



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LV - nº 13.251

430 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	177
SECRETARIAS DE ESTADO .....	178
AUTARQUIAS .....	224
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	240
EMPRESAS PÚBLICAS .....	240
MUNICIPALIDADE .....	240
TRIBUNAL DE CONTAS .....	426
DIVERSOS .....	429

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.624 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 95.092.861,21 (NOVENTA E CINCO MILHOES E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E HUM REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 328.335,07

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.439.161,29

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 388.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 715.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 190.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CASA MILITAR

## UNIDADE GESTORA

447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061811421.34415333 - EMENDA Nº34/2020-APOIO PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO POLICIA CIVIL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## UNIDADE GESTORA

711001.241311412.43240000 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.010.078,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041211415.34330000 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 700.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.34620000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (XAPURI)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 272.916,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.42910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 557.981,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 74.776,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.927,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.132,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 96 00 00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 34.058,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.741,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.347,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.065,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 108.118,28  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.872,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.027,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 202,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.871,45  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 121.633,14  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.561,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.527,79  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.617.486,63  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 215.267,15  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.946,17  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.225,67  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.582,77  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.273,18  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

## 714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.655.426,46  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 321.631,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 329.341,55  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.804,57  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.484,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

## 715001.041291407.44360000 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

## 715199.288462279.44250000 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (LEI ESTADUAL Nº 1481 DE 17

DE JANEIRO DE 2003)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288462279.44260000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO TESOURO ESTADUAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA  
715503.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.070,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ACREDATA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 646.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
UNIDADE GESTORA  
717001.278111429.34415230 - EMENDA Nº15/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRI- VADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415326 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415357 - EMENDA Nº30/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43370000 - ENSINO RURAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 823.148,80  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 929.024,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 114.775,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA  
719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.141.783,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33480000 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 22.266,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185441418.33500000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 264.837,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.113.696,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.324.014,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.34010000 - FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.339.394,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34040000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.181,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.627.281,02

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 367.516,87

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 118.195,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.120,83

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.938.947,77

400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 399.901,20

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.252.432,83

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.284.754,33

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.478,61

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.043.900,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.260.902,93

400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 355.470,05

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 230.030,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.589.758,02

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.113.198,51

400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.560.405,28

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 512.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.525.111,89

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 580.305,40

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.539.697,40

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.205,91

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 444.140,93

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.44100000 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS (CIDE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 27.343,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM

744214.236651404.43220000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.750,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

UNIDADE GESTORA

753001.206081403.32850000 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 117.950,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206051403.34415218 - EMENDA Nº14/2020-AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL PARA APOIO AO ESCRITÓRIO DA SEPA NO MUNÍPIO DE XAPURI

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320.546,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 270.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF  
753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.119,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.022.046,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 460.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE  
754210.267821408.33010000 - REGULAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.747,42  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
760608.082441426.34130000 - FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL IGD/SUAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.700,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.500,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 UNIDADE GESTORA  
 761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 246.987,36  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.196611404.32920000 - DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 978.318,87  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.092.861,21 NOVENTA E CINCO MILHOES E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 15.299.172,29 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de ICMS - PRINCIPAL;
- b) até o montante de R\$ 24.093.094,68 (VINTE E QUATRO MILHOES, NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);
- c) até o montante de R\$ 1.439.161,29 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);
- d) até o montante de R\$ 328.335,07 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);
- e) até o montante de R\$ 9.437.710,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS.), provirão de Excesso de Arrecadação de OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS P/ E/DF/M – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- f) o restante no valor de R\$ 44.495.387,88 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS  
 UNIDADE GESTORA  
 102001.010322285.16730000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TCE  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
 203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 128.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
 203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

305001.030922284.41750000 - PROGRAMA DE PAGAMENTOS DE PERÍCIAS E EXAMES DE DNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CASA MILITAR

## UNIDADE GESTORA

447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061811421.34415333 - EMENDA Nº34/2020-APOIO PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO POLÍCIA CIVIL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## UNIDADE GESTORA

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 800.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.865.976,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 225.247,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.851,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 38.480,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 651.061,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE (FUNTAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121.002,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.286.902,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.178.399,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.095.042,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109.343,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

714999.999999999.99990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9 0 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 99 00 00 00 - A Definir

9 9 99 99 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.172.987,36

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288442279.44180000 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDITADA

715503.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.070,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.123611429.34280000 - EDUCAÇÃO INOVADORA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 42.396,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.398,54

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415230 - EMENDA Nº15/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415326 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 80.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415357 - EMENDA Nº30/2020-APOIO AS AÇÕES DO GALVEZ ESPORTE CLUBE (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34520000 - FORMAÇÃO DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 4.437,78

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.122431429.34530000 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 322.870,13  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 652.011,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43370000 - ENSINO RURAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.001,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43380000 - EDUCAÇÃO INDÍGENA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 9.574,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123671428.43390000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 841,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43400000 - GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.831,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 76.173,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123921422.43420000 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS VOCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 823.148,80  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
717001.123621428.44650000 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 169.929,66  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.069.451,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
 E INDICADORES CULTURAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA  
 719001.061831421.34560000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00  
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
 UNIDADE GESTORA  
 720001.185411418.33480000 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.321,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185441418.33500000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 11.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 264.837,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.437,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.508,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
 721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.938.947,77  
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.213.961,18  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.160.140,26  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 445.647,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.44100000 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS (CIDE)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AERO PORTOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.450.461,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.141.783,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 13.267,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.076,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM  
744214.236651404.43220000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.150,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 305.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206061403.32880000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E AÇUDAGEM  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 811,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 142.621,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206051403.34415218 - EMENDA Nº14/2020-AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL PARA APOIO AO ESCRITÓRIO DA SEPA NO MUNÍPIO DE XAPURI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.114,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF  
753207.206091402.32790000 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.666,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 8.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.052,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 137.950,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTRE POSTOS DO ACRE (CAGEACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.018.993,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 129.603,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 536.684,65

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 336.764,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE  
754210.175121411.32990000 - REGULAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO BÁSICO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.249,82  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 497,60  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
760608.082441426.34120000 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

760608.082421426.34140000 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PRO GRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.500,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco - AC, 1 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.655 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.475.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061831421.34415193 - EMENDA Nº21/2020-APOIO A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À

MULHER - DEAM

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061811421.34415333 - EMENDA Nº34/2020-APOIO PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PREVENÇÃO À

## VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO POLÍCIA CIVIL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.123681428.34415421 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA MILITAR TIRADENTES (RIO BRANCO)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.082441426.34415188 - EMENDA Nº17/2020-APOIO A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 100.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123641428.34415196 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO A UFAC CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415406 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO PROFESSOR PAULÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 130.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415407 - EMENDA Nº24/2020 - ACRE RUNNING

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS  
4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 20.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415413 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESC. JOSÉ POTYGUARA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415414 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (CRECHE IRMÃOS MI E BINO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415415 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL (ESC PADRE CRISTÓVÃO FREIRE ARNAUD)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415416 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA CORONEL CONTREIRAS (CRUZEIRO DO SUL)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415417 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL (ESC DARCY BEZERRA)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415418 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA PORTO WALTER (SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 210.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415419 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL (ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E CRECHE MAJOLUNE)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415420 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA RURAL SÃO CAMILO (RIO BRANCO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE

719213.082441426.34415194 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AO CENTRO SOCIOEUCATIVO ALTO - ACREJAC  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.34415192 - EMENDA Nº21/2020-APOIO UNIVERSIDADE FEDERAL ACRE-UFAC, CENTRO INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA (CIATOX)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103011424.34415198 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA (SEC DE SAÚDE)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415410 - EMENDA Nº29/2020-APOIO A SANTA CASA MISERICÓRDIA DA AMAZÔNIA (ATENDIMEN

TOS E SERV.SAÚDE, EM SENA MADUREIRA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.34415422 - EMENDA Nº14/2020- AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.34415423 - EMENDA Nº14/2020-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.175121409.34415408 - EMENDA Nº34/2020-PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS, ENTREGA INSUMOS P/EXTRAÇÃO REC.HÍDRICOS, POR MEIO DA FUNTAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.206091403.34415197 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA (SEC DE PRODUÇÃO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA  
760001.082441426.34415188 - EMENDA Nº17/2020-APOIO A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415189 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO - SINTEAC TARAUCÁ  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 140.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415190 - EMENDA Nº21/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415191 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO AO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO NOVO HORIZONTE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082421426.34415195 - EMENDA Nº21/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO RIOBRANQUENSE DEFICIENTES FÍSICOS - ARDEF  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415199 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE XAPURI  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415299 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPIRITA BENEF UNIÃO VEGETAL JOÃO LANGO MOURA (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082411426.34415328 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO LAR DOS VICENTINOS (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415405 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA SOCIEDADE EUNICE WEAVER  
(EDUCANDÁRIO - CRUZEIRO DO SUL)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415409 - EMENDA Nº28/2020-APOIO AÇÕES MOVIMENTO REINTEGRAÇÃO PESSOAS ATINGIDAS  
PELA HANSENÍASE (MORHAN)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415411 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLAR DAS ACÁCIAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415412 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PUYANAWA BARÃO  
IPIRANGA - AAPBL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.475.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

#### UNIDADE GESTORA

451001.061831421.34415330 - EMENDA Nº34/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO  
MUNICIPIO DO BUJARI  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

##### UNIDADE GESTORA

609001.063661421.34415262 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A MANUTENÇÃO ESCOLA CIVICO MILITAR DOM PEDRO II  
(CRUZEIRO DO SUL)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.063661421.34415271 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A MANUTENÇÃO ESCOLA CIVICO MILITAR DOM PEDRO II  
(RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

##### UNIDADE GESTORA

717001.123611428.34415221 - EMENDA Nº14/2020-APOIO A PREFEITURA CAPIXABA (SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.34415239 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA ESCOLA CREVEIRO COSTA (CRUZEIRO DO SUL)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415252 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA MONTE CASTELO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.34415253 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA ESCOLA DJALMA BATISTA (TARAUACÁ)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 7.500,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.34415257 - EMENDA Nº19/2020-APOIO A MANUTENÇÃO ESCOLA CIVICO MILITAR WILSON BARBOSA (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415266 - EMENDA Nº19/2020-APOIO AS AÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPORTE, SAÚDE E LAZER

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 215.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415283 - EMENDA Nº17/2020-APOIO AS AÇÕES DA COOP.CENTRAL COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA ESTADO DO ACRE (COOPERACRE)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123641428.34415308 - EMENDA Nº21/2020-APOIO FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSIT DO ACRE-FUNDAPE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 20 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4 4 20 42 00 00 - AUXÍLIOS 85.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415312 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DO PA ENVIRA RAMAL SÃO SEBASTIÃO (FEIJÓ)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415319 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO ATLÉTICO ACREANO (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 80.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415322 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA TÊNIS DE QUADRA (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415324 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTSAL (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415325 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE - RBFC

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278111429.34415327 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415332 - EMENDA Nº34/2020-APOIO AS AÇÕES DA FEDERAÇÃO DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS ACREANOS (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103011424.34415220 - EMENDA Nº14/2020-APOIO A PREFEITURA CAPIXABA (SEC MUNICIPAL DE SAÚDE)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103011424.34415300 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PORTADORES DE HEPATITE DO ALTO ACRE-APHA (BRASILÉIA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103011424.34415317 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA (SEC MUNICIPAL SAÚDE)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415331 - EMENDA Nº34/2020-APOIO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DE SAÚDE P/ ATUAÇÃO NA ÁREA DE OZONIOTERAPIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTR.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.264521411.34415214 - EMENDA Nº29/2020-APOIO A PREFEITURA SENA MADUREIRA (SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -SEMSUR)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 350.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.34415315 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA - CONSTRUÇÃO Balsa para transporte nos rios MOA e RIO AZUL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.34415318 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA -CONSTRUÇÃO DE UM CANAL NO MUNICÍPIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.175111409.34415316 - EMENDA Nº22/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA-CONSTRUÇÃO POÇOS ARTESIAIS ANOS COMUNIDADE RIO MOA E RIO AZUL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.195711406.34415337 - EMENDA Nº34/2020-APOIO RECUPERAÇÃO DE ESPÉCIES DA FLORESTA AMAZÔNICA  
PARA COMPOR O ORQUIDÁRIO DA FUNTAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.206061403.34415309 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DA COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE  
TARAUACÁ - CAET  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 140.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206081403.34415334 - EMENDA Nº34/2020-APOIO A PREFEITURA RODRIGUES ALVES - APOIAR MANUTENÇÃO  
E FOMENTO ATIV PESCA E AQUICULTURA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA  
760001.082441426.34415188 - EMENDA Nº17/2020-APOIO A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415208 - EMENDA Nº28/2020-APOIO AÇÕES MOVIME NTO REINTEG. PESSOAS ATINGIDAS PELA  
HANSENÍASE (MORHAN)-CRUZEIRO DO SUL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415209 - EMENDA Nº28/2020-APOIO AÇÕES MOVIMENTO REINTEGRAÇÃO PESSOAS ATINGIDAS  
PELA HANSENÍASE (MORHAN)-RIO BRANCO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415213 - EMENDA Nº29/2020-APOIO A PREFEITURA SENA MADUREIRA (SEC MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415335 - EMENDA Nº34/2020-APOIO AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO  
PLÁCIDO DE CASTRO (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415381 - EMENDA Nº32/2020-APOIO AS AÇÕES DA SERENÍSSIMA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO  
ESTADO DO ACRE (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 2 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.735 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 147.129.547,87 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHOES E CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

##### UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26240000 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 300.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612282.29080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

##### UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.275.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 574.555,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

##### UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CASA MILITAR

## UNIDADE GESTORA

447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 218.957,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 175.880,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 353.538,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061821421.33820000 - ACRE RESILIENTE - PROMOÇÃO DA DEFE- SA CIVIL ESTADUAL - CBMAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36,68  
221 TRANSF UNIÃO - DEFESA CIVIL

## 609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 6.585,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 365.735,67  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.34650000 - PLANO DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

## GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.848.282,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.421,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

## 714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.507,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

## 715001.041291407.44360000 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

## 715199.288432279.44130000 - PARCELAMENTO DO INSS -ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXCETO EDUCAÇÃO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 256,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 839.040,46  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288442279.44180000 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 14.842.966,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288432279.44210000 - PARCELAMENTO DO PASEP

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 974.448,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE

## 715403.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINIS TRAÇÃO INDIRETA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 12.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715403.041222280.44040000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE (CODISACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA  
 715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ACREDATA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA  
 715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.866,66  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE  
 715625.092722278.43110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 25.990.929,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.123.904,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 9.952.497,54  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 275.311,61  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 352.881,88  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.122722278.43140000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 28.774.419,21  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 840.532,90  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
 717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.300,29  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.644.699,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717212.123631423.42900000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

717212.121222280.44030000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFIS  
SIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 904.800,65  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
E INDICADORES CULTURAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA  
717628.133921422.33880000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA  
719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.437,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 29.350,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 195.668,89  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 134.617,68  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 145.770,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.600,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 747.890,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 244.210,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 44.142,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 81.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 106.778,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 92.064,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 131.792,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.636,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185431419.33600000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL NÃO MADEIREIRO - MFSNM  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.850,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 183.179,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC  
720215.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 117.950,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE  
721302.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.895.698,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.086.394,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 890.170,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 0,01  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 328.516,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 84.464,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 566.205,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.276.047,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.998.167,37  
400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.34415422 - EMENDA Nº14/2020- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.34415423 - EMENDA Nº14/2020-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.960,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 139.194,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.415.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.215.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.135.900,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 116.746,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.904.666,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.175121409.34415408 - EMENDA Nº34/2020-PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS, ENTREGA INSUMOS P/EXTRAÇÃO REC.HÍDRICOS, POR MEIO DA FUNTAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145.750,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.250,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF  
753207.206091402.32790000 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.446,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.832,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTRE POSTOS DO ACRE (CAGEACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 982,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.502,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 311.469,14  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA  
760001.082441426.34415191 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO AO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO  
VEGETAL NÚCLEO NOVO HORIZONTE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415301 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEF UNIÃO VEGETAL  
ENCANTO DA ROSA (RIO BRANCO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415302 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA E CULTO DE ORAÇÃO  
CASA JESUS FONTE DE LUZ (RIO BRANCO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415303 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEF UNIÃO VEGETAL  
SENHORA DAS ÁGUAS (TARAUACÁ)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
760608.082441426.34190000 - BOLSA MORADIA TRANSITÓRIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA  
761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 277.687,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.300,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO ACRE - CDSA  
 761512.185411419.33620000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 85.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761512.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 147.129.547,87 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHOES E CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 20.366.910,28 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;
- b) até o montante de R\$ 36,68 (TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS;
- c) até o montante de R\$ 365.735,67 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL;
- d) até o montante de R\$ 76.257.569,97 (SETENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CIQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – FPE (FONTE 100);
- e) até o montante de R\$ 2.135.900,00 (DOIS MILHOES E CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior de RECEITAS DESVINCULADAS DO ESTADO – DRE E.C.Nº 93/2016;
- f) até o montante de R\$ 574.555,70 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - MINISTERIO PÚBLICO – INTRAORÇAMENTÁRIA – (FONTE 100);
- g) o restante no valor de R\$ 47.428.839,57 (QUARENTA E SETE MILHOES E QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612282.29080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 110.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 244.837,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061221421.34630000 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 353.538,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 6.285,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 202.039,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RIO BRANCO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 24.693,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.013,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 121.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.159,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.33290000 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.33310000 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE BENS PÚBLICOS E DOCUMENTAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041281417.33420000 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.784,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 520.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041211415.34330000 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 700.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.536,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 137.626,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041222277.44750001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SELIC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.373,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.972,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.295,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 161.286,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 197.302,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.544,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.079,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 326.763,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.935,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 183.381,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.832,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.211222280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 65,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 284.061,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.383,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319.473,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 208.651,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.336,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.199,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 174.175,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.425,78

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.967,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 138.268,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.650,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.699,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.937,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 476.246,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 355.400,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 272.256,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43720000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE MILITAR (GMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 476.013,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.393,62  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.423,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.158,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 203.184,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.656,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 290.223,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE (FUNTAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.677,21  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 419.084,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 310.265,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 354.451,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.318,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.754,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.101222280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE (FUNDHACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 364.033,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410.283,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 704,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360.388,65

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 553,94

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.111222280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORIS MO E TURISMO (SEET)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 611.373,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 139.778,72

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 974,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 167.576,78

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43830000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS HANSENIANOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 1.022.125,57

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43840000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE (FADES)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.362,26

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.778,70

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 783,74

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 787.647,31

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.938,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 440.352,02

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.785.704,04

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.856,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 178.338,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 194.154,56  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.241222280.43880000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO (FUNDAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43890000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE (FAPAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.131222280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 478.064,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 112.629,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.568,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 156.729,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.790,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.822,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.486,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.645,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.091222280.43940000 - RECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO FPS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43950000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVIDENCIÁRIOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 1.450.972,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 850.181,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 182.516,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 756,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 178.093,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.429,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ACRE (IPEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 242.535,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.934,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.994,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.652,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.905,33  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 235,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.982,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

## DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.624,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.629,36

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP..ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

## DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 64.748,34

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA60.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 447.990,45

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288442279.44180000 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 7.519.755,48

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 2 90 22 00 00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 634.050,05

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288462279.44240000 - COORDENAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 256,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.123631423.42840000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921422.33880000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

## UNIDADE GESTORA

719001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061831421.34560000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 53.006,57  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 428.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

719001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 35.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 26.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 35.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 17.437,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC  
720215.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 117.950,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.34010000 - FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.339.394,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 328.516,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.037,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.080,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,01  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.998.167,37  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 566.205,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.34415422 - EMENDA Nº14/2020- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.34415423 - EMENDA Nº14/2020-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DE CAPIXABA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 287.157,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291.431,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 739.697,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.450,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 36.960,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.596,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.808,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 363.661,67  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.937,38  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261.160,47  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.039,06  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
 744301.175121409.34415408 - EMENDA Nº34/2020-PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS, ENTREGA INSUMOS P/EXTRA-  
 ÇÃO REC.HÍDRICOS, POR MEIO DA FUNTAC  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 UNIDADE GESTORA  
 753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 904.800,65  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF  
 753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.360,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 18.560,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 15.359,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
 753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 982,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.502,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
 754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34415191 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO AO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO NOVO HORIZONTE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415301 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEF UNIÃO VEGETAL ENCANTO DA ROSA (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415302 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA E CULTO DE ORAÇÃO CASA JESUS FONTE DE LUZ (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415303 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BENEF UNIÃO VEGETAL SENHORA DAS ÁGUAS (TARAUACÁ)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441426.34200000 - AÇÕES ESTRATEGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA

761001.191221415.33770000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 124.916,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 59.942,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.440,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO ACRE - CDSA

761512.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 9 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.942 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 73.276.635,75 (SETENTA E TRES MILHOES E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.171.931,37

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.887,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 381.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.010,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.271,08

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288462279.44260000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO TESOUREO ESTADUAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.797.339,46

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288462279.44270000 - CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288452279.44300000 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS (ICMS)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 3 40 81 00 00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS 33.810.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288452279.44310000 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS (IPI)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 3 40 81 00 00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS 15.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
 E INDICADORES CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 100.000,00  
 13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN  
 719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 806.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.925.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 137.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 582.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
 721607.103021424.34415201 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM  
 (UNACON) - ALA INFANTIL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415202 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER E CRIANÇA DO JURUÁ  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415203 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415231 - EMENDA Nº15/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415399 - EMENDA Nº36/2020-APOIO A MANUTENÇÃO UNIDADE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLO  
 GIA-UNACON

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC  
760216.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.196,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA  
761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 440.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 73.276.635,75 SETENTA E TRES MILHOES E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 14.900.000,00 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;
- até o montante de R\$ 3.140.189,18 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS;
- até o montante de R\$ 23.090.600,90 (VINTE E TRES MILHOES, NOVENTA MIL, SEISCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL – FPE (FONTE100);
- até o montante de R\$ 4.502.271,56 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);
- o restante no valor de R\$ 27.643.574,11 (VINTE E SETE MILHOES E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS  
UNIDADE GESTORA  
102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.887,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.029.470,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
UNIDADE GESTORA  
304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 131.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 170.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## UNIDADE GESTORA

446001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 127,82

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 57.126,94

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.397,45

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 295,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 499.610,14

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 24.882,15

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 282.506,93

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 1.025,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 419,23

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.134,31

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.501,05

100 RECURSOS PRÓPRIOS

446001.041221415.42910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CASA MILITAR

## UNIDADE GESTORA

447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 14.050,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 37.925,57

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.121,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 69.377,34

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 503.513,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.013,40

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 416.522,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## UNIDADE GESTORA

448001.041241415.33340000 - MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.846,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

448001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.592,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 4.314,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.610,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.511,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 96.696,21  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 126.795,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA.

UNIDADE GESTORA

449001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 51.426,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 87.499,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.611,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.637,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 42,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.939,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

UNIDADE GESTORA

450001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.182,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.369,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.108,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 61.221,26  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.573,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 7.022,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 832,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 114,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 813,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.975,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 1.460,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

451001.061281417.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
UNIDADE GESTORA  
510001.031261415.32940000 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS JURÍDICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 49.129,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

510001.031221415.34290000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

510001.031221415.42520000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 226.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

510001.031222277.43350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.616,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 95.348,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.780,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 58.599,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 221.048,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 279,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.066,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.684,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.745,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

510001.031281417.43450000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 14.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.530,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC  
UNIDADE GESTORA  
608001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 45.209,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 253,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 6.209,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 20.726,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 2.273,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.098,05  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.867,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.207,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 122.620,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061281417.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 330,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC  
UNIDADE GESTORA

609001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 5.047,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 117.775,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.153,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061281417.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
UNIDADE GESTORA

711001.247221412.33170000 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO ESTADUAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

711001.241311412.33180000 - CRIAÇÃO DO ACERVO ONLINE DE PERIÓDICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

711001.241221430.34450001 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 65.638,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 37.199,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 87.836,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.579,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 361.575,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.811,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

711001.241221412.42740000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 711001.241281417.43280000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.237,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

## 714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RIO BRANCO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 54.677,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 81.353,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.171,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.066,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.078,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.386,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.34610000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CRUZEIRO DO SUL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 145,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.926,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.027,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 160.053,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 169.191,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.659,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 394,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714001.041221415.34620000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (XAPURI)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 145,34

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 51.390,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 85.720,07  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 124.775,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 15.156,32  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.303,05  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.071,67  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 118.539,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.250,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 148.338,12  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 432.711,36  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.290,97  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 51.668,37  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.841,90  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 714001.041221415.42910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.784,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 714001.041222277.44750001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SELIC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.727,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.222,58  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.012,37  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.376,48  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
 UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
 714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.706,86  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 22.754,14  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 714999.999999999.99990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.  
 9 0 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9 9 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9 9 99 00 00 00 - A Definir

9 9 99 99 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 127.585,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.44360000 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.304,30

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.518,72

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.389,46

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 430,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 21.058,86

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 39.910,23

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 830,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.391,72

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE

715403.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.868,27

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.322,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.866,64

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715403.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 474,55

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715403.041222280.44040000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE (CODISACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.333,56

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.068,74

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.635,70

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

715404.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.782,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509,61

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE

715501.164821411.33140000 - CASA ACREANA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715501.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 22.734,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715501.161222280.44090000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE (COHAB/ACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 162.300,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.161,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA

715503.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.578,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.889,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715503.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.837,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ACREDATA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.111,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.207,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.833,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA

715504.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.082,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTÁRIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.133,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715504.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.368,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.942,94

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.115,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.474,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - BANACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA  
715510.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.706,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 324,59  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 72,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715510.041222280.44020000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A (BANACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.995,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.432,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 802,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS  
715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.792,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 529.883,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
717212.123631423.42840000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.279,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 192.114,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.013,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 83.420,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.616,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.250,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 28.671,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 92,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 250,61  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717212.121222280.44030000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFIS  
 SIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.884,18  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 78.431,01  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.528,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.084,46  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
 E INDICADORES CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 16.366,65  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.168,72  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS 100.000,00  
 13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 8.743,30  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.330,78  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 6.541,53  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.267,89  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 16.512,20  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.468,02  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.098,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.131281417.42960000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.224,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO ACRE  
 717612.133911422.33970000 - PESQUISA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA  
717628.133921422.33880000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 750,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 228.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 270.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 59.540,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.410,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.100,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.852,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.193,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 573,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.396,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 814,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.271,91  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 527.052,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 250,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC  
720202.181281417.33440000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720202.181221415.33690000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720202.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 144,28  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.735,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC  
720215.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.964,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720215.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.34415201 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM  
(UNACON) - ALA INFANTIL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415202 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER E CRIANÇA DO JURUÁ  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415203 - EMENDA Nº13/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415231 - EMENDA Nº15/2020-APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415399 - EMENDA Nº36/2020-APOIO A MANUTENÇÃO UNIDADE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA-UNACON  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
UNIDADE GESTORA  
744001.164821411.33150000 - REGULARIZAR É PRECISO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744001.154811411.34420000 - PNHR - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744001.164821411.34430000 - CASA ACREANA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 700,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744001.151221415.34440000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 11.152,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 48.351,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.838,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 65.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.259,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 387.588,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.123,14  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 21.361,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.791,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744001.151221406.44540000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.316,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 101.572,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 698,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.183,07

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 883,56  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.946,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.672,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.347,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.258,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE  
744206.164821411.33150000 - REGULARIZAR É PRECISO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.637,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.216311420.33640000 - ASSENTAMENTO C/ FOCO NO AGRONEGÓCIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211271420.33680000 - TITULAÇÃO DE LOTES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211221415.33700000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211281417.33710000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211222277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 27,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.783,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 530,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.317,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 33.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211221418.42630000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

744301.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.018,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC

744309.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.910,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

UNIDADE GESTORA

753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 535.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 211.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206081403.32850000 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.250,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 10.416,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.838,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.004,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.214,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 43.894,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.727,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 133.587,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 54.030,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.107,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 97,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 7.588,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.978,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 22.467,34  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753401.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 299.122,39  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTRE POSTOS DO ACRE (CAGEACRE)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.450,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.193,36  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 740,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 531,08  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 59,28  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.806,74  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 8.036,69  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
 753402.206061403.32880000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E AÇUDAGEM  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.206061405.32930000 - APOIO AO CRÉDITO RURAL SUSTENTÁVEL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.976,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.070,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.570,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.397,97  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.948,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 937,62  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.165,75  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.426,85  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.920,10  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 23.680,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 80.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.933,32  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 35.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.586,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR 1.160,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 315.240,81  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 741,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 73.907,83  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.053,84  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 9.491,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA

754001.151221415.33230000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151221430.34450002 - PLANO DE ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511408.42360000 - CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE RIOS E IGARAPÉS.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 188,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 163.886,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.581,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.016.273,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.812,99  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.711,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42490000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.069.643,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 18.770,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.226,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.543,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.973,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 5.137,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE  
754210.175121411.32990000 - REGULAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO BÁSICO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 12.883,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 38.157,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.733,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754210.267821408.33010000 - REGULAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.236,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.551,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754210.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.170,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE - SANACRE  
754502.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 26.350,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.382,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754502.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 554,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDE - DORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA  
759001.116951401.32770000 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.812,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 684,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

759001.113341400.42290000 - FOMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 325,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

759001.111222277.42660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 22.031,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 21.125,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 946,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 802,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 256,69  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.305,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.348,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34100000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.198,88

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.472,56

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.144221425.34110000 - DIREITOS HUMANOS PARA TODOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.127,30

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.350,68

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.970,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441427.34260000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.357,23

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.081221430.34460000 - FORT.DAS ATIV.DE ASSIST.SOCIAL DOS D. HUMANOS E POL.PARA AS MULHERES NO

ENFRENT.AO N CORONA VÍRUS(COVID-19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34640000 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.020,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.081222277.43260000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 3.194,98

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33,75

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 77.493,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.308,09

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.533,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 48.550,06

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310.971,12

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 19,87

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 88.357,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.690,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC  
760216.144221425.34000000 - PROCON EDUCATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.016,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.34080000 - PROCON VAI ATÉ VOCÊ  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.008,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.34090000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.016,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.202,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 11.924,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.640,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 918,14  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.291,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.141281417.43080000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE FADES  
760307.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA  
760606.081221430.34490000 - DOAÇÕES DESTINADAS AO COMBATE DOS EFEITOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PROVO-  
CADOS PELA COVID-19  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760606.081222277.43260000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760606.082431426.43300000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 307.841,48  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

## 760608.082441426.34120000 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34130000 - FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL IGD/SUAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.868,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34170000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34180000 - CAPACITA SUAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34190000 - BOLSA MORADIA TRANSITÓRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 374,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34200000 - AÇÕES ESTRATEGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 25.920,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 24.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 760608.082441426.34220000 - ACESSUAS TRABALHO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760608.082441426.34230000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIO- ASSISTENCIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,25

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760608.082441426.34250000 - COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DO SUAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 41 00 00 00 - Transferências a Municípios - Fundo A FUNDO  
4 4 41 42 00 00 - Auxílios 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760608.081221430.34460001 - FORT.DAS ATIV.DE ASSIST.SOCIAL DOS D. HUMANOS E POL.PARA AS MULHERES NO ENFRENT.AO N CORONA VÍRUS(COVID-19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.196611404.32920000 - DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 978.318,87

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182,44

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 71.200,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8,28

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.688,08

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.395,10

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.395,50

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20,10

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO ACRE - CDSA

761512.185411419.33620000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 11.461,87

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761512.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761512.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 21.275,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 96.871,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.393,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 742,58  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.700,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
 JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DO ACRE  
 DECRETO Nº 10.751 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 175.565.845,97 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHOES E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
 UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
 714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 51,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.080.427,53  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 13.449,82  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 153,81  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.210.142,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 2.938,02  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.434,17  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 101,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 234.589,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.069,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.096,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.289,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.209.937,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 301,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.211222280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110.275,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 102,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 337.023,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 227,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 3.603,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.844.328,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 6.748,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.345,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 948.439,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.488.029,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 536.870,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 102.647,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 337.225,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 199,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.957,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 358,89  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.043.780,76  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 16.658,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 531.184,56  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.074.713,47  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.371,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 51,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.027.966,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1.267,21  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.551,85  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43720000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE MILITAR (GMAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 173.456,93  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 639,02  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 464.928,90  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 27.984.123,86  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 19 00 00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 11.867,72  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 7.413,48  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 302.768,04  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 449.827,29  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 5.054.322,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 19 00 00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 1.654,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.984,32  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 9.473,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 153,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.223.139,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.351,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE (FUNTAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.148.366,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 9.051,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 51,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.324.184,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.011,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 198.907,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 285,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.101222280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE (FUNDHACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.367,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.123.795,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 28.378,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.482.563,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 9.720,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.111222280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO (SEET)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 408.446,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 3.451,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 96.212,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43830000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS HANSENIANOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 543.810,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43840000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE (FADES)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.812,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.449,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.970,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 06 00 00 - BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO 3.300,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 08 00 00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR OU MILITAR 2.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.638.491,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 22.090,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.849,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 56 00 00 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA 2.086,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 54.340,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.609.587,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.367,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.730,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.409.614,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 2.878,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.131222280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 846.574,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 264,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.917.317,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 3.046,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 509.788,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 501,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43950000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVI  
DENCIÁRIOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 1.013.837,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS  
HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 382.852,21  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 8.186,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO  
ACRE (ISE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.149.898,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.859,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 100.528,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 2.982,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.832.907,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 3.631,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 181.077,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO  
ACRE (IPEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.672,26  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 671,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.759,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.418.853,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 2.607,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 943.177,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 261,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE  
(PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 268.736,51

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 168,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.780.589,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 153,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.408.813,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 143.765,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 2.022.684,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 249.414,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 353.784,26  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.640,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 371.160,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 418.283,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 175.565.845,97 CENTO E SETENTA E CINCO MILHOES E QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 45.379.767,12 (QUARENTA E CINCO MILHOES E TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;

b) até o montante de R\$ 113.281.975,34 (CENTO E TREZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – FPE (FONTE 1000;  
c) o restante no valor de R\$ 16.904.103,51 (DEZESSEIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUATRO MIL E CENTO E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.375.819,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

744203.175121409.33060000 - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 14.857,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 176.213,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.33070000 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.33080000 - MODERNIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.33090000 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.33100000 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171221415.33750000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 130.854,61  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 68.857,71  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 744203.174511409.43320000 - GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 10 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
 JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.755 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 201.480.850,78 (DUZENTOS E HUM MILHOES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.592.128,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
 203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 562.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 438.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 160.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.653.649,61

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 161.867,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.156.462,07

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 360.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 20.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 76.008,88

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 41.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 167.408,16

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 595.525,23

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 186.344,38

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.512,33

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.053,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.752,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.451,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.079,33  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.139,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 103.265,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 531.420,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.211222280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.768,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.030,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.718,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79.141,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.722,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.919,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 231.253,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 237.810,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.597,74

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.138.333,05  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52.534,41

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.786,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.223,42

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109.566,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 37.445,60

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410.790,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 152.095,34

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 103.175,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.740,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.942,34

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 83.807,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43720000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE MILITAR (GMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.840,18

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.091,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.148,30

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.653.809,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.403,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 878.702,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE(SEMA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 87.663,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 136.404,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE  
(FUNTAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 48.180,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 149.127,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE  
(IMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86.454,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 151.328,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E  
REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.518,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.609,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.101222280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE  
(FUNDHACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.333,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 76.627,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 172.403,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
DO ACRE (DERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142.808,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 143.614,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.111222280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORIS MO E TURISMO (SEET)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.144,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.680,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 325,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43840000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE (FADES)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.578,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 47.192,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.877,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.514,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.230.754,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.435,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.018,28  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135.275,62  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125.783,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.131222280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 133.379,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

## DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.885,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 885,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 335.931,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.560,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.959,33  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.059,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.135,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54.333,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.141222280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 287.669,99  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.467,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.779,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.810,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.789.048,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ACRE (IPEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.765,13  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.331,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.141,73  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 191.989,09  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 93.839,61  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.957,20  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.779,38  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 126.253,72  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.459,54  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 516,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.926.960,47  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.868,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.953,82  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.213.634,92  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 18.173.313,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 400.474,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.122722278.43140000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 9.550.002,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43150000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 505.395,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43160000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.035.071,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43170000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.275.726,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
UNIDADE GESTORA

717001.123641428.34415196 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO A UFAC CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 20 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO  
4 4 20 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415416 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA CORONEL CONTREIRAS (CRUZEIRO DO SUL)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415420 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA RURAL SÃO CAMILO (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123652280.43470000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO INFANTIL)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.144.188,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.440.251,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123612280.43480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.144.188,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.966.122,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.135.211,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.231,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.133921422.34415306 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.133921422.34415307 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA  
ACRE BRASIL CAPOEIRA (RIO BRANCO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123612280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.866.084,90  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123612280.43540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.186.624,19  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 35.206,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL  
EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.765,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.468.286,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421418.33510000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 764.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.551,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.244,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 959.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.900,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.585,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.941,04  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.288432279.43560000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA (ADMINIS TRAÇÃO INDIRETA)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 38.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX  
TENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR 1.160,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

## UNIDADE GESTORA

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.754.804,76

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

## UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34100000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 266.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.144221425.34110000 - DIREITOS HUMANOS PARA TODOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

## UNIDADE GESTORA

761001.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR

PRODUTIVO DO ACRE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 810.043,50

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 201.480.850,78 DUZENTOS E HUM MILHOES E QUATRO-CENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 14.840.610,62 (QUATORZE MILHOES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;

b) até o montante de R\$ 22.907.123,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, CENTO E VINTE E TRES REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM – MILITAR ATIVO - PRICIPAL;

c) até o montante de R\$ 13.579.020,62 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);

d) até o montante de R\$ 1.156.462,07 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de OUTRAS RESTITUIÇÕES ESPECIFICAS P/ E/DF/M – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

e) até o montante de R\$ 4.816.192,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita do TRIBUNAL DE JUSTIÇA PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO -RPPS;

f) o restante no valor de R\$ 144.181.442,47 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 590.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 685.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.023012282.21650000 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 147.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.325,17

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.942,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 33.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
203003.021222282.21660000 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 12.565,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL  
203004.021312282.21670000 - PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203004.021312282.21670001 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO TJ/AC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 11.188,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203004.021312282.21670002 - PESQUISA INSTITUCIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
203005.021222282.21680001 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203005.021262282.21680002 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
203006.021222282.19070000 - PLANO DE OBRAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203006.021222282.19070001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO TJ/AC  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.132,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 452,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.944,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO  
203007.021282282.21700000 - PLANO ESTRATÉGICO DE CAPACITAÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.613,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.659,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
203009.021282282.19450000 - PLANO ESTRATÉGICO DE CAPACITAÇÃO 1º GRAU  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 261.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.648,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 96.197,03  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 36.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.503.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 396.194,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41620001 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA CIDADE DA JUSTIÇA DO TJAC  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41630000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 169.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.719,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 301.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41650000 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO 1º GRAU  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.560,37  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
UNIDADE GESTORA  
305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-  
DPE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.957,65  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 95.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.200,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.873,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 244.814,75  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.153,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 23.351,78  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.501,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.186,10  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.970,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 127.731,57  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722278.43110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 2.820.000,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.490.797,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 905.869,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
UNIDADE GESTORA

717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 29.983,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 55.553,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.017,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123641428.34415196 - EMENDA Nº21/2020 - APOIO A UFAC CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415416 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA CORONEL CONTREIRAS (CRUZEIRO DO SUL)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.34415420 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA RURAL SÃO CAMILO (RIO BRANCO)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221430.34450003 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.122431429.34530000 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.547.078,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 699.361,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 271.137,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 199.601,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 54.456,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123612280.43480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.144.188,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.440.251,75  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123662280.43490000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO FUNDAMENTAL - EJA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 43.297,56  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 216.312,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.242,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 390.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.135.211,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.212.269,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.133921422.34415306 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.133921422.34415307 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA  
ACRE BRASIL CAPOEIRA (RIO BRANCO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.231,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 184.232,55  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 251.579,16  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.34550000 - MÍDIAS EDUCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70,98  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 14.137.411,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123611428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 415.200,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.766.033,98  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 199.998,45  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.189.491,86  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 479.551,90  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44720000 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS ESCOLA RES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.686.407,87  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.742.731,34  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.206,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 13.431,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.357,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.790,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33480000 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 18.208,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33520000 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 298.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 794.436,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 466.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 71.765,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.551,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 16.602,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.970,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.354,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185431419.33590000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL MADEIREIRO - MFSM  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 2.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185431419.33600000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL NÃO MADEIREIRO - MFSNM  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.650,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.654,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 65.524,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421418.42570000 - MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS ILEGAIS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 100.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 50.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421419.42590000 - CONCESSÃO FLORESTAL.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.880,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.720,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.160,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.729,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.966.550,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.802,21  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 564,60  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 5.152,40  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.272,85  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.569,99  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 71.776,42  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.340,76  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 461,81  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.160,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.919,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.423.745,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 190.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.139,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 154.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.144221425.34110000 - DIREITOS HUMANOS PARA TODOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34640000 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.196611404.32920000 - DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 697.680,34  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

761001.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO DO ACRE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.363,16  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.957 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 83.564.341,64 (OITENTA E TRES MILHOES E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.123681428.34415421 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA MILITAR TIRADENTES (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288462279.44250000 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (LEI ESTADUAL Nº 1481 DE 17 DE JANEIRO DE 2003)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288452279.44300000 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS (ICMS)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 3 40 81 00 00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS 5.954.843,23

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.700.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.341.330,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.097.366,46

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.361.580,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
E INDICADORES CULTURAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.000,00  
13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123611428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 4.867.672,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.132.328,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44720000 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 670.400,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.821,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 83.564.341,64 OITENTA E TRES MILHOES E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS – PRINCIPAL (FONTE 100);
- até o montante de R\$ 7.259.759,17 (SETE MILHOES E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);
- o restante no valor de R\$ 71.304.582,47 (SETENTA E HUM MILHOES E TREZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

CASA MILITAR  
UNIDADE GESTORA  
447001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 247.829,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA.  
UNIDADE GESTORA  
449001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 90.298,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95.027,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC  
UNIDADE GESTORA  
608001.123681428.34415421 - EMENDA Nº19/2020-APOIO À ESCOLA MILITAR TIRADENTES (RIO BRANCO)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.411,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.398,05  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
 UNIDADE GESTORA

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.807,14  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 67.485,18  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.660,36  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

711001.241311412.43240000 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.515.516,51  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722278.43110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 130.903,73  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 27.114,39  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 270.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1.071.581,05  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 40.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.122722278.43140000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1.667.015,82

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 UNIDADE GESTORA

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.229.252,85  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123652280.43470000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO INFANTIL)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.949.766,92  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.930.482,30  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123612280.43480000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 892.547,09  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.716.007,56  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 600.993,24  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 630.534,30  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 273.489,79  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.132.328,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.444.875,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.700.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES  
 E INDICADORES CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS 100.000,00  
 13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 717601.123612280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123612280.43540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 670.400,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.365,91  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 12.067,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 7.573,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.643,26  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 17.629,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.506,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 13.350,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.787,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.418,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.984,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 138.754,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN

719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 328.821,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.261221415.33810000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.450,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 16.259,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.631,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.579,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 192.356,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.563,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.952,21  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 9.840,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 6.290,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.036,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.363,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.989,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 567.619,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 202.546,56  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.082,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 744201.267821408.44100000 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VICINAIS ASFALTADAS (CIDE)

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.650,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.086.874,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.186,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

## UNIDADE GESTORA

## 753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 56.179,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.766,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

## UNIDADE GESTORA

## 754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.

4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.798,45

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.740,48

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.502,64

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.885.784,69

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 263.273,62

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.126.983,40

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42490000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.334.567,45

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 58.192,45

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 248.203,30

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 265.426,77

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.262,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.789 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 42.024.433,62 (QUARENTA E DOIS MILHOES E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.004.785,51  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 237.331,70  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.310.530,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.575.313,92  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM

203631.020612282.26450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.717.675,04  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 950.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400.000,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 550.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 3.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.600,18

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.577,89

100 RECURSOS PRÓPRIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.111222280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORIS  
MO E TURISMO (SEET)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.050,92

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE  
(COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 325,45

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.694,36

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO  
DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 478.362,05

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR  
HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.435,25

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 885,38

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
(SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 516,42

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

## 715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 3.157.663,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288442279.44180000 - CONTROLE DA DÍVIDA EXTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.649,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 550.861,84  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288462279.44260000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO TESOUREO ESTADUAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

## 715404.211222277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.350,53  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS

## 715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.670,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

## 715625.092722278.43110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 250.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715625.092722278.43170000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.171.649,44  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

## 717001.278111429.34415407 - EMENDA Nº24/2020 - ACRE RUNNING

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 54.456,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.551.436,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.178,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
719209.142441421.33920000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185411418.33480000 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33520000 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.822,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 215.072,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE  
721302.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 371.435,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 812.787,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.121,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 49.965,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.500,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.482,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 496.741,01  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.541,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.865,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.855,84  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 726,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.667,52  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.160.140,26  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360.895,05  
400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175111409.34415396 - EMENDA Nº35/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA-CONSTRUÇÃO POÇOS ARTESIAIS  
ANOS COMUNIDADES RIO MOA E RIO AZUL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 281.637,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 75.576,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 96 00 00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.197.536,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 13.300,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 273.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.692,56

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.164821411.33150000 - REGULARIZAR É PRECISO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 256.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211222277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 33.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

744301.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.899,39

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTRE POSTOS DO ACRE (CAGEACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 810,00

## 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET

UNIDADE GESTORA

759001.116951401.32770000 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34415189 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO - SINTEAC TARAUAÇÁ

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 140.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415412 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PUYANAWA BARÃO

## IPIRANGA - AAPBL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
 INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC  
 760216.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.261,54  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 42.024.433,62 (QUARENTA E DOIS MILHOES E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 400.000,64 (QUATROCENTOS MIL REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS;

b) até o montante de R\$ 1.450,53 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS;

c) até o montante de R\$ 221.907,08 (DUZENTOS E VINTE E HUM MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);

d) até o montante de R\$ 3.274.798,11 (TRES MILHOES DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);

e) até o montante de R\$ 877.716,17 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – INTRAORÇAMENTÁRIA -(FONTE 100);

f) até o montante de R\$ 2.885.844,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS E SESENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);

g) até o montante de R\$ 237.331,70 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS, provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);

h) até o montante de R\$ 1.313.313,93 (UM MILHÃO TREZENTOS E TREZE, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - MINISTERIO PÚBLICO – INTRAORÇAMENTÁRIA – (FONTE 100);

i) o restante no valor de R\$ 32.812.070,86 (TRINTA E DOIS MILHOES E OITOCENTOS E DOZE MIL E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26230000 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SERVIDORES  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 18 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.011.715,05  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 99.312,17  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 34 00 00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 112.094,28  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.209,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38.021,96

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 263.815,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 300.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.047,13  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 184.854,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM  
203631.020612282.26450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.17130000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 18.115,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 304001.035412283.19280000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 304001.030912283.19290000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 24.000,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 21.228,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.791,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.460,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 193.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 304001.030912283.19300000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 119.800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.940,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 145.651,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 116.215,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 138.279,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.391,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.320,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
304001.030912283.32050000 - EDUCAÇÃO CONTINUADA - CEAF  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 39.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94.227,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 106.192,55  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 146.116,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.166,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 31.883,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 549.712,62  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32640000 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32650000 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NAT.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 146.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 30.645,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.032432283.34570000 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO INTEGRADA DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 8.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.031832283.34580000 - FORTALECIMENTO DO GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030622283.34590000 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CAEV E NATERA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 18.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.031282283.34600000 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44370000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.317,88

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.342,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.600,31  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 18.243,93  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.713,77  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.393,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 38.589,49  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.752,56  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 11.731,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 304001.030912283.44390000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de BRASILÉIA /EPITACIOLÂNDIA.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.876,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 14.131,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.880,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 27.298,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 304001.030912283.44400000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca do Bujari.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.247,88  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 16.696,47  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.692,45  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 14.415,06  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Cruzeiro DO SUL.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.855,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 48.056,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 38.300,55  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 304001.030912283.44420000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE FEIJÓ.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.824,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 12.243,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.579,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 19.230,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.034,51  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.374,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 13.513,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44440000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Manoel URBANO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.510,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 18.667,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.891,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 27.663,46  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44450000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Plácido DE CASTRO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.459,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 32.348,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.576,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 19.560,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44460000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Senador GUIOMARD.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 15.684,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.205,21  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 17.139,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44470000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 27.371,86  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.183,51  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 23.455,34  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44480000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Tarauacá  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.824,99  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 39.426,87  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.426,12  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 29.037,13  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44490000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Xapuri.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.678,21  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.222,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 109.369,17  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.895,27  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 18.828,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44500000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Porto ACRE.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 9.150,76  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.038,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.736,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 94.983,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 29.827,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 36.591,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 16.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.295.894,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.721,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 833.386,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 2 90 22 00 00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 446.889,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.288462279.44240000 - COORDENAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 99.700,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 715199.041221414.44620000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE (ADM DIRETA E INDIRETA EXCETO EDUCAÇÃO E SAÚDE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.680.872,81  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 517.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS  
 715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 994.712,11  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.670,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE  
 715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 750.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715625.092722278.43200000 - CUSTEIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.171.649,44  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 UNIDADE GESTORA  
 717001.278111429.34415407 - EMENDA Nº24/2020 - ACRE RUNNING  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 20.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 54.456,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.551.436,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.231,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.946,48  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.043.276,32  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.865,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.855,84  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 639.330,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.667,52  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 703.506,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175111409.34415396 - EMENDA Nº35/2020-APOIO A PREFEITURA MÂNCIO LIMA-CONSTRUÇÃO POÇOS ARTESIAIS EM COMUNIDADES RIO MOA E RIO AZUL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 24.556,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.080,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 59.900,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 2.600,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.192,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 339.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE  
744206.211222277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 78.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 95.002,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 752,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.145,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.206061405.32930000 - APOIO AO CRÉDITO RURAL SUSTENTÁVEL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 810,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA  
760001.082441426.34415189 - EMENDA Nº21/2020-APOIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO - SINTEAC TARAUAÇÁ  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 140.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415412 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PUYANAWA BARÃO IPIRANGA - AAPBL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC  
760216.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 22.229,35  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 42.806,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 61.909,26  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 908,35  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.408,32  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 15 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
 JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 125.483.412,44 (CENTO E VINTE E CINCO MILHOES E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26230000 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SERVIDORES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

101001.010312281.26250000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ALEAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 23.231,27

100 RECURSOS PRÓPRIOS

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 685.183,46

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.655,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 63.008,56

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 291.083,58

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.600,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.914.485,99

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 605.975,76

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE GESTORA

448001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 49.433,96

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.516,94

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 198,68

100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.306,32
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.673,19
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,46
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.565,24
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.781,60
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.226,15
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.061222280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.060,99
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	343.596,10
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196.016,36
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.406,18
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.925,23
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.570,29
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.181222280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327,21
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.101222280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE (FUNDHACRE)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94,77

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.401,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.590,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 99.311,20  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.800,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.131222280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.403,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.264,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.279,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.011,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.013,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.069,36  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.255,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 991,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 259.308,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.391,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.420,53  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.140,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.159,78  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061221430.44610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGURANÇA PÚBLICA (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.685.738,28  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 816.764,10  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 766.884,77  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 568,63  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 35.205,09  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.211.625,47  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.468,54  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714607.061221430.44610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGURANÇA PÚBLICA (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 533.711,54  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415401 - EMENDA Nº36/2020-APOIO A EDUCAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CUSTEIO E BENS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.668.411,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123612280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.000.000,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.791.752,33  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.631.512,90  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123612280.43540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.826.356,87  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.546,31  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 224.299,15  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061831421.34560000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.326.564,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 544.797,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 973.859,73  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103.549,30  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.700,59  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
 UNIDADE GESTORA

760001.082411426.34415328 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO LAR DOS VICENTINOS (RIO BRANCO)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 40.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415412 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PUYANAWA BARÃO  
 IPIRANGA - AAPBL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 UNIDADE GESTORA  
 761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 689.320,50  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 125.483.412,44 CENTO E VINTE E CINCO MILHOES E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 20.668.411,44 (VINTE MILHOES E SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;
- b) até o montante de R\$ 36.791.752,33 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – FPE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB (FONTE 300);
- c) até o montante de R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de ICMS ESTADO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB (FONTE 300);
- d) até o montante de R\$ 1.415.414,73 (HUM MILHAO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – INTRAORÇAMENTÁRIA -(FONTE 100);
- e) o restante no valor de R\$ 31.607.833,94 (TRINTA E HUM MILHOES E SEISCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 UNIDADE GESTORA  
 101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 88.658,42  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 220.996,58  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 PRESIDÊNCIA DO TJAC  
 203001.020612282.21610000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203001.020612282.21610001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO CIDADÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.291,99  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 203001.020612282.21610002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.188,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203001.020612282.21620000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.542,17  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 16.360,22  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 73.147,48  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.774,95  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.953,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.744,60  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.765,39  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

203004.021312282.21670000 - PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 839,29  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

203005.021222282.21680000 - PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.934,14  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222282.21690000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 263.848,06  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282282.21700002 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.251,52

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.672,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.319,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.608,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.739,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA REGIONAL VALE DO ACRE  
203008.021222282.21710000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (DRVAC/DRVJU)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
203009.021282282.19450000 - PLANO ESTRATÉGICO DE CAPACITAÇÃO 1º GRAU  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 61,61  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.440,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.183.362,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 83.824,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 95.593,67  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 18.598,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41620000 - PLANO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO TJ/AC -1ºGRAU  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.898,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41630000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.848,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 34.754,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.014,85  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
UNIDADE GESTORA  
304001.030912283.19290000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 212,69  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.600,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 250,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 98.044,26  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 139.245,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 2.413,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 141,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.140,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.010,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.748,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32050000 - EDUCAÇÃO CONTINUADA - CEAF  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32.150,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 13.549,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44370000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.546,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.664,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 2.347,53  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.802,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44390000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de BRASILÉIA /EPITACIOLÂNDIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.147,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.885,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44400000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca do Bujari.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.044,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.635,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.332,48  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Cruzeiro DO SUL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 48,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.128,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 21,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.398,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.263,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44420000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE FEIJÓ.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.879,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.332,48  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.286,88  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.637,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.332,48  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44440000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Manoel URBANO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.456,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44450000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Plácido DE CASTRO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 152,86  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.546,80  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44460000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Senador GUIOMARD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.333,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 320,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.578,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44470000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 126,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.230,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 136,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.392,28  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.864,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44480000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Tarauacá  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.680,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44490000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de Xapuri.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 930,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 335,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,34  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 858,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.991,83  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.221,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 481,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH ISTAS 39.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## UNIDADE GESTORA

448001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 231.990,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## UNIDADE GESTORA

510001.031261415.32940000 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS JURÍDICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 151.370,36

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RIO BRANCO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 220.375,13

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 460.535,63

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87.636,96

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 307.452,90

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041291407.34310000 - MODERNIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL (PRO FISCO 2)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 363.056,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 407.344,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.330,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.241311407.43240001 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO PÚBLICA/SEFAZ

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 420.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041221414.44350000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 76.297,98

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041291407.44360000 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 193,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 63.812,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 36.345,58  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA847.043,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.960,76  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.951,08  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 622.953,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
  
 715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 59.993,74  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 210.718,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 68.121,62  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.731,04  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA928.242,24  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 811.556,67  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 736.253,71  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.927,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 788,25  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303.397,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 UNIDADE GESTORA

717001.123611428.34415401 - EMENDA Nº36/2020-APOIO A EDUCAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CUSTEIO E BENS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 717601.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.741.045,39  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.157.805,29  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 759,72  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 1.286.112,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 581.600,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123612280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.532.185,29  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123612280.43540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 1.389.055,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.359,60  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44720000 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.677.947,48  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA

719001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 224.299,15  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.546,31  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
 719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 151.754,18

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.666,79

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 57.419,76

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.162,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 57.694,56

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 75.978,80

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 638.232,44

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 235.683,86

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.700,59

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.082411426.34415328 - EMENDA Nº24/2020-APOIO AS AÇÕES DO LAR DOS VICENTINOS (RIO BRANCO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415412 - EMENDA Nº32/2020-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PUYANAWA BARÃO

IPIRANGA - AAPBL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR

## PRODUTIVO DO ACRE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 43.845,45  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 13.524,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.848,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 772,35  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 344.646,84  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
 JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.878 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 33.762.480,16 (TRINTA E TRES MILHOES E SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26230000 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SERVIDORES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

101001.010312281.26250000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ALEAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 7.600,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 3.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.300,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.029.470,63  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.096.657,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 849.992,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO - SEPLAG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.792,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
(SECOM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.270,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.506,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E  
FLORESTAL (IDAF)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 327,45  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN  
CIÁRIA (IAPEN)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.815,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.059,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO (SEPA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.477,05  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.189,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.492,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.219,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 114.565,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.757,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 251.489,59  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.218,43  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.992,28  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 325,81  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 770,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.874,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.261222280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.440,74  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.461,57  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 348.891,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.929,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.179,48  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.131222280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.156,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.228,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.613,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.675,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.371,99  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 58.064,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.985,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 472,87  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.399,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 133.020,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 500.000,00

800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

715625.092722278.43130000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 500.000,00

800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.558,05

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.267.680,51

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43370000 - ENSINO RURAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261.350,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123652280.43470000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.400.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.238,29

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

3 3 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 300.000,00

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN  
719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 36.368,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA201.751,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.880,14  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA40.214,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.964,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 527.052,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE  
721302.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.055.481,41  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 663.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 565.561,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 UNIDADE GESTORA  
 753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 270.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET  
 UNIDADE GESTORA  
 759001.111222277.42660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 17.223,72  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 274.800,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
 UNIDADE GESTORA  
 760001.082441427.34260000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 33.762.480,16 TRINTA E TRES MILHOES E SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 12.331.588,56 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita ICMS - PRINCIPAL;  
 b) até o montante de R\$ 1.171.649,44 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - MINISTÉRIO PÚBLICO – INTRAORÇAMENTÁRIA – (FONTE 100);

c) o restante no valor de R\$ 20.259.242,16 (VINTE MILHOES E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 UNIDADE GESTORA  
 101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.900,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 76.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.16740000 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.841,97

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 298,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.21960000 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 105.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.404,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.594.516,64

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.843,83

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 55.210,82

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 13.129,99

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 23.239,92

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 160.725,95

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 85.493,01

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 92.700,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 41.236,37

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 273.739,57

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.078,69

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 62.856,55

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.854,72

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 18.091,97

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.932,52

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.824,83

100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.26280000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 232.213,82  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 9.236,96  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
 UNIDADE GESTORA

510001.031221415.42520000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.775.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

510001.031221415.42780000 - CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.416.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 519.628,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 27.385,46  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS

715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 365.449,87  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 416.342,65  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 38.369,76  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722278.43120000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.000.000,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 11.238,29  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 300.000,00  
 13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

## UNIDADE GESTORA

719001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 501.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

## INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN

719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 28.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 83.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## UNIDADE GESTORA

720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL

EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.964,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.511,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 6.280,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 464.995,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.777,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185431419.33590000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL MADEIREIRO - MFSM

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.717,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 8.411,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.810,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.765,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 UNIDADE GESTORA  
 744001.154511408.44530000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 819.319,13  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
 744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
 744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 UNIDADE GESTORA  
 753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 270.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSOS DO ACRE - CAGEACRE  
 753401.206051403.32890000 - MODERNIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.813,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 113.007,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 77.532,66  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42490000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.459.531,31  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA

759001.111222277.42660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 68.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 19.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 51.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140.023,72  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.082441427.34260000 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 22 de dezembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.971 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.891 de 22 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 23.572.060,43 (VINTE E TRÊS MILHOES E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA  
101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 990.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

---

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 51.760,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 UNIDADE GESTORA

717001.123681416.43380000 - EDUCAÇÃO INDÍGENA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.300,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA

754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 23.572.060,43 (VINTE E TRÊS MILHOES E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

CASA MILITAR

UNIDADE GESTORA

447001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 51.760,43  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123682277.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681416.43380000 - EDUCAÇÃO INDÍGENA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.300,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717001.123681428.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.972 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.891 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 203.827.264,01 (DUZENTOS E TRÊS MILHOES E OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 120.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.895.076,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.150.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 230.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 240.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.063.441,39

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 96.558,61

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR/DPE/AC

305630.031282284.27520000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS -CEJUR (DPE/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.34610000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CRUZEIRO DO SUL)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.34620000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (XAPURI)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.594,08

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.230,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 938,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.509,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.774,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
UNIDADE GESTORA

715001.041231414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.236911415.43100000 - EXECUÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123682277.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI - MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123682280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.352.340,68  
300 RECURSOS DO FUNDEB  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.446.793,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44720000 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.717.673,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061812277.45050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.400,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI

UNIDADE GESTORA

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 9.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206041403.33800000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O AGRONEGÓCIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 646.833,38

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 169.599,78  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

754203.175122277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. – SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

760216.144221425.34000000 - PROCON EDUCATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.44780000 - ROTA DA QUALIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 203.827.264,01 (DUZENTOS E TRÊS MILHOES E OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26230000 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SERVIDORES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.395.076,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 1.000.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 330.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.035412283.19280000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.400.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR/DPE/AC

305630.031282284.27520000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS -CEJUR (DPE/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.34610000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CRUZEIRO DO SUL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.34620000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (XAPURI)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102.594,08

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.230,85

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 938,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.509,94

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.774,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

714999.999999999.99990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9 0 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 99 00 00 00 - A Definir

9 9 99 99 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 646.833,38

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041231414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.236911415.43100000 - EXECUÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.123682277.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 500.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123682280.43530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.446.793,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123682280.43540000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.152.340,68

300 RECURSOS DO FUNDEB

3 1 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS 2.200.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.717.673,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061812277.45050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.400,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI

## UNIDADE GESTORA

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.206041403.33800000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PARA O AGRONEGÓCIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.206051403.32890000 - MODERNIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.206061405.32930000 - APOIO AO CRÉDITO RURAL SUSTENTÁVEL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

## UNIDADE GESTORA

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 169.599,78

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

754203.175122277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC  
760216.144221425.34000000 - PROCON EDUCATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.34080000 - PROCON VAI ATÉ VOCÊ  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.34090000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PROCON  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.144221425.44780000 - ROTA DA QUALIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760216.061281425.45080000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE  
JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 645-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00009/2022-61 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-officio (0402), o CAP PM RR RG 0408 LUIZ FIRMO D'AVILA por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 646-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00008/2022-16 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), o 1º SGT PM RR RG 0299 VALDIR FARIAS DA ROSA por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 647-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00010/2022-95 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), o 1º SGT PM RR RG 0629 RAIMUNDO DE FREITAS FONTENELE por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 649-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00012/2022-84 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), o 1º SGT PM RR RG 0317 JUCELINO OLIVEIRA DA SILVA por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 650-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00011/2022-30 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), o 1º SGT PM RR RG 0518 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 659-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00014/2022-73 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), o 3º SGT PM RR RG 0484 WALDERI MENDONÇA DA SILVA por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 660-P, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011987.00018/2022-51 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-offício (0402), CB PM RR RG 0652 RAIMUNDO SIMPLICIO FILHO por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 662-P, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e o art. 17, inciso II e art. 35, inciso XII, da Lei Complementar nº 154/05; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.003360.00177/2021-87 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o pro-

cesso encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-officio (0401), o SUBTENENTE PM RG 1126 ALDENIR DA COSTA SOARES, em face do Laudo Médico da Junta Médica, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre a graduação que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 664-P, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea “g”, 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e o art. 17, inciso II e art. 35, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/05; e

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.003360.00167/2021-41 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-officio (0401), o 1º SARGENTO PM RG 048 DJALMA BORGES DE ARAÚJO, em face do Laudo Médico da Junta Médica, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre a graduação que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Rio Branco-Acre 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 668-P, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora BRUNA BATRICHE PAIVA, Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP para a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO 680-P, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FRANCISCO FREITAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

## CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE  
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Nomeação de Gestor e Fiscal de Termo de Cooperação".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022/SEJUSP (3410887), celebrado entre a CASA MILITAR - CASMIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, com vigência de 01 (um) ano, a partir de 3 de março de 2022, tendo como objeto a cooperação técnica entre as partes, com vistas a utilização das aeronaves pertencentes a Casa Militar para transportar integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública em operações e ações de prevenção, fiscalização e combate aos crimes transfronteiriços e/ou ambientais, bem como apoiar os órgãos que constituem o Sistema Integrado de Segurança Pública no alcance das metas operacionais que compõem as estratégias elencadas na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS e no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - Gestor titular: CAP PM Izandro da Mota Brito - Matrícula: 9010416-1;

II - Fiscal titular: APC Felipe Thomas da Costa Oliveira - Matrícula: 9408860-1;

III - Gestor substituto: 1º TEN PM R4 Jonas Pereira de Souza - Matrícula: 9002154-1;

IV - Fiscal substituto: 2º SGT PM Alisson Peres Maia - Matrícula: 9121382-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização da avença se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores, de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Termo de Cooperação até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do Termo em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - TC PM R4  
Respondendo pela Chefia da Casa Militar

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 23, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece medidas excepcionais relacionadas ao regime de trabalho na Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

CONSIDERANDO os Decretos nº 11.015, de 11 de março de 2022; nº 11.018, de 16 de março de 2022; e nº 11.019, de 17 de março de 2022, que flexibilizaram as medidas restritivas para enfrentamento da pandemia causada pela doença COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Processo SEI nº 0056.012417.00002/2022-09, por meio do qual a Presidente da Comissão PGE sem COVID demonstra prévia contaminação por COVID-19 da maior parte dos servidores da PGE,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 23, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º O atendimento ao público será realizado de modo virtual, por meio eletrônico, por telefone (via aplicativo Whatsapp) ou por correio eletrônico, nos seguintes canais:

§ 2º O atendimento ao público pela Procuradoria-Fiscal (Dívida Ativa) poderá ser realizado:

I - virtualmente, por meio eletrônico ou por telefone (via aplicativo Whatsapp), no número (68) 3223-3714; ou

II – presencialmente, das 8h às 14h, preferencialmente mediante agendamento por meio do contato de que trata o inciso anterior." (NR)

Art. 2º Ficam revogados na Portaria nº 23, de 2022:

I - os incisos II, III e IV do caput do art. 2º; e

II - o inciso II do § 1º do art. 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta  
Procurador-Geral do Estado

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE Nº 07/2021  
PROCESSO/PGE/SEI Nº 0056.001005.00022/2021-34

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bairro do Bosque, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu DIRETOR-GERAL, conforme delegação conferida pela Portaria PGE nº 59, de 07 de maio de 2020, cargo atualmente exercido pelo Senhor RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 54, de 08 de abril de 2020, publicado no DOE nº 12.777 de 13/04/2020, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 246.608 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 622.042.972-91, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, expede o presente Termo de Apostilamento ao Contrato PGE nº 07/2021, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a correção de erro material presente no Contrato PGE nº 07/2021, consistente em:

I - indicação equivocada do valor total referente ao item Diesel S-10, na Cláusula Décima (Do Preço) do Contrato PGE nº 07/2021, visto que difere do valor consignado na Ata de Registro de Preços nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento tem fundamento no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as informações constantes no processo SEI nº 0056.001005.00022/2021-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES

A Cláusula Décima (Do Preço), do Contrato PGE nº 07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
			ANUAL (LITROS)	ANUAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,00	2.760	13.800,00
	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,63	1.080	5.000,40
	ÓLEO DIESEL S - 10	R\$ 4,68	600	2.808,00
VALOR TOTAL				21.608,40
PERCENTUAL DE DESCONTO				5,12%
VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO				20.502,05

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO

O extrato do presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado junto ao Diário Oficial do Estado do Acre, para fins de transparência.

CLÁUSULA QUINTA - DA INSERÇÃO NO LICON

O presente Instrumento será incluído no LICON no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições não alteradas por este 2º Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 22 de março de 2022.

Ráicri Barros de Oliveira  
Diretor-Geral da PGE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021 CPL 04

PROCESSO SEI/PGE Nº 0056.007883.00028/2021-21/0056.001005.00088/2021-24

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Acre e as empresas: RGT ELETRONICA EIRELI, ER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA, EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, B.TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, LEGALMART SERVIÇO EVENTOS EILRELI, CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, VIGUIST INFORMÁTICA LTDA, ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

DO OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material permanente e de consumo, entre eles: servidor – padrão rack, switch gerenciado de 10GBase-T, nobreaks 700VA, computadores, impressoras e periféricos de informática de uso geral, que tem por objeto atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo único, do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.326/2021 CPL 04.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual nº 5.967/10 alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

## ENCARTE I

1 Empresa: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME CNPJ/MF: 35.316.374/0001-03 endereço: rua Joaquim Ferreira coelho, 11, centro tel/fax: (16)99761-3881 cep: 14.470-000 cidade: Pedregulho UF: SP/ Representante: Silvane Cristina dos Santos Vicente, endereço: rua Aguas de Araxa, 90 cep: 38.184-518 Cidade: ARAXA UF: MG CPF/MF: 060.436.806-29 Cargo/Função: PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA Cart. Ident nº: 12.918.804 Expedido por: SSP/MG Naturalidade: ARAXAENSE Nacionalidade: BRASILEIRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MÍNIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIDOR DELL R740 - SERVIDOR POWEREDGE R740 - PLACA-MÃE POWEREDGE R740/R740XD - NO TRUSTED PLATFORM MODULE - CHASSIS WITH UP TO 16 X 2.5" SAS/SATA HARD DRIVES FOR 2CPU CONFIG, PERC/HBA11 - 2X INTEL® XEON® SILVER 4214R DE 2,4 G, 12 C/24 T, 9,6 GT/S, 16,5 MB DE CACHE, TURBO, HT (100 W), DDR4-2400 - 2 STANDARD HEATSINKS FOR 125W OR LESS CPUS - 3200MT/S RDIMMS - PERFORMANCE OPTIMIZED - 8X 32GB RDIMM, 3200MT/S, DUAL RANK, BCC - PERC H740P ADAPTER, LOW PROFILE 1 1 - 2X SSD SATA DE 2,5", 480 GB, 6 GBIT/S E 512 COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO AG E USO INTENSO DE LEITURA, 1 DWPD, 876 TBW - 10X HD DE 2.4TB (10000 RPM) SAS 2.5" 12 GBITS COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO - WINDOWS SERVER® 2019 STANDARD, 16 NÚCLEOS, INSTALAÇÃO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, SEM CAL, VÁRIOS IDIOMAS - WINDOWS SERVER® 2019, STANDARD EDITION, LICENÇA ADICIONAL, 2 NÚCLEOS, , IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PREENCHIDA DIGITALMENTE, VÁRIOS IDIOMAS - IDRAC 9 ENTERPRISE - RISER CONFIG 5, 6 X8, 2 X16 SLOTS - BROADCOM 57416 2 PORT 10GBBASE-T + 5720 2 PORT 1GB BASE-T, RNDC - BROADCOM 57412 DUAL PORT 10GB, SFP+, PCIE ADAPTER, FULL HEIGHT - SEM DRIVE ÓPTICO INTERNO - 6X PERFORMANCE FANS FORR740/740XD - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, HOTPLUG, REDUNDANTE (1+1) 750 W" - CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL) - POWEREDGE 2U STANDARD BEZEL - PERFORMANCE BIOS SETTING - UEFI BIOS BOOT MODE WITH GPT PARTITION - READYRAILS™ TRILHOS DESLIZANTES COM SUPORTE ARTICULADO PARA CABOS - 5 ANOS DE PROSUPPORT COM ATENDIMENTO PARA HARDWARE E SOFTWARE NO LOCAL	UNID	01	02	136.262,00	272.524,00
TOTAL R\$						272.524,00

2 Empresa: RGT ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ nº 05.943.957/0001-95, Endereço: Estrada Alberto Hinoto, nº 6.757 -Prédio 03 -Una -Cep 08586-260 -Itaquaquecetuba -SP Telefone/ Fax (11) 2147-3081 / (11) 2147-3000 Endereço Eletrônico (e-mail) licitacoes@ragtech.com.br Representante: Meire Castanho Vasconcelos Ramos identidade do Signatário (CI) 14.517.559-5 CPF do Signatário: 089.318.398-98 Nacionalidade: Brasileira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MÍNIMA ESTIMADO	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	NOBREAK 700VA POTÊNCIA 700VA/350W. COMPRIMENTO DO CABO.1.22 METROS; TENSÃO DE ENTRADA: 115V-127V. TENSÃO DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA; CONEXÕES DE SAÍDA: 4X; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	RAGTECH	100	200	440,40	88.080,00
TOTAL R\$							88.080,00

3 Empresa: ER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 22.850.543/0001-30 IE: 9069882240 Avenida da Integração, 712 – loja 01 - bairro alto - Curitiba - PR- 82840290 fone: 41988081050 celular: 419988081050 contato: edson e-mail: vargascomercioferramentas@gmail.com/ Representante: Edson Roberto Mutti Vargas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 59924460 SSP/PR e CPF 028.268.439-58, residente e domiciliado à Rua Atilio Borio nº 119, apto, 303, andar 03- Cristo Rei- Curitiba PR, cep: 50.050-250.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MÍNIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
6	PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ELETRICA PORTATIL	UNID	PROFIELD	1	10	385,00	3.850,00
12	ALICATE VASADOR, ALICATE VASADOR	UNID	PROFIELD	02	10	78,00	780,00
TOTAL R\$							4.630,00

4 Empresa: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.462.543/0001-44 (EasyTech Informática) Inscrição Estadual: 07.441.293/001-75 Classificação tributária: Simples Nacional Endereço completo: Terceira avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 – NB Cidade: Brasília - DF CEP: 71720-565 Home Page: easytechinformatica.com e-mail: licitacoes@easytechinformatica.com Fone (s): (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 | (61) 99831-5551 | (61) 99557-8502/ Representante: Roberto Silva Querino, Identidade: 3.620.481 SSP/DF, CPF: 020.945.854-25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
08	TESTADOR DE CABOS DE REDE FORTREK TCF101	UNID	FORTREK TCF101	01	05	62,70	313,50
TOTAL R\$							313,50

5 Empresa: B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 32.368.800/0001-56 Endereço: Avenida dos Galibis, nº 342, bairro beiroil, Macapá-AP, CEP 68902-130. Telefone: 96 99967-7065 e-mail: governo@btechstore.com.br- Representante: Cristian Clisman Lima de Oliveira Endereço: av. dos Galibis, n 342 CEP: 68902-130 Cidade: Macapá UF: AP CPF/MF: 006.097.172-00 Cargo/Função: Proprietário e Representante legal RG nº: 144411-AP Expedido por: POLITEC-AP Naturalidade: Amapaense Nacionalidade: Brasileiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
9	MOUSE OPTICO CORP 1000 DPI CABO USB 1.8M PRETO - Modelo: CM100 - Marca: VINIK - Sensor: óptico - Resolução Máxima: 1000 DPI - Configuração do DPI: Fixo - Formato: Ambidestro - Dimensões: 110x60x37,2mm - Peso: 75g-Quantidade de botões: 3 - Conexão: USB - Tamanho do cabo: 1,80 metros - Garantia: 1 ano - Link: <a href="https://www.oderco.com.br/mouse-c3-93ptico-corp-1000-dpicabo-usb-1.8m-preto---cm100-28438.html">https://www.oderco.com.br/mouse-c3-93ptico-corp-1000-dpicabo-usb-1.8m-preto---cm100-28438.html</a>	UNID	VINIK	200	500	21,49	10.745,00
TOTAL R\$							10.745,00

6. Empresa: LEGALMART EIRELI (LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI), CNPJ: 07.204.141/0001-75, sediada na Avenida Antônio da Rocha Viana, 1373, Bairro Isaura Parente, Rio Branco Acre, cep: 69.918-308, e-mail: legalmart.adm@gmail.com, telefone: (68) 3221-3950/ Representante: MOISES MORAES JUNQUEIRA RG Nº 0265997 SSP/Ac CPF. 585.797.962-53, residente e domiciliado no Conjunto Xavier maia, quadra 19, casa 21, Vila Ivonete, Rio Branco Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PASTA TÉRMICA	UNID	IMPLASTEC PASTA	05	20	37,20	744,00
16	CONECTORES RJ-45 CAT5-E (MACHO) - 100 UNIDADES	PCTE	EXBOM GATSE	02	05	47,00	235,00
18	ALICATE SE CRIMPAGEM	UNID	IMPORT-LE-940	02	10	60,00	600,00
TOTAL R\$							1.579,00

7 Empresa: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME- inscrita no CNPJ 18.199.200/0001-80 e IE 90632813-50 – Rua - Assis Brasil, 465-Salas - 02 e 03. Ponta Grossa Paraná, fone (042) 3027 7821/ Representante: - Leticia Alves de Andreia, Endereço: – Rua – CEL Dulcideo, 253-APTO 23B QM1-BLB CEP – 84010280 Cargo/função: Sócia-Proprietária. PONTA GROSSA/PR. RG - 10.514.622-1 / SESP/PR CPF - 075.341.309-48 natural - MARINGA/PR.- EMAIL - lucio@cineprolrm.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE MÍNIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	MEMÓRIA DDR3 PLATAFORMA: DESKTOP; • TIPO: DDR3; • CAPACIDADE: 4GB (1X4GB); • VELOCIDADE: 1600 (PC3 12800); • VOLTAGEM: 1.5V; • PINOS: 240 PIN; • GARANTIA DE 12 MESES	UNID	MC-GHT/DDR3 4GB 1600MHZ - DESKTOP	20	50	126,99	6.349,50
TOTAL R\$							6.349,50

8 Empresa: VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME • CNPJ: 06.032.137/0001-04 • Endereço: Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência. • Cidade/UF: São Paulo/SP • CEP: 04649-050 • Tel./Fax: (11) 5562 5550 • Representante: Murilo Strazer • Endereço: Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência. • CEP: 04649-050 • Cidade/UF: São Paulo/SP • CPF: 059.399.728-02 • RG/Órgão Expedidor: 15.969.583 SSP/SP • Cargo/Função: Diretor • E-mail: murilo@viguist.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH CARACTERÍSTICAS GERAIS: • BATERIA SELADA; • LIVRE DE MANUTENÇÃO; • À PROVA DE VAZAMENTO; • TENSÃO NOMINAL: 12V; • CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH; • PESO LÍQUIDO: 2,00 KG; • MEDIDAS EXTERNAS: 65 X 100 X 151 MM; • TERMINAL TIPO: FASTON F187; • POSIÇÃO DE TERMINAIS: D; • GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	MARCA MULTILASER POWERTEK MODELO BATERIA POWERTEK 12V 7,0AH	300	600	65,80	39.480,00
TOTAL R\$							39.480,00

9 Empresa: ANDERSON SOARES DE SOUZA (Wernetech Informática), Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828, CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380 Camaragibe – Estado de Pernambuco / www.wernetech.com- Representante: Anderson Soares de Souza, portador (a) da cédula de identidade nº 9.149.984 e do CPF-MF nº 109.790.924-77 com endereço na Rua Estudante José Paulo Neto, nº269 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, telefone (s) (83)99120-0828 e e-mail anderson@wernetech.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	SSD 240 GB SATA III 2.5"	UNID	INDILINX	250	1000	230,00	230.000,00
TOTAL R\$							230.000,00

10 Empresa: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Rua 10 Chácara 116 lote 1-e loja 3 – Edifício Vogue Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília – DF cep: 72.006-180, CNPJ: 05.328.910/0001-11, tel: (61) 3032-5533 / 3032 5599/ Representante: Roberto Moreira Soares da Silva Diretor CPF: 126.296.988-31 RG: 167234924 SSP/SP Brasileiro – Casado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE MINIMA ESTIMADA	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	MULTIFUNCIONAL UI DE LCD DE 2 LINHAS • CONECTIVIDADE SEM FIO EMBUTIDA • IMPRIMA ATÉ 31 CARTAS PPM EM P&B PPM/ 30 PAPÉIS A4 PPM EM P&B • IMPRESSÃO DE UMA FACE • COPIA/IMPRIME/DIGITALIZA • 600 X 600 DPI; QUALIDADE APRIMORADA DE 1200 X 1200 DPI • LXPXA: 401 X 362 X 365,1 MM • PESO: 10,97 K. ATÉ 31 CARTAS PPM EM P&B/ 30 PAPÉIS A4 PPM EM P&B, ATÉ 30.000 PÁGINAS/MÊS, 600 MHZ, 256 MB, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 BASE TX (TIPO INTEGRADO) SEM FIO 802.11.B/G/N, CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO: ATÉ 1200 DPI (APRIMORADO), EM APENAS 14 SEGUNDOS DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA EM BRANCO E PRETO E COLORIDA DE 1200 X 1200, 4800 X 4800 APRIMORADA. DESTINOS: DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA O PC, DIGITALIZAR PARA WSD. FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, TIFF (PÁGINA ÚNICA E VÁRIAS PÁGINAS), PDF (PÁGINA ÚNICA E VÁRIAS PÁGINAS)	UNID	XEROX B205	04	10	1.886,99	18.869,90
TOTAL R\$							18.869,90

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 206, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RAMÁLIO CORREA FERREIRA, matrícula 9164952-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00100/2022-73, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 208, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO o servidor atuou com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o teor do expediente Despacho nº 524/2021, datado de 27.09.2021, do Departamento de Polícia da Capital e do Interior, de lavra do Delegado de Polícia Pedro Paulo Silva Buzolin, o qual traz referência elogiosa ao servidor L. N. DA C., lotado no Departamento de Inteligência (DI).

CONSIDERANDO que no dia 16.09.2021, por meio da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, com apoio do Departamento de Inteligência, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do programa VIGIA e das Polícias Civis dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, deflagrou a “Operação Zaqueu”, visando o cumprimento de 26 (vinte e seis) mandados de Busca e Apreensão e 27 (vinte e sete) mandados de Prisão.

CONSIDERANDO que a operação teve como principal objetivo desarticular o núcleo de uma organização criminosa, responsável pela arrecadação de valores pagos por seus integrantes, possuindo atuação em todo território nacional.

CONSIDERANDO que a investigação durou cerca de 1 (um) ano e contou com a participação de mais de 100 (cem) policiais, um em destaque, L. N. DA C., o qual foi responsável pela análise da interceptação telefônica que deu base a representação pela prisão dos autores, sendo que ao todo foram interceptadas 21.487 (vinte e uma mil, quatrocentas e oitenta e sete) chamadas.

CONSIDERANDO que através das referidas interceptações foi possível comprovar que as pessoas presas integravam e promoviam a organização, bem identificar que parte do grupo se dedicava a prática do tráfico de drogas e parte do dinheiro arrecadado era repassado aos líderes para subsidiar a organização criminosa.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio ao servidor

L. N. DA C., Agente de Polícia, matrícula 9297774

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada, destacando-se sua atuação de grande relevância para a Polícia Civil e para a coletividade, pois retirou de circulação 24 (vinte e quatro) integrantes do Primeiro Comando da Capital – PCC, com repercussão em todos os jornais do estado, bem como em rede nacional, o que demonstra a importância da “Operação Zaqueu” no combate à criminalidade.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 209, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrenta-

das no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que esses servidores, atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo os mesmos um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o teor do expediente Ofício 6053/2021/GAB/SENASP/MJ, datado de 06.07.2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de lavra do Secretário Nacional de Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, o qual traz referência elogiosa, concedida por Promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, do Estado do Rio Grande do Norte, aos servidores DPC ELTON CRISTIANO FUTIGAMI, APC KELSON RODRIGUES DE MELO, APC SIDNEY DA SILVA AMORIM, APC EDSON PORTELA DE MESQUITA e APC ELIVALTER DA COSTA SOUZA.

CONSIDERANDO que o teor do Ofício 2087/2018 – GAECO/MPRN, traz à tona a referência do trabalho executado, que foi muito além do trivial, visto que a autoridade policial e respectiva equipe tiveram o comprometimento de se aprofundar, de forma extremamente técnica e metodológica, no submundo da pistolagem de Ceará-Mirim/RN e região metropolitana de Natal/RN, conhecendo de forma detalhada, personagens, modus operandi, motivações, datas e acontecimentos, trabalho que impressiona, notadamente tratando-se de profissionais de fora do Estado do Rio Grande do Norte, sem uma prévia base de informações locais, o que demonstra o nível elevado de comprometimento com a causa pública.

CONSIDERANDO que a forma colaborativa, dialogada, respeitosa e integrativa de trabalho realizada pelo Delegado e equipe, para com o Ministério Público do Rio Grande do Norte, com ênfase no relacionamento com o GAECO potiguar, com cujo órgão a divisão de tarefas, apoio mútuo e esforço integrativo são dignos de aplausos e não podem passar sem o competente registro.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros, concedendo elogio aos servidores Policiais Cíveis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores

ELTON CRISTIANO FUTIGAMI, Delegado de Polícia, matrícula 9289810-1

KELSON RODRIGUES DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 9139150-1

SIDNEY DA SILVA AMORIM, Agente de Polícia, matrícula 9118616-2

EDSON PORTELA DE MESQUITA, Agente de Polícia, matrícula 9161635-3

ELIVALTER DA COSTA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 9247300-1

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada, destacando-se a atuação nas Operações "Limpidare" e "Carote", que desbaratou grupo de extermínio atuante na região metropolitana de Natal/RN, organização criminosa com prática de crimes contra a vida, constituindo-se gravíssimo problema de segurança pública nunca enfrentados com os níveis de prospecção, compromisso, dedicação e eficiência encetados pelos profissionais em referência.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

---

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE ADESÃO N.º 07/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através da POLÍCIA CIVIL – PCAC E A EMPRESA A. K. DE OLIVEIRA BATISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 56/2021 – EMURB-PMRB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

PROCESSO SEI N.º 0064.006459.00018/2022-42

VALIDADE DA ATA: 18.10.2022.

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/ impressora/digitalizadora/fax), por item, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O objeto será fornecido em conformidade com o registrado na Ata de Registro de Preços n.º 32/2021 (EMURB) do Pregão Eletrônico SRP n.º 56/2021, PROCESSO SEI N.º 0064.006459.00018/2022-42.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 18.10.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 17 de março de 2022.

ASSINAM: Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e a Senhora Aline Késsia de Oliveira Batista, pela empresa.

---

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2022

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA A. K. DE OLIVEIRA BATISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 56/2021 – CPL 02 PMRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0064.006459.00018/2022-42

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n.º 56/2021 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar objeto desta licitação, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

VALOR O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 56/2021 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QTD. DE MESES	QUANTIDADE ESTIMADA DE IMPRESSORAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$
01	<p>IMPRESSORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS PARA PAPEL A4 Impressora Multifuncional, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. • Funções: Impressora, Copiadora e Escaneadora; • Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); • Controle por tela sensível ao toque; • Velocidade mínima de impressão A4 de 40 ppm; • Resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Impressão frente e verso automático (duplex); • Suporte para papéis A4, A5, Ofício, Carta; • Uma bandeja de alimentação para, no mínimo, 500 folhas; • Uma bandeja adicional, no mínimo, 50 folhas; • Bandeja de saída para, no mínimo, 150 folhas; • Gramatura de papel para Impressão frente e verso: de 75 a 120 g/m<sup>2</sup>; • Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; • Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior; • Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; • Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; • Alimentador automático de originais tipo (ADF) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas; • Permitir digitalização monocromática e policromática para pasta compartilhada via rede (SMB), email e FTP sem a necessidade de utilização de software externo; • Suportar os formatos de digitalização: PDF, TIFF e JPG; • Função cópia com redução/ampliação de 25% a 400%; • Função de modo econômico ou economia de energia quando não estiver em uso; • Vidro de exposição do escaneador com tamanho mínimo de um papel ofício</p> <p>• Usuário deverá ter acesso aos recursos da impressora através de cartão de aproximação e código único vinculados ao LDAP; Digitalização para USB, para email (SMTP), para pasta (FTP); • Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/ duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: • O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. • O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); • O objeto deverá ser entregue em condições de utilização imediata; • Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; • Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; • 01 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. • Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. • Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço. Informado na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto.</p>	Mês	12	15	245,60	44.208,00
03	<p>IMPRESSORAS DO TIPO IMPRESSORA POLICROMÁTICA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. • Função: Impressora policromática, Copiadora e Escaneadora; • Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); Velocidade mínima de impressão A4 de 25 ppm; • Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi; • Impressão frente e verso automático (duplex); • Suporte para papéis A4, A5, Carta; • Uma bandeja de alimentação para papel A4 com capacidade de, no mínimo, 200 folhas; • Bandeja de saída para, no mínimo, 50 folhas; • Gramatura de papel para Impressão de no mínimo 75 a 160 g/m<sup>2</sup>; • Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; • Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior • Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; • Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; • Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/ duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; ABASTECIMENTO E MANUTENÇÕES: O equipamento deve ser realizado manutenção periódica e abastecido corretamente todas as vezes que forem solicitados pela contratante, para atender o ciclo mensal de impressão, mesmo que haja necessidade de solicitação de abastecimento corriqueiramente para atingir o volume máximo de impressão, sem que haja qualquer ônus para Contratante; DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. O objeto deverá ser entregue com cabos 2 garrafa de tinta Preta; 1 garrafa de tinta Ciano; 1 garrafa de tinta Magenta; 1 garrafa de tinta Amarela; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 1 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo</p> <p>Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço do endereço. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto, conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.</p>	Mês	12	15	250,00	45.000,00
VALOR TOTAL R\$						89.208,00

DA VIGÊNCIA O contrato terá a vigência da data da sua assinatura 17.03.2022 até 17.03.2023, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 17 de março de 2022.

ASSINAM: O Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e a Senhora Aline Késsia de Oliveira Batista, pela empresa.

## ÓRGÃOS MILITARES

### CORPO DE BOMBEIROS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 004/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.218, em 04 de fevereiro de 2022, pg. 13.

Onde se lê: CNPJ: "(...) 01.054.433/0001-08 (...)".

Leia-se: CNPJ: "(...) 29.089.035/0001-20 (...)".

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC  
Decre. 079/2019 – Matr. 905742-1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 002/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.218, em 04 de fevereiro de 2022, pg. 12.

Onde se lê: CNPJ: "(...) 01.017.748/0001-48 (...)".

Leia-se: CNPJ: "(...) 07.799.868/0001-42 (...)".

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC  
Decre. 079/2019 – Matr. 905742-1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 003/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.218, em 04 de fevereiro de 2022, pg. 13.

Onde se lê: CNPJ: "(...) 01.014.282/0001-38 (...)".

Leia-se: CNPJ: "(...) 05.618.633/0001-81 (...)".

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC  
Decre. 079/2019 – Matr. 905742-1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 005/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.218, em 04 de fevereiro de 2022, pg. 13.

Onde se lê: CNPJ: "(...) 01.014.282/0001-38 (...)".

Leia-se: CNPJ: "(...) 05.618.633/0001-81 (...)".

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC  
Decre. 079/2019 – Matr. 905742-1

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.  
Nº DO TERMO ADITIVO: IV Termo Aditivo de Prazo.

Nº DO CONTRATO: 0609.012096.00028/2020-07.

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para veículos novos que compõem a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC), que estão dentro do prazo de garantia técnica de fábrica de 03 (três) anos.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 0609.012096.00028/2020-07 por 08 (oito) meses, com encerramento do tempo de garantia dos veículos.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência será de 08 (oito) meses, a contar de 01/04/2022 a 30/11/2022.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.619,34 (oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 609.001.061822277 45010000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00;

FONTE: 100 - RP, 200 (convênios) e 700 (Funesbom);

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

ASSINAM: O Comandante-Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC, CEL QOBM Carlos Batista da Costa, e o representante legalmente constituído via procuração, o senhor Cleilson Tufic de Moura, pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6096320517/2021 do dia 03 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 410/2021

PROCESSO Nº CD035/2021

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e A S W FABRICACAO DE BRINDES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE CONDECORAÇÕES DE MÉRITOS COM ESTOJOS.

ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: 700; Programa de Trabalho: 06122142142850000; Natureza da Despesa: 33.90.30.1500.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL ADIB DOMINGOS JATENE	UNID	18	35,00	630,00
2	MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO MILITAR SARGENTO VALDERI BARBOSA MACIEL	UNID	20	50,00	1.000,00
3	MEDALHA DO RESERVISTA BOMBEIRO MILITAR SARGENTO ANTÔNIO JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS	UNID	40	40,00	1.600,00
4	MEDALHA DA DEFESA CIVIL ESTADUAL VALE DO ACRE	UNID	45	40,00	1.800,00
5	MEDALHA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - MAJOR ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	UNID	70	50,00	3.500,00
6	MEDALHA BOMBEIRO MILITAR DO MÉRITO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO	UNID	75	44,00	3.300,00
7	ESTOJOS PARA MEDALHAS	UNID	268	21,52	5.767,36
TOTAL					17.597,36

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, ADRIELLE ALTANAZIO DE CASTRO, VANDERLEI TEIXEIRA DA CRUZ e SANDRA MARA DO SOCORRO DE RAMOS pela empresa A S W FABRICACAO DE BRINDES LTDA.

## POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA PMAC Nº 1123, DE 23 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0044.007745.00100/2022-24

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 69/CG/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor do CONTRATO Nº 08/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI, assinado no dia 07/01/2022, com vigência até dia 30/06/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo para atender a Polícia Militar do Estado do Acre nos municípios de Feijó, Tarauacá, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Brasiléia, Senador Guiomard, Plácido de Castro e Vila Campinas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de Pregão Presencial SRP nº 025/2021 – CPL 05, constante do Processo nº. 0044.007596.00149/2021-93, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 5.972/10, Decreto Estadual 5.967/10 e Decreto Estadual 7.477/2014, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Onde se lê:

Para os itens 21, 22 e 25, no município de Brasiléia os fiscais serão os seguintes:

I - Gestor Titular: Sérgio Wilson Figueiredo – 2º TEN PM e Matrícula: 9006702-1;

Leia-se:

Para os itens 21, 22 e 25, no município de Brasiléia os fiscais serão os seguintes:

I - Gestor Titular: Francisco Laurentino Soares Filho – 2º TEN PM e Matrícula: 9006451-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de Janeiro de 2022

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM

Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC

Portaria 69/CG/2021

## SECRETARIAS DE ESTADO

### CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

CASA CIVIL

PROCESSO Nº 0447.012556.00003/2021-21

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 - CPL 01 - SECC

Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 0447.012556.00003/2021-21, referente ao Pregão Presencial SRP nº 122/2021 - CPL 01, que tem por objeto Contratação de Serviços de Fretamento de Aeronaves para transporte de pessoal e carga em trechos nacionais (interestaduais e intermu-

nicipais) e internacionais, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Acre e Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, no valor global de R\$ 10.444.000,00 (dez milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos seguintes:

- a) ORTIZ TAXI AÉREO, CNPJ: 05.011.693/0001-31, para os itens 02 e 03 no valor total de R\$ 2.402.000,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil reais);  
 b) MANAUS AEROTAXI, CNPJ: 02.324.940/0001-61, para o item 04 no valor total de R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões cento e setenta e cinco mil reais) e;  
 c) RIO BRANCO TAXI AÉREO, CNPJ: 284.316.421/0001-16, para os itens 01 e 05 no valor total de R\$ 3.044.000,00 (três milhões quarenta e quatro mil reais).  
 Rio Branco – AC, 08 de março de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier  
 Secretário de Estado—Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE  
 CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE Nº 010/2022 - CPL 02.

PROCESSO 4002.012611.00064/2021-01

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS, TAPETES, CORTINAS E BANDEIRAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e anexos.

DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 32.772,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

Programa de Trabalho: 04122227742650000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.

Fonte de Recurso: 100 (Próprio).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - CPL 02 - SECC

PROCESSO Nº 4002.012611.00064/2021-01

Relação da CONTRATADA/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022

Fornecedor: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.805.247/0001-97, sediada à Av. Antônio da Rocha Viana, 4090, Vila Nova, Rio Branco Acre, CEP: 69921-070, neste ato representada pelo Sr. VALDIÇANDRO LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 284656 SEJSP/AC, inscrito no CPF, sob o nº 625.067.572-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de higienização e limpeza de sofá com 02 (dois) lugares em tecido/veludo. Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	40	24	R\$115,00	R\$ 4.600,00
04	Serviço de higienização e limpeza de sofá com 04 (quatro) lugares em tecido/veludo. Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	30	18	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
05	Cadeiras coloniais em tecido/veludo. Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	160	120	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
07	Tapete medida 3x3. material rústico feito de fibras naturais sisal cor única. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	20	15	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
12	Cortina de tecido 70% algodão 30% poliéster tingido, medindo 4,0m x 3,0m. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	38	24	R\$ 209,00	R\$ 7.942,00
14	Bandeiras de 2,0 panos em tecido/nylon. Lavar e passar: lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas, fragrância, água e amaciante. Observação: lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	70	50	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
16	Bandeiras de 3,0 panos em tecido/nylon. Lavar e passar: lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas, fragrância, água e amaciante. Observação: Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	70	50	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
18	Bandeiras de 4,0 panos em tecido/nylon. Lavar e passar: lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas, fragrância, água e amaciante. Observação: Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	30	20	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.772,00</b>

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRADIDIER  
Secretaria De Estado Da Casa Civil  
Órgão Gerenciador  
VALDIÇANDRO LIMA DA SILVA  
Sancar Comércio e Serviços Eireli  
Contratada

ESTADO DO ACRE  
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE Nº 010/2022 - CPL 02.

PROCESSO 4002.012611.00064/2021-01

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS, TAPETES, CORTINAS E BANDEIRAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e anexos.

DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 21.556,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

Programa de Trabalho: 04122227742650000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.

Fonte de Recurso: 100 (Próprio).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - CPL 02 - SECC

PROCESSO Nº 4002.012611.00064/2021-01

Relação da CONTRATADA/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022

Fornecedor: W F COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.282.156/0001-85, sediada à Estrada do Calafate nº 5244, SALAA, Bairro Calafate, na cidade de Rio Branco - Acre, telefone (68) 68 98422-4825, e-mail wfimpexp2020@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. WESLEY MOURA PRUDÊNCIO, portador da cédula de identidade RG nº 0285916 SSP-AC, inscrito no CPF, sob o nº 694.090.482-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Cadeiras de couro vegetal. Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do couro e que tragam em fungicida.	UND	50	30	R\$ 24,50	R\$1.225,00
09	Cortina química em linhão ação antibactericida branco, medindo 2,20m x 3,60m. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	40	28	R\$ 119,90	R\$4.796,00
11	Cortina em linhão branco, medindo 1,70m x 3,60m. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	38	24	R\$ 120,00	R\$4.560,00
13	Cortina de tecido voil branco liso, medindo 4,0m x 4,0m. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	60	40	R\$ 150,00	R\$9.000,00
17	Bandeiras de 3,5 panos em tecido/nylon. Lavar e passar: lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas, fragrância, água e amaciante. Observação: Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	45	30	R\$ 43,90	R\$1.975,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.556,50</b>

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRADIDIER  
Secretaria De Estado Da Casa Civil  
Órgão Gerenciador  
WESLEY MOURA PRUDÊNCIO  
W F COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
Contratada

ESTADO DO ACRE  
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE Nº 010/2022 - CPL 02.

PROCESSO 4002.012611.00064/2021-01

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS, TAPETES, CORTINAS E BANDEIRAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e anexos.

DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é de R 21.655,86 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

Programa de Trabalho: 04122227742650000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.

Fonte de Recurso: 100 (Próprio).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - CPL 02 - SECC

PROCESSO Nº 4002.012611.00064/2021-01

Relação da CONTRATADA/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022

Fornecedor: LISBOA & MELO SERV. DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.335.371/0001-01, sediada à Travessa Guarani, nº 80 - Aviário - CEP: 69.900-845, telefone (68) 99201-7201, e-mail dito.diego@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DIEGO ARANTES TORRES DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 1113039-3, inscrito no CPF, sob o nº 874.359.772-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de higienização e limpeza de sofá com 03 (três) lugares em tecido/veludo Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	30	20	R\$ 119,99	R\$3.599,70
03	Serviço de higienização e limpeza de poltronas em tecido/veludo. Lavar: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejante a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água. Observação: Lavar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	30	20	R\$ 89,90	R\$2.697,00
08	Tapete medida 4x4, material tear nacional de lá ou algodão colorido. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação.	UND	40	28	R\$ 240,00	R\$9.600,00
10	Cortina em linhão branco, medindo 1,50m x 3,60m. Lavar: lavagem e desodorização com tratamento bactericida. Observação: A lavagem deverá ocorrer com shampoo específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após deverá ser realizada sucção de toda sujidade e a escovação	UND	24	14	R\$ 134,99	R\$3.239,76
15	Bandeiras de 2,5 panos em tecido/nylon. Lavar e passar: lavagem geral: tensoativo aniônico, corantes, enzimas, fragrância, água e amaciante. Observação: Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida.	UND	60	40	R\$ 41,99	R\$2.519,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.655,86</b>

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRADIDIER

Secretaria De Estado Da Casa Civil

Órgão Gerenciador

DIEGO ARANTES TORRES DE MELLO

LISBOA & MELO SERV. DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA

Contratada

## SEASDHM

PORTARIA Nº 43/2022-GAB-SEASDHM, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Willelberg Freitas Pequeno, para responder pela Diretoria de Gestão desta Secretaria, no período de 04 de março a 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Paula Lopes Lima

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5.889/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2021

PROCESSO Nº 0860.012976.00158/2021-35

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao valor total originário do Contrato nº 058/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do presente aditivo, fica o valor total do contrato acrescido em 17,59%. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 058/2021, cujo valor unitário originário era de R\$ 230.00000 (duzentos e trinta mil reais), passa a ser de R\$ 270.468,72 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

VALOR TOTAL R\$ 811.406,16 (oitocentos e onze mil e quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 058/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima, pela CONTRATANTE, e Sra. Manuella Jacob, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2021 PROCESSO Nº 0860.012976.00207/2021-30 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM PARCEIRO (A): DIOCESE DE RIO BRANCO - PARÓQUIA SÃO PEREGRINO.

OBJETO: salvaguardar a integridade das instalações da Igreja e ao mesmo tempo proporcionar uma segurança maior a todos que recorrer aos serviços prestados por nossa instituição, mediante a instalação de uma cerca de proteção no terreno que abriga a igreja. VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho nº 760.001.3441.5329. Natureza da Despesa: 44.50.42.00 – Auxílios;

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio; VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima – Secretária de Estado/SEASDHM e Joaquim Pertinez Fernandez.

PROCESSO Nº 0860.012975.00018/2022-49

INTERESSADO (A): IVANETE RODRIGUES DA SILVA PAES

ASSUNTO: Promoção de classe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da servidora IVANETE RODRIGUES DA SILVA PAES, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula 9097619-6, para a Classe IV - Referencia 1, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2022.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social,  
dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres  
Decreto nº 5.8892020

## SECOM

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS PELA LEI Nº 3.230/2017 - TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA, LEI Nº 2.266/2010 - GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E LEI Nº 2.258/2010 - ESPECIALISTAS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO.

Edital de Convocação nº 01/2022

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, instituída pela Portaria nº 11 de 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010 e o Decreto 8.638 de 16 de março de 2018, torna pública a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 2.258/2010, pela Lei 2.266/1010, Lei nº 3.230/2017, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO:

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio e Superior beneficiados pela Lei nº 2.258/2010, Lei nº 2.266/2010 e Lei nº 3.230/17 aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção de Classe.

2. DAS CONDIÇÕES:

As condições para promoção estão previstas no Decreto Estadual 5.971 de 30 de dezembro de 2010 e no Decreto Estadual nº 8.638 de março de 2018.

– Estar em efetivo exercício funcional no serviço público estadual;

– Não estar em disponibilidade;

– Não estar na última classe do cargo ocupado;

– Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à data de cumprimento do interstício da promoção;

– Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

3. DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO:

Para aos que estão aptos à Promoção de Classe, os servidores deverão encaminhar à Divisão de Pessoas, no prazo previsto no item 5, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 5.971/2010 e Decreto nº 8.638/2018:

– Participação em Cursos ou Eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da administração pública, com somatório de no mínimo, (120) cento e vinte horas;

– Elaboração de proposta de melhoria;

– Avaliação de Conhecimentos,

– Certidões exigidas: Certidão Negativa da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>); Certidões Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

As certidões deverão ser emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção.

– Requerimento de promoção disponível no site [www.acre.gov.br](http://www.acre.gov.br).

4. DA ABERTURA: Os processos serão abertos pela Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

5. DOS PRAZOS:

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 3 será de 1º a 30 de abril de 2022 para que seja garantida a promoção com data retroativa a 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei nº 2.258/2010, a Lei 2.266/1010, e a Lei nº 3.230/2017, desde que estejam cumpridos todos os requisitos até a referida data. Os servidores que entregarem documentação em data posterior a 30 de abril de 2022 terão como data da promoção

a data da entrega ou de cumprimento dos requisitos.

Comissão de Promoção:

I – Gleison Gomes de Souza – Presidente

II – Viviane Teixeira Cruz – Membro

III – Eunice de Jesus Malaquias – Membro

Nayara Maria Pessoa Lessa

Secretária de Estado de Comunicação

Decreto nº 10.752 de 10/12/2021

## SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 528, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.821 de 03 de Maio de 2021, publicado no DOE nº 13.035 de 4 de maio de 2021.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial do Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE

Decreto nº 8.821 de 03 de Maio de 2022

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Isaias Almeida de Souza	9224890	9	Professor P2 30h - Classe II	Apto
Maria Patrícia dos Santos Moreira	9358366	2	Apoio Admin. Nível II 30h - Classe IV	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 529, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.821 de 03 de Maio de 2021, publicado no DOE nº 13.035 de 4 de maio de 2021.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 8.821/2021

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Airton Santos de Souza Junior	9548491	1	Professor P2 30h - Classe III	Apto
Aldenora Goncalves da Silva	9528920	2	Professor p2 30h - Classe I	Apta
Aline da Silva Rodrigues	9351094	3	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Danielle Cecilia da Silva Milanin	9172653	13	Professor P2 30h - Classe I	Apta
Marcos Antônio Martins de Oliveira	9422730	2	Professor P2 30h - Classe II	Apto
Marileide Silva Gomes	9388621	2	Professor P2 30h - Classe I	Apta
Natalia Nascimento Neves	9513680	2	Professor P2 30h - Classe I	Apta
Rosiane de Oliveira Araújo	9135464	18	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Sannye Sayonara de Lima Pires	9175636	5	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Silvanio Correia Carvalho	9330968	7	Professor P2 30h - Classe I	Apto
Naiara Silva e Silva	9487530	3	Professor P2 30h - Classe I	Apta
Jair Gomes Fiesca Junior	9338225	6	Professor P2 30h - Classe II	Apto
Luzirene Silva Serafim	198650	3	Professor P2 30h - CLASSE II	Apta

Joelma da Silva Mourão	9173889	6	Professor P2 30h - Classe III	Apta
Jose Maria Da Silva Azevedo Junior	9174370	5	Professor P2 30h - Classe I	Apto
Matheus Alexandre Oliveira de Souza	9461310	4	Professor P2 30h - Classe II	Apto
Onassis Matos de Brito	9354050	4	Professor P2 30h - Classe I	Apto
Rodrigo Eberhart Musaio Somma	9515992	2	Professor P2 30h - Classe II	Apto
Roziane dos Santos Nunes	9132783	17	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Vitor Gomes Felisberto Da Costa	9418040	6	Professor P2 30H - Classe I	Apto

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 530, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.821 de 03 de Maio de 2021, publicado no DOE nº 13.035 de 4 de maio de 2021.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologara Avaliação de Estágio Probatório e do Desempenho – Etapa Única dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE  
Decreto nº 8.821 de 03 de Maio de 2022

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Ana Meire de Moraes Araújo de Oliveira	340340	16	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Eunete Moraes Umbelino	9277790	8	Apoio Admin. Nível II 30h - Classe III	Apta
GerffyrsonJhon de Souza Soares	9474005	1	Apoio admin. Nível II 30h - Classe III	Apto
Jociane Silva do Nascimento	9483225	1	Apoio Admin. Nível II 30h - Classe III	Apta
Jordy de Souza Cordeiro	9437916	1	Apoio Admin. Nível II 30h - Classe I	Apto
Maria Debora de Oliveira Moura	9443908	1	Apoio Admin. Nível II 30H - Classe IV	Apta
Mariúcia Gomes Sales	9397922	1	Professor P2 30h - Classe II	Apta
Witla Ney Henrique da Silva	9443304	1	Apoio Admin. Nível II 30h - Classe I	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 212/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 545/2016 CPL - 02

(PROCESSO Nº 0014092-7/2016)

SEI Nº 0014.011108.00712/2021-01

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o retorno dos serviços suspensos e reajuste relativo ao período de 11/2020 até 11/2021 do CONTRATO/SEE Nº 212/2017 que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 212/2017, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Porto Acre/AC, nos termos do Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2021 e do Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 72/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJe demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA RETOMADA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O retorno da vigência será a partir do dia 28 de março de 2022 com término em 31 de outubro de 2022, considerando os 217 (duzentos e dezessete) dias de saldo do contrato conforme justificativa anexada nos autos. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DO REAJUSTE: O valor da diária de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) fica reajustado para R\$ 444,3827 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 88.876,54 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.601.4471.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza- Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
José de Souza Lima - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 235/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 151/2019 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019413-0/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo vigência do CONTRATO/SEE Nº 235/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional - Agente de Portaria Noturno, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Alto Acre (Brasiléia e Xapuri); Purus (Santa Rosa do Purus e Sena Madureira); Tarauacá/Envira (Tarauacá e Jordão) no Estado do Acre, nos termos do art. 57,

inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 130/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PREÇO: Dá-se a este termo aditivo o Valor Mensal de R\$ 42.057,68 (quarenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 504.692,16 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2022 até o dia 25 de março de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.601.4434.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 300 (FUNDEB); 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de março de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza – Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante Rodrigo Augusto de Castro Santana – Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral Ltda - EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Notificação / ofício nº 1132/2022

Prezado Senhor JOSÉ BRITO DA SILVA

Representante da empresa M J SILVA FERNANDES - ME

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, através de seu representante legal, a Sra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, Secretária de Estado, vem NOTIFICAR o Sr. José Brito da Silva, representante da empresa M J SILVA FERNANDES - ME, CNPJ/MF nº 10.569.175/0001-78, devido a existência de débitos da empresa junto desta, para que Vossa Senhoria possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, e em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 5.965/2010 é concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar nos autos do processo em epígrafe, a despeito de documentos que comprovem as entregas e, conseqüentemente, comprovem que não existe tal débito.

A apresentação da documentação comprobatória deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos em dia útil e horário normal de funcionamento do Departamento ou através do endereço eletrônico licitacao.see@gmail.com.

Caso não haja manifestação, será instaurado Processo para apuração de responsabilidades do pagamento indevido.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE  
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
– SEE

TERMO DE FOMENTOSEE - DICON/SEE nº 16/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E OCOMITÊ EXECUTIVO SÃO MIGUEL

DO OBJETO: adquirir um bebedouro industrial, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue na escola, em cumprimento à emenda parlamentar nº 04/2021.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação  
UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5588

Emenda Nº 04/2021 – apoio à ESCOLA SÃO MIGUEL.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma

delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes e MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS– Presidente do Comitê Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
– SEE

TERMO DE FOMENTOSEE - DICON/SEE nº 17/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTESE OCOMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARIA ANGÉLICA DE CASTRO

DO OBJETO: fomentar a atividade de recreação de crianças na escola Professora Maria Angélica de castro, em cumprimento à emenda parlamentar nº 04/2021.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5592

Emenda Nº 04/2021 – apoio à ESCOLA PROFESSORA MARIA ANGÉLICA DE CASTRO.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes e MARIA SIMONE LIMA SANTOS– Presidente do Comitê Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
– SEE

TERMO DE FOMENTOSEE - DICON/SEE nº 20/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E OCOMITÊ EXECUTIVO CLÍNIO BRANDÃO

DO OBJETO: adquirir equipamento, mobiliário de cozinha e tecnológico midiático.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5617

Emenda Nº 6/2021 – apoio à ESCOLA CLÍNIO BRANDÃO.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes e VÂNIA MARIA LIMA DE SOUZA– Presidente do Comitê Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
– SEE

TERMO DE FOMENTOSEE - DICON/SEE nº 21/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

**E ESPORTES E OCOMITÊ EXECUTIVO CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES**

DO OBJETO: adquirir materiais de consumo, equipamento e material permanente, para melhor atender o professor no fazer pedagógico, bem como fornecer merenda de qualidade e diferenciada, em cumprimento à emenda parlamentar nº 04/2021.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5570

Emenda Nº 04/2021 – apoio à ESCOLA CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes e REGINA MENDES TEIXEIRA – Presidente do Comitê Executivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Processo SEI Nº 0014.013909.00045/2021-59

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2021 – CPL 02 em favor das empresas: a) LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA para o item 01 no valor total de R\$ 385.152,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) e b) W. L. OLIVEIRA EIRELI, para o item 02 com o valor total de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais).

Rio Branco (AC), 23 de março de 2022.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto Nº 8.821

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022/SEE Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta de ELISÂNGELA HORÁCIO MENEZES, que tem por objeto a contratação de pessoa física referente à Locação de 01 (um) Imóvel de propriedade do locador, localizado na Rua Pedro Aleixo, nº 1310, Senador Guiomard/AC, imóvel em alvenaria, medindo aproximadamente 200 m², com acessibilidade, contendo banheiros, garagem, muro e segurança eletrônica, registrado sob a matrícula imobiliária nº 5.672, LIVRO 02 – Registro Geral, Folha 01/01 V, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Guiomard, destinado à instalação e funcionamento da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Senador Guiomard, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c art. 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, no Parecer PGE nº 06/2022 (Processo PGE nº 2021.02.001552) e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo SEI nº 0014.008951.02770/2021-15.

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

**SEFAZ****ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 das Leis 3.230 de 15/03/2017, Leis 2.258 e 2.266, ambas de 31 de março de 2010, e nos artigos 4º e 9º do Decreto nº 5.971 de 30/12/2010 e Decreto 8.638 de 16 de março de 2018; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 3552825), exarada pela Divisão de Pessoas- DIPES; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004342.00089/2022-89.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito de Secretaria de Estado da Fazenda a Comissão de Promoção dos Servidores de Nível Superior e Nível Médio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, lotados nesta Secretaria, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os processos de promoção dos Gestores de Política Pública, Técnicos de Gestão Pública, Técnicos em Informática, Analista de Sistemas, Administradores, Analistas de Suporte Técnico e Contadores, constituída pelos seguintes servidores:

I – Aluizio Costa de Menezes Júnior – Presidente;

II – Maria José Dias – Membro;

III – Tiago de Oliveira Pantoja – Membro.”

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 044, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no diário nº 13.219, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco/AC, 22 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho Promoção nº 430 (SEI 3544066), exarada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00231/2021-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora IRACI ASKINIS FERNANDES, matrícula: 9296816-1, para a CLASSE ESPECIAL, Ref. 1, da carreira de Auditor da Receita Estadual desta Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 22 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho Promoção nº 445 (SEI 3556484), exarada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004310.00029/2021-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 412, de 03 de junho de 2019, no art 1º.

Onde se lê: “..., com efeitos a contar de 1º de março de 2019.”

Leia-se: “..., com efeitos a contar de 1º janeiro de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Rio Branco/Ac, 23 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 163/2022/SEFAZ - DIAF (SEI 3563015), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012505.00007/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, ao servidor, José Ivan de Oliveira Arruda, matrícula: 9179267-2, haja vista que o referido servidor irá realizar trabalhos tocantes a Comissão de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Fazenda, fazendo levantamento de informações documentais, relatórios fotográficos dos Bens Imóveis desta Secretaria no município de Cruzeiro do Sul/AC, entre os dias 22 a 27 de março de 2022, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco/Ac, 23 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 162/2022/SEFAZ - DIAF (SEI 3562893), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012524.00004/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, ao servidor Jose Eldes das Chagas Teixeira, matrícula: 70408-1, haja vista que o referido servidor irá participar do I Encontro Regional da Fazenda Estadual, com o objetivo de realizar treinamentos e aperfeiçoamento, bem como o acolhimento de propostas de melhorias para atendimento ao público, que ocorrerá na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, entre os dias 22 a 27 de março de 2022, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco/Ac, 23 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 161/2022/SEFAZ - DIAF (SEI 3562826), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012519.00017/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6,5 (seis e meia) diárias, a servidora Aminadabe Menezes Ferreira, Matrícula nº 9090703-4, haja vista que a referida servidora irá participar do I Encontro Regional da Fazenda Estadual, com o objetivo de realizar treinamentos e aperfeiçoamento, bem como o acolhimento de propostas de melhorias para atendimento ao público, que ocorrerá na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, entre os dias 22 a 28 de março de 2022, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco/Ac, 23 de março de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas "l e m" do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e considerando o Programa de Compras Governamentais de Incentivo as Indústrias – CG Indústria, criado pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ESPECIFICAR os produtos do Setor de Confecções amparados pelo Programa CG Indústria com base no que dispõe o Art. 7º do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, e Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, de 22 de março de 2022, com vistas a disponibilização para aquisição de Uniformes Escolares destinados ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino, a saber:

## SETOR DE CONFECÇÕES

Item	LOTE 1 - Uniformes Escolares	Unidade
1	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Masculino Camisa em malha poliéster branca 165g, gola em ribana da cor amarela ouro, mangas azul royal com faixa amarela ouro centralizada e acabamento em embainhado na cor branca, frente e costas com recorte ombros amarelo ouro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
2	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Masculino Bermuda em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 3cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor amarelo ouro e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
3	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana da cor amarela ouro, mangas azul royal com faixa amarela ouro centralizada e acabamento em embainhado na cor branca, frente e costas com recorte ombros amarelo ouro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
4	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Feminino Short Saia em tecido helanca 250g cor azul royal, cintura com cós frontal e elástico nas costas com mínimo de 3cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais na cor amarelo ouro e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca. Atenção, a frente da saia cobre apenas 50% da perna do lado direito, para que fique visível o nome da escola.	Unidade
5	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana na cor verde bandeira, mangas verde bandeira com faixa azul royal centralizada e acabamento em embainhado na cor branca. Frente e costas com recorte ombro verde bandeira e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
6	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor verde bandeira, e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
7	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana na cor verde bandeira, mangas verde bandeira com faixa azul royal centralizada e acabamento em embainhado na cor branca. Frente e costas com recorte ombro verde bandeira e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
8	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor verde bandeira, e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
9	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, mangas azuis royal, acabamento em embainhado azul royal, frente e costas com recorte ombro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
10	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
11	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, mangas azuis royal, acabamento em embainhado azul royal, frente e costas com recorte ombro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
12	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Feminino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
13	Camiseta EJA – Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, manga branca com faixa centralizada azul royal, acabamento em embainhado branca, frente e costas com recorte ombro azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
14	Camiseta EJA – Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, manga branca com faixa centralizada azul royal, acabamento em embainhado branca, frente e costas com recorte ombro azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade

  

Item	LOTE 1 - Uniformes Escolares	Unidade
1	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Masculino Camisa em malha poliéster branca 165g, gola em ribana da cor amarela ouro, mangas azul royal com faixa amarela ouro centralizada e acabamento em embainhado na cor branca, frente e costas com recorte ombros amarelo ouro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
2	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Masculino Bermuda em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 3cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor amarelo ouro e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
3	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana da cor amarela ouro, mangas azul royal com faixa amarela ouro centralizada e acabamento em embainhado na cor branca, frente e costas com recorte ombros amarelo ouro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
4	Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Feminino Short Saia em tecido helanca 250g cor azul royal, cintura com cós frontal e elástico nas costas com mínimo de 3cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais na cor amarelo ouro e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca. Atenção, a frente da saia cobre apenas 50% da perna do lado direito, para que fique visível o nome da escola.	Unidade
5	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana na cor verde bandeira, mangas verde bandeira com faixa azul royal centralizada e acabamento em embainhado na cor branca. Frente e costas com recorte ombro verde bandeira e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
6	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor verde bandeira, e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
7	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana na cor verde bandeira, mangas verde bandeira com faixa azul royal centralizada e acabamento em embainhado na cor branca. Frente e costas com recorte ombro verde bandeira e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade

8	Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor verde bandeira, e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
9	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, mangas azuis royal, acabamento em embainhado azul royal, frente e costas com recorte ombro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
10	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
11	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, mangas azuis royal, acabamento em embainhado azul royal, frente e costas com recorte ombro e lateral azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga do lado esquerdo.	Unidade
12	Ensino Médio <input type="checkbox"/> Feminino Calça em tecido helanca 250g cor azul royal, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm e brasão do Estado do Acre pintado na perna lado direito frontal na cor branca.	Unidade
13	Camiseta EJA – Masculino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, manga branca com faixa centralizada azul royal, acabamento em embainhado branca, frente e costas com recorte ombro azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
14	Camiseta EJA – Feminino Camisas em malha poliéster branca 165g, gola em ribana azul royal, manga branca com faixa centralizada azul royal, acabamento em embainhado branca, frente e costas com recorte ombro azul royal, brasão do Estado sublimado na frente, nome da escola sublimado na costa e bandeira do Acre pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
Item	LOTE 2 – Uniforme de Educação Básica Militar	Unidade
15	Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Camisa em malha poliéster 165g na cor cinza, com detalhes na extremidade das mangas na cor vermelha; brasão do CMDPII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo; o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo bordados na cor preta, na altura do peito direito. A bandeira acreana deve ser bordada na manga direita da camisa; pintada na manga lado esquerdo.	Unidade
16	Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Camisa em malha poliéster 165g na cor cinza, com detalhes na extremidade das mangas na cor vermelha; brasão do CMDPII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo; o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo bordados na cor preta, na altura do peito direito. A bandeira acreana deve ser bordada na manga direita da camisa.	Unidade
17	Ensino Médio – Masculino 01 Camisa em malha poliéster 165g cor cinza, com detalhes na extremidade das mangas na cor vermelha; brasão do CMDPII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo; o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo bordados na cor preta, na altura do peito direito. A bandeira acreana deve ser bordada na manga direita da camisa;	Unidade
18	Ensino Médio – Feminino Camisa em malha poliéster 165g cor cinza, com detalhes na extremidade das mangas na cor vermelha; brasão do CMDPII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo; o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo bordados na cor preta, na altura do peito direito. A bandeira acreana deve ser bordada na manga direita da camisa;	Unidade
19	Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Agasalho em tecido moletom na cor vermelha, com faixa em “V” no peito na cor cinza, com 10 cm de largura; listra longitudinal em ambas as mangas na cor cinza, com 05 cm de largura; zíper até a base da gola; brasão do CMPDII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo em alta definição; e nome do aluno e tipo sanguíneo bordados na altura do peito direito na cor preta. <input type="checkbox"/> Nas costas, bordado o nome do CMPDIICBMAC na cor branca.	Unidade
20	Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido moletom na cor vermelha, com elástico na cintura e listra lateral na cor cinza; nome do Aluno e tipo sanguíneos bordados na cor preta, na altura do bolso dianteiro esquerdo; e barreta correspondente à série do aluno bordado em ambas as listras laterais, na altura média da cocha.	Unidade
21	Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Agasalho em tecido moletom na cor vermelha, com faixa em “V” no peito na cor cinza, com 10 cm de largura; listra longitudinal em ambas as mangas na cor cinza, com 05 cm de largura; zíper até a base da gola; brasão do CMPDII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo em alta definição; e nome do aluno e tipos sanguíneo bordados na altura do peito direito na cor preta. <input type="checkbox"/> Nas costas, bordado o nome do CMPDIICBMAC na cor branca.	Unidade
22	Fundamental II - Feminino Calça em tecido moletom na cor vermelha, com elástico na cintura e listra lateral na cor cinza; nome do Aluno e tipo sanguíneos bordados na cor preta, na altura do bolso dianteiro esquerdo;	Unidade
23	Ensino Médio – Masculino Agasalho em tecido moletom na cor vermelha, com faixa em “V” no peito na cor cinza, com 10 cm de largura; listra longitudinal em ambas as mangas na cor cinza, com 05 cm de largura; zíper até a base da gola; brasão do CMPDII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo em alta definição; e nome do aluno e tipo sanguíneo bordados na altura do peito direito na cor preta. <input type="checkbox"/> Nas costas, bordado o nome do CMPDIICBMAC na cor branca.	Unidade
24	Ensino Médio – Masculino Calça em tecido moletom na cor vermelha, com elástico na cintura e listra lateral na cor cinza; nome do Aluno e tipo sanguíneos bordados na cor preta, na altura do bolso dianteiro esquerdo; e barreta correspondente à série do aluno bordado em ambas as listras laterais, na altura média da cocha.	Unidade
25	Ensino Médio – Feminino Agasalho em tecido moletom na cor vermelha, com faixa em “V” no peito na cor cinza, com 10 cm de largura; listra longitudinal em ambas as mangas na cor cinza, com 05 cm de largura; zíper até a base da gola; brasão do CMPDII <input type="checkbox"/> CBMAC bordado na altura do peito esquerdo em alta definição; e nome do aluno e tipo sanguíneo bordados na altura do peito direito na cor preta. <input type="checkbox"/> Nas costas, bordado o nome do CMPDIICBMAC na cor branca.	Unidade
26	Ensino Médio – Feminino Calça em tecido moletom na cor vermelha, com elástico na cintura e listra lateral na cor cinza; nome do Aluno e tipo sanguíneos bordados na cor preta, na altura do bolso dianteiro esquerdo; e barreta correspondente à série do aluno bordado em ambas as listras laterais, na altura média da cocha.	Unidade

Item	LOTE 3 – Uniforme de Gala – Corpo de Bombeiro Militar	Unidade
27	Fundamental II □ Masculino Canícula externa na cor cinza, com dois bolsos externos na frente e passadeiras nos ombros para fixar as luvas; brasão do CMPDII-CBMAC bordado na manga esquerda e bandeira acreana bordada na manga direita, passadeiras nos ombros com luvas correspondentes ao ano do aluno, tarjeta com nome do Aluno e Tipo Sanguíneo sobreposta acima da borda superior do bolso direito.	Unidade
28	Fundamental II □ Masculino Calça tipo Social em Oxford na cor vermelha, com os bolsos traseiros para dentro e com dois bolsos na frente.	Unidade
29	Fundamental II □ Masculino Bibico na cor vermelha, com o nome do CMPDII □ CBMAC bordado do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
30	Fundamental II - Feminino Canícula externa na cor cinza, com dois bolsos externos na frente e passadeiras nos ombros para fixar as luvas; brasão do CMPDII □ CBMAC bordado na manga esquerda e bandeira acreana bordada na manga direita; passadeiras nos ombros com luvas correspondentes ao ano do aluno; tarjeta com nome do aluno e Tipo Sanguíneo sobreposta acima da borda superior do bolso direito.	Unidade
31	Fundamental II - Feminino Saia tipo Social em Oxford na cor vermelha, com a altura inferior da bainha 2 centímetros abaixo do joelho.	Unidade
32	Fundamental II - Feminino Bibico na cor vermelha, com o nome do CMPDII □ CBMAC bordado do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
33	Médio – Masculino Canícula externa na cor cinza, com dois bolsos externos na frente e passadeiras nos ombros para fixar as luvas; brasão do CMPDII-CBMAC bordado na manga esquerda e bandeira acreana bordada na manga direita; passadeiras nos ombros com luvas correspondentes ao ano do Aluno; tarjeta com o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo sobreposta acima da borda superior do bolso direito.	Unidade
34	Médio – Masculino Calça tipo Social em Oxford na cor Vermelha, com os bolsos traseiros para dentro e com dois bolsos na frente.	Unidade
35	Médio – Masculino Bibico na cor vermelha, com o nome do CMPDII □ CBMAC bordado do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
36	Médio - Feminino Canícula externa na cor cinza, com dois bolsos externos na frente e passadeiras nos ombros para fixar as luvas; brasão do CMPDII □ CBMAC bordado na manga esquerda e bandeira acreana bordada na manga direita; passadeiras nos ombros com luvas correspondentes ao ano do aluno; tarjeta com nome do aluno e Tipo Sanguíneo sobreposta acima da borda superior do bolso direito.	Unidade
37	Médio- Feminino Saia tipo Social em Oxford na cor vermelha, com a altura inferior da bainha 2 centímetros abaixo do joelho.	Unidade
38	Médio - Feminino Bibico na cor vermelha, com o nome do CMPDII □ CBMAC bordado do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
Item	LOTE 4 - Uniforme de Adaptação – Polícia Militar	Unidade
39	Fundamental II □ Masculino Blusa em poliéster 165g na Cor Bege com o brasão do CMET/PMAC na altura do peito direito, tendo o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo. A Bandeira Acreana deve ser bordada na manga direita da camisa.	Unidade
40	Fundamental II □ Feminino Blusa em poliéster 165g na Cor Bege com o brasão do CMET/PMAC na altura do peito direito, tendo o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo. A Bandeira Acreana deve ser bordada na manga direita da camisa.	Unidade
41	Médio □ Masculino 01 Blusa em poliéster 165g na Cor Bege com o brasão do CMET/PMAC na altura do peito direito, tendo o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo. A Bandeira Acreana deve ser bordada na manga direita da camisa.	Unidade
42	Médio □ Feminino 01 Blusa em poliéster 165g na Cor Bege com o brasão do CMET/PMAC na altura do peito direito, tendo o nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo. A Bandeira Acreana deve ser bordada na manga direita da camisa.	Unidade
43	Fundamental II □ Masculino Agasalho marrom com detalhes de 2 (duas) listras na cor bege da gola do pescoço até a gola do punho, zíper branco até a base da gola, brasão do CMT bordado em alta definição e nome do aluno e tipo sanguíneo bordado.	Unidade
44	Fundamental II □ Masculino Calça na cor marrom, com elástico na cintura e 2 (duas) listras laterais na cor bege.	Unidade
45	Fundamental II □ Feminino Agasalho marrom com detalhes de 2 (duas) listras na cor bege da gola do pescoço até a gola do punho, zíper branco até a base da gola, brasão do CMT bordado em alta definição e nome do aluno e tipo sanguíneo bordado.	Unidade
46	Fundamental II □ Feminino Calça na cor marrom, com elástico na cintura e 2 (duas) listras laterais na cor bege.	Unidade
47	Médio □ Masculino Agasalho marrom com detalhes de 2 (duas) listras na cor bege da gola do pescoço até a gola do punho, zíper branco até a base da gola, brasão do CMT bordado em alta definição e nome do aluno e tipo sanguíneo bordado.	Unidade
48	Médio □ Masculino Calça na cor marrom, com elástico na cintura e 2 (duas) listras laterais na cor bege.	Unidade
49	Médio □ Feminino Agasalho marrom com detalhes de 2 (duas) listras na cor bege da gola do pescoço até a gola do punho, zíper branco até a base da gola, brasão do CMT bordado em alta definição e nome do aluno e tipo sanguíneo bordado.	Unidade
50	Médio □ Feminino Calça na cor marrom, com elástico na cintura e 2 (duas) listras laterais na cor bege.	Unidade
Item	LOTE 5 - Uniforme de Trânsito – Polícia Militar	Unidade
51	Fundamental II □ Masculino Canícula na cor Bege, com brasão do CMET/PMAC na manga esquerda, bandeira Acreana na manga direita, passadeira indicativa do ano nos ombros, nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo.	Unidade
52	Fundamental II □ Masculino Calça tipo Social em Gabardine na cor Marrom, com os bolsos traseiros para dentro e com dos bolsos nas frentes.	Unidade
53	Fundamental II □ Masculino Gorro sem pala (bibico) na cor marrom, com o nome do CMET/PMAC do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
54	Fundamental II □ Feminino Canícula na cor Bege, com brasão do CMET/PMAC na manga esquerda, bandeira Acreana na manga direita, passadeira indicativa do ano nos ombros, nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo.	Unidade
55	Fundamental II □ Feminino Saia tipo Social em Gabardine na cor Marrom, com o tamanho na altura dos joelhos.	Unidade

56	Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Gorro sem pala (bibico) na cor marrom, com o nome do CMET/PMAC do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
57	Médio <input type="checkbox"/> Masculino Canícula na cor Bege, com brasão do CMET/PMAC na manga esquerda, bandeira Acreana na manga direita, passadeira indicativa do ano nos ombros, nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo.	Unidade
58	Médio <input type="checkbox"/> Masculino Calça tipo Social em Gabardine na cor Marrom, com os bolsos traseiros para dentro e com dos bolsos nas frentes.	Unidade
59	Médio <input type="checkbox"/> Masculino Gorro sem pala (bibico) na cor marrom, com o nome do CMET/PMAC do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
60	Médio <input type="checkbox"/> Feminino Canícula na cor Bege, com brasão do CMET/PMAC na manga esquerda, bandeira Acreana na manga direita, passadeira indicativa do ano nos ombros, nome do Aluno e Tipo Sanguíneo na altura do peito Esquerdo.	Unidade
61	Médio <input type="checkbox"/> Feminino Saia tipo Social em Gabardine na cor Marrom, com o tamanho na altura dos joelhos.	Unidade
62	Médio <input type="checkbox"/> Feminino Gorro sem pala (bibico) na cor marrom, com o nome do CMET/PMAC do lado direito na altura da linha diagonal.	Unidade
Item	LOTE 6 - Uniforme Esportivo – Cívico Militar	Unidade
63	Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Casaco em tecido tadel na cor azul escuro, com mangas compridas; gola polo na cor azul escuro, com enchimento de acrílon, fixado por costura dupla; punhos das mangas com elástico de 05 (cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido do blusão, fixado por costura tripla em todo o seu diâmetro; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais (alinhados pela costura lateral da calça), à altura do abdômen, todos reforçados por costuras duplas, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tecido da mesma cor do blusão, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03 (três) costuras em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> barra com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, fixado por costura tripla em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> zíper de 1ª qualidade, com fecho de plástico, na cor azul escuro, fixado na parte central/ frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total do blusão, pelo desengache do zíper. <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste. <input type="checkbox"/> Tarjeta com o nome do aluno na altura do peito, do lado direito de quem veste. Referência da cor azul escuro: Pantone: 19□3921 TCX.	Unidade
64	Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino Calça em tecido Tadel na cor azul escuro; <input type="checkbox"/> em toda a extensão da cintura (cós) 01(um) elástico de 50(cinquenta) mm de largura, recoberto pelo mesmo tecido, fixado por 03(três) costuras em todo o seu comprimento; cordel de amarração em seda de 05(cinco) mm de diâmetro, na cor preta, passando da extensão total da cintura, 60(sessenta)cm; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais todos reforçados por costuras duplas, na altura da cintura, com abertura de 13 (treze) cm, forro em Tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura dos bolsos, fixado por 02(duas) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> 01 (um) bolso traseiro no lado direito, todo reforçado por costura dupla, 12 (doze) cm abaixo do extremo superior do cós, com abertura de 12 (doze) cm, forro em Tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 14 (catorze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03(três) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordão no bolso esquerdo. Referência da cor azul escuro: Pantone 19□3921 TCX para a calça e 17□4037 TCX para as listras.	Unidade
65	Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Casaco em tecido tadel na cor azul escuro, com mangas compridas; gola polo na cor azul escuro, com enchimento de acrílon, fixado por costura dupla; punhos das mangas com elástico de 05 (cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido do blusão, fixado por costura tripla em todo o seu diâmetro; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais (alinhados pela costura lateral da calça), à altura do abdômen, todos reforçados por costuras duplas, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tecido da mesma cor do blusão, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03 (três) costuras em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> barra com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, fixado por costura tripla em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> zíper de 1ª qualidade, com fecho de plástico, na cor azul escuro, fixado na parte central/ frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total do blusão, pelo desengache do zíper. <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste. <input type="checkbox"/> Tarjeta com o nome do aluno na altura do peito, do lado direito de quem veste. Referência da cor azul escuro: Pantone: 19□3921 TCX.	Unidade
66	Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino Calça em tecido tadel na cor azul escuro; <input type="checkbox"/> em toda a extensão da cintura (cós) 01(um) elástico de 50(cinquenta) mm de largura, recoberto pelo mesmo tecido, fixado por 03(três) costuras em todo o seu comprimento; cordel de amarração em seda de 05(cinco) mm de diâmetro, na cor preta, passando da extensão total da cintura, 60 (sessenta) cm; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais todos reforçados por costuras duplas, na altura da cintura, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura dos bolsos, fixado por 02(duas) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> 01 (um) bolso traseiro no lado direito, todo reforçado por costura dupla, 12 (doze) cm abaixo do extremo superior do cós, com abertura de 12 (doze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 14 (catorze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03(três) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordão no bolso esquerdo. Referência da cor azul escuro: Pantone 19□3921 TCX para a calça e 17□4037 TCX para as listras.	Unidade
67	Médio <input type="checkbox"/> Masculino Casaco em tecido tadel na cor azul escuro, com mangas compridas; gola polo na cor azul escuro, com enchimento de acrílon, fixado por costura dupla; punhos das mangas com elástico de 05 (cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido do blusão, fixado por costura tripla em todo o seu diâmetro; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais (alinhados pela costura lateral da calça), à altura do abdômen, todos reforçados por costuras duplas, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tecido da mesma cor do blusão, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03 (três) costuras em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> barra com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, fixado por costura tripla em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> zíper de 1ª qualidade, com fecho de plástico, na cor azul escuro, fixado na parte central/ frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total do blusão, pelo desengache do zíper. <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste. <input type="checkbox"/> Tarjeta com o nome do aluno na altura do peito, do lado direito de quem veste. Referência da cor azul escuro: Pantone: 19□3921 TCX.	Unidade

68	<p>Médio <input type="checkbox"/> Masculino</p> <p>Calça em tecido tadel na cor azul escuro; <input type="checkbox"/> em toda a extensão da cintura (cós) 01(um) elástico de 50(cinquenta) mm de largura, recoberto pelo mesmo tecido, fixado por 03(três) costuras em todo o seu comprimento; cordel de amarração em seda de 05(cinco) mm de diâmetro, na cor preta, passando da extensão total da cintura, 60(sessenta)cm; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais todos reforçados por costuras duplas, na altura da cintura, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura dos bolsos, fixado por 02(duas) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> 01 (um) bolso traseiro no lado direito, todo reforçado por costura dupla, 12 (doze) cm abaixo do extremo superior do cós, com abertura de 12 (doze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 14 (catorze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03(três) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordão no bolso esquerdo. Referência da cor azul escuro: Pantone 19<sup>□</sup>3921 TCX para a calça e 17<sup>□</sup>4037 TCX para as listras.</p>	Unidade
69	<p>Médio <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Casaco em tecido tadel na cor azul escuro, com mangas compridas; gola polo na cor azul escuro, com enchimento de acrílon, fixado por costura dupla; punhos das mangas com elástico de 05 (cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido do blusão, fixado por costura tripla em todo o seu diâmetro; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais (alinhados pela costura lateral da calça), à altura do abdômen, todos reforçados por costuras duplas, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tecido da mesma cor do blusão, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03 (três) costuras em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> barra com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, fixado por costura tripla em todo o seu comprimento; <input type="checkbox"/> zíper de 1ª qualidade, com fecho de plástico, na cor azul escuro, fixado na parte central/frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total do blusão, pelo desengancho do zíper. <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste. <input type="checkbox"/> Tarjeta com o nome do aluno na altura do peito, do lado direito de quem veste. Referência da cor azul escuro: Pantone: 19<sup>□</sup>3921 TCX.</p>	Unidade
70	<p>Médio <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Calça em tecido tadel na cor azul escuro; <input type="checkbox"/> em toda a extensão da cintura (cós) 01(um) elástico de 50 (cinquenta) mm de largura, recoberto pelo mesmo tecido, fixado por 03(três) costuras em todo o seu comprimento; cordel de amarração em seda de 05(cinco) mm de diâmetro, na cor preta, passando da extensão total da cintura, 60(sessenta)cm; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos laterais todos reforçados por costuras duplas, na altura da cintura, com abertura de 13 (treze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 15 (quinze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura dos bolsos, fixado por 02(duas) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> 01 (um) bolso traseiro no lado direito, todo reforçado por costura dupla, 12 (doze) cm abaixo do extremo superior do cós, com abertura de 12 (doze) cm, forro em tadel da mesma cor da calça, com profundidade de 14 (catorze) cm, com fechamento em velcro na cor azul escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03(três) costuras em todo o comprimento; <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordão no bolso esquerdo. Referência da cor azul escuro: Pantone 19<sup>□</sup>3921 TCX para a calça e 17<sup>□</sup>4037 TCX para as listras.</p>	Unidade
Item	LOTE 7 - Uniforme Social – Cívico Militar	Unidade
71	<p>Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino</p> <p>Camisa social meia manga masculina, com abertura frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; Tecido base: Grafil Gramatura: 112 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 15<sup>□</sup>4005 TCX 5 Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor <input type="checkbox"/> gola aberta tipo esporte; abotoamento frontal com 06 (seis) botões, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa, sendo o primeiro botão na gola da camisa e os demais equidistantes entre si; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos na altura do peito, aplicados na frente, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 12 (doze) centímetros por 14 (quatorze) cm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 12 (doze) cm por 06 (seis) cm abotoados ao centro por 01 (um) botão cada; <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; e <input type="checkbox"/> manga acima do cotovelo e bainha simples. frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; <input type="checkbox"/> gola aberta tipo esporte; <input type="checkbox"/> abotoamento frontal com 06 (seis) botões, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa, sendo o primeiro botão na gola da camisa e os demais equidistantes entre si; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos na altura do peito, aplicados na frente, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 12 (doze) centímetros por 14 (quatorze) cm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 12 (doze) cm por 06 (seis) cm abotoados ao centro por 01 (um) botão cada; <input type="checkbox"/> Brasão "Escola Cívico Militar", bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; e <input type="checkbox"/> manga acima do cotovelo e bainha simples. Costuras: <input type="checkbox"/> Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. <input type="checkbox"/> Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespono do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra. <input type="checkbox"/> Caseado reto de 16 mm de comp. <input type="checkbox"/> Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviaamentos: <input type="checkbox"/> Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pes pontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; e <input type="checkbox"/> Colarinho e entretela pré<sup>□</sup>encolhida.</p>	Unidade
72	<p>Fundamental II <input type="checkbox"/> Masculino</p> <p>Calça de forma ligeiramente tronco<sup>□</sup>cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda; <input type="checkbox"/> bainha simples; <input type="checkbox"/> 04(quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) laterais, 02 (dois) posteriores fechados por pestanas de 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro; <input type="checkbox"/> cós com 07 (sete) passadores simples, equidistantes entre si, para receber o cinto; <input type="checkbox"/> cós postiço entretelado com 4,0 cm de largura, fechamento frontal por meio de zíper e gancho metálico, sendo que internamente haverá uma alça sobresalente do gancho para ajuste de tamanho posicionado a 3 cm da borda do cós, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> pences traseiras; 6 <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; e <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordão no bolso esquerdo. Tecido base: Concórdia Gramatura: 196 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19<sup>□</sup> 3921 TCX para a calça e 17<sup>□</sup>4037 TCX para as listras. Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. R Costuras: <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós; <input type="checkbox"/> Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos ganchos, laterais e entrepernas; <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, pences e barra das pernas; e <input type="checkbox"/> Travete na junção dos ganchos. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviaamentos: <input type="checkbox"/> Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido; e <input type="checkbox"/> Entretela pré<sup>□</sup>encolhida.</p>	Unidade

73	<p>Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Camisa social meia manga feminina, feito comum, levemente acinturada; com abertura frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; <input type="checkbox"/> gola aberta tipo esporte, com corte em viés com 50mm de bico; <input type="checkbox"/> abertura frontal com abotoamento no meio com 05 (cinco) botões de 11 mm, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa; <input type="checkbox"/> o primeiro botão deverá ser colocado a 20mm da altura dos bolsos, o último a 120mm da bainha e dos demais equidistantes entre si; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos chapados, com cantos inferiores arredondados, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 125 mm de largura e 135 mm de altura, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 130 mm de comprimento e 45 mm de altura, abotoados ao centro por 01 (um) botão igual aos demais; <input type="checkbox"/> Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; <input type="checkbox"/> manga acima do cotovelo e bainha simples de 30 mm de largura; e <input type="checkbox"/> peça única nas costas. Tecido base: Grafil Gramatura: 112 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 15 <input type="checkbox"/> 4005 TCX Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. Costuras: <input type="checkbox"/> Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa; <input type="checkbox"/> Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra; <input type="checkbox"/> Caseado reto de 16 mm de comprimento; e <input type="checkbox"/> Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: <input type="checkbox"/> Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; e Colarinho e entreteia pré <input type="checkbox"/> encolhida.</p>	Unidade
74	<p>Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Saia corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo <input type="checkbox"/> os; <input type="checkbox"/> cós com 40 mm de largura, com seis passadores de 10mm de largura e 45mm e comprimento, <input type="checkbox"/> duas pregas fêmeas com profundidade de 100 mm de cada lado, fechados a 280 mm do cós; <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra, fixo em toda a extensão da costura lateral; <input type="checkbox"/> na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por fecho eclair da mesma cor do tecido, com 170 mm de comprimento sem o cós; <input type="checkbox"/> com 02 (dois) bolsos embutidos nas laterais; e <input type="checkbox"/> bainha com ponto invisível. Tecido base: Concórdia Gramatura: 196 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19 <input type="checkbox"/> 3921 TCX para a calça e 17 <input type="checkbox"/> 4037 TCX para as listras. Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. 10 Costuras: <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós; <input type="checkbox"/> Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos ganchos, laterais e entrepernas; <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, pences e barra das pernas; e <input type="checkbox"/> Travete na junção dos ganchos. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: <input type="checkbox"/> Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido; e <input type="checkbox"/> Entreteia pré <input type="checkbox"/> encolhida.</p>	Unidade
75	<p>Fundamental II <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Casquete, sem detalhes; <input type="checkbox"/> borda inferior com costura aparente; <input type="checkbox"/> aplicação do símbolo do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor da camisa, devendo estar alinhado com a têmpora craniana direita; e <input type="checkbox"/> Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado lado esquerdo de quem veste. Tecido base: Concórdia 12 Gramatura: 196 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19 <input type="checkbox"/> 3921 TCX Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. Costura: em máquina de reta Aviamentos: Linha 100 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos.</p>	Unidade
76	<p>Médio <input type="checkbox"/> Masculino</p> <p>Camisa social meia manga masculina, com abertura frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; Tecido base: Grafil Gramatura: 112 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 15 <input type="checkbox"/> 4005 TCX 5 Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor <input type="checkbox"/> gola aberta tipo esporte; - abotoamento frontal com 06 (seis) botões, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa, sendo o primeiro botão na gola da camisa e os demais equidistantes entre si; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos na altura do peito, aplicados na frente, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 12 (doze) centímetros por 14 (quatorze) cm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 12 (doze) cm por 06 (seis) cm abotoados ao centro por 01 (um) botão cada; <input type="checkbox"/> Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; e <input type="checkbox"/> manga acima do cotovelo e bainha simples. frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; <input type="checkbox"/> gola aberta tipo esporte; <input type="checkbox"/> abotoamento frontal com 06 (seis) botões, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa, sendo o primeiro botão na gola da camisa e os demais equidistantes entre si; <input type="checkbox"/> 02 (dois) bolsos na altura do peito, aplicados na frente, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 12 (doze) centímetros por 14 (quatorze) cm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 12 (doze) cm por 06 (seis) cm abotoados ao centro por 01 (um) botão cada; <input type="checkbox"/> Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; e <input type="checkbox"/> manga acima do cotovelo e bainha simples. Costuras: <input type="checkbox"/> Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. <input type="checkbox"/> Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra. <input type="checkbox"/> Caseado reto de 16 mm de comp. <input type="checkbox"/> Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: <input type="checkbox"/> Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; e <input type="checkbox"/> Colarinho e entreteia pré <input type="checkbox"/> encolhida.</p>	Unidade
77	<p>Médio <input type="checkbox"/> Masculino</p> <p>Calça de forma ligeiramente tronco <input type="checkbox"/> cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda; <input type="checkbox"/> bainha simples; <input type="checkbox"/> 04 (quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) laterais, 02 (dois) posteriores fechados por pestanas de 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro; <input type="checkbox"/> cós com 07 (sete) passadores simples, equidistantes entre si, para receber o cinto; <input type="checkbox"/> cós postiço entreteiado com 4,0 cm de largura, fechamento frontal por meio de zíper e gancho metálico, sendo que internamente haverá uma alça sobressalente do gancho para ajuste de tamanho posicionado a 3 cm da borda do cós, lado esquerdo de quem veste; <input type="checkbox"/> pences traseiras; 6 <input type="checkbox"/> duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra; e <input type="checkbox"/> símbolo do PECIM bordado no bolso esquerdo. Tecido base: Concórdia Gramatura: 196 g/m<sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19 <input type="checkbox"/> 3921 TCX para a calça e 17 <input type="checkbox"/> 4037 TCX para as listras. Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. R Costuras: <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós; <input type="checkbox"/> Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos ganchos, laterais e entrepernas; <input type="checkbox"/> Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, pences e barra das pernas; e <input type="checkbox"/> Travete na junção dos ganchos. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: <input type="checkbox"/> Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; <input type="checkbox"/> Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido; e <input type="checkbox"/> Entreteia pré <input type="checkbox"/> encolhida.</p>	Unidade

78	Médio □ Feminino Camisa social meia manga feminina, feito comum, levemente acinturada; com abertura frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo; □ gola aberta tipo esporte, com corte em viés com 50mm de bico; □ abertura frontal com abotoamento no meio com 05 (cinco) botões de 11 mm, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa; □ o primeiro botão deverá ser colocado a 20mm da altura dos bolsos, o último a 120mm da bainha e dos demais equidistantes entre si; □ 02 (dois) bolsos chapados, com cantos inferiores arredondados, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 125 mm de largura e 135 mm de altura, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 130 mm de comprimento e 45 mm de altura, abotoados ao centro por 01 (um) botão igual aos demais; □ Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado na altura do peito, lado esquerdo de quem veste; □ velcro acima do bolso direito para a tarjeta com nome; □ manga acima do cotovelo e bainha simples de 30 mm de largura; e □ peça única nas costas. Tecido base: Grafil Gramatura: 112 g/m <sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 15 □ 4005 TCX Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. Costuras: □ Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa; □ Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, bainhas e barra; □ Caseado reto de 16 mm de comprimento; e □ Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: □ Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; □ Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido; e Colarinho e entretela pré-encolhida.	Unidade
79	Médio □ Feminino Saia corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo □ os; □ cós com 40 mm de largura, com seis passadores de 10mm de largura e 45mm e comprimento, □ duas pregas fêmeas com profundidade de 100 mm de cada lado, fechados a 280 mm do cós; □ duas listras na cor azul claro, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra, fixo em toda a extensão da costura lateral; □ na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por fecho eclair da mesma cor do tecido, com 170 mm de comprimento sem o cós; □ com 02 (dois) bolsos embutidos nas laterais; e □ bainha com ponto invisível. Tecido base: Concórdia Gramatura: 196 g/m <sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19 □ 3921 TCX para a calça e 17 □ 4037 TCX para as listras. Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. 10 Costuras: □ Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós; □ Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento dos ganchos, laterais e entrepernas; □ Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, pences e barra das pernas; e □ Travete na junção dos ganchos. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: □ Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; □ Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido; e □ Entretela pré-encolhida.	Unidade
80	Médio □ Feminino Casquete, sem detalhes; □ borda inferior com costura aparente; □ aplicação do símbolo do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor da camisa, devendo estar alinhado com a têmpora craniana direita; e □ Brasão “Escola Cívico Militar”, bordado lado esquerdo de quem veste. Tecido base: Concórdia 12 Gramatura: 196 g/m <sup>2</sup> Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão Cor / Pantone: 19 □ 3921 TCX Acabamento Especial (Tecido): Antiviral, Antibacteriano, Antifúngico e Antiodor. Costura: em máquina de reta Aviamentos: Linha 100 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos.	Unidade

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre, deverão nos respectivos Termos de Referência destinados a aquisição de produtos industrializados, identificar os produtos listados nesta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão atentar para o cumprimento no disposto no artigo 3º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público referenciado no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022

## SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SEI: 4016.011932.00056/2022-19

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 062/2021 firmado com a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Material para Decoração Pública Natalina, compreendendo: transporte, instalação/desinstalação, montagem/desmontagem, eventual substituição e manutenção preventiva/corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

I - Gestor Titular: Arquiteto Geraldo Cesar Ferreira, CAU A116696-4, matrícula 9228330-5;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124-D/SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Jefferson Pessoa Cavalcante Junior de Almeida, CREA 21.088/D-AC, Matrícula nº 9510664-2

IV - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA Nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

V - Fiscal Titular: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272-D/CE, Matrícula nº 9262350;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446- D/AC, Matrícula 9469753-1;

VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 42 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 13.224 de 14 de fevereiro 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SEI: 4016.011932.00370/2020-21

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 740/2020 firmado com a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO — EIRELI cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Brinquedoteca Hospital Iolanda Costa e Silva — Hospital da Criança, localizado no município de Rio Branco/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124-D/SP, Matrícula nº 9114777-10;

II - Gestora Substituta: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA 8997 D/AC, Matrícula 9344683;

III - Fiscal Titular: Eng. Civil Everton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC;

IV - Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC;

V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dalamaria Júnior, CREA Nº 9129-D/AC;

VII - Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 72 de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 13.247 de 18 de março de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a partir do dia 23/02/2022

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 77, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SEI: 4016.013439.00022/2021-78

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 046/2021, firmado com a empresa CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de Rua (imprimação asfáltica, tratamento superficial duplo, capa selante c/ pedrisco e micro revestimento) das vias urbanas e municípios do Estado do Acre, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, excluindo-se o serviço de preparação da base, que será realizada por equipe técnica das prefeituras municipais.

I - Gestor Titular: Arquiteto Geraldo Cesar Ferreira, CAU A116696-4, matrícula 9228330-5;

II - Gestora Substituta: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes - CREA 9311 D/AC - Matrícula: 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Leandro de Melo Assis, CREA 9633-D/AC, Matrícula: 9214488-2;e,

IV - Fiscal Substituto: Eng.ª Civil José Teixeira Lima Júnior, CREA 9642-D/AC, Matrícula 9336699.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.

SEI: 0844.013391.00034/2020-47

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, no Bairros Boa vista e Sobral, na cidade de Rio Branco - AC, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por um período de 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir de 19/03/2022 à 11/06/2022, em conformidade com a 2ª Solicitação de prazo de execução e Parecer Jurídico 062/2022/SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Delcimar Bezerra de Sousa, pela Adinn Construção e Pavimentação EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 006/2022-CPL 01 SEINFRA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – SEINFRA.

Processo: 4016.013765.00021/2021-40.

DO OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda de Material de Consumo – Gelo em Cubo/Barra, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conformidade condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 22.172.177/0001-08							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT. REGISTRO	QUANT. MINIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Gelo em Cubo de Água Purificada 3KG - Gelo de água potável em formato de cubo, embalado em saco plástico transparente - Pacote com 3 KG	Tia Candinha	PCT	200	100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	Gelo em Barra de Água 10 KG - Gelo de água em formato de barra, embalado em saco plástico transparente - Unidade com 10 KG.	Trimania	Unid	300	150	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
VALOR GLOBAL R\$ 4.660,00							

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Michel Messias Diniz, pela empresa M S Serviços Comércio e Representações Eireli - ME. (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços Nº 006/2022 - CPL 01 - SEINFRA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 - SEINFRA

PROCESSO: 4016.013765.00021/2021-40

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda de Material de Consumo – Água Mineral, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: MS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 14.513.486/0001-76								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	FABRICANTE	MARCA	QNT REGISTRO	QNT CONSUMO	V. UNIT	V.TOTAL
2	Água Mineral Natural em Copo de 200 ML - Água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ML - Caixa contendo 48 unidades	CX	MEULITOS	MINERALE	100	50	33,59	3.359,00
VALOR GLOBAL								3.359,00

DA VIGÊNCIA DAATA: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (Contratante) e Eder Fidelis da Silva, Pela M S Santos Comercio e Serviços (Contratada).

GOVERNO DO ESTADO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL - SEINFRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

Objeto: Construção de passarela, calçada e iluminação da Avenida Coronel Mâncio Lima no Município de Cruzeiro do Sul, referente ao Convênio nº 895523/2019/SUDAM.

Fonte de Recursos: 200 (Recursos do Convênio nº 895523/2019/SUDAM) e 100 (Contrapartida do Governo do Estado do Acre).

Retirada do Edital: 24/03/2022 à 07/04/2022.

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 12/04/2022 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0\*\*68) 3215 – 3060, Email: [cplseinfra.licitacao@gmail.com](mailto:cplseinfra.licitacao@gmail.com), conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL - SEINFRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, referente ao Convênio nº 882951/2019/MD/PCN

Fonte de Recursos: 200 (Recursos do Convênio nº 882951/2019/MD/PCN) e 100 (Contrapartida do Governo do Estado do Acre).

Retirada do Edital: 24/03/2022 à 07/04/2022.

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 11/04/2022 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0\*\*68) 3215 – 3060, Email: [cplseinfra.licitacao@gmail.com](mailto:cplseinfra.licitacao@gmail.com).

licitacao@gmail.com, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL - SEINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
Objeto: Construção do Centro Administrativo no Município de Brasília/Acre - 1ª Etapa, referente ao Convênio nº 898666/2020/MD/PCN.  
Fonte de Recursos: 200 (Recursos do Convênio nº 898666/2020/MD/PCN) e 100 (Contrapartida do Governo do Estado do Acre)  
Retirada do Edital: 24/03/2022 à 07/04/2022. Através do site www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.  
Data da Abertura: 11/04/2022 às 14h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac. Fone: (0\*\*68) 3215 – 3060, Email: cplseinfra.licitacao@gmail.com, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021  
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 028/2021 CPL 04 - SEPLAG  
Processo nº. 0761.013627.00013/2021-21  
DO OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, do Contrato nº 23/2021, aditivando em 25% (vinte e cinco) por cento os quantitativos contratados, visando a prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Fonte: 100 e 600  
Programa de Trabalho: 71900106183227742850000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
DO VALOR: O valor total estimado do presente termo é de R\$ 142.533,48 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 22 de março de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Henrique Avelino dos Anjos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021  
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.  
Pregão Eletrônico SRP nº 154/2019 CPL 02 - SEE  
Processo Nº 0019411-7/2019  
DO OBJETO: Este termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato 26/2021, pelo período de 30/03/2022 a 31/12/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, em Rio Branco/AC.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 100 e 600  
Programa de Trabalho: 719.001.06.183227742850000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 08 de março de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2022/SEJUSP  
PROCESSO Nº 0819.012828.00134/2022-58  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - MPAC, OBJETIVANDO A CONTRUÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MPAC NA CIDADE DO POVO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.: 63.608.947/0001-08, localizada na rua Benjamin Constant, nº 1015 – Centro, CEP: 69900-064, Rio Branco-AC, doravante denominada SEJUSP, neste ato representada por seu Secretário de Estado o senhor CEL PM RR PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, casado, carteira de identidade militar nº 129101883-6, inscrito no CPF sob o nº 011.521.807-62, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, do outro lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - MPAC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.: 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG sob o nº.: 328779 SEJUSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 001.299.517-73, doravante denominado MPAC, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as PARTES, visando a construção da unidade administrativa destinada ao MPAC na Cidade do Povo, por meio do Programa de Financiamento das Contrapartidas do PAC Cidade do Povo (CPAC Cidade), operação de crédito contratada pelo Estado do Acre junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, contrato de financiamento nº 406.461-75/13, assinado em 28 de junho de 2013, dentro da cota destinada a SEJUSP, Item 5 do Eixo Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES  
Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais atribuições assumidas neste Termo, comprometem-se especialmente ao seguinte:

I – Atribuições da SEJUSP:

- Promover todos os meios necessários para fins de execução nas referidas ações constantes na Cláusula Primeira - Do Objeto, além de interlocução com o MPAC;
- Estabelecer um canal de comunicação de fácil acesso e rápido acionamento com o MPAC, com vistas à pronta intervenção nas ações a serem desempenhadas pelo presente Termo;
- Exercer a autoridade normativa, atuando na gestão, no controle, na fiscalização das licitações e obras pertinente a execução do presente Termo;

II – Atribuições do MPAC

- Disponibilizar a equipe técnica de servidores do MPAC devidamente habilitado(s) junto ao CREA – AC para, acompanhar, junto a equipe da SEJUSP, a execução do contrato, e fiscalização das obras e serviços de engenharia;
- Elaborar projetos pertinentes, devidamente registrados no conselho de classe, compostos de projetos básicos, plano de trabalho, orçamentos, cronogramas físico-financeiro do projeto alvo do presente Termo;
- Estabelecer um canal de comunicação de fácil acesso e rápido acionamento com a SEJUSP, com vistas à pronta intervenção nas ações a serem desempenhadas pelo presente Termo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência até a conclusão da obra, por meio de Termo Aditivo, mediante aceitação mútua das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido, por Termo entre as partes, ou denunciado mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tomadas as necessárias providências para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado/modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, desde que solicitado, formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante celebração de Termo Aditivo.

Subcláusula Única – A alteração que trata o caput se dará por meio de: I – Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração da pactuação originária e/ou outras alterações julgadas pelas autoridades ordenadoras como não substanciais;

II – Celebração de Termo Aditivo, quando se de tratar ajustes que acarretem alteração julgadas pelas autoridades ordenadoras como substanciais e de extrema relevância.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO TERMO**

Para coordenar e supervisionar a execução deste TERMO, as partes, desde já, designam, cada uma um profissional, integrante dos respectivos quadros de pessoal, conforme abaixo identificados:

I – pela SEJUSP:

Nome: Dulcinea de Azevedo Barbosa de Castro

Função: Diretora de Gestão Administrativa e Estratégica - DIRGAE/SEJUSP

Email: diretoriadirgae@gmail.com / dulcineaac@gmail.com

Telefone: 68 - 99913-1319

Nome: Marcio Vinicius Santos de Oliveira

Função: Chefe da Divisão de Projetos e Obras da Segurança Pública

Email: divposp.sejusp@gmail.com / engmarcioovso@gmail.com

Telefone: 68 - 99959-5055

II – pelo MPAC:

Nome: Marcela Cristina Ozório

Função: Promotora de Justiça - Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico - NAT

Email: mozorio@mpac.mp.br

Telefone: 68 - 3222-8808/3212-2039

Nome: Luciano Freire de Carvalho

Função: Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia

Email: lfreire@mpac.mp.br / lfcavalhos@hotmail.com

Telefone: 68 - 99201-3123

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será efetivada pela SEJUSP, em extrato no "Diário Oficial do Estado", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, devidamente formalizados, respeitando os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Subcláusula Primeira - As dotações e destinações de verbas específicas, que venham ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.

Subcláusula Segunda - Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As questões decorrentes da execução do presente Termo e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro de Rio Branco, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2022.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Danilo Lovisaro do Nascimento

Procurador-Geral de Justiça do Acre

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022**

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA N. C. M. ENGENHARIA & COMÉRCIO EIRELI.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - CPL 03

PROCESSO SEI Nº 0819.012787.00002/2021-13

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Academia no 6º BPM Ten. Idalino Silva, no município de Cruzeiro do Sul - Acre, Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER-AC

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 281.208,03 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oito reais e três centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DO PRAZO: 23/03/2022 a 31/12/2022

Programa de Trabalho: 7190010618314213 4650004

Elemento de Despesa: 44. 90.51.00

Fonte: 100

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr N. C. M. Engenharia & Comércio Eireli, pela empresa.

**SEMAPI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, especificamente a SEÇÃO V – DADOS DO CONTRATO (DC), ITEM 12.1, visando a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, fazendo com que o contrato vigore de 31/12/2021 a 31/12/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 15 de março de 2022.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – pela CONTRATANTE e DUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATADA, pela CONTRATADA.

**SEPLAG****ESTADO DO ACRE****PORTARIA SEPLAG Nº 324, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.015058.00002/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora LUCIANA FAÇANHA NOGUEIRA DRUN, matrícula nº. 9146490-9, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe IV - Ref.1 com efeitos a contar de 04/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ESTADO DO ACRE****PORTARIA SEPLAG Nº 346, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de

março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0819.012798.00034/2021-08.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora DANIELLE SILVA MEIRELES, matrícula nº. 9313842-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para a Classe IV, Ref. 1, com efeitos a contar de 09/03/2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 349, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0216.013099.00001/2022-33

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ALEXANDRE SILVA MEIRELES, MATRÍCULA nº. 9269975-2, ocupante do cargo de GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, lotado no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON, para a Classe III e Referência 1, com efeitos a contar de 09/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 360, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0761.012709.00024/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ELIZANGELA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 9332200-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT para a Classe IV, Referência 1, com efeitos a contar de 23/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 361, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0761.012709.00025/2022-63.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora GILSIANE MARCIELE DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº. 355607-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia para a Classe IV- Referência 1, com efeitos a contar de 31/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 362, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.012975.00012/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora MARIA DA LUZ FRANÇA MAIA, matrícula nº. 9245790-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na SEASDHM, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 03/02/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 365, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o procedimento SEI 4010.012337.00094/2021-97 que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA SEPLAG Nº 1137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial, nº 13.197 de 05 de janeiro de 2022.

Considerando o memorando Nº 21/2022/SEPLAG - DIVAD.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Seplag nº 1099, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 13.189, de 21 de dezembro de 2022, com fins de apuração dos fatos constantes no processo administrativo disciplinar n. 4010.012337.00093/2021-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 367, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012258.00002/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora MÁRCIA CRISTINA POR-

TELA DE MESQUITA SOUZA, matrícula nº. 9125914-8, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

##### PORTARIA SEPLAG Nº 368, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0052.013540.00018/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor CARLOS COSTA VALE, matrícula nº. 9118551-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 07/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

##### PORTARIA SEPLAG Nº 351, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.107, de 19 de outubro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional, de caráter multidisciplinar, destinado à realização de Auditoria Técnica sobre o Programa Ruas do Povo, no âmbito do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, bem como o Decreto nº 10.993, de 08 de Fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 13.222 de 10 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto nº 7.107, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4010.012285.00014/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional, de caráter multidisciplinar, destinado à realização de Auditoria Técnica sobre o Programa Ruas do Povo, no âmbito do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, de que trata os art. 1º e art. 3º do Decreto 7.107 de 19 de outubro de 2020 e Decreto nº 10.993, de 08 de Fevereiro de 2022, que institui o referido Grupo de trabalho:

Nome do Servidor	Matrícula	Órgão	Função no Grupo de Trabalho
Ricardo Brandão dos Santos	9003347	SEPLAG	Coordenador
Vanessa de Oliveira Fernandes da Cunha	9246428-2	SEPLAG	Membro
Luis Almir Brandão Francisco Soares	9549315-2	CGE	Suplente
Ana Paula Macedo de Lacerda	9550624-1	CGE	Membro
Giovanna Batalha de Medeiros Pinto	9241523-1	CGE	Membro
Jacqueline de Lima Accorsi Sales	9324976-2	CGE	Membro
Jéssica Mota de Araújo	9549196-1	CGE	Membro
Keythiane da Silva Lima	9217592-3	CGE	Membro
Patrícia Cavalcante de Oliveira	9312498-2	CGE	Membro
Ítalo Almeida Lopes	9418423	DEPASA	Membro
Daniela Silva Tamwing	9481982	DEPASA	Membro
Antônio Aurisérgio Sérgio de M. Oliveira	9124454-2	FUNTAC	Membro
Jean Assen Felix	9555528 1	FUNTAC	Membro
Concílio Barros de Oliveira	262617-2	FUNTAC	Membro
Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante	3224970-2	FUNTAC	Membro
Wilma Furtado Nogueira	9433406-1	SEINFRA	Membro
Hamilton Melo de Araujo Junior	9323252	SEDUR	Membro
Orlan Omar Aguilar Irureta	9545565	SEDUR	Membro
Jander Rubem Ferreira Nobre Junior	9546960	DERACRE	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria CGE nº 31, de 29 de junho de 2021, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

##### EDITAL Nº 015 SEPLAG/ISE, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos o acesso às respostas aos pedidos de revisão e o resultado final da Prova de Títulos referentes ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

#### 1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos estão disponíveis para consulta no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

## 2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato e nota, em ordem alfabética.

## AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7557426; ADAL DA SILVA MAIA JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 7577796; ADÃO DE PAULO DA SILVA; 6.00 / 7852828; ADEGILSON GOMES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7003055; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 0.00 / 7613644; ADRIANO ARAUJO CORDEIRO; 5.00 / 7722390; ADRIANO DA SILVA TELES; NÃO APRESENTOU / 7813848; ADRIANO NASCIMENTO LIMA; 5.00 / 7656858; AGERDAN FIGUERE DO TELES (PCD); NÃO APRESENTOU / 7710950; AGNALDO DANTAS NETO; NÃO APRESENTOU / 7797583; AGNO ARAUJO SILVA; 5.00 / 7011384; AIRTON SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7652666; ALAF TIAGO DO NASCIMENTO BARROS; NÃO APRESENTOU / 7516487; ALAN DE SOUZA LOPES; NÃO APRESENTOU / 7837011; ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7715978; ALAN FURTADO MACHADO; NÃO APRESENTOU / 7516380; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8916969; ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7656785; ALCIRLEY DE LIMA VIANA; NÃO APRESENTOU / 7001710; ALDECIR NASCIMENTO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7712227; ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7787856; ALESSANDRO AZEVEDO DE ASSIS; NÃO APRESENTOU / 7545835; ALESSANDRO SILVA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7679203; ALEX COSTA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7717296; ALEX DA SILVA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7571984; ALEX DA SILVA SALDANHA; NÃO APRESENTOU / 7645768; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7512686; ALEX MARINHO DE CASTRO; 5.00 / 7849631; ALEX SOUZA DE OLIVEIRA; 5.00 / 7672438; ALEX TANANTA DE SOUZA; 5.00 / 7698267; ALEX UILIAN ALMEIDA DE ALENCAR; NÃO APRESENTOU / 7727305; ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA; 2.50 / 7538189; ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7662963; ALEXSANDRO ESCOCIO DA SIVA (PCD); 0.00 / 7660979; ALEY FRUTUOSO TEIXEIRA; 10.00 / 7655444; ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7691114; ALISON VICTOR DOS SANTOS LEITE; NÃO APRESENTOU / 7732023; ALISSON OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8906459; ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7707240; ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7010769; ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7785224; ANDERSON ALMEIDA DIAS; NÃO APRESENTOU / 7005120; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; 5.00 / 7533721; ANDERSON SILVA BERNARDO; NÃO APRESENTOU / 7527519; ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS; 2.00 / 7676450; ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO; NÃO APRESENTOU / 7755333; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7784198; ANDRÉ DOS SANTOS DA SILVA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7592213; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO; 5.00 / 7689233; ANDRÉ LOPES DA SILVA; 4.00 / 7501382; ANDRÉ LUCAS DA SILVA CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7553137; ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7524005; ANDRÉ WILSON DE BRITO MENEZES; 5.00 / 7625219; ANDRÉCIO BRAGA SOARES; 5.00 / 7808836; ANDRESON SILVA CARNEIRO; NÃO APRESENTOU / 7545460; ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS; NÃO APRESENTOU / 7629583; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; 5.00 / 7781350; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7028457; ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA; NÃO APRESENTOU / 7660111; ANTONEL DA COSTA FARIAS; 8.50 / 7749929; ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7637896; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; 6.00 / 7736096; ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA; NÃO APRESENTOU / 8989090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7578970; ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO (PCD); 1.50 / 7688261; ANTONIO FERNANDES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7540108; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7043332; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 0.00 / 7667310; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; 0.00 / 7657366; ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7654600; ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7565380; ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE; NÃO APRESENTOU / 7538359; ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7556322; ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO; NÃO APRESENTOU / 7739079; ANTONIO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7782861; ANTÔNIO SÁDINO RIBEIRO FARIAS; NÃO APRESENTOU / 7848897; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; NÃO APRESENTOU / 7000226; ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7542453; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7013849; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; NÃO APRESENTOU / 7531745; ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE; NÃO APRESENTOU / 7840322; ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA; 5.00 / 7752091; ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA; 5.00 / 7863853; ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA; NÃO APRE-

SENTOU / 7757646; BERGSON DE ARAUJO BEZERRA; 0.00 / 7024657; BISMARCK MARTINS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7579845; BRENO SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7691521; BRENO CÁSSIO SANTOS RIBEIRO; NÃO APRESENTOU / 7506678; BRENO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7785836; BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7797320; BRUNO HENRIQUE DE BARROS; 0.00 / 7757999; BRUNO RAFAEL FALCÃO; NÃO APRESENTOU / 7824688; CAIO DO NASCIMENTO COSTA; NÃO APRESENTOU / 7711816; CAIO NATHAN GALVÃO PINTO; NÃO APRESENTOU / 7746164; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7695594; CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA; NÃO APRESENTOU / 7513747; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 7728310; CÉLIO ROBERTO DA SILVA; 10.00 / 7005392; CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7528671; CLAUDEMIR FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7024613; CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7556454; CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO; 5.00 / 7033663; CLÁUDIO GALENO DINIZ SILVA; NÃO APRESENTOU / 7751311; CLAUDIO RICARDO AMARAL DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8810547; CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7802234; CLEBERSON FELIX DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7009639; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; 5.00 / 7739907; CLEILTON DA SILVA RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7788037; CLEITON ROCHA MAIA; 0.00 / 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA (PCD); 6.50 / 7584539; CLEVECY MARTINS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7737866; COARACY MARTINS DIAS; NÃO APRESENTOU / 7692927; CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7592183; DANIELO DA COSTA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7689357; DANIEL ANDRADE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7675615; DANIEL CRUZ DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7627726; DANIEL FERNANDES SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7639244; DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7521146; DANIEL LINHARES CRAVEIRO; NÃO APRESENTOU / 7596383; DANIEL MACEDO TEIXEIRA; 2.50 / 7006348; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA; 5.00 / 7544120; DANNILLO MAGALHAES ANTUNES; 10.00 / 7511426; DANILO DA SILVA SOUZA; 10.00 / 7655401; DANILO GERONIMO DE FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7624212; DARLAN CASTRO DA ROCHA; NÃO APRESENTOU / 7554303; DAVI DANIEL DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7773706; DAVI SANTANA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7628595; DAVID SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7602766; DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA; 5.00 / 7692790; DEJACIR MOTA DA SILVA; 8.50 / 7504276; DENER BRITO TELES; 5.00 / 7713711; DENNYS SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7721676; DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO; NÃO APRESENTOU / 7753918; DIEGO CAMPOS ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7014553; DIEGO DA SILVA FARIAS; NÃO APRESENTOU / 7671660; DIEGO GONÇALVES DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7623496; DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO; NÃO APRESENTOU / 7004086; DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ; 10.00 / 7734956; DOUGLAS CORDEIRO SOARES; NÃO APRESENTOU / 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL (PCD); NÃO APRESENTOU / 7773838; DYERSON FERREIRA MARTINS; NÃO APRESENTOU / 7725256; EBER PINHEIRO SARAH; NÃO APRESENTOU / 7008855; ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA; 7.50 / 7603312; EDEN LIMA QUEIROZ; 2.50 / 7839804; EDER DE OLIVEIRA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7654243; EDERSON VERA CAMPOS; NÃO APRESENTOU / 7532490; EDICLE SALES DE SOUZA; 0.00 / 7829701; EDINALDO GOMES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7003152; EDMAICON MACIEL DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7013309; EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO; NÃO APRESENTOU / 7814143; EDSON ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7672055; EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA; 5.00 / 7774982; EDUARDO DOS SANTOS SILVA; NÃO APRESENTOU / 7832435; EDUIM FABI SOUZA FERNANDES; NÃO APRESENTOU / 7041639; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; NÃO APRESENTOU / 7004116; EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO; 5.00 / 7703473; ELIABI SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7743394; ELIAS DE LIMA BEZERRA; 5.00 / 7507003; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; 5.00 / 7763042; ELIELTON BARBOSA DE MELLO; NÃO APRESENTOU / 7757182; ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7806590; ELIEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES (PCD); 7.50 / 7760663; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7769343; ELITON DE LIMA QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7530790; ELIVELSON DA SILVA LOPES; 5.50 / 7544421; ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7814151; ELVIS OLÍMPIO DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7840918; EMESSON DA SILVA BRAGA; NÃO APRESENTOU / 7854464; EMILDE DE SOUZA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7653344; ENIECIO FILHO; NÃO APRESENTOU / 7827105; ENIELSON CUSTODIO DE ALENCAR; NÃO APRESENTOU / 7524951; ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU /

7838816; ERBESSON DA SILVA CHAVES; NÃO APRESENTOU / 7640412; ERIC DA SILVA FRANÇA; NÃO APRESENTOU / 7759550; ERICK OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7705760; ERIK COSTA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7672268; ERIK DA SILVA GÓES; NÃO APRESENTOU / 7607601; ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA; 5.00 / 7569033; ERISSON SILVA DAMASCENO; 4.00 / 7808887; ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7703325; ERLLEN DA SILVA BRITO; NÃO APRESENTOU / 7594798; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO; NÃO APRESENTOU / 7606443; EVANDRO DA SILVA LIMA; 6.00 / 7017722; EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7604475; EVERTON DE BRITO ALEMÃO; NÃO APRESENTOU / 7604866; EVERTON OLIVEIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7802153; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7634072; EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7804059; FABIANO DA SILVA MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7590970; FABIO BRAGA DE SOUZA; 10.00 / 7743890; FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA; 10.00 / 7843739; FABIO CRUZ DOS SANTOS; 9.00 / 7797109; FABIO DE SOUZA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 8924120; FÁBIO PASCUAL CABALLERO SECLÉN; NÃO APRESENTOU / 7540974; FABRÍCIO SOARES PONTES; 5.50 / 7681038; FELIPE ALVES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7558198; FELIPE ANDRADE COSTA; NÃO APRESENTOU / 7650400; FELIPE DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7587066; FELIPE FERREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7568827; FELIPE FREITAS MAIA; 0.00 / 8907790; FELIPE MELO LEITE; NÃO APRESENTOU / 7575076; FELIPE NOGUEIRA DANTAS; NÃO APRESENTOU / 7633335; FELIPE SILVA DA COSTA; 3.50 / 7751710; FERNANDO AFONSO FERREIRA; 2.50 / 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES (PCD); NÃO APRESENTOU / 7602847; FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO; NÃO APRESENTOU / 7533756; FERNANDO FELIPE SILVA; NÃO APRESENTOU / 7506910; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7630093; FILIPE DE ALMEIDA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7847867; FLAVIO LIRA NOGUEIRA; NÃO APRESENTOU / 7519974; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7738498; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; NÃO APRESENTOU / 7685890; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; 5.00 / 7028295; FRANCIMAR MATOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7530579; FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO; 9.50 / 7536674; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO; NÃO APRESENTOU / 7848579; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7626401; FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7511019; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; NÃO APRESENTOU / 7771045; FRANCISCO FERREIRA MOURA; NÃO APRESENTOU / 7550154; FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7774060; FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA MARCELINO; NÃO APRESENTOU / 7649630; FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA; 4.00 / 7708913; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7000072; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; 5.00 / 7002806; FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7506740; FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES; NÃO APRESENTOU / 7039947; FRANCISCO RINAURO OLIVEIRA DA CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7571925; FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7501331; FRANCISCO ROGER DA SILVA; 7.50 / 7827121; FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7681828; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; 5.00 / 7728409; FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7500670; FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA; 7.50 / 7607547; FRANCISNEY MILOME DE MAGALHÃES; 7.50 / 7638329; FRANCIVAN PEREIRA DE SOUZA (PCD); 0.00 / 7573465; GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONÇA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7601344; GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES; NÃO APRESENTOU / 7668481; GABRIEL BASTOS NARDINO; NÃO APRESENTOU / 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO (PCD); NÃO APRESENTOU / 7786212; GABRIEL DE LIMA CHAVES; NÃO APRESENTOU / 7539061; GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA; 0.00 / 7873345; GABRIEL DO CARMO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7558880; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7592736; GABRIEL LOPES DA SILVA; 6.50 / 8926336; GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7626843; GABRIEL SOUZA DE ARAÚJO BRITO; NÃO APRESENTOU / 7534760; GEAN FEITOSA PINHEIRO; NÃO APRESENTOU / 7597738; GENILSON DA SILVA SOUZA; 7.50 / 7542674; GEOVANE DUARTE DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7603282; GEOVANE SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7605587; GERSON COSTA SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7524110; GILBERTO DANKAR DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7786166; GILBERTO LOPES DE SOUZA; 5.00 / 7776349; GILSON FERREIRA GOMES; NÃO APRESENTOU / 7021541; GILVAN LOPES DE SOUZA; 5.00 / 7566352; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA; NÃO APRESENTOU / 7761430; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7558538; GLEISON NUNES MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7507062; GUSTAVO AOLYSSON SILVA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7574150; GUSTAVO ARAUJO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8873445; GUSTAVO DA CUNHA GOMES; NÃO APRESENTOU / 7562420; GUSTAVO DE SOUZA MORAES; NÃO APRESENTOU / 7858302; GUSTAVO LIMA RABIM; 1.50 / 7818882; GUSTAVO MAIA DINIZ; NÃO APRESENTOU / 7560303; HADALTON KEVEN ALCANTARA ASSEM; NÃO APRESENTOU / 7598734; HALISSON ARAUJO DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7709668; HAMILTON MELO DA SILVA; 5.00 / 7503725; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA; NÃO APRESENTOU / 7642431; HEBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7751290; HÉLISON LUCIANO MAIO DE PAULA; NÃO APRESENTOU / 7656521; HÉLIO FIESCA NETO; NÃO APRESENTOU / 7602065; HELTON LUIZ MENDONÇA LINS; 2.50 / 7819900; HENRIQUE DE GODOY PEREIRA; 5.00 / 7536542; HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO; 8.00 / 7573448; IAN SILVA FREITAS; NÃO APRESENTOU / 8905550; IGLESSON MENEZES DOS REIS; 0.00 / 7535538; IGOR ARAÚJO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7751346; IGOR SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7840102; INGOR LOPES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 8898006; ISAUQUE DE SOUZA SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7761597; ISAUQUE VAZ DE MEDEIROS; NÃO APRESENTOU / 7546041; ISMAEL MARTINS PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7531788; ISMAEL PESSOA DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7005457; ISMAEL VALENTIN SERPA; 0.00 / 7691025; ISRAEL FERREIRA BRÁS; NÃO APRESENTOU / 7657730; ISRAEL FURTADO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7704470; ITAAN BARBOSA OLEGÁRIO; NÃO APRESENTOU / 7013468; ÍTALO BARROS DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7507305; ÍTALO KEVIN CASTRO DA SILVA; 0.00 / 7615051; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH; 5.00 / 7690789; IZABEL CARNEIRO DA SILVA; 8.50 / 7716320; JACKSON DE SOUZA CASTELO; 6.00 / 7648308; JACKSON SALES DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7682573; JACSON COSTA VIEIRA; 2.50 / 7515294; JADIEL DE MESQUITA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7631472; JADSON DA SILVA FARIAS; NÃO APRESENTOU / 7767677; JAILSON ANDRADE VALENTE; NÃO APRESENTOU / 7740751; JAIRO PEREIRA DE CASTRO; 4.00 / 7767277; JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR; NÃO APRESENTOU / 7793863; JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8916152; JAKSON SOUSA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8896828; JAMERSON SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7576137; JAMES ROSAS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7628978; JAMILDO CELESTINO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7048601; JANDER BEZERRA CASTELO SORIA; NÃO APRESENTOU / 7504730; JANDERSON FERREIRA DE SOUZA; 5.00 / 7760850; JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME; 10.00 / 7502214; JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ; NÃO APRESENTOU / 7771967; JANILSON DA SILVA CORDEIRO; NÃO APRESENTOU / 7840870; JANIO ALVES DE BRITO; NÃO APRESENTOU / 7724667; JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA; 0.00 / 8865147; JARDEL LOPES DA SILVA; 7.50 / 7002652; JARDEL MOURA DE SOUZA; 0.00 / 7549997; JARDSON SILVA SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7724632; JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7545037; JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7578106; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA; 0.00 / 7517726; JEAN VINÍCIUS MELO COSTA; NÃO APRESENTOU / 7508395; JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA; 14.50 / 7828609; JEFERSON SOARES COSTA; NÃO APRESENTOU / 7733526; JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA; 5.00 / 8896070; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7768443; JERBESSON MOURA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7646313; JERFFESON SILVA DOS SANTOS; 5.00 / 7522410; JESSÉ DE FRANÇA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7681704; JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7526785; JESSICLEY DA SILVA BARROZO; NÃO APRESENTOU / 7014316; JIANNY LEITE DE MORAIS; 5.00 / 7858868; JOAB DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7510535; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES (PCD); 5.00 / 7714190; JOÃO EDUARDO LIMA PESSOA; NÃO APRESENTOU / 7775580; JOAO PAULO FONSECA DE PAULA; NÃO APRESENTOU / 7609680; JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7807660; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA (PCD); 3.50 / 7826214; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO (PCD); 4.50 / 8917531; JOÃO VICTOR CASAS LOPES; NÃO APRESENTOU / 7779933; JOÃO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7529562; JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS; NÃO APRESENTOU / 7000757; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7669763; JOÃO VICTOR RODRIGUES DANTAS; 5.00 / 7759215; JOÃO VICTOR SILVA; NÃO APRESENTOU / 7668783; JOÃO WILKER RODRIGUES DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7683847; JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA; 10.00 / 7023854; JOAQUIM LIMA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7628161; JOAS DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7746083; JOAS DE LIMA CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7538782; JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA; 10.00 / 7704578; JOEDE

MOTA BRANDAO; 4.00 / 7622449; JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7516959; JONATAS DOS SANTOS FONSECA; 5.00 / 7764634; JÔNATAS GURGEL FERNANDES; NÃO APRESENTOU / 7030508; JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7782624; JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7556080; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO; NÃO APRESENTOU / 7533390; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7543883; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES (PCD); 8.50 / 7725361; JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA; NÃO APRESENTOU / 7862601; JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7543760; JOSE DAISON DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7794053; JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7542771; JOSÉ ELISSANDRO CAVALCANTE DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7639821; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA (PCD); 6.50 / 7007183; JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA; NÃO APRESENTOU / 7632037; JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA; 6.00 / 7765940; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; 5.00 / 7720092; JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7748850; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; NÃO APRESENTOU / 7790015; JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO; NÃO APRESENTOU / 7787422; JOSE JORGE PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7635052; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPÇÃO; NÃO APRESENTOU / 7522274; JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA; 5.50 / 7723601; JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA; NÃO APRESENTOU / 7011889; JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER; NÃO APRESENTOU / 7679122; JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS; NÃO APRESENTOU / 7585764; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7660782; JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES; NÃO APRESENTOU / 7561270; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7517904; JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA; 5.00 / 7714831; JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7044533; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO; NÃO APRESENTOU / 7746148; JOSUÉ HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA; NÃO APRESENTOU / 7638582; JOSUÉ MARCIEL DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7541295; JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 5.00 / 7752652; JULIENISON NUNES AREAL; 5.00 / 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS (PCD); NÃO APRESENTOU / 8928452; KAIRO FERREIRA DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7662262; KALIL DE ALENCAR CANDIDO; NÃO APRESENTOU / 7795114; KATRYEL MORAIS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7830998; KELLTON ROCHA AMORIM; 10.00 / 7599781; KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7640692; KLISMANN LIMA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7732198; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7824646; KOLLER NASCIMENTO E SILVA; NÃO APRESENTOU / 7808186; LAERTE RIBAS SOBRINHO; NÃO APRESENTOU / 7573650; LAZARO FERREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7623054; LEANDRO ARAUJO MAIA; NÃO APRESENTOU / 7639864; LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ; NÃO APRESENTOU / 7673027; LEANDRO SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7669151; LEANDRO SOUZA DO VALE; NÃO APRESENTOU / 7681526; LEILSON DA COSTA DE MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7620470; LEONARDO ARAUJO CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7546076; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES (PCD); 9.50 / 7783450; LUAN DA SILVA DANTAS; NÃO APRESENTOU / 8923647; LUAN FELIPE MOMO; NÃO APRESENTOU / 7616589; LUAND GADELHA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7574819; LUANN OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7546831; LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7816448; LUCAS FREIRES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7800908; LUCAS LAMOUNIER DE ALMEIDA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7671644; LUCAS MUNIZ DE ASSIS; NÃO APRESENTOU / 7732317; LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7538510; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 5.00 / 7630743; LUCIANO DA SILVA BEZERRA; 1.50 / 7675976; LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO; 8.50 / 7768184; LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA; NÃO APRESENTOU / 7577591; LUÍS GUSTAVO BARBOSA JACCOUD; NÃO APRESENTOU / 7689969; LUÍS GUSTAVO SENA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7584873; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7674600; LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI; 6.50 / 7793600; LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS; NÃO APRESENTOU / 7821280; LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA; NÃO APRESENTOU / 7683154; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7716770; LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO; NÃO APRESENTOU / 8920125; MACILEUDO DA COSTA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7624190; MACKS CORREA DO NASCIMENTO; 10.00 / 7596669; MAGNO CHAVES SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7534450; MAGNO COSTA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7653794; MANOEL MUNIZ FROTA; 5.00 / 7009159; MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7831595; MARCELO DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7666950; MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES; NÃO APRESENTOU / 7558996; MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR; 0.00 / 7831919; MARCELO GOMES PEREIRA; 6.00 / 7047168; MARCELO VASCONCELOS

DA SILVA; 5.00 / 7562985; MARCIO DE ARAUJO SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7582684; MARCIO MARQUES DE FREITAS; 3.50 / 7708874; MÁRCIO VASCONCELOS COSTA; NÃO APRESENTOU / 7018664; MARCOS ANTONIO SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7009738; MARCOS AURÉLIO MONTEIRO; 5.00 / 7690258; MARCOS BATISTA MESSIAS; NÃO APRESENTOU / 7781601; MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA; NÃO APRESENTOU / 7542194; MARCOS PAULO SOUZA DANTAS; 9.50 / 7526262; MARCOS RIBEIRO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7718039; MARCOS THALLES SILVA ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7805594; MARCOS VINICIUS DE SOUZA REIS; NÃO APRESENTOU / 7019474; MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO; 5.00 / 7607776; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; NÃO APRESENTOU / 7782225; MARDSON TAVARES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7012720; MARICEUDO FERREIRA LOPES; 5.00 / 7556160; MARISIO DE SOUZA AMARAL (PCD); 8.50 / 7718101; MARLISSON LIMA SILVA (PCD); 5.00 / 7732783; MARLOS SANDRO COSTA MELO; 10.00 / 7582080; MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 3.50 / 7667744; MATHEUS DE PAULA ALENCAR; NÃO APRESENTOU / 7848560; MATHEUS DE SOUZA MAIA; NÃO APRESENTOU / 7692404; MATHEUS DIÓGENES WOLTER; NÃO APRESENTOU / 7644957; MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7846975; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7614470; MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA; 5.00 / 7668546; MATHEUS MAIA DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7780133; MATHEUS RIBEIRO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7674813; MATHEUS RODRIGUES LINO; NÃO APRESENTOU / 7536178; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7661037; MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO; NÃO APRESENTOU / 7776667; MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 7605277; MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA; NÃO APRESENTOU / 7706006; MAX FREITAS ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7733933; MAYCON DOUGLAS FALCÃO VIEIRA; NÃO APRESENTOU / 7538855; MAYCON MIRANDA DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7861869; MAYCON RUAN DANTAS SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7650079; MAYKON WESLLEY SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8838280; MESSIAS SILVA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7013360; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7686935; MIRCLEI NEVES SOARES; NÃO APRESENTOU / 7502893; MISAEL DE LIMA ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7830904; MOZART OLIVEIRA MONTEIRO; 10.00 / 7677650; NARDESON COSTA DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7628935; NASSER HUINETON SARAH LIMA; NÃO APRESENTOU / 7777400; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7720238; NATANAEL AMORIM DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8909989; NATHAN LUCENA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7568177; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU [PCD - SUB JUDICE]; 9.00 / 7538030; NILBER CHAVES DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7825323; NILBERTO OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8899819; NOAH GABRIEL DANTAS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7837968; ODAIR JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 7512643; ODAIR BRUNO SILVA SALES; 3.00 / 7660376; OSIEL MACEDO TEIXEIRA; 2.50 / 7718969; OZEIAS GUEDES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7834365; PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 8826435; PABLO ULIANS SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7741537; PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7000429; PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA (PCD); NÃO APRESENTOU / 8899860; PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7530811; PAULO SILVA DA COSTA; 3.50 / 7029756; PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO; NÃO APRESENTOU / 7794100; PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO; NÃO APRESENTOU / 7863110; PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO; NÃO APRESENTOU / 7693052; PEDRO YVO DE FREITAS PIRES; NÃO APRESENTOU / 7004558; RAEL FEITOSA ISAIAS; 4.00 / 7568118; RAFAEL ALVES MORAIS; NÃO APRESENTOU / 7671334; RAFAEL BARBOSA BANDEIRA; NÃO APRESENTOU / 7854870; RAFAEL DANTAS PADRÃO; 1.00 / 7805977; RAFAEL MAIA GIMARAES; NÃO APRESENTOU / 7534027; RAFAEL MENESES DA SILVA; 10.00 / 7739176; RAFAEL MOURA DE FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7024649; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8893667; RAFAEL SALES BARROS; NÃO APRESENTOU / 7528566; RAFAEL SOUSA DE SÁ; 0.00 / 7751583; RAFAEL SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7559519; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7521367; RAIMUNDO FELIPE MORENO; NÃO APRESENTOU / 7623402; RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS; NÃO APRESENTOU / 7512156; RAIMUNDO MARIANO NOBRE JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS (PCD); NÃO APRESENTOU / 7744811; RAMON COSTA BRILHANTE DE MATOS; NÃO APRESENTOU / 7759827; RAMON DA SILVA MONTEIRO; NÃO APRESENTOU / 7781016; RAMON DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7698194; RAMON SILVA DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7766734; RANDERSON CASTRO MOREIRA;

3.50 / 7746652; RANDSON DA SILVA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7843224; RAVEL SILVA DE ARAUJO; 3.50 / 7640978; RAYANDSON MENDES DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7511663; RAYLTON TAMARANA TEIXEIRA; NÃO APRESENTOU / 7015460; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; 9.50 / 7879474; RENATO GONZAGA DO NASCIMENTO (PCD); NÃO APRESENTOU / 7715943; RENE SARKIS FREIRE; NÃO APRESENTOU / 7019407; RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7571054; REYSSON ANDRADE DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7509170; RIAN FELIPE DE OLIVEIRA LIMA; 5.00 / 7644400; RICARDO DA SILVA PESSOA; 5.00 / 7520662; ROBSON SILVA DE OLIVEIRA; 7.50 / 7731914; RODRIGO ALVES DA SILVA; 10.00 / 7022033; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7742827; RODRIGO CARMO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7662971; RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7830831; RODRIGO DA SILVA SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7518617; RODRIGO SOUSA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7859008; ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7515308; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; 0.00 / 7674597; ROGÉRIO NUNES FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7798393; ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7762437; ROMILDO RODRIGUES DA SILVA; 10.00 / 7578580; ROMULO CASTRO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7576811; RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7663749; RONY S LIMA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7776993; ROQUE DO NASCIMENTO CORTES; 0.00 / 7028090; ROSSENIR DA COSTA MACIEL; NÃO APRESENTOU / 7799829; ROZIMAR SILVA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7715552; SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE; 4.00 / 7636512; SAIMON RODRIGO SILVA DE CARVALHO; NÃO APRESENTOU / 7710666; SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7774648; SÁVIO DE MELO ANDRADE; NÃO APRESENTOU / 7613733; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; 5.00 / 7730829; SEBASTIAO ACAAIO ELIOTERIO; NÃO APRESENTOU / 7504764; SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA; 5.00 / 8845693; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7609957; SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7514433; SIDNEY SHELDON FREITAS DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7656270; SILDO FERNANDES PERET; NÃO APRESENTOU / 7725825; SILVANO ALVES SOUSA; 8.00 / 7607571; SIMEONE LOBATO SANTANA; NÃO APRESENTOU / 7500742; TALISSON ÍCARO ALVES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7569211; TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7684746; TALYSOM DA SILVA NOGUEIRA; NÃO APRESENTOU / 7046935; TÁSIO DOS SANTOS FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7508921; TELMAR SOUZA MARINHO; 5.00 / 7796030; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; 5.00 / 7517050; THÉO ADAURIO TEIXEIRANETO; NÃO APRESENTOU / 7817119; THIAGO CASTRO SAAB; NÃO APRESENTOU / 7043561; THIAGO GUIMARÃES DA SILVA; 4.00 / 7705654; THIAGO LIMA MARTINS; 6.00 / 7661665; THIAGO RICARDO SOUSA GOMES; NÃO APRESENTOU / 7632720; THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7537352; TIAGO ARAGÃO DE MENESES; NÃO APRESENTOU / 7776560; TIAGO NASCIMENTO DA COSTA; 10.00 / 7739095; TIAGO SANTOS DOS SANTOS; 4.00 / 7655606; TOBIAS JOSE LUNA DA SILVEIRA; 5.00 / 7513763; TYAGO DA SILVA MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7545380; UILIAN DE MENEZES SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7505477; VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR; NÃO APRESENTOU / 7560796; VICTOR SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7565615; VICTOR SOUZA MARTINS; NÃO APRESENTOU / 7665024; VINICIUS ALVES CASTRO; NÃO APRESENTOU / 7664214; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7774427; VINICIUS SANTIAGO VALENTE; NÃO APRESENTOU / 7699905; VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA; NÃO APRESENTOU / 7800339; VITOR GUILHERME DE ALMEIDA SILVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7827652; VORNEI HENRIQUE; 5.00 / 7569408; WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO; NÃO APRESENTOU / 8898723; WALISSON IRIS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7784970; WELLYSON SILVA DAMASCENO; NÃO APRESENTOU / 7515839; WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7527683; WENDERSON AMORIM DE MOURA; NÃO APRESENTOU / 7038711; WESDRES MAIA FERNANDES; NÃO APRESENTOU / 7849362; WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7514263; WESLEY MUNIZ; NÃO APRESENTOU / 7742975; WEVERTON ALMEIDA ALMADA; 5.00 / 7778694; WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7793820; WEVERTON VIEIRA COELHO; 10.00 / 7741936; WILIAM DOS SANTOS BATISTA; NÃO APRESENTOU / 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA (PCD); 1.50 / 7653190; WILLIAM CABRAL DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7003381; WILLIAM PATRICK MELO LIMA; NÃO APRESENTOU / 8911886; WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO; NÃO APRESENTOU / 7802145; WILLIS SEIXAS DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD); NÃO APRESENTOU / 7679238; YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 8722788; YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7538618; YÉDY

JOSÉ DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; NÃO APRESENTOU. AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO 7573804; ADRIANA DA COSTA SILVA; 5.00 / 7012763; ADRIANE DA SILVA SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7719116; ADRIELY KAROLAYNE; NÃO APRESENTOU / 7866810; ADRIANE CUNEGUNDES REGO; NÃO APRESENTOU / 7564120; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; 2.50 / 7709145; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7723199; ALINE DE OLIVEIRA MARREIRO CRUZ; NÃO APRESENTOU / 7849672; ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA; NÃO APRESENTOU / 7534477; ALINE RAYÇA MOURA LIMA; 5.00 / 7536534; ALINE SANTIAGO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7571410; AMIRA BADARANE; NÃO APRESENTOU / 7604246; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; 2.50 / 7622490; ANA CAROLINE ARRUDA LAGO; NÃO APRESENTOU / 7658621; ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7028872; ANA PÂMELA TAVARES MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7567898; ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ; NÃO APRESENTOU / 7763247; ANA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA; 5.00 / 7796986; ANDRESA DA SILVA CARNEIRO; NÃO APRESENTOU / 7805624; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7514816; ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7690045; ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7599498; ANTONIA ERICA XIMENES DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7802390; ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7636237; AYME GOMES SILVA; NÃO APRESENTOU / 7608187; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; NÃO APRESENTOU / 7770820; BENEDITA LIMA SILVA; 4.00 / 7793090; BERENICE LIMA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7891555; BRENA KEROLAYNE DA SILVA REIS (PCD); NÃO APRESENTOU / 7560150; BRIGIDA FIRMO BEZERRA; 5.00 / 7502532; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; NÃO APRESENTOU / 7800983; BRUNA CÂNDIDO DE LIRA; NÃO APRESENTOU / 7808631; BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES; 5.00 / 7683294; BRUNA PEREIRA DE SOUZA; 5.00 / 7813740; BRUNA ROANA DA SILVA DELILO; NÃO APRESENTOU / 7655304; CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA; 4.00 / 7006070; CARMEM JULIA MARQUES; NÃO APRESENTOU / 7646810; CAROLINA DIAS BRANA SENA; NÃO APRESENTOU / 7767170; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7767480; CAROLINE SOUZA DE FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7738994; CHAUANY CARVALHO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7672330; CINDY LEAL LIMA; NÃO APRESENTOU / 7551100; CINTIA RIBEIRO GOMES; NÃO APRESENTOU / 7760710; CLAUDIA NEVES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7512147; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 8899525; CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS (PCD); NÃO APRESENTOU / 7890231; DAIANA DE ARAÚJO PERES; NÃO APRESENTOU / 7689632; DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA; NÃO APRESENTOU / 7661258; DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES; NÃO APRESENTOU / 7773773; DALMA DA SILVA LACERDA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7557060; DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7755821; DANIELI DE MOURA MORAIS; NÃO APRESENTOU / 7658184; DEBORA JAIARA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO; NÃO APRESENTOU / 7758162; DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7010604; DIANA MARIA DE SOUZA GOMES; NÃO APRESENTOU / 7012984; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA; 5.00 / 7585365; EDILENE VIEIRA DE FRANÇA; NÃO APRESENTOU / 7615191; ELEN KYRLEN MARTINS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7515006; ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7655800; ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES; NÃO APRESENTOU / 7723849; ELZA DA SILVA SOUZA; 0.00 / 7028104; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO; 5.00 / 7562373; EMANUELE DE ARAÚJO TELES; 5.00 / 7587341; ÊMILY MORAIS COSTA; NÃO APRESENTOU / 7732368; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO; NÃO APRESENTOU / 7767668; ESTHER AMÁLIA BIGNATI (PCD); NÃO APRESENTOU / 7531397; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO (PCD); NÃO APRESENTOU / 7776799; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER; NÃO APRESENTOU / 7008944; EVELYN DA SILVA NASCIMENTO; 0.00 / 7751176; EVELYN VERAS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7672020; EVLEN NATALIA LEITE RIBEIRO; NÃO APRESENTOU / 7605102; FABIANA SILVA DE MOURA; 3.50 / 7684363; FABRÍCIA DE SOUZA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7501439; FERNANDA LIMA DE SOUZA; 5.00 / 7678101; FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7556918; GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; 0.00 / 7515693; GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO; 3.50 / 7587490; GABRIELE SOUZA MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7565135; GABRIELLA SANTOS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7630450; GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXAO; 5.00 / 7666411; GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7629141; GLEIDIANE MESQUITA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7724950; HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 2.50 / 7625324; HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES; NÃO APRESEN-

TOU / 7016041; HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES; NÃO APRESENTOU / 7635355; IARA CLAIRE DE LIMA FREIRE; NÃO APRESENTOU / 7517297; IASMIN SANTIAGO SALES; NÃO APRESENTOU / 7721021; ILZANDA JUSTO DO ROSÁRIO; 5.00 / 7859066; INGRID CAROLINE DA SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7740280; INGRID SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7868996; IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA; NÃO APRESENTOU / 7813120; IRLA DE ARAUJO SILVA; NÃO APRESENTOU / 7784325; JAILDA DOS SANTOS FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7715226; JAKSCILEIA DA ROCHA BASTO; NÃO APRESENTOU / 7786727; JAMILY LIMA DE SOUZA; 10.00 / 7514468; JANAIRA INGLYD SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7595018; JANARA LIMA DANTAS SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7753373; JANE LILIANE SILVA BRAGA; 5.00 / 7808534; JANIHELLY SOARES FELICIO; NÃO APRESENTOU / 7807651; JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7740565; JAQUELINE ARAUJO DE MOURA MUSTAFA; 7.50 / 7791054; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO (PCD); NÃO APRESENTOU / 7757123; JESSIANE QUEIROZ SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7578431; JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7012534; JUCYELLEN LIMA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7548664; JÚLIA COSTA DE SOUZA; 5.00 / 7722850; JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7005430; JULIANA SILVA RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7695497; JULYANE SILVA YARZON; NÃO APRESENTOU / 7727160; KÁCILLA FERREIRA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7530374; KATHLEEN NOGUEIRA DA SILVA; 5.00 / 7623941; KEILA BEZERRA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7555911; KÉSSIA DE LIMA MONTEIRO; 4.00 / 7613938; KETHYLEN MARIA DE SOUZA CAMPOS; 5.00 / 7730543; LARA DE OLIVEIRA MARQUES; NÃO APRESENTOU / 7857632; LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8859562; LAURA PEREIRA DE MOURA; NÃO APRESENTOU / 7659539; LAYANA LIMA; 5.00 / 7700415; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7850410; LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7762666; LETÍCIA DA SILVA BORGES; NÃO APRESENTOU / 7593767; LETICIA LIMA POSSAMAI; 5.00 / 7871686; LIGIANE VAZ DE SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7723610; LILIANE BENÍCIO DE OLIVEIRA DANTAS; NÃO APRESENTOU / 7727837; LISANDRA MARTINS VIEIRA; 4.00 / 7502931; LORRENA NAYARA DE OLIVEIRA CONCEICAO; 3.50 / 7500921; LORRANE FRANÇA GARCIA; 4.00 / 7642466; LUANA DA COSTA LOUREIRO; NÃO APRESENTOU / 7602901; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; 5.00 / 7658362; LUANA MARIA HALUEN MAIA; 5.00 / 7601182; LUANA NOGUEIRA SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7775504; LUANA PENHA BRAGA PASSO; NÃO APRESENTOU / 7011848; LUANA SANTOS MAIA; NÃO APRESENTOU / 7642547; LUMA DA COSTA LOUREIRO; NÃO APRESENTOU / 7623666; LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7030834; MARCELA DE AMORIM BATISTA; NÃO APRESENTOU / 7645201; MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS; 5.00 / 7544456; MARCIA LOPES DA SILVA MONTEIRO; NÃO APRESENTOU / 7647256; MARIA ADRIANE CASTRO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7751486; MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7861745; MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES; NÃO APRESENTOU / 7047893; MARIA DAS VITORIAS GABRIEL MACIEL; NÃO APRESENTOU / 7787278; MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7580029; MARIA EDUARDA COSTA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7791410; MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7017544; MARIA JÚLIA FRANÇA DE SOUZA; 5.00 / 7795947; MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7786620; MARIA TAILÂNDIA NERI DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7768567; MARIANA CHAGAS DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7650248; MARIANA NASCIMENTO ARIAS; NÃO APRESENTOU / 7585594; MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK; NÃO APRESENTOU / 7546270; MAYARA CORREIA LIMA; 5.00 / 7019334; MAYRA SALES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7621639; MEIRY GOMES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7540477; MILENA GLEYCIELE PEREIRA DA SILVA; 2.50 / 7537387; MIRELA SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7773439; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA; 4.00 / 7552173; NATHALIA MONIZ MARRUCH; NÃO APRESENTOU / 7566425; NATHIELE ALVES DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7674244; NATIELLE GOMES DE SOUSA (PCD); 5.00 / 7514786; NAYROENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7513380; NECIR MARTINS GOMES NETA; NÃO APRESENTOU / 7047400; NILCILENE DE LIMA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7726309; OCIANE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA; NÃO APRESENTOU / 7603517; PATRICIA DE MELO VIEIRA; NÃO APRESENTOU / 8900337; POLYANA PEREIRA DA APARECIDA; NÃO APRESENTOU / 7504888; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7597088; PRISCILA FERREIRA PIRES; NÃO APRESENTOU / 7008599; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7023218; RAIANE NORONHA DE CARVALHO; 3.50 / 8918201; RAIFANA DE LARA SOARES; NÃO

APRESENTOU / 7599030; RAILÂNDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7673300; RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7025219; RAYANE LIMA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7554931; RAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA; 8.50 / 7580142; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS; 5.00 / 7557280; RAYÇA DE CASTRO ASSIS; 8.50 / 7020119; RAYNE DA SILVA LUNA; 5.00 / 7038797; RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA; 5.00 / 7516908; REBECA BORTOLLI MAURER; NÃO APRESENTOU / 7041046; REGIANE DE SOUZA BARBOSA; NÃO APRESENTOU / 7743823; REGIANE GOMES GADELHA; 8.50 / 7723865; REJANE SILVA DE SOUZA; 3.50 / 7598653; RENATA QUEIROZ FERREIRA AMORIM; NÃO APRESENTOU / 7642989; RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7008634; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8896534; ROMÁINA OTÍLIA SILVA DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7779976; ROSENAIRA DA SILVA LIMA; 0.00 / 7734514; ROSIANE DA COSTA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7649720; ROSIANE DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7001745; ROSILENE PITA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7009894; SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7616546; SABRINA LIMA DE FÁRIA SENA; NÃO APRESENTOU / 7522142; SÁLUA BUSSONS MORAES DE SOUZA; 2.50 / 7671393; SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO BESA-SE; NÃO APRESENTOU / 7508034; SAMARA LIMA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7622597; SAMIA SOUZA AMARAL; NÃO APRESENTOU / 7630689; SAMMILI DIAS BEZERRA; 0.00 / 7708378; SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES; NÃO APRESENTOU / 7628692; SHEILLY RAQUEL PRADO DE PAULA; 5.00 / 7737980; SILVANA DA SILVA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7626800; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7577346; SIMONY HECHENBERGER; NÃO APRESENTOU / 7650027; SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA; 4.00 / 7730209; SONAIRA FREITAS DE SOUZA; 5.00 / 7583796; SUENA RICARDO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7582773; SUZANA RIBEIRO BRANDÃO; NÃO APRESENTOU / 7729545; SUZIANE DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7860048; TAINÁ LIMA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7608756; TAINARA DA COSTA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7635214; TALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7616376; TAYNÁ COSTA DE MELO; NÃO APRESENTOU / 7806965; THAILA SILVA NOGUEIRA; NÃO APRESENTOU / 7773374; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA; 5.00 / 7752261; THALLYNE ARAÚJO BORGES; NÃO APRESENTOU / 7605005; THAUANA SANTOS CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7760477; THAYSSA MACIEL FREIRE; NÃO APRESENTOU / 7793383; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7599137; VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA; NÃO APRESENTOU / 7614209; VANESSA DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7572174; VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA; NÃO APRESENTOU / 7722591; VIVIANE PEREIRA CHAVES; NÃO APRESENTOU / 7753722; WEULA PAULA MELLO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7615027; WILLIANY DE SOUZA LIMA; 4.00.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7003225; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 2.50 / 7762267; ADRIELLEN DA SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; NÃO APRESENTOU / 7013514; AIRTON SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7564112; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; NÃO APRESENTOU / 7006217; ALINE PEREIRA GOMES; 5.00 / 7534485; ALINE RAYÇA MOURA LIMA; 5.00 / 7885911; ALÍPIO NETO CORREIA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7608853; ANA BEATRIZ ALENCAR DE CARVALHO; NÃO APRESENTOU / 7604254; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; 3.00 / 7669330; ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7755392; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7669063; ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MAIA; NÃO APRESENTOU / 7596049; ANDREW JOÃO BRITO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7559763; ANNE DHARA MEDINA MAIA; NÃO APRESENTOU / 7858973; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; 0.00 / 7552238; ANTONIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7043421; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 2.50 / 7848919; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; NÃO APRESENTOU / 7542518; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; 2.00 / 7512562; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; NÃO APRESENTOU / 7638981; CLEVERTON ARAÚJO DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7003339; DAIANA OLIVEIRA SARAIVA; NÃO APRESENTOU / 8911495; DANILO FERNANDO LEITE; NÃO APRESENTOU / 7029631; DEBORA DIOGENES DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7860650; DIANA DE FARIAS SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7611633; DYEYME FERREIRA MORAES DA COSTA NUNES; NÃO APRESENTOU / 7724683; ELDER CORDEIRO BARBOSA; 7.50 / 7028317; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO; 5.00 / 7006437; FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES; 5.00 / 7539789; FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7019296; FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES; NÃO APRESENTOU / 7690444; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7532148; GREGORI

CARVALHO CALIXTO; NÃO APRESENTOU / 7554176; HELOISE GADDELHA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8896089; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7793685; JENIFER PINHEIRO MOURÃO; NÃO APRESENTOU / 7571120; JORGE NATAL ALVES DA CRUZ; NÃO APRESENTOU / 7726988; JORGEANA BARBOSA DA SILVA; 5.00 / 7556179; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO; NÃO APRESENTOU / 7543948; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES (PCD); NÃO APRESENTOU / 7855362; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; 1.00 / 7765983; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; 5.00 / 7748892; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; NÃO APRESENTOU / 7666047; JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7750057; JOSÉ RICARDO CARUTA; NÃO APRESENTOU / 7047737; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO; NÃO APRESENTOU / 7658923; JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS; NÃO APRESENTOU / 7708262; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS; NÃO APRESENTOU / 7626746; KAUÃ SARAIVA GAMA DE MATOS; NÃO APRESENTOU / 8705441; KELLY DA SILVA CAMPOS (PCD); 3.50 / 7732201; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7772041; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7762747; LETÍCIA DA SILVA BORGES; NÃO APRESENTOU / 7602928; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; 5.00 / 7818220; LUANA SANTOS MAIA; NÃO APRESENTOU / 7575459; LUANN OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7683227; LUCAS ABREU DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7611609; LUCAS CASTRO ALEMÃO; NÃO APRESENTOU / 7683120; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8872937; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7698801; MÁRCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA; 10.00 / 7649240; MARCOS DE MATOS SILVA; NÃO APRESENTOU / 7537344; MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES; 4.50 / 7797796; MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7829681; MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7586000; MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7746539; NICHOLAS DA SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7016858; NILCILENE DE LIMA FERREIRA; 5.00 / 7505167; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7785496; RAYANA VENÂNCIO VIEIRA; NÃO APRESENTOU / 7812124; RAYFA ASSEM DE CASTRO ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7516916; REBECA BORTOLLI MAURER; NÃO APRESENTOU / 7814771; REGINALDO BEZERRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7031269; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7022139; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7794622; SAMUEL DIAS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8901210; SARA CRISTINA GOMES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7004027; SAUL CLEMENTE DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 8845715; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU / 7787294; TACILA DA SILVA GOMES NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7006232; TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO; 5.00 / 7781890; TIAGO OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 8861338; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7734875; VANGLEANE DO AMARAL MELO; NÃO APRESENTOU / 8901775; VÍTOR JORGE SANTOS VASCONCELOS; NÃO APRESENTOU / 7731558; VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA; NÃO APRESENTOU / 7741979; WILIAM DOS SANTOS BATISTA; NÃO APRESENTOU.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA 7722420; ADRIANO DA SILVA TELES; NÃO APRESENTOU / 7858280; AFRAN BARBOSA AGUILAR; NÃO APRESENTOU / 7523165; AGNALDO BRAGA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 8914540; AGNO ARAUJO SILVA; 5.00 / 8903000; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7837585; ALDEIR CORDEIRO BREGENCE; NÃO APRESENTOU / 7679327; ALEX COSTA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7744757; ALEX TANANTA DE SOUZA; 0.00 / 8874948; ALISSON VASCONCELOS DA SILVA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7799357; AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7723903; ANA LUIZA DE SOUZA VASCONCELOS; 5.00 / 8930163; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; NÃO APRESENTOU / 8929017; ANDRÉ FERREIRA SANTANA; NÃO APRESENTOU / 7629648; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; NÃO APRESENTOU / 7014618; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7644035; ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7638205; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7623330; ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7660911; ANTONIO TEIXEIRA PASSOS; NÃO APRESENTOU / 7020111; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; NÃO APRESENTOU / 7695713; AUERICON PESSOA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7516991; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; NÃO APRESENTOU / 7569483; BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 8930007; CAIO AUGUSTO DA SILVA BELEZA; NÃO APRESENTOU / 7795203; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7733453; CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE; 5.00 / 7722885; CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA JUNIOR; 7.50 / 7640170; CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA; 6.50 /

7009673; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8919585; CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS (PCD); NÃO APRESENTOU / 7755368; DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALLE; NÃO APRESENTOU / 7544162; DANILLO MAGALHAES ANTUNES; NÃO APRESENTOU / 7655410; DANILO GERONIMO DE FREITAS; 5.00 / 7554141; DAVI DANIEL DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7518935; DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA; 5.00 / 7715218; EDSON PEREIRA DOS ANJOS; 0.00 / 7688733; EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7619146; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; 0.00 / 7806671; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7760698; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7530994; ELIVELSON DA SILVA LOPES; NÃO APRESENTOU / 7575050; EMERSSON DE SOUZA CASTRO; NÃO APRESENTOU / 8913684; ERIC DA SILVA FRANÇA; NÃO APRESENTOU / 7558074; FELIPE ANDRADE COSTA; NÃO APRESENTOU / 7668716; FERNANDO DAVILA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7811691; FERNANDO FELIPE SILVA; NÃO APRESENTOU / 7738609; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; NÃO APRESENTOU / 7686048; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; 5.00 / 7604378; FRANCIMAR DA SILVA LIMA; 5.00 / 7501510; FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7719051; FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA; NÃO APRESENTOU / 7712031; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; 0.00 / 7019652; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; 5.00 / 7501552; FRANCISCO ROGER DA SILVA; 2.50 / 7789335; FRANCISCO VALDIR BORGES DOS SANTOS; 1.50 / 7808313; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7868286; GABRIEL LOPES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7000382; GERLANIO MARINHO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7001613; GILSON NASCIMENTO DA SILVA; 10.00 / 7819056; GUSTAVO MAIA DINIZ; NÃO APRESENTOU / 7821639; GUTEMBERG DA SILVA DE MELO; 5.00 / 8904782; HÉLIO MONTEIRO DIAS JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 8922624; IGOR RUAN GASTÃO ROSA; NÃO APRESENTOU / 7005600; ISMAEL VALENTIN SERPA; 0.00 / 7710720; JACKSON LOPES DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7682948; JACSON COSTA VIEIRA; NÃO APRESENTOU / 7779780; JANELDO DAMASCENO DE LIMA (PCD); 5.00 / 7894899; JAYSON BARBOSA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7798563; JERFFESON SILVA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7536348; JHON MICHAEL BOMFIM DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7807791; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA (PCD); 3.50 / 7710674; JODERLANI DE MOURA SILVA; 5.00 / 7740700; JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7786565; JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE; NÃO APRESENTOU / 7757670; JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7533527; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7608390; JOSE AURICÉLIO BARROS PASSOS; NÃO APRESENTOU / 7633025; JOSÉ EDNILSON COSTA FREITAS; 9.00 / 7718160; JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7787449; JOSE JORGE PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7727550; JOSE MARIA GOMES MASCARENHAS NETO; 0.00 / 7585926; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7561300; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7639759; JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7882387; KESIA NOLASCO DE ABREU; NÃO APRESENTOU / 7620543; LEONARDO ARAUJO CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7546424; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES (PCD); 4.50 / 7591640; LETICIA LIMA POSSAMAI; 0.00 / 7585128; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7744846; LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR; NÃO APRESENTOU / 7679432; MADSON MOTA DA COSTA; 9.00 / 7831641; MARCELO DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7631715; MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7762372; MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7541651; NECIR MARTINS GOMES NETA; NÃO APRESENTOU / 7735848; NEY LANDO MORAIS LOPES; 4.50 / 8874280; ORLANDO SILVA REGADOS NETO (PCD); NÃO APRESENTOU / 7696191; PAULO MEDEIROS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7570600; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7503407; RAFAEL LIMA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7533977; RAFAEL MENESES DA SILVA; 10.00 / 7530153; RAFAEL SOUSA DE SÁ; 0.00 / 7028511; RAIANDERSON SOUZA DE MOURA; NÃO APRESENTOU / 7802501; RAIMUNDO DE ARAUJO COIVARA NETO; NÃO APRESENTOU / 8897719; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS; 0.00 / 7568363; RENAN DE SOUZA MELO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7515413; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; 5.00 / 7010086; ROMÁRIO GOMES MACHADO; NÃO APRESENTOU / 7002482; ROMERO RODRIGUES ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7001799; ROSILENE PITA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 8895732; SÁBRIA LIMA DE FARIA SENA; NÃO APRESENTOU / 7760280; SANDRA TEOTONIA DO NASCIMENTO; 2.50 / 7774699; SÁVIO DE MELO ANDRADE; NÃO APRESENTOU / 7717939; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; 5.00 / 7656319; SILDIO FERNANDES PERET; 0.00 / 7853181; TAYANE STEPHANIE DO VALE DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7509111; TELMAR SOUZA MARINHO; 5.00 /

7795815; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; 0.00 / 7732491; THIAGO ALVES; NÃO APRESENTOU / 7709197; THIAGO DA SILVA VIEIRA; NÃO APRESENTOU / 8903743; VICTOR AFONSO SANTA-NA DA COSTA; NÃO APRESENTOU / 8898740; WALISSON IRIS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7683634; WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA; NÃO APRESENTOU / 7866888; WESLY ROCHA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7709072; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; 1.00 / 8895341; ALEX MARINHO DE CASTRO; 5.00 / 7782136; ARLAN HUDSON SOUZA E SILVA; 3.50 / 7608268; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; NÃO APRESENTOU / 7774770; CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ; 3.50 / 7531265; DYEGO SILVA DE OLIVEIRA; 1.00 / 7841370; FABIO DE SOUZA FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7519753; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7511299; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; NÃO APRESENTOU / 7566077; FRANCISCO MARTINS GOMES NETO; NÃO APRESENTOU / 7685360; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; 5.00 / 7642385; HEBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA; 8.50 / 7573057; IGOR DE ASSIS WESEM; NÃO APRESENTOU / 7854609; JARLES PIRES RIBEIRO; 3.50 / 7628200; JOAS DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7745533; LUAND GADELHA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7729480; LUCAS DOURADO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7769822; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 10.00 / 8703007; MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA; 6.00 / 7647816; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; NÃO APRESENTOU / 7865490; MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO (PCD); 0.00 / 7013751; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7012631; NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7798768; NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE; NÃO APRESENTOU / 7559527; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7027213; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; 6.00 / 7659970; RENATO COSTA DE ALMEIDA; 0.00 / 7643942; RODRIGO BARBOSA DAS NEVES; 3.50 / 7523750; VINICIUS PEREIRA REBOUÇAS; NÃO APRESENTOU / 7774460; VINICIUS SANTIAGO VALENTE; NÃO APRESENTOU.

ASSISTENTE SOCIAL

7833261; AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7029389; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO; 3.50 / 7505124; ALEXANDRA LOPES LIMA; 6.00 / 7704895; ALINE DA SILVA LIMA VALE; 5.00 / 7659628; AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA; NÃO APRESENTOU / 7737033; ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES; 3.50 / 7647301; ANA DANIELA NONATO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7742380; ANA LUCIA LIMA CAETANO; 1.00 / 7783647; ANA MEL MARQUES DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7770910; ANDERSON WESLEY ALVES DE LIMA; NÃO APRESENTOU / 7640960; ANDREA COSTA BEZERRA; NÃO APRESENTOU / 7733615; ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA; 3.00 / 7667981; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA; NÃO APRESENTOU / 7575688; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7565004; ANTONIO CHARLES BRANDÃO DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7814240; AURICÉLIA DA SILVA SOUZA; 6.00 / 7522240; CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE; 3.50 / 7007589; CELSA ALVES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8922497; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; 1.00 / 7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE (PCD); NÃO APRESENTOU / 7702043; CLÁUDIA LARANJEIRA MACHADO; NÃO APRESENTOU / 7736436; CLEANE ARAUJO SAMPAIO; 1.50 / 7865945; CLISCIELE CABRAL PINHEIRO; NÃO APRESENTOU / 7559410; CYBELLE CHRISTINE DE SA DAVILA; NÃO APRESENTOU / 7760400; CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7743238; DANIELA RODRIGUES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7766290; DANIELE DA SILVA BATISTA; NÃO APRESENTOU / 7693079; DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI; NÃO APRESENTOU / 7652128; DAYANE BARBOSA MATOS; NÃO APRESENTOU / 7551860; DAYANE FRANÇA COMPOS; 1.00 / 7791739; DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES; 5.00 / 7818440; DÉBORA MELO DE AGUIAR; 0.00 / 7003357; DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA; 5.00 / 7712405; DENISE DO NASCIMENTO MELO; NÃO APRESENTOU / 7673060; DIANA FARIAS DA COSTA; 6.00 / 7537999; EDINEIA PEREIRA MATTOS; NÃO APRESENTOU / 7796447; EDMARA ALENCAR DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7604777; EKYLANE RESENDE MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7748671; ELAINE MARIA FERRAZ ARAUJO; NÃO APRESENTOU / 7784678; ELIETE DA SILVA BATISTA; 6.00 / 7687320; ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES; 6.00 / 7637853; ERIKAMONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA; 1.50 / 7502150; ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD; NÃO APRESENTOU / 7668473; ETH ROCHA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7689705; EVA AMORIM MOREIRA BANDEIRA; 6.00 / 7749589; EVILANDIA FREITAS DE LUCENA; NÃO APRESENTOU / 7698799; FABIANA DIAS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7579748; FABIANO MELO RODRIGUES; 4.50 / 7818190; FELIPE

HENRIQUE MARTINS; NÃO APRESENTOU / 7512015; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7735111; FERNANDA SILVA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7679726; FRANCILENE TAU-MATURGO DOS SANTOS; 6.00 / 7734417; FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES; 2.00 / 7622252; GABRIELA MORAIS VAZ; 6.00 / 7767218; GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7559747; GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO; NÃO APRESENTOU / 7016580; GERLANE RAMOS ALECRIM; 0.00 / 7564260; GEYSSE BEZERRA FERREIRA; 2.00 / 7611927; GIOVANNY KLEY SILVA TRINDADE; NÃO APRESENTOU / 7835582; GISELLE BANDEIRA DE SOUZA; 6.00 / 7762046; GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS; 1.00 / 8913617; GLEICIANE CARDOSO PESSOA; 0.00 / 7828560; GLEICIANE RODRIGUES MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7689950; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7800959; GRAZIELE MORAIS; 6.00 / 7738676; HELEN ALLINE DE ARAUJO FIDELIS; 5.00 / 8911037; IDELENE EMILIA DE MELLO MENEZES; 6.00 / 7504322; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO; 4.50 / 7542828; ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE; 3.50 / 8796595; ITALLA LOHANY LIMA DE SOUSA; 5.00 / 7584261; IZABELA BARRETO DE SOUZA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7801157; JANAÍNA DOS REIS COSTA; NÃO APRESENTOU / 7890788; JARDEL DE NAZARÉ DOS SANTOS; 5.50 / 7862334; JARLENE DE ARAUJO BRAGA; 0.50 / 7524447; JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS; NÃO APRESENTOU / 7559488; JOANNE MENDES DEOCLECIANO DE ANDRADE; 3.00 / 7863756; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE (PCD); NÃO APRESENTOU / 7582560; JOSELIA EVELIM DA SILVA AZEVEDO; 6.00 / 7566875; JOSEMILDO DIAS COELHO; NÃO APRESENTOU / 7547560; JOSIANE DE SOUZA SILVA; 6.00 / 7688741; JOSMAN DE PAIVA NERI; 5.00 / 7798866; JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO; 1.00 / 7707614; KAREN LAUANA LOPES MUGRABY; 6.00 / 7565623; KAREN ORRANA SANTIAGO DE LIMA; 0.00 / 7695101; KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA; 0.00 / 7725108; KATHYELLY SILVA CORDEIRO; 1.00 / 7013744; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA; 5.00 / 7523432; LAUANA DOS SANTOS BRILHANTE; NÃO APRESENTOU / 8875049; LAYLA GOMES MARINHO; NÃO APRESENTOU / 7041658; LORRAINE ANASTÁCIA BRITTO RIBEIRO; 3.00 / 7535651; LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA; 0.00 / 7546017; MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO; NÃO APRESENTOU / 7633408; MÁRCIA MORAES VIEIRA; 1.00 / 7743149; MÁRCIA STIBE DUMONT; NÃO APRESENTOU / 7639449; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ; 0.00 / 7660618; MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS; 1.00 / 7508042; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA; 6.00 / 7764669; MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA; 6.00 / 8916349; MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA; 1.00 / 7642598; MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7689381; MARIA DILZIANE SANTOS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7788266; MARIA EDNA MELO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7843895; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA; 6.00 / 7592060; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO; 1.00 / 7778252; MARIA MARINETE LEITE DA SILVA; 1.00 / 7767897; MARIA PATRICIA XAVIER DA SILVA; 6.00 / 7776810; MARIA SUSIANE BARBOZA DA SILVA; 5.00 / 7775342; MARIA VANDERLÉIA FERREIRA MONIZ MARRUCH; 6.00 / 7507500; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO; 6.00 / 7828714; MARILIA RAFAELA RAMOS; 0.00 / 7690932; MARQUIZETE DE LIMA LOPES; 5.00 / 7007794; MAYARA MACHADO MONTEIRO; 0.00 / 7737378; MERIANE ROCHA MOURA; NÃO APRESENTOU / 7712820; MICHERLENE SILVA DE MIRANDA; NÃO APRESENTOU / 8903840; MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7784334; NANNY CAROLYNE SANTANA GRACA MOREIRA; 1.00 / 7685513; NATAN LIMA DA TRINDADE; 1.00 / 7620160; NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 6.00 / 7724918; NAYARA INGRID SOUZA GUIMARÃES; NÃO APRESENTOU / 7701551; NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA; NÃO APRESENTOU / 7756887; NEUZICLÉIA SILVA DE AZEVEDO DOURADO; 2.50 / 7669488; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO; 3.00 / 7502354; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES; 3.50 / 7763360; ODEIZA SANTOS DA SILVA; 0.00 / 7740166; ORNILSE DE FRANÇA CAVALCANTE; 2.00 / 7657641; OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES; 0.00 / 7827938; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; NÃO APRESENTOU / 7881533; RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 8912785; RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA; 6.00 / 7024494; RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7508409; RISERGIO VASCONCELOS TORRES; 5.00 / 7552092; RITA MOTA DE OLIVEIRA; 4.00 / 7569823; ROBSON PEREIRA BARBOSA; 3.50 / 7539681; RODRIGO AVELINO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7029933; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ; 6.00 / 7815905; ROSIANE BORGES CRUZ; 3.00 / 7570635; RUTH SEVERIANO BIBIANO BARDALES; NÃO APRESENTOU / 7837747; SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA; 6.50 / 7803230; SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7012518; SARA DE SOUZA NERY; NÃO APRESENTOU / 7886543; SUELEN NARA LIMA GOMES; NÃO APRESENTOU / 7803427; TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA; 2.00 /

7871694; TÂMARA TEMYS WOLTER DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7739060; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO; NÃO APRESENTOU / 7817428; TAYNA ARAGAO DE ANDRADE; NÃO APRESENTOU / 7672454; TEREZINHA DA SILVA PEREIRA; 3.00 / 7756380; THAÍS ANDRÉYA DE OLIVEIRA ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7593423; THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7756690; THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; NÃO APRESENTOU / 7036139; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA; NÃO APRESENTOU / 7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA (PCD); NÃO APRESENTOU / 7827342; VANESSA SOUZA GUIMARÃES; NÃO APRESENTOU / 7718390; ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA; NÃO APRESENTOU.

## PSICÓLOGO

7548389; ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7651708; ALESSANDRA ANDRADE DE SOUSA; 0.00 / 7725744; ALESSANDRA NEUMANN LIMA; 6.00 / 7514484; AMANDA ELY; 2.00 / 7612672; AMANDA EMILLY OLIVEIRA DE MOURA; NÃO APRESENTOU / 7552580; AMANDA KALLYNE LIMA DA SILVA; 1.50 / 7875622; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7810776; ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; 0.00 / 7760868; ANA LUISA BENEVIDES OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7035623; ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR; 0.50 / 7719620; ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA; 0.00 / 7598688; ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES; NÃO APRESENTOU / 7016139; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; 1.50 / 7701268; ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7557310; ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA; NÃO APRESENTOU / 7514077; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; 4.50 / 7559364; ANNE KAROLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA; NÃO APRESENTOU / 7727607; ANTONIO ANDERSON GOMES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7031839; ARGEU FERRAI TEIXEIRA; 0.00 / 8803583; BRUNA KAROLLYNE SILVA RICARTI; NÃO APRESENTOU / 7635397; BRUNETE PRESLEY COSTA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7880929; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA; 1.00 / 7504942; CAROLINA ARANTES BATISTELA SIMO; NÃO APRESENTOU / 7825781; CÁSIO SANTANA DE OLIVEIRA; 1.50 / 7540701; CATARINA RIBEIRO DE LIMA GONÇALVES; 1.00 / 7803478; CATIUSCIA HOLANDA DE MELO; 4.50 / 7518978; CIBELE SILVA DO VALE; 2.00 / 7001907; CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA; 1.00 / 7873248; CLAUDINA DE ARAÚJO DELGADO; NÃO APRESENTOU / 7506880; CLAUDIO FIGUEIREDO TELES; 2.50 / 7558384; CLEIB LUBIANA DE ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7529783; CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7662076; CLEIDIANE FREITAS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7503571; D'ARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY; NÃO APRESENTOU / 7527756; DANIELLE BEZERRA DE CASTRO; NÃO APRESENTOU / 7639341; DARIELL RYLLAN ARAUJO DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7879830; DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO JUNIOR; 0.00 / 7501064; DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL; NÃO APRESENTOU / 7520387; DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA; 2.50 / 7610980; DEIVID DA SILVA SOUZA; 5.50 / 7773080; DENISE ELIDIA DA SILVA; 1.00 / 7815093; DJEOVANA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER; NÃO APRESENTOU / 7551185; ÉDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO; 4.50 / 7763204; EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA; 0.00 / 7788959; ELAYNE CAMILO DE SOUZA; 0.00 / 7628021; ELESSANDRA DE SOUSA DIAS MEIRELES; 4.50 / 7873930; ELIANA DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU / 7715714; ELIANA SILVA CORDEIRO; 3.00 / 7646380; ELISA SANCHEZ VASCONCELOS; 3.50 / 7618891; ELYNAIARA GOMES DE ALCANTARA; NÃO APRESENTOU / 7721560; EMELYM DANIELA SOUZA TONELI; 2.50 / 7725710; ERICA DE SOUZA MARQUES; 2.00 / 7816952; ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA; 1.50 / 7794371; EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO; NÃO APRESENTOU / 7504683; EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK; 3.50 / 7501641; EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO; 2.00 / 7553129; FABIOLA MELO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7704658; FLAVIA DO NASCIMENTO ANDRADE; NÃO APRESENTOU / 7673000; GEANE DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7549750; GEENVAN VIANA ALVES; NÃO APRESENTOU / 7751141; GESSÉ DA SILVA BARROZO; 2.00 / 7751753; GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA; 6.00 / 7524161; HALANNA SILVA DE MIRANDA; 1.00 / 7633769; HEITOR PEREIRA DE SOUZA; 5.00 / 7784066; IASMIN CASTRO MAIA; NÃO APRESENTOU / 7027319; IVANNA ARAÚJO DA SILVA; 0.00 / 7031091; JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA; 1.50 / 7539274; JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO; NÃO APRESENTOU / 7891415; JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA; NÃO APRESENTOU / 7538901; JÉSSICA LIZ BUSSONS SOUZA; 2.00 / 7564511; JESSICA ROCHA SILVA; 0.00 / 7730900; JOÃO GUILHERME SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7650710; JORGE LUIZ CAVALCANTE BAUTISTA; NÃO APRESENTOU / 7592906; KAMILA KIMMAY LIMA MAGALHÃES DE SOUZA; 1.00 / 7796250; KARINE DE QUEIROZ SILVA; NÃO APRESENTOU / 7686900; KARLA CARINE GUERRA MACIEL; NÃO APRESENTOU / 7630124; KATRINE DA SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7624549;

KELLEN ROSARIO DA CUNHA; NÃO APRESENTOU / 7778767; KELLY CRISTINA COSTA ALBUQUERQUE; 2.50 / 7686099; KELREN AZEVEDO DE JESUS; 1.00 / 7020383; KEMILA PONCE DE SOUSA; NÃO APRESENTOU / 7810440; KETLEN LIMA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7830947; LARA MARIA SILVA MAIA; NÃO APRESENTOU / 7604793; LAURA MARIA ARAÇÃO LEITE; 2.50 / 8848854; LAURA OLIVEIRA DA SILVA; 1.00 / 7740948; LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7678282; LAYNA DE SOUZA MOURA; 0.00 / 7618921; LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA; 4.50 / 7684908; LETÍCIA DE FREITAS LORGA; NÃO APRESENTOU / 7537719; LIS CAROLINE ROCHA DO NASCIMENTO; 5.00 / 7612842; LUAN FERNANDO CANTUARIO DOS REIS; NÃO APRESENTOU / 7712480; LUCAS GABRIEL COSTA SANTIAGO; NÃO APRESENTOU / 7520972; LUIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7699328; MAISA NALUY MELO DE MACEDO; NÃO APRESENTOU / 7026233; MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA; NÃO APRESENTOU / 7608780; MARCIA DE SOUZA NOBRE; 1.00 / 7808232; MARIA DA GLORIA LEITE MENDONÇA; 4.00 / 7507283; MARIA EDUARDA DE MELO LIMA; NÃO APRESENTOU / 7721200; MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTO; 0.00 / 7514956; MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS; 1.50 / 7623313; MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA; NÃO APRESENTOU / 7001125; MARIANA DE SOUZA MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7610882; MATEUS FERREIRA OLIVEIRA; 0.00 / 7648090; MAYNARA SILVA DE SOUZA FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7881436; MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO; NÃO APRESENTOU / 7002326; MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA; NÃO APRESENTOU / 7568576; NAIR DA SILVA SOUZA; 1.50 / 7611773; NAIRA LIS CONDE LYRA DE PAULA FERNANDES; 1.00 / 7688105; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA; 0.00 / 7828136; NATASHA SOUZA MATOS; NÃO APRESENTOU / 7785577; NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA; NÃO APRESENTOU / 7615345; OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA; 6.00 / 7577710; PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS; NÃO APRESENTOU / 7525931; PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA; 1.00 / 7735154; PAULINE LORENA LIMA DE MENEZES; NÃO APRESENTOU / 7596863; PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS; 1.50 / 7630042; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO; NÃO APRESENTOU / 7594208; RAIMUNDA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7644914; RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7637802; RAMON NEVES MATOS; 0.00 / 7848366; RAMONA SOUZA AGUIAR; 1.50 / 7777000; RAQUEL REZENDE DANTAS (PCD); 2.00 / 7757735; RAYSSA LIMA LEITE; NÃO APRESENTOU / 7726279; RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA; 2.50 / 7718381; RENAN ROCHA DE MATOS; NÃO APRESENTOU / 7594453; RICARDO VINÍCIUS DE FARIAS LOPES; 1.00 / 7590636; RODRIGO FABIAN GÓMEZ SOSA; 1.50 / 7746563; RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7009809; RONNIBERG MAIA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7826150; ROSANA DA PAZ DA COSTA; 1.00 / 7877390; SABRYNNE MENDONÇA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7808666; SAMIA OLIVEIRA SILVA; 3.00 / 8741030; SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7813996; SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA BASTOS; 1.00 / 7696752; SARAH ARAUJO FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7864639; SARAH SANTOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8902844; SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7782594; SILENE DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU / 7577826; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA; NÃO APRESENTOU / 7760701; TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE; 1.00 / 7029402; TALLES GLEYSER SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7890427; TATIANA CUNHA MENDES; NÃO APRESENTOU / 7839537; THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL; NÃO APRESENTOU / 7794118; THAIS MALDONADO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7545908; VALÉRIA DE SOUZA LIMA; 1.50 / 7684916; VANESSA CASTRO DE SOUZA; 1.00 / 7524153; VILLIANE RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7657161; YANNE DOS REIS SILVA; 4.50 / 8908559; YASMIM CUNHA DE LIMA; NÃO APRESENTOU.

## 2.1.2. CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA – PCD AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES; NÃO APRESENTOU / 7662963; ALEXSANDRO ESCOCIO DA SILVA; 0.00 / 7784198; ANDRE DOS SANTOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7781350; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 8898090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7578970; ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO; 1.50 / 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA; 6.50 / 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL; NÃO APRESENTOU / 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES; 7.50 / 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES; NÃO APRESENTOU / 7827121; FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA; NÃO APRESENTOU / 7638329; FRANCIVAN PEREIRA DE SOUZA; 0.00 / 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7549997; JARDSON SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES; 5.00 / 7807660; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA; 3.50 / 7826214; JOAO QUELVIN

DO VALE PINHO; 4.50 / 7543883; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES; 8.50 / 7639821; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA; 6.50 / 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS; NÃO APRESENTOU / 7546076; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES; 9.50 / 7556160; MARISIO DE SOUZA AMARAL; 8.50 / 7718101; MARLISSON LIMA SILVA; 5.00 / 7568177; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU; 9.00 / 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA; NÃO APRESENTOU / 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS; NÃO APRESENTOU / 7879474; RENATO GONZAGA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU / 7830831; RODRIGO DA SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA; 1.50 / 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ; NÃO APRESENTOU.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7805624; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA; NÃO APRESENTOU / 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU / 7891555; BRENA KEROLAYNE DA SILVA REIS; NÃO APRESENTOU / 7767170; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA; NÃO APRESENTOU / 8899525; CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS; NÃO APRESENTOU / 7773773; DALMA DA SILVA LACERDA; NÃO APRESENTOU / 7767668; ESTHER AMÁLIA BIGNATI; NÃO APRESENTOU / 7531397; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO; NÃO APRESENTOU / 7791054; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO; NÃO APRESENTOU / 7871686; LIGIANE VAZ DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7674244; NATIELLE GOMES DE SOUSA; 5.00 / 7626800; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA; NÃO APRESENTOU.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 7885911; ALÍPIO NETO CORREIA; NÃO APRESENTOU / 7543948; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES; NÃO APRESENTOU / 8705441; KELLY DA SILVA CAMPOS; 3.50 / 7772041; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA; NÃO APRESENTOU.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

7014618; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7695713; AUERICON PESSOA; NÃO APRESENTOU / 8919585; CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS; NÃO APRESENTOU / 7779780; JANELDO DAMASCENO DE LIMA; 5.00 / 7807791; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA; 3.50 / 7546424; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES; 4.50 / 8874280; ORLANDO SILVA REGADOS NETO; NÃO APRESENTOU.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7865490; MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO; 0.00.

#### ASSISTENTE SOCIAL

7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE; NÃO APRESENTOU / 7584261; IZABELA BARRETO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU / 7863756; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE; NÃO APRESENTOU / 7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA; NÃO APRESENTOU.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7777000; RAQUEL REZENDE DANTAS; 2.00.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Luzelândio Freitas Pinheiro

Presidente do Instituto Socioeducativo, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 016 SEPLAG/ISE, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas o acesso às respostas aos pedidos de revisão e o resultado final da Prova de Aptidão Física – PAF referentes ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

#### 1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física - PAF estão disponíveis para consulta no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

#### 2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - PAF

2.1. Resultado final dos candidatos APTOS na Prova de Aptidão Física, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7577796; ADÃO DE PAULO DA SILVA / 7852828; ADEGILSON GOMES

DA SILVA / 7613644; ADRIANO ARAUJO CORDEIRO / 7722390; ADRIANO DA SILVA TELES / 7813848; ADRIANO NASCIMENTO LIMA / 7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES (PCD) / 7710950; AGNALDO DANTAS NETO / 7797583; AGNO ARAUJO SILVA / 7011384; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 7516487; ALAN DE SOUZA LOPES / 7837011; ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 7516380; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA / 8916969; ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR / 7656785; ALCIRLEY DE LIMA VIANA / 7001710; ALDECIR NASCIMENTO LIMA / 7712227; ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA / 7679203; ALEX COSTA DOS SANTOS / 7717296; ALEX DA SILVA FERREIRA / 7571984; ALEX DA SILVA SALDANHA / 7645768; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA / 7849631; ALEX SOUZA DE OLIVEIRA / 7672438; ALEX TANANTA DE SOUZA / 7727305; ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA / 7538189; ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA / 7655444; ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA / 7732023; ALISSON OLIVEIRA / 8906459; ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA / 7707240; ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA / 7010769; ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO / 7005120; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA / 7533721; ANDERSON SILVA BERNARDO / 7527519; ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS / 7676450; ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO / 7755333; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ / 7784198; ANDRÉ DOS SANTOS DA SILVA (PCD) / 7592213; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO / 7689233; ANDRÉ LOPES DA SILVA / 7501382; ANDRÉ LUCAS DA SILVA CAVALCANTE / 7553137; ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA / 7524005; ANDRÉ WILSON DE BRITO MENEZES / 7625219; ANDRÉCIO BRAGA SOARES / 7808836; ANDRESON SILVA CARNEIRO / 7629583; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI / 7028457; ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA / 7660111; ANTONEL DA COSTA FARIAS / 7637896; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA / 7736096; ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA / 8898090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA (PCD) / 7688261; ANTONIO FERNANDES DA SILVA / 7540108; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA / 7043332; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA / 7667310; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS / 7657366; ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA / 7654600; ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUZA / 7565380; ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE / 7556322; ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO / 7782861; ANTÔNIO SÁDINO RIBEIRO FARIAS / 7848897; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES / 7000226; ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA / 7542453; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA / 7013849; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 7531745; ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE / 7840322; ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA / 7752091; ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA / 7757646; BERGSON DE ARAUJO BEZERRA / 7506678; BRENO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 7785836; BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS / 7797320; BRUNO HENRIQUE DE BARROS / 7824688; CAIO DO NASCIMENTO COSTA / 7711816; CAIO NATHAN GALVÃO PINTO / 7746164; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES / 7695594; CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA / 7513747; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR / 7528671; CLAUDEMIR FERREIRA / 7024613; CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO / 7556454; CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO / 7033663; CLÁUDIO GALENO DINIZ SILVA / 8810547; CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA / 7802234; CLEBERSON FELIX DA SILVA / 7009639; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA / 7788037; CLEITON ROCHA MAIA / 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA (PCD) / 7584539; CLEVECY MARTINS DA SILVA / 7737866; COARACY MARTINS DIAS / 7692927; CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA / 7592183; DANGELO DA COSTA LIMA / 7689357; DANIEL ANDRADE SOUSA / 7627726; DANIEL FERNANDES SOUSA / 7639244; DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO / 7521146; DANIEL LINHARES CRAVEIRO / 7006348; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA / 7544120; DANILLO MAGALHAES ANTUNES / 7511426; DANILO DA SILVA SOUZA / 7655401; DANILO GERONIMO DE FREITAS / 7624212; DARLAN CASTRO DA ROCHA / 7773706; DAVI SANTANA DA SILVA / 7628595; DAVID SILVA LIMA / 7602766; DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA / 7692790; DEJACIR MOTA DA SILVA / 7504276; DENER BRITO TELES / 7713711; DENNY SOUZA DA SILVA / 7721676; DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO / 7753918; DIEGO CAMPOS ALBUQUERQUE / 7014553; DIEGO DA SILVA FARIAS / 7623496; DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO / 7004086; DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ / 7734956; DOUGLAS CORDEIRO SOARES / 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL (PCD) / 7773838; DYESON FERREIRA MARTINS / 7725256; EBER PINHEIRO SARAH / 7008855; ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA / 7603312; EDEN LIMA QUEIROZ / 7532490; EDICLE SALES DE SOUZA / 7003152; EDMAICON MACIEL DA SILVA / 7013309; EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO / 7814143; EDSON ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR / 7672055; EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA / 7774982; EDUARDO DOS SANTOS SILVA / 7832435; EDUIM FABI SOUZA FERNANDES / 7041639; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 7004116; EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO / 7703473; ELIABI SILVA DE SOUZA / 7743394; ELIAS DE LIMA BEZERRA / 7507003; ELIAS MONTEI-

RO DA SILVA / 7763042; ELIELTON BARBOSA DE MELLO / 7757182; ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS / 7806590; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES (PCD) / 7760663; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS / 7530790; ELIVELSON DA SILVA LOPES / 7814151; ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO / 7840918; EMESSON DA SILVA BRAGA / 7854464; EMILDE DE SOUZA OLIVEIRA / 7524951; ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAUJO / 7838816; ERBESSON DA SILVA CHAVES / 7640412; ERIC DA SILVA FRANÇA / 7759550; ERICK OLIVEIRA / 7705760; ERIK COSTA DE SOUZA / 7607601; ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA / 7569033; ERISSON SILVA DAMASCENO / 7808887; ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE / 7703325; ERLLEN DA SILVA BRITO / 7594798; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO / 7606443; EVANDRO DA SILVA LIMA / 7017722; EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR / 7604866; EVERTON OLIVEIRA DA SILVA / 7802153; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA / 7634072; EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA / 7804059; FABIANO DA SILVA MOREIRA / 7590970; FABIO BRAGA DE SOUZA / 7743890; FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA / 7843739; FABIO CRUZ DOS SANTOS / 7797109; FABIO DE SOUZA FERREIRA / 8924120; FÁBIO PASCUAL CABALLERO SECLÉN / 7681038; FELIPE ALVES DE OLIVEIRA / 7650400; FELIPE DA SILVA LIMA / 7568827; FELIPE FREITAS MAIA / 8907790; FELIPE MELO LEITE / 7575076; FELIPE NOGUEIRA DANTAS / 7633335; FELIPE SILVA DA COSTA / 7751710; FERNANDO AFONSO FERREIRA / 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES (PCD) / 7602847; FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO / 7533756; FERNANDO FELIPE SILVA / 7630093; FILIPE DE ALMEIDA COSTA / 7519974; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA / 7738498; FRANCICLEY DE MELO MARQUES / 7685890; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA / 7028295; FRANCIMAR MATOS DA SILVA / 7530579; FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO / 7536674; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO / 7848579; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO / 7511019; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA / 7550154; FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA / 7506740; FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES / 7571925; FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA / 7501331; FRANCISCO ROGER DA SILVA / 7681828; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI / 7607547; FRANCISNEY MILOME DE MAGALHÃES / 7573465; GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONÇA DA SILVA / 7601344; GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES / 7668481; GABRIEL BASTOS NARDINO / 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO (PCD) / 7786212; GABRIEL DE LIMA CHAVES / 7539061; GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA / 7558880; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 7592736; GABRIEL LOPES DA SILVA / 8926336; GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE / 7534760; GEAN FEITOSA PINHEIRO / 7597738; GENILSON DA SILVA SOUZA / 7542674; GEOVANE DUARTE DA COSTA / 7603282; GEOVANE SILVA DE SOUZA / 7524110; GILBERTO DANKAR DA SILVA / 7786166; GILBERTO LOPES DE SOUZA / 7776349; GILSON FERREIRA GOMES / 7021541; GILVAN LOPES DE SOUZA / 7566352; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA / 7761430; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS / 7558538; GLEISON NUNES MOREIRA / 7574150; GUSTAVO ARAUJO DA SILVA / 8873445; GUSTAVO DA CUNHA GOMES / 7818882; GUSTAVO MAIA DINIZ / 7598734; HALISSON ARAUJO DE LIMA / 7709668; HAMILTON MELO DA SILVA / 7503725; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA / 7656521; HÉLIO FIESCA NETO / 7536542; HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO / 8905550; IGLESSON MENEZES DOS REIS / 7535538; IGOR ARAUJO DA SILVA / 8898006; ISAQUE DE SOUZA SAMPAIO / 7531788; ISMAEL PESSOA DE ARAUJO / 7005457; ISMAEL VALENTIN SERPA / 7691025; ISRAEL FERREIRA BRÁS / 7657730; ISRAEL FURTADO DA SILVA / 7507305; ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA / 7615051; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH / 7690789; IZABEL CARNEIRO DA SILVA / 7716320; JACKSON DE SOUZA CASTELO / 7648308; JACKSON SALES DA COSTA / 7682573; JACSON COSTA VIEIRA / 7515294; JADIEL DE MESQUITA SILVA / 7631472; JADSON DA SILVA FARIAS / 7767677; JAILSON ANDRADE VALENTE / 7740751; JAIRO PEREIRA DE CASTRO / 7767277; JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR / 7793863; JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA / 7576137; JAMES ROSAS DA SILVA / 7628978; JAMILDO CELESTINO DA SILVA / 7048601; JANDER BEZERRA CASTELO SÓRIA / 7504730; JANDERSON FERREIRA DE SOUZA / 7760850; JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME / 7502214; JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ / 7771967; JANILSON DA SILVA CORDEIRO / 7724667; JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA / 7002652; JARDEL MOURA DE SOUZA / 7549997; JARDSON SILVA SOUZA (PCD) / 7724632; JARISON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA / 7545037; JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA / 7578106; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA / 7517726; JEAN VINICIUS MELO COSTA / 7508395; JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA / 7828609; JEFERSON SOARES COSTA / 7733526; JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA / 7768443; JERBESSON MOURA DE SOUZA / 7522410; JESSÉ DE FRANÇA SILVA / 7681704; JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE / 7858868; JOAB DE SOUZA SILVA / 7510535; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO / 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES (PCD) / 7775580; JOAO PAULO FONSECA DE PAULA / 7609680; JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA / 7807660; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA (PCD) / 7826214; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO (PCD) / 7779933; JOÃO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE / 7529562; JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS / 7000757; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA / 7669763; JOÃO VICTOR RODRIGUES DANTAS / 7759215; JOÃO VICTOR SILVA / 7668783; JOÃO WILKER RODRIGUES DE SOUSA / 7683847; JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA / 7023854; JOAQUIM LIMA DA SILVA / 7628161; JOAS DA SILVA PEREIRA / 7538782; JOCIRLEY DA MOTA SOUSA / 7622449; JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAUJO / 7516959; JONATAS DOS SANTOS FONSECA / 7764634; JÔNATAS GURGEL FERNANDES / 7782624; JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA / 7556080; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO / 7533390; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA / 7725361; JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA / 7862601; JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA / 7543760; JOSE DAISON DE SOUZA SILVA / 7794053; JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO / 7639821; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA (PCD) / 7007183; JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA / 7632037; JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA / 7765940; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR / 7720092; JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA / 7748850; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA / 7790015; JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO / 7635052; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPTÇÃO / 7522274; JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA / 7011889; JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER / 7679122; JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS / 7585764; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA / 7660782; JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES / 7561270; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA / 7517904; JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA / 7714831; JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE / 7746148; JOSUÉ HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA / 7638582; JOSUÉ MARCIEL DA SILVA / 7541295; JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA / 7752652; JULIENISON NUNES AREAL / 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS (PCD) / 8928452; KAIRO FERREIRA DE ARAUJO / 7662262; KALIL DE ALENCAR CANDIDO / 7830998; KELLTON ROCHA AMORIM / 7599781; KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA / 7640692; KLISMANN LIMA DA COSTA / 7573650; LAZARO FERREIRA DA SILVA / 7623054; LEANDRO ARAUJO MAIA / 7639864; LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ / 7673027; LEANDRO SILVA DE SOUZA / 7669151; LEANDRO SOUZA DO VALE / 7681526; LEILSON DA COSTA DE MENEZES / 7620470; LEONARDO ARAUJO CUNHA / 7783450; LUAN DA SILVA DANTAS / 8923647; LUAN FELIPE MOMO / 7616589; LUAND GADELHA LIMA / 7816448; LUCAS FREIRES DA SILVA / 7671644; LUCAS MUNIZ DE ASSIS / 7538510; LUCAS RODRIGUES DA COSTA / 7630743; LUCIANO DA SILVA BEZERRA / 7675976; LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO / 7768184; LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA / 7584873; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR / 7674600; LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI / 7793600; LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS / 7683154; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS / 7716770; LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO / 8920125; MACILEUDO DA COSTA LIMA / 7624190; MACKS CORREA DO NASCIMENTO / 7596669; MAGNO CHAVES SOUZA / 7534450; MAGNO COSTA DA SILVA / 7653794; MANOEL MUNIZ FROTA / 7666950; MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES / 7558996; MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR / 7831919; MARCELO GOMES PEREIRA / 7047168; MARCELO VASCONCELOS DA SILVA / 7562985; MARCIO DE ARAUJO SOUZA / 7582684; MARCIO MARQUES DE FREITAS / 7708874; MÁRCIO VASCONCELOS COSTA / 7018664; MARCOS ANTONIO SANTOS / 7009738; MARCOS AURÉLIO MONTEIRO / 7690258; MARCOS BATISTA MESSIAS / 7781601; MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA / 7542194; MARCOS PAULO SOUZA DANTAS / 7526262; MARCOS RIBEIRO DA SILVA / 7019474; MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO / 7607776; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA / 7782225; MARDSON TAVARES DA SILVA / 7012720; MARICEUDO FERREIRA LOPES / 7556160; MARISSIO DE SOUZA AMARAL (PCD) / 7718101; MARLISSON LIMA SILVA (PCD) / 7732783; MARLOS SANDRO COSTA MELO / 7582080; MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES / 7667744; MATHEUS DE PAULA ALENCAR / 7848560; MATHEUS DE SOUZA MAIA / 7692404; MATEUS DIÓGENES WOLTER / 7644957; MATEUS FEITOSA DE OLIVEIRA / 7846975; MATEUS FERNANDES DA COSTA SILVA / 7614470; MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA / 7668546; MATEUS MAIA DE QUEIROZ / 7780133; MATEUS RIBEIRO LIMA / 7674813; MATEUS RODRIGUES LINO / 7536178; MATEUS SALES VIGA DE QUEIROZ / 7661037; MATEUS VINICIUS DA COSTA MELO / 7776667; MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR / 7605277; MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA / 7538855; MAYCON MIRANDA DE LIMA / 7650079; MAYCON WESLEY SOUZA DA SILVA / 8838280; MESSIAS SILVA DOS SANTOS / 7013360; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA / 7686935; MIRCLEI NEVES SOARES / 7830904; MOZART OLIVEIRA MONTEIRO / 7677650; NARDESON COSTA DE LIMA / 7628935; NASSER HUINETON SARAH LIMA /

7777400; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA / 7720238; NATANAEL AMORIM DOS SANTOS / 8909989; NATHAN LUCENA DA SILVA / 7538030; NILBER CHAVES DE LIMA / 7825323; NILBERTO OLIVEIRA / 7512643; ODAIR BRUNO SILVA SALES / 7660376; OSIEL MACEDO TEIXEIRA / 7718969; OZEIAS GUEDES DE OLIVEIRA / 7834365; PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR / 7741537; PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA / 7000429; PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA / 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA (PCD) / 7530811; PAULO SILVA DA COSTA / 7863110; PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO / 7671334; RAFAEL BARBOSA BANDEIRA / 7854870; RAFAEL DANTAS PADRÃO / 7805977; RAFAEL MAIA GUIMARAES / 7534027; RAFAEL MENESES DA SILVA / 7739176; RAFAEL MOURA DE FREITAS / 7024649; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA / 7528566; RAFAEL SOUSA DE SÁ / 7751583; RAFAEL SOUZA DA SILVA / 7559519; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA / 7521367; RAIMUNDO FELIPE MORENO / 7623402; RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS / 7512156; RAIMUNDO MARIANO NOBRE JÚNIOR / 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS (PCD) / 7744811; RAMON COSTA BRILHANTE DE MATOS / 7759827; RAMON DA SILVA MONTEIRO / 7781016; RAMON DE SOUZA SILVA / 7698194; RAMON SILVA DE LIMA / 7766734; RANDERSON CASTRO MOREIRA / 7746652; RANDSON DA SILVA COSTA / 7843224; RAVEL SILVA DE ARAUJO / 7640978; RAYANDSON MENDES DE LIMA / 7015460; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA / 7715943; RENE SARKIS FREIRE / 7019407; RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO / 7571054; REYSSON ANDRADE DA SILVA / 7509170; RIAN FELIPE DE OLIVEIRA LIMA / 7644400; RICARDO DA SILVA PESSOA / 7731914; RODRIGO ALVES DA SILVA / 7022033; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA / 7662971; RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA / 7518617; RODRIGO SOUSA SILVA / 7859008; ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO / 7515308; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA / 7674597; ROGÉRIO NUNES FERREIRA / 7798393; ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS / 7762437; ROMILDO RODRIGUES DA SILVA / 7578580; ROMULO CASTRO DA SILVA / 7576811; RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA / 7663749; RONYNS LIMA SILVA / 7776993; ROQUE DO NASCIMENTO CORTES / 7028090; ROSSENIR DA COSTA MACIEL / 7799829; ROZIMAR SILVA DOS SANTOS / 7715552; SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE / 7636512; SAIMON RODRIGO SILVA DE CARVALHO / 7710666; SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO / 7774648; SÁVIO DE MELO ANDRADE / 7613733; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR / 7730829; SEBASTIAO ACACIO ELIOTERIO / 7504764; SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA / 8845693; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA / 7514433; SIDNEY SHELTON FREITAS DE ARAUJO / 7725825; SILVANO ALVES SOUSA / 7607571; SIMEONE LOBATO SANTANA / 7500742; TALISSON ICARO ALVES DE SOUZA / 7569211; TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA / 7684746; TALYSOM DA SILVA NOGUEIRA / 7046935; TASSIO DOS SANTOS FERREIRA / 7508921; TELMAR SOUZA MARINHO / 7796030; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA / 7517050; THÉO ADAURIO TEIXEIRA NETO / 7817119; THIAGO CASTRO SAAB / 7705654; THIAGO LIMA MARTINS / 7661665; THIAGO RICARDO SOUSA GOMES / 7632720; THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA / 7537352; TIAGO ARAGÃO DE MENESES / 7776560; TIAGO NASCIMENTO DA COSTA / 7739095; TIAGO SANTOS DOS SANTOS / 7513763; TYAGO DA SILVA MOREIRA / 7545380; UILIAN DE MENEZES SAMPAIO / 7505477; VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR / 7560796; VICTOR SOUZA DA SILVA / 7665024; VINICIUS ALVES CASTRO / 7664214; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS / 7774427; VINICIO SANTIAGO VALENTE / 7699905; VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA / 7827652; VORNEI HENRIQUE / 7569408; WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO / 7784970; WELLYSON SILVA DAMASCENO / 7515839; WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA / 7038711; WESDRES MAIA FERNANDES / 7849362; WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA / 7514263; WESLEY MUNIZ / 7742975; WEVERTON ALMEIDA ALMADA / 7778694; WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS / 7793820; WEVERTON VIEIRA COELHO / 7741936; WILLIAM DOS SANTOS BATISTA / 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA (PCD) / 7653190; WILLIAM CABRAL DA SILVA / 7003381; WILLIAM PATRICK MELO LIMA / 8911886; WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO / 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD) / 7679238; YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ / 8722788; YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7573804; ADRIANA DA COSTA SILVA / 7012763; ADRIANE DA SILVA SAMPAIO / 7719116; ADRIELY KAROLAYNE / 7866810; ADRINE CUNEGUNDES REGO / 7564120; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES / 7709145; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA / 7723199; ALINE DE OLIVEIRA MARREIRO CRUZ / 7849672; ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA / 7534477; ALINE RAYÇA MOURA LIMA / 7536534; ALINE SANTIAGO LIMA / 7604246; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES / 7622490; ANA CAROLINE ARRUDA LAGO / 7658621; ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO / 7567898; ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ / 7763247; ANA RAQUEL OLIVEIRA

FERREIRA / 7796986; ANDRESA DA SILVA CARNEIRO / 7805624; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA (PCD) / 7514816; ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO / 7690045; ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA / 7599498; ANTONIA ERICA XIMENES DE SOUSA / 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA (PCD) / 7636237; AYME GOMES SILVA / 7608187; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU / 7770820; BENEDITA LIMA SILVA / 7793090; BERENICE LIMA DO NASCIMENTO / 7560150; BRIGIDA FIRMO BEZERRA / 7502532; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR / 7800983; BRUNA CÂNDIDO DE LIRA / 7808631; BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES / 7683294; BRUNA PEREIRA DE SOUZA / 7813740; BRUNA ROANA DA SILVA DELILO / 7655304; CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA / 7006070; CARMEM JULIA MARQUES / 7646810; CAROLINA DIAS BRANA SENA / 7767170; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA (PCD) / 7767480; CAROLINE SOUZA DE FREITAS / 7738994; CHAUJANY CARVALHO DA SILVA / 7672330; CINDY LEAL LIMA / 7551100; CINTIA RIBEIRO GOMES / 7760710; CLAUDIA NEVES DE SOUZA / 7512147; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ / 7689632; DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA / 7661258; DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES / 7557060; DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA / 7755821; DANIELLY DE MOURA MORAIS / 7658184; DEBORA JAIARA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO / 7758162; DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA / 7010604; DIANA MARIA DE SOUZA GOMES / 7012984; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA / 7615191; ELEN KYRLEN MARTINS DA SILVA / 7515006; ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA / 7655800; ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES / 7723849; ELZA DA SILVA SOUZA / 7028104; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO / 7562373; EMANUELLE DE ARAÚJO TELES / 7587341; ÊMILY MORAIS COSTA / 7732368; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO / 7767668; ESTHER AMÁLIA BIGNATI (PCD) / 7531397; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO (PCD) / 7776799; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER / 7008944; EVELYN DA SILVA NASCIMENTO / 7751176; EVELYN VERAS DA SILVA / 7672020; EVLEN NATALIA LEITE RIBEIRO / 7605102; FABIANA SILVA DE MOURA / 7684363; FABRÍCIA DE SOUZA FERREIRA / 7501439; FERNANDA LIMA DE SOUZA / 7678101; FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA / 7556918; GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA / 7587490; GABRIELE SOUZA MOREIRA / 7565135; GABRIELLA SANTOS DE SOUZA / 7630450; GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXAO / 7666411; GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS / 7629141; GLEIDIANE MESQUITA SILVA / 7724950; HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES / 7625324; HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES / 7016041; HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES / 7635355; IARA CLAIRE DE LIMA FREIRE / 7517297; IASMIN SANTIAGO SALES / 7721021; ILZANDA JUSTO DO ROSÁRIO / 7859066; INGRID CAROLINE DA SILVA SOUZA / 7868996; IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA / 7813120; IRLA DE ARAUJO SILVA / 7784325; JAILDA DOS SANTOS FREITAS / 7715226; JAKSCILEIA DA ROCHA BASTO / 7753373; JANE LILIANE SILVA BRAGA / 7808534; JANIELLY SOARES FELICIO / 7740565; JAQUELINE ARAUJO DE MOURA MUSTAFA / 7791054; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO (PCD) / 7578431; JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA / 7548664; JÚLIA COSTA DE SOUZA / 7722850; JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA / 7005430; JULIANA SILVA RODRIGUES / 7695497; JULYANE SILVA YARZON / 7623941; KEILA BEZERRA DA COSTA / 7555911; KÉSSIA DE LIMA MONTEIRO / 7857632; LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 8859562; LAURA PEREIRA DE MOURA / 7659539; LAYANA LIMA / 7700415; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO / 7850410; LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO / 7871686; LIGIANE VAZ DE SOUZA (PCD) / 7723610; LILIANE BENÍCIO DE OLIVEIRA DANTAS / 7502931; LORENNIA NAYARA DE OLIVEIRA CONCEICAO / 7500921; LORRANE FRANÇA GARCIA / 7642466; LUANA DA COSTA LOUREIRO / 7602901; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO / 7658362; LUANA MARIA HALUEN MAIA / 7601182; LUANA NOGUEIRA SAMPAIO / 7775504; LUANA PENHA BRAGA PASSO / 7011848; LUANA SANTOS MAIA / 7642547; LUMA DA COSTA LOUREIRO / 7623666; LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA / 7030834; MARCELA DE AMORIM BATISTA / 7645201; MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS / 7544456; MARCIA LOPES DA SILVA MONTEIRO / 7751486; MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA / 7861745; MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES / 7787278; MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA / 7580029; MARIA EDUARDA COSTA SILVA / 7791410; MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA / 7017544; MARIA JÚLIA FRANÇA DE SOUZA / 7795947; MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA / 7786620; MARIA TAILÂNDIA NERI DA COSTA / 7768567; MARIANA CHAGAS DA COSTA / 7650248; MARIANA NASCIMENTO ARIAS / 7585594; MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK / 7546270; MAYARA CORREIA LIMA / 7019334; MAYRA SALES DA SILVA / 7621639; MEIRY GOMES DA SILVA / 7540477; MILENA GLEYCIELE PEREIRA DA SILVA / 7537387; MIRELA SILVA DE SOUZA / 7773439; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA / 7552173; NATHALIA MONIZ MARRUCH / 7566425; NATHIELE ALVES DE ARAÚJO / 7674244; NATIELLE GOMES DE SOUSA (PCD)

/ 7514786; NAYROENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA / 7513380; NECIR MARTINS GOMES NETA / 7047400; NILCILENE DE LIMA FERREIRA / 7726309; OCIANE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA / 7603517; PATRICIA DE MELO VIEIRA / 8900337; POLYANA PEREIRA DA APARECIDA / 7504888; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA / 7597088; PRISCILA FERREIRA PIRES / 7008599; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO / 7023218; RAIANA NORONHA DE CARVALHO / 8918201; RAIFANA DE LARA SOARES / 7599030; RAILÂNDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA / 7673300; RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA / 7025219; RAYANE LIMA DE OLIVEIRA / 7554931; RAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA / 7580142; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS / 7557280; RAYÇA DE CASTRO ASSIS / 7020119; RAYNE DA SILVA LUNA / 7038797; RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA / 7516908; REBECA BORTOLLI MAURER / 7041046; REGIANE DE SOUZA BARBOSA / 7743823; REGIANE GOMES GADELHA / 7723865; REJANE SILVA DE SOUZA / 7598653; RENATA QUEIROZ FERREIRA AMORIM / 7642989; RHAICA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA / 7008634; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 8896534; ROMÁINA OTÍLIA SILVA DE ARAÚJO / 7779976; ROSENAIRA DA SILVA LIMA / 7649720; ROSIANE DE SOUZA / 7001745; ROSILENE PITA DA COSTA / 7009894; SÁBRINA FERREIRA DE OLIVEIRA / 7616546; SÁBRINA LIMA DE FARIA SENA / 7522142; SÁLUA BUSSONS MORAES DE SOUZA / 7671393; SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO BESSA / 7508034; SAMARA LIMA DA COSTA / 7630689; SAMMILI DIAS BEZERRA / 7708378; SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES / 7628692; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA / 7737980; SILVANA DA SILVA COSTA / 7626800; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA (PCD) / 7730209; SONAIRA FREITAS DE SOUZA / 7583796; SUENA RICARDO DE OLIVEIRA / 7582773; SUZANA RIBEIRO BRANDÃO / 7729545; SUZIANE DA SILVA LIMA / 7608756; TAINARA DA COSTA DOS SANTOS / 7616376; TAYNÁ COSTA DE MELO / 7806965; THAILA SILVA NOGUEIRA / 7773374; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA / 7760477; THAYSSA MACIEL FREIRE / 7793383; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA / 7599137; VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA / 7614209; VANESSA DA SILVA PEREIRA / 7572174; VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA / 7722591; VIVIANE PEREIRA CHAVES / 7753722; WEULA PAULA MELLO DA SILVA / 7615027; WILLIANY DE SOUZA LIMA.

2.2. CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA – PCD  
2.2.1. Resultado final dos candidatos que se declararam com deficiência APTOS na Prova de Aptidão Física, na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES / 7784198; ANDRE DOS SANTOS DA SILVA / 8898090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA / 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA / 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL / 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES / 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES / 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO / 7549997; JARDSON SILVA SOUZA / 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES / 7807660; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA / 7826214; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO / 7639821; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA / 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS / 7556160; MARISIO DE SOUZA AMARAL / 7718101; MARLISSON LIMA SILVA / 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA / 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS / 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA / 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7805624; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA / 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA / 7767170; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA / 7767668; ESTHER AMÁLIA BIGNATI / 7531397; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO / 7791054; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO / 7871686; LIGIANE VAZ DE SOUZA / 7674244; NATIELLE GOMES DE SOUSA / 7626800; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

#### 3. DAS CANDIDATAS GESTANTES

3.1. Relação das candidatas em estado de gravidez ou puerperal, amparadas pelo subitem 10.4.1. do Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7515693; GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO / 7593767; LETICIA LIMA POSSAMAI / 7734514; ROSIANE DA COSTA LIMA.

#### 4. DA SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO

4.1. Suspensão da convocação para a Prova de Aptidão Física - PAF do candidato abaixo relacionado, considerando a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 0000709- 62.2022.8.01.0001.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7568177; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU (PCD - Sub Judge).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao

Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Luzelândio Freitas Pinheiro

Presidente do Instituto Socioeducativo, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 017 SEPLAG/ISE, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação para o Exame Psicotécnico – 1ª oportunidade, referente ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

##### 1. DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. Participarão desta etapa os candidatos de todos os cargos, conforme segue:

1.1.1. Cargo: Agente Socioeducativo (Masculino e Feminino) aptos na Prova de Aptidão Física; e

1.1.2. Cargos: Assistente Social, Psicólogo e Técnico Administrativo e Operacional (Auxiliar Administrativo, Motorista e Técnico de Informática) aprovados na Prova Objetiva.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no edital de convocação para a etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

1.3. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

1.3.1. Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

1.3.2. Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

1.3.3. Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas

1.4. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação do Exame Psicotécnico:

1.4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, levando máscaras de proteção (cobrindo a boca e o nariz), e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno.

1.4.2. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização do Exame Psicotécnico.

1.4.3. O IBADE recomenda que os candidatos:

1.4.3.1. Evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;

1.4.3.2. Evitem o compartilhamento de objetos;

1.4.3.3. Quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

1.4.3.4. Priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água.

1.5. Será concedida segunda oportunidade somente para os candidatos que estiveram PRESENTES e foram considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico – primeira oportunidade.

1.6 Os candidatos deverão observar as demais normas constantes no Item 11 do Edital de abertura do Concurso Público.

##### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO – 1ª OPORTUNIDADE

2.1. O Exame Psicotécnico - 1ª Oportunidade será realizado no dia 03 de abril de 2022.

2.1.1. Local: União Educacional do Norte - Uninorte - Bloco D.

2.1.2. Endereço: Alameda Alemanha, 200, Jardim Europa – Rio Branco/AC.

2.2. Relação dos candidatos convocados, na seguinte ordem: horário, cargo, inscrição, nome e sala em ordem alfabética de nome.

2.2.1. HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES - 07H30 / FECHAMENTO DOS PORTÕES - 08H

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

757.779-6; ADÃO DE PAULO DA SILVA; Sala 01 / 785.282-8; ADEGILSON GOMES DA SILVA; Sala 01 / 761.364-4; ADRIANO ARAUJO CORDEIRO; Sala 01 / 772.239-0; ADRIANO DA SILVA TELES; Sala 01 / 781.384-8; ADRIANO NASCIMENTO LIMA; Sala 01 / 765.685-8; AGERDAN FIGUEREDO TELES (PCD); Sala 01 / 771.095-0; AGNALDO DANTAS NETO; Sala 01 / 779.758-3; AGNO ARAUJO SILVA; Sala 01 / 701.138-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA; Sala 01 / 751.648-7; ALAN DE SOUZA LOPES; Sala 01 / 783.701-1; ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE; Sala 01 / 751.638-0; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA;

Sala 01 / 891.696-9; ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR; Sala 01 / 765.678-5; ALCIRLEY DE LIMA VIANA; Sala 01 / 700.171-0; ALDECIR NASCIMENTO LIMA; Sala 01 / 771.222-7; ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA; Sala 01 / 767.920-3; ALEX COSTA DOS SANTOS; Sala 01 / 771.729-6; ALEX DA SILVA FERREIRA; Sala 01 / 757.198-4; ALEX DA SILVA SALDANHA; Sala 01 / 764.576-8; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA; Sala 01 / 784.963-1; ALEX SOUZA DE OLIVEIRA; Sala 01 / 767.243-8; ALEX TANANTA DE SOUZA; Sala 01 / 772.730-5; ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA; Sala 01 / 753.818-9; ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA; Sala 01 / 765.544-4; ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA; Sala 01 / 773.202-3; ALISSON OLIVEIRA; Sala 01 / 890.645-9; ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA; Sala 01 / 770.724-0; ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA; Sala 01 / 701.076-9; ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO; Sala 01 / 700.512-0; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; Sala 01 / 753.372-1; ANDERSON SILVA BERNARDO; Sala 01 / 752.751-9; ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS; Sala 02 / 767.645-0; ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO; Sala 02 / 775.533-3; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ; Sala 02 / 778.419-8; ANDRÉ DOS SANTOS DA SILVA (PCD); Sala 02 / 759.221-3; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO; Sala 02 / 768.923-3; ANDRÉ LOPES DA SILVA; Sala 02 / 750.138-2; ANDRÉ LUCAS DA SILVA CAVALCANTE; Sala 02 / 755.313-7; ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA; Sala 02 / 752.400-5; ANDRÉ WILSON DE BRITO MENEZES; Sala 02 / 762.521-9; ANDRÉCIO BRAGA SOARES; Sala 02 / 780.883-6; ANDRESON SILVA CARNEIRO; Sala 02 / 762.958-3; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; Sala 02 / 702.845-7; ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA; Sala 02 / 766.011-1; ANTONEL DA COSTA FARIAS; Sala 02 / 763.789-6; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; Sala 02 / 773.609-6; ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA; Sala 02 / 889.809-0; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA (PCD); Sala 02 / 768.826-1; ANTONIO FERNANDES DA SILVA; Sala 02 / 754.010-8; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA; Sala 02 / 704.333-2; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; Sala 02 / 766.731-0; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; Sala 02 / 765.736-6; ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA; Sala 02 / 765.460-0; ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUZA; Sala 02 / 756.538-0; ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE; Sala 02 / 755.632-2; ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO; Sala 02 / 778.286-1; ANTÔNIO SÁDINO RIBEIRO FARIAS; Sala 02 / 784.889-7; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; Sala 02 / 700.022-6; ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA; Sala 02 / 754.245-3; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; Sala 02 / 701.384-9; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; Sala 02 / 753.174-5; ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE; Sala 02 / 784.032-2; ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA; Sala 03 / 775.209-1; ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA; Sala 03 / 775.764-6; BERGSON DE ARAUJO BEZERRA; Sala 03 / 750.667-8; BRENO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA; Sala 03 / 778.583-6; BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS; Sala 03 / 779.732-0; BRUNO HENRIQUE DE BARROS; Sala 03 / 782.468-8; CAIO DO NASCIMENTO COSTA; Sala 03 / 771.181-6; CAIO NATHAN GALVÃO PINTO; Sala 03 / 774.616-4; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; Sala 03 / 769.559-4; CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA; Sala 03 / 751.374-7; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR; Sala 03 / 752.867-1; CLAUDEMIR FERREIRA; Sala 03 / 702.461-3; CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO; Sala 03 / 755.645-4; CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO; Sala 03 / 703.366-3; CLÁUDIO GALENO DINIZ SILVA; Sala 03 / 881.054-7; CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA; Sala 03 / 700.223-4; CLEBERSON FELIX DA SILVA; Sala 03 / 700.963-9; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; Sala 03 / 778.803-7; CLEITON ROCHA MAIA; Sala 03 / 786.773-5; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA (PCD); Sala 03 / 758.453-9; CLEVECY MARTINS DA SILVA; Sala 03 / 773.786-6; COARACY MARTINS DIAS; Sala 03 / 769.292-7; CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA; Sala 03 / 759.218-3; DANGELO DA COSTA LIMA; Sala 03 / 768.935-7; DANIEL ANDRADE SOUSA; Sala 03 / 762.772-6; DANIEL FERNANDES SOUZA; Sala 03 / 763.924-4; DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO; Sala 03 / 752.114-6; DANIEL LINHARES CRAVEIRO; Sala 03 / 700.634-8; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA; Sala 03 / 754.412-0; DANILLO MAGALHAES ANTUNES; Sala 03 / 751.142-6; DANILO DA SILVA SOUZA; Sala 03 / 765.540-1; DANILO GERONIMO DE FREITAS; Sala 04 / 762.421-2; DARLAN CASTRO DA ROCHA; Sala 04 / 777.370-6; DAVI SANTANA DA SILVA; Sala 04 / 762.859-5; DAVID SILVA LIMA; Sala 04 / 760.276-6; DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA; Sala 04 / 769.279-0; DEJACIR MOTA DA SILVA; Sala 04 / 750.427-6; DENER BRITO TELES; Sala 04 / 771.371-1; DENNYS SOUZA DA SILVA; Sala 04 / 772.167-6; DHEFLE KAIÁ SOUSA MACÊDO; Sala 04 / 775.391-8; DIEGO CAMPOS ALBUQUERQUE; Sala 04 / 701.455-3; DIEGO DA SILVA FARIAS; Sala 04 / 762.349-6; DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO; Sala 04 / 700.408-6; DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ; Sala 04 / 773.495-6; DOUGLAS CORDEIRO SOARES; Sala 04 / 776.117-1; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL (PCD); Sala 04 / 777.383-8; DYESON FERREIRA MARTINS; Sala 04 / 772.525-6; EBER PINHEIRO SARAH; Sala 04 / 700.885-5; ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA; Sala 04 / 760.331-2; EDEN LIMA QUEIROZ; Sala 04 / 753.249-0; EDICLE SALES DE SOUZA; Sala 04 / 700.315-2; EDMAICON MACIEL DA SILVA; Sala 04 / 701.330-9; EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO; Sala 04 / 781.414-3; EDSON ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR; Sala 04 / 767.205-5; EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA; Sala 04 / 777.498-2; EDUARDO DOS SANTOS SILVA; Sala 04 / 783.243-5; EDUIM FABI SOUZA FERNANDES; Sala 04 / 704.163-9; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; Sala 04 / 700.411-6; EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO; Sala 04 / 770.347-3; ELIABI SILVA DE SOUZA; Sala 04 / 774.339-4; ELIAS DE LIMA BEZERRA; Sala 04 / 750.700-3; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; Sala 04 / 776.304-2; ELIELTON BARBOSA DE MELLO; Sala 05 / 775.718-2; ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS; Sala 05 / 780.659-0; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; Sala 05 / 778.181-4; ELISEU DA SILVA MENDES (PCD); Sala 05 / 776.066-3; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; Sala 05 / 753.079-0; ELIVELSON DA SILVA LOPES; Sala 05 / 781.415-1; ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO; Sala 05 / 784.091-8; EMESSON DA SILVA BRAGA; Sala 05 / 785.446-4; EMILDE DE SOUZA OLIVEIRA; Sala 05 / 752.495-1; ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO; Sala 05 / 783.881-6; ERBESSON DA SILVA CHAVES; Sala 05 / 764.041-2; ERIC DA SILVA FRANÇA; Sala 05 / 775.955-0; ERICK OLIVEIRA; Sala 05 / 770.576-0; ERIK COSTA DE SOUZA; Sala 05 / 760.760-1; ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA; Sala 05 / 756.903-3; ERISSON SILVA DAMASCENO; Sala 05 / 780.888-7; ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE; Sala 05 / 770.332-5; ERLLEN DA SILVA BRITO; Sala 05 / 759.479-8; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO; Sala 05 / 760.644-3; EVANDRO DA SILVA LIMA; Sala 05 / 701.772-2; EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR; Sala 05 / 760.486-6; EVERTON OLIVEIRA DA SILVA; Sala 05 / 780.215-3; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA; Sala 05 / 763.407-2; EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA; Sala 05 / 780.405-9; FABIANO DA SILVA MOREIRA; Sala 05 / 759.097-0; FABIO BRAGA DE SOUZA; Sala 05 / 774.389-0; FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA; Sala 05 / 784.373-9; FABIO CRUZ DOS SANTOS; Sala 05 / 779.710-9; FABIO DE SOUZA FERREIRA; Sala 05 / 892.412-0; FÁBIO PASCUAL CABALLERO SECLÉN; Sala 05 / 768.103-8; FELIPE ALVES DE OLIVEIRA; Sala 05 / 765.040-0; FELIPE DA SILVA LIMA; Sala 06 / 756.882-7; FELIPE FREITAS MAIA; Sala 06 / 890.779-0; FELIPE MELO LEITE; Sala 06 / 757.507-6; FELIPE NOGUEIRA DANTAS; Sala 06 / 763.333-5; FELIPE SILVA DA COSTA; Sala 06 / 775.171-0; FERNANDO AFONSO FERREIRA; Sala 06 / 751.571-5; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES (PCD); Sala 06 / 760.284-7; FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO; Sala 06 / 753.375-6; FERNANDO FELIPE SILVA; Sala 06 / 763.009-3; FILIPE DE ALMEIDA COSTA; Sala 06 / 751.997-4; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; Sala 06 / 773.849-8; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; Sala 06 / 768.589-0; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; Sala 06 / 702.829-5; FRANCIMAR MATOS DA SILVA; Sala 06 / 753.057-9; FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO; Sala 06 / 753.667-4; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO; Sala 06 / 784.857-9; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO; Sala 06 / 751.101-9; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; Sala 06 / 755.015-4; FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA; Sala 06 / 750.674-0; FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES; Sala 06 / 757.192-5; FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA; Sala 06 / 750.133-1; FRANCISCO ROGER DA SILVA; Sala 06 / 768.182-8; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; Sala 06 / 760.754-7; FRANCISNEY MILOME DE MAGALHÃES; Sala 06 / 757.346-5; GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONÇA DA SILVA; Sala 06 / 760.134-4; GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES; Sala 06 / 766.848-1; GABRIEL BASTOS NARDINO; Sala 06 / 771.219-7; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO (PCD); Sala 06 / 778.621-2; GABRIEL DE LIMA CHAVES; Sala 06 / 753.906-1; GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA; Sala 06 / 755.888-0; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; Sala 06 / 759.273-6; GABRIEL LOPES DA SILVA; Sala 07 / 892.633-6; GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE; Sala 07 / 753.476-0; GEAN FEITOSA PINHEIRO; Sala 07 / 759.773-8; GENILSON DA SILVA SOUZA; Sala 07 / 754.267-4; GEOVANE DUARTE DA COSTA; Sala 07 / 760.328-2; GEOVANE SILVA DE SOUZA; Sala 07 / 752.411-0; GILBERTO DANKAR DA SILVA; Sala 07 / 778.616-6; GILBERTO LOPES DE SOUZA; Sala 07 / 777.634-9; GILSON FERREIRA GOMES; Sala 07 / 702.154-1; GILVAN LOPES DE SOUZA; Sala 07 / 756.635-2; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA; Sala 07 / 776.143-0; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS; Sala 07 / 755.853-8; GLEISON NUNES MOREIRA; Sala 07 / 757.415-0; GUSTAVO ARAUJO DA SILVA; Sala 07 / 887.344-5; GUSTAVO DA CUNHA GOMES; Sala 07 / 781.888-2; GUSTAVO MAIA DINIZ; Sala 07 / 759.873-4; HALISSON ARAUJO DE LIMA; Sala 07 / 770.966-8; HAMILTON MELO DA SILVA; Sala 07 / 750.372-5; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA; Sala 07 / 765.652-1; HÉLIO FIESCA NETO; Sala 07 / 753.654-2; HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO; Sala 07 / 890.555-0; IGLESSION MENEZES DOS REIS; Sala 07 / 753.553-8; IGOR ARAÚJO DA SILVA; Sala 07 / 889.800-6; ISAUQUE DE SOUZA SAMPAIO; Sala 07 / 753.178-8; ISMAEL PESSOA DE ARAUJO; Sala 07 / 700.545-7; ISMA-

EL VALENTIN SERPA; Sala 07 / 769.102-5; ISRAEL FERREIRA BRÁS; Sala 07 / 765.773-0; ISRAEL FURTADO DA SILVA; Sala 07 / 750.730-5; ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA; Sala 07 / 761.505-1; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH; Sala 07 / 769.078-9; IZABEL CARNEIRO DA SILVA; Sala 07 / 771.632-0; JACKSON DE SOUZA CASTELO; Sala 08 / 764.830-8; JACKSON SALES DA COSTA; Sala 08 / 768.257-3; JACSON COSTA VIEIRA; Sala 08 / 751.529-4; JADIEL DE MESQUITA SILVA; Sala 08 / 763.147-2; JADSON DA SILVA FARIAS; Sala 08 / 776.767-7; JAILSON ANDRADE VALENTE; Sala 08 / 774.075-1; JAIRO PEREIRA DE CASTRO; Sala 08 / 776.727-7; JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR; Sala 08 / 779.386-3; JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA; Sala 08 / 757.613-7; JAMES ROSAS DA SILVA; Sala 08 / 762.897-8; JAMILDO CELESTINO DA SILVA; Sala 08 / 704.860-1; JANDER BEZERRA CASTELO SORIA; Sala 08 / 750.473-0; JANDERSON FERREIRA DE SOUZA; Sala 08 / 776.085-0; JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME; Sala 08 / 750.221-4; JANDESSON MATEUS ALMEIDA TOMAZ; Sala 08 / 777.196-7; JANILSON DA SILVA CORDEIRO; Sala 08 / 772.466-7; JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA; Sala 08 / 700.265-2; JARDEL MOURA DE SOUZA; Sala 08 / 754.999-7; JARDSON SILVA SOUZA (PCD); Sala 08 / 772.463-2; JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA; Sala 08 / 754.503-7; JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA; Sala 08 / 757.810-6; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA; Sala 08 / 751.772-6; JEAN VINICIUS MELO COSTA; Sala 08 / 750.839-5; JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA; Sala 08 / 782.860-9; JEFERSON SOARES COSTA; Sala 08 / 773.352-6; JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA; Sala 08 / 776.844-3; JERBESSON MOURA DE SOUZA; Sala 08 / 752.241-0; JESSÉ DE FRANÇA SILVA; Sala 08 / 768.170-4; JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE; Sala 08 / 785.886-8; JOAB DE SOUZA SILVA; Sala 08 / 751.053-5; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO; Sala 08 / 760.837-3; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES (PCD); Sala 09 / 777.558-0; JOAO PAULO FONSECA DE PAULA; Sala 09 / 760.968-0; JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA; Sala 09 / 780.766-0; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA (PCD); Sala 09 / 782.621-4; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO (PCD); Sala 09 / 777.993-3; JOÃO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE; Sala 09 / 752.956-2; JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS; Sala 09 / 700.075-7; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA; Sala 09 / 766.976-3; JOÃO VICTOR RODRIGUES DANTAS; Sala 09 / 775.921-5; JOÃO VICTOR SILVA; Sala 09 / 766.878-3; JOÃO WILKER RODRIGUES DE SOUSA; Sala 09 / 768.384-7; JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA; Sala 09 / 702.385-4; JOAQUIM LIMA DA SILVA; Sala 09 / 762.816-1; JOAS DA SILVA PEREIRA; Sala 09 / 753.878-2; JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA; Sala 09 / 762.244-9; JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAUJO; Sala 09 / 751.695-9; JONATAS DOS SANTOS FONSECA; Sala 09 / 776.463-4; JÔNATAS GURGEL FERNANDES; Sala 09 / 778.262-4; JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA; Sala 09 / 755.608-0; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO; Sala 09 / 753.339-0; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; Sala 09 / 772.536-1; JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA; Sala 09 / 786.260-1; JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA; Sala 09 / 754.376-0; JOSE DAISON DE SOUZA SILVA; Sala 09 / 779.405-3; JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO; Sala 09 / 763.982-1; JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA (PCD); Sala 09 / 700.718-3; JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA; Sala 09 / 763.203-7; JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA; Sala 09 / 776.594-0; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; Sala 09 / 772.009-2; JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA; Sala 09 / 774.885-0; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; Sala 09 / 779.001-5; JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO; Sala 10 / 763.505-2; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPTÃO; Sala 10 / 752.227-4; JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA; Sala 10 / 701.188-9; JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER; Sala 10 / 767.912-2; JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS; Sala 10 / 758.576-4; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; Sala 10 / 766.078-2; JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES; Sala 10 / 756.127-0; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; Sala 10 / 751.790-4; JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA; Sala 10 / 771.483-1; JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE; Sala 10 / 774.614-8; JOSUÉ HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA; Sala 10 / 763.858-2; JOSUÉ MARCIEL DA SILVA; Sala 10 / 754.129-5; JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA; Sala 10 / 775.265-2; JULIENISON NUNES AREAL; Sala 10 / 785.835-3; JURIVAN BEZERRA RIOS (PCD); Sala 10 / 892.845-2; KAIRO FERREIRA DE ARAÚJO; Sala 10 / 766.226-2; KALIL DE ALENCAR CANDIDO; Sala 10 / 783.099-8; KELLTON ROCHA AMORIM; Sala 10 / 759.978-1; KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA; Sala 10 / 764.069-2; KLISMANN LIMA DA COSTA; Sala 10 / 757.365-0; LAZARO FERREIRA DA SILVA; Sala 10 / 762.305-4; LEANDRO ARAUJO MAIA; Sala 10 / 763.986-4; LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ; Sala 10 / 767.302-7; LEANDRO SILVA DE SOUZA; Sala 10 / 766.915-1; LEANDRO SOUZA DO VALE; Sala 10 / 768.152-6; LEILSON DA COSTA DE MENEZES; Sala 10 / 762.047-0; LEONARDO ARAUJO CUNHA; Sala 10 / 778.345-0; LUAN DA SILVA DANTAS; Sala 10 / 892.364-7; LUAN FELIPE MOMO; Sala 10 / 761.658-9; LUAND GADELHA LIMA; Sala 10 / 781.644-8; LUCAS FREIRES DA SILVA; Sala 11 / 767.164-4; LUCAS MUNIZ DE ASSIS; Sala 11 / 753.851-0; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; Sala 11 / 763.074-3; LUCIANO DA SILVA BEZERRA; Sala 11 / 767.597-6; LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO; Sala 11 / 776.818-4; LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA; Sala 11 / 758.487-3; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; Sala 11 / 767.460-0; LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI; Sala 11 / 779.360-0; LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS; Sala 11 / 768.315-4; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; Sala 11 / 771.677-0; LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO; Sala 11 / 892.012-5; MACILEUDO DA COSTA LIMA; Sala 11 / 762.419-0; MACKS CORREA DO NASCIMENTO; Sala 11 / 759.666-9; MAGNO CHAVES SOUZA; Sala 11 / 753.445-0; MAGNO COSTA DA SILVA; Sala 11 / 765.379-4; MANOEL MUNIZ FROTA; Sala 11 / 766.695-0; MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES; Sala 11 / 755.899-6; MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR; Sala 11 / 783.191-9; MARCELO GOMES PEREIRA; Sala 11 / 704.716-8; MARCELO VASCONCELOS DA SILVA; Sala 11 / 756.298-5; MARCIO DE ARAUJO SOUZA; Sala 11 / 758.268-4; MARCIO MARQUES DE FREITAS; Sala 11 / 770.887-4; MÁRCIO VASCONCELOS COSTA; Sala 11 / 701.866-4; MARCOS ANTONIO SANTOS; Sala 11 / 700.973-8; MARCOS AURÉLIO MONTEIRO; Sala 11 / 769.025-8; MARCOS BATISTA MESSIAS; Sala 11 / 778.160-1; MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA; Sala 11 / 754.219-4; MARCOS PAULO SOUZA DANTAS; Sala 11 / 752.626-2; MARCOS RIBEIRO DA SILVA; Sala 11 / 701.947-4; MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO; Sala 11 / 760.777-6; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; Sala 12 / 778.222-5; MARDSON TAVARES DA SILVA; Sala 12 / 701.272-0; MARICEUDO FERREIRA LOPES; Sala 12 / 755.616-0; MARISIO DE SOUZA AMARAL (PCD); Sala 12 / 771.810-1; MARLISSON LIMA SILVA (PCD); Sala 12 / 773.278-3; MARLOS SANDRO COSTA MELO; Sala 12 / 758.208-0; MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES; Sala 12 / 766.774-4; MATHEUS DE PAULA ALENCAR; Sala 12 / 784.856-0; MATHEUS DE SOUZA MAIA; Sala 12 / 769.240-4; MATHEUS DIÓGENES WOLTER; Sala 12 / 764.495-7; MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA; Sala 12 / 784.697-5; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA; Sala 12 / 761.447-0; MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA; Sala 12 / 766.854-6; MATHEUS MAIA DE QUEIROZ; Sala 12 / 778.013-3; MATHEUS RIBEIRO LIMA; Sala 12 / 767.481-3; MATHEUS RODRIGUES LINO; Sala 12 / 753.617-8; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ; Sala 12 / 766.103-7; MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO; Sala 12 / 777.666-7; MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR; Sala 12 / 760.527-7; MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA; Sala 12 / 753.885-5; MAYCON MIRANDA DE LIMA; Sala 12 / 765.007-9; MAYKON WESLEY SOUZA DA SILVA; Sala 12 / 883.828-0; MESSIAS SILVA DOS SANTOS; Sala 12 / 701.336-0; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; Sala 12 / 768.693-5; MIRCLEI NEVES SOARES; Sala 12 / 783.090-4; MOZART OLIVEIRA MONTEIRO; Sala 12 / 767.765-0; NARDESON COSTA DE LIMA; Sala 12 / 762.893-5; NASSER HUINETON SARAH LIMA; Sala 12 / 777.740-0; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA; Sala 12 / 772.023-8; NATANAEL AMORIM DOS SANTOS; Sala 12 / 890.998-9; NATHAN LUCENA DA SILVA; Sala 13 / 756.817-7; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU (PCD - SUB JUDICE); Sala 13 / 753.803-0; NILBER CHAVES DE LIMA; Sala 13 / 782.532-3; NILBERTO OLIVEIRA; Sala 13 / 751.264-3; ODAIR BRUNO SILVA SALES; Sala 13 / 766.037-6; OSIEL MACEDO TEIXEIRA; Sala 13 / 771.896-9; OZEIAS GUEDES DE OLIVEIRA; Sala 13 / 783.436-5; PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR; Sala 13 / 774.153-7; PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA; Sala 13 / 700.042-9; PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA; Sala 13 / 766.622-5; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA (PCD); Sala 13 / 753.081-1; PAULO SILVA DA COSTA; Sala 13 / 786.311-0; PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO; Sala 13 / 767.133-4; RAFAEL BARBOSA BANDEIRA; Sala 13 / 785.487-0; RAFAEL DANTAS PADRÃO; Sala 13 / 780.597-7; RAFAEL MAIA GUIMARAES; Sala 13 / 753.402-7; RAFAEL MENESES DA SILVA; Sala 13 / 773.917-6; RAFAEL MOURA DE FREITAS; Sala 13 / 702.464-9; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; Sala 13 / 752.856-6; RAFAEL SOUSA DE SÁ; Sala 13 / 775.158-3; RAFAEL SOUZA DA SILVA; Sala 13 / 755.951-9; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; Sala 13 / 752.136-7; RAIMUNDO FELIPE MORENO; Sala 13 / 762.340-2; RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS; Sala 13 / 751.215-6; RAIMUNDO MARIANO NOBRE JÚNIOR; Sala 13 / 773.071-3; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS (PCD); Sala 13 / 774.481-1; RAMON COSTA BRILHANTE DE MATOS; Sala 13 / 775.982-7; RAMON DA SILVA MONTEIRO; Sala 13 / 778.101-6; RAMON DE SOUZA SILVA; Sala 13 / 769.819-4; RAMON SILVA DE LIMA; Sala 13 / 776.673-4; RANDERSON CASTRO MOREIRA; Sala 14 / 774.665-2; RANDSON DA SILVA COSTA; Sala 14 / 784.322-4; RAVEL SILVA DE ARAUJO; Sala 14 / 764.097-8; RAYANDSON MENDES DE LIMA; Sala 14 / 701.546-0; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; Sala 14 / 771.594-3; RENE SARKIS FREIRE; Sala 14 / 701.940-7; RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO; Sala 14 / 757.105-4; REYSSON ANDRADE DA SILVA; Sala 14 / 750.917-0; RIAN FELIPE DE OLIVEIRA LIMA; Sala 14 / 764.440-0; RICARDO DA SILVA PESSOA; Sala 14 / 773.191-4; RODRIGO ALVES DA SILVA; Sala 14 / 702.203-3; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; Sala 14 / 766.297-1; RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA; Sala 14

/ 751.861-7; RODRIGO SOUSA SILVA; Sala 14 / 785.900-8; ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO; Sala 14 / 751.530-8; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; Sala 14 / 767.459-7; ROGÉRIO NUNES FERREIRA; Sala 14 / 779.839-3; ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS; Sala 14 / 776.243-7; ROMILDO RODRIGUES DA SILVA; Sala 14 / 757.858-0; ROMULO CASTRO DA SILVA; Sala 14 / 757.681-1; RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA; Sala 14 / 766.374-9; RONYNS LIMA SILVA; Sala 14 / 777.699-3; ROQUE DO NASCIMENTO CORTES; Sala 14 / 702.809-0; ROSSENIR DA COSTA MACIEL; Sala 14 / 779.982-9; ROZIMAR SILVA DOS SANTOS; Sala 14 / 771.555-2; SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE; Sala 14 / 763.651-2; SAIMON RODRIGO SILVA DE CARVALHO; Sala 14 / 771.066-6; SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO; Sala 14 / 777.464-8; SÁVIO DE MELO ANDRADE; Sala 14 / 761.373-3; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; Sala 14 / 773.082-9; SEBASTIAO ACACIO ELIOTERIO; Sala 15 / 750.476-4; SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA; Sala 15 / 884.569-3; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA; Sala 15 / 751.443-3; SIDNEY SHELDON FREITAS DE ARAUJO; Sala 15 / 772.582-5; SILVANO ALVES SOUSA; Sala 15 / 760.757-1; SIMEONE LOBATO SANTANA; Sala 15 / 750.074-2; TALISSON ÍCARO ALVES DE SOUZA; Sala 15 / 756.921-1; TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA; Sala 15 / 768.474-6; TALSOM DA SILVA NOGUEIRA; Sala 15 / 704.693-5; TASSIO DOS SANTOS FERREIRA; Sala 15 / 750.892-1; TELMAR SOUZA MARINHO; Sala 15 / 779.603-0; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; Sala 15 / 751.705-0; THÉO ADAURIO TEIXEIRA NETO; Sala 15 / 781.711-9; THIAGO CASTRO SAAB; Sala 15 / 770.565-4; THIAGO LIMA MARTINS; Sala 15 / 766.166-5; THIAGO RICARDO SOUSA GOMES; Sala 15 / 763.272-0; THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA; Sala 15 / 753.735-2; TIAGO ARAGÃO DE MENESES; Sala 15 / 777.656-0; TIAGO NASCIMENTO DA COSTA; Sala 15 / 773.909-5; TIAGO SANTOS DOS SANTOS; Sala 15 / 751.376-3; TYAGO DA SILVA MOREIRA; Sala 15 / 754.538-0; UILIAN DE MENEZES SAMPAIO; Sala 15 / 750.547-7; VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR; Sala 15 / 756.079-6; VICTOR SOUZA DA SILVA; Sala 15 / 766.502-4; VINICIUS ALVES CASTRO; Sala 15 / 766.421-4; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS; Sala 15 / 777.442-7; VINICIUS SANTIAGO VALENTE; Sala 15 / 769.990-5; VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA; Sala 15 / 782.765-2; VORNEI HENRIQUE; Sala 15 / 756.940-8; WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO; Sala 15 / 778.497-0; WELLYSON SILVA DAMASCENO; Sala 16 / 751.583-9; WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA; Sala 16 / 703.871-1; WESDRES MAIA FERNANDES; Sala 16 / 784.936-2; WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA; Sala 16 / 751.426-3; WESLEY MUNIZ; Sala 16 / 774.297-5; WEVERTON ALMEIDA ALMADA; Sala 16 / 777.869-4; WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS; Sala 16 / 779.382-0; WEVERTON VIEIRA COELHO; Sala 16 / 774.193-6; WILLIAM DOS SANTOS BATISTA; Sala 16 / 776.387-5; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA (PCD); Sala 16 / 765.319-0; WILLIAM CABRAL DA SILVA; Sala 16 / 700.338-1; WILLIAM PATRICK MELO LIMA; Sala 16 / 891.188-6; WILLIAM RICHERS MARTINS DAMASCENO; Sala 16 / 780.467-9; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD); Sala 16 / 767.923-8; YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ; Sala 16 / 872.278-8; YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA; Sala 16.

#### AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

757.380-4; ADRIANA DA COSTA SILVA; Sala 16 / 701.276-3; ADRIANE DA SILVA SAMPAIO; Sala 16 / 771.911-6; ADRIELY KAROLAYNE; Sala 16 / 786.681-0; ADRINE CUNEGUNDES REGO; Sala 16 / 756.412-0; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; Sala 16 / 770.914-5; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; Sala 16 / 772.319-9; ALINE DE OLIVEIRA MARREIRO CRUZ; Sala 16 / 784.967-2; ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA; Sala 16 / 753.447-7; ALINE RAYÇA MOURA LIMA; Sala 16 / 753.653-4; ALINE SANTIAGO LIMA; Sala 16 / 760.424-6; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; Sala 16 / 762.249-0; ANA CAROLINE ARRUDA LAGO; Sala 16 / 765.862-1; ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO; Sala 16 / 756.789-8; ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ; Sala 16 / 776.324-7; ANA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA; Sala 17 / 779.698-6; ANDRESSA DA SILVA CARNEIRO; Sala 17 / 780.562-4; ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA (PCD); Sala 17 / 751.481-6; ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO; Sala 17 / 769.004-5; ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA; Sala 17 / 759.949-8; ANTONIA ERICA XIMENES DE SOUSA; Sala 17 / 753.642-9; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA (PCD); Sala 17 / 763.623-7; AYME GOMES SILVA; Sala 17 / 760.818-7; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; Sala 17 / 777.082-0; BENEDITA LIMA SILVA; Sala 17 / 779.309-0; BERENICE LIMA DO NASCIMENTO; Sala 17 / 756.015-0; BRIGIDA FIRMO BEZERRA; Sala 17 / 750.253-2; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; Sala 17 / 780.098-3; BRUNA CÂNDIDO DE LIRA; Sala 17 / 780.863-1; BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES; Sala 17 / 768.329-4; BRUNA PEREIRA DE SOUZA; Sala 17 / 781.374-0; BRUNA ROANA DA SILVA DELILO; Sala 17 / 765.530-4; CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA; Sala 17 / 700.607-0; CARMEM JULIA MARQUES; Sala 17 / 764.681-0; CAROLINA DIAS BRANA SENA; Sala 17 / 776.717-0; CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA

(PCD); Sala 17 / 776.748-0; CAROLINE SOUZA DE FREITAS; Sala 17 / 773.899-4; CHAUANY CARVALHO DA SILVA; Sala 17 / 767.233-0; CINDY LEAL LIMA; Sala 17 / 755.110-0; CINTIA RIBEIRO GOMES; Sala 17 / 776.071-0; CLAUDIA NEVES DE SOUZA; Sala 17 / 751.214-7; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; Sala 17 / 768.963-2; DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA; Sala 17 / 766.125-8; DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES; Sala 17 / 755.706-0; DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; Sala 17 / 775.582-1; DANIELLY DE MOURA MORAIS; Sala 18 / 765.818-4; DEBORA JAIARA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO; Sala 18 / 775.816-2; DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA; Sala 18 / 701.060-4; DIANA MARIA DE SOUZA GOMES; Sala 18 / 701.298-4; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA; Sala 18 / 761.519-1; ELEN KYRLEN MARTINS DA SILVA; Sala 18 / 751.500-6; ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA; Sala 18 / 765.580-0; ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES; Sala 18 / 772.384-9; ELZA DA SILVA SOUZA; Sala 18 / 702.810-4; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO; Sala 18 / 756.237-3; EMANUELLE DE ARAÚJO TELES; Sala 18 / 758.734-1; ÊMILY MORAIS COSTA; Sala 18 / 773.236-8; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO; Sala 18 / 776.766-8; ESTHER AMÁLIA BIGNATI (PCD); Sala 18 / 753.139-7; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO (PCD); Sala 18 / 777.679-9; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER; Sala 18 / 700.894-4; EVELYN DA SILVA NASCIMENTO; Sala 18 / 775.117-6; EVELYN VERAS DA SILVA; Sala 18 / 767.202-0; EVLEN NATALIA LEITE RIBEIRO; Sala 18 / 760.510-2; FABIANA SILVA DE MOURA; Sala 18 / 768.436-3; FABRÍCIA DE SOUZA FERREIRA; Sala 18 / 750.143-9; FERNANDA LIMA DE SOUZA; Sala 18 / 767.810-1; FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA; Sala 18 / 755.691-8; GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; Sala 18 / 751.569-3; GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO[GESTANTE]; Sala 18 / 758.749-0; GABRIELE SOUZA MOREIRA; Sala 18 / 756.513-5; GABRIELLA SANTOS DE SOUZA; Sala 18 / 763.045-0; GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXAO; Sala 18 / 766.641-1; GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS; Sala 18 / 762.914-1; GLEIDIANE MESQUITA SILVA; Sala 18 / 772.495-0; HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES; Sala 19 / 762.532-4; HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES; Sala 19 / 701.604-1; HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES; Sala 19 / 763.535-5; IARA CLAIRE DE LIMA FREIRE; Sala 19 / 751.729-7; IASMIN SANTIAGO SALES; Sala 19 / 772.102-1; ILZANDA JUSTO DO ROSÁRIO; Sala 19 / 785.906-6; INGRID CAROLINE DA SILVA SOUZA; Sala 19 / 786.899-6; IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA; Sala 19 / 781.312-0; IRLA DE ARAUJO SILVA; Sala 19 / 778.432-5; JAILDA DOS SANTOS FREITAS; Sala 19 / 771.522-6; JAKSCILEIA DA ROCHA BASTO; Sala 19 / 775.337-3; JANE LILIANE SILVA BRAGA; Sala 19 / 780.853-4; JANIELLY SOARES FELICIO; Sala 19 / 774.056-5; JAQUELINE ARAUJO DE MOURA MUSTAFA; Sala 19 / 779.105-4; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO (PCD); Sala 19 / 757.843-1; JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA; Sala 19 / 754.866-4; JÚLIA COSTA DE SOUZA; Sala 19 / 772.285-0; JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA; Sala 19 / 700.543-0; JULIANA SILVA RODRIGUES; Sala 19 / 769.549-7; JULYANE SILVA YARZON; Sala 19 / 762.394-1; KEILA BEZERRA DA COSTA; Sala 19 / 755.591-1; KÉSSIA DE LIMA MONTEIRO; Sala 19 / 785.763-2; LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Sala 19 / 885.956-2; LAURA PEREIRA DE MOURA; Sala 19 / 765.953-9; LAYANA LIMA; Sala 19 / 770.041-5; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO; Sala 19 / 785.041-0; LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO; Sala 19 / 759.376-7; LETICIA LIMA POSSAMAÍ[GESTANTE]; Sala 19 / 787.168-6; LIGIANE VAZ DE SOUZA (PCD); Sala 19 / 772.361-0; LILIANE BENÍCIO DE OLIVEIRA DANTAS; Sala 19 / 750.293-1; LORENNNA NAYARA DE OLIVEIRA CONCEICAO; Sala 20 / 750.092-1; LORRANE FRANÇA GARCIA; Sala 20 / 764.246-6; LUANA DA COSTA LOUREIRO; Sala 20 / 760.290-1; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; Sala 20 / 765.836-2; LUANA MARIA HALUEN MAIA; Sala 20 / 760.118-2; LUANA NOGUEIRA SAMPAIO; Sala 20 / 777.550-4; LUANA PENHA BRAGA PASSO; Sala 20 / 701.184-8; LUANA SANTOS MAIA; Sala 20 / 764.254-7; LUMA DA COSTA LOUREIRO; Sala 20 / 762.366-6; LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA; Sala 20 / 703.083-4; MARCELA DE AMORIM BATISTA; Sala 20 / 764.520-1; MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS; Sala 20 / 754.445-6; MARCIA LOPES DA SILVA MONTEIRO; Sala 20 / 775.148-6; MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA; Sala 20 / 786.174-5; MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES; Sala 20 / 778.727-8; MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA; Sala 20 / 758.002-9; MARIA EDUARDA COSTA SILVA; Sala 20 / 779.141-0; MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA; Sala 20 / 701.754-4; MARIA JÚLIA FRANÇA DE SOUZA; Sala 20 / 779.594-7; MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA; Sala 20 / 778.662-0; MARIA TAILÂNDIA NERI DA COSTA; Sala 20 / 776.856-7; MARIANA CHAGAS DA COSTA; Sala 20 / 765.024-8; MARIANA NASCIMENTO ARIAS; Sala 20 / 758.559-4; MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK; Sala 20 / 754.627-0; MAYARA CORREIA LIMA; Sala 20 / 701.933-4; MAYRA SALES DA SILVA; Sala 20 / 762.163-9; MEIRY GOMES DA SILVA; Sala 20 / 754.047-7; MILENA GLEYCIELE PEREIRA DA SILVA; Sala 20 / 753.738-7; MIRELA SILVA DE SOUZA; Sala 20 / 777.343-9; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA;

Sala 20 / 755.217-3; NATHALIA MONIZ MARRUCH; Sala 21 / 756.642-5; NATHIELE ALVES DE ARAÚJO; Sala 21 / 767.424-4; NATIELLE GOMES DE SOUSA (PCD); Sala 21 / 751.478-6; NAYROENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA; Sala 21 / 751.338-0; NECIR MARTINS GOMES NETA; Sala 21 / 704.740-0; NILCILENE DE LIMA FERREIRA; Sala 21 / 772.630-9; OCIANE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA; Sala 21 / 760.351-7; PATRICIA DE MELO VIEIRA; Sala 21 / 890.033-7; POLYANA PEREIRA DA APARECIDA; Sala 21 / 750.488-8; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; Sala 21 / 759.708-8; PRISCILA FERREIRA PIRES; Sala 21 / 700.859-9; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO; Sala 21 / 702.321-8; RAIANE NORONHA DE CARVALHO; Sala 21 / 891.820-1; RAIFANA DE LARA SOARES; Sala 21 / 759.903-0; RAILÂNDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA; Sala 21 / 767.330-0; RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA; Sala 21 / 702.521-9; RAYANE LIMA DE OLIVEIRA; Sala 21 / 755.493-1; RAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA; Sala 21 / 758.014-2; RAYANE FALCÃO DOS SANTOS; Sala 21 / 755.728-0; RAYÇA DE CASTRO ASSIS; Sala 21 / 702.011-9; RAYNE DA SILVA LUNA; Sala 21 / 703.879-7; RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA; Sala 21 / 751.690-8; REBECA BORTOLLI MAURER; Sala 21 / 704.104-6; REGIANE DE SOUZA BARBOSA; Sala 21 / 774.382-3; REGIANE GOMES GADELHA; Sala 21 / 772.386-5; REJANE SILVA DE SOUZA; Sala 21 / 759.865-3; RENATA QUEIROZ FERREIRA AMORIM; Sala 21 / 764.298-9; RHAICA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA; Sala 21 / 700.863-4; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; Sala 21 / 889.653-4; ROMÁINA OTÍLIA SILVA DE ARAÚJO; Sala 21 / 777.997-6; ROSENAIRA DA SILVA LIMA; Sala 22 / 773.451-4; ROSIANE DA COSTA LIMA[GESTANTE]; Sala 22 / 764.972-0; ROSIANE DE SOUZA; Sala 22 / 700.174-5; ROSILENE PITA DA COSTA; Sala 22 / 700.989-4; SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA; Sala 22 / 761.654-6; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; Sala 22 / 752.214-2; SÁLUA BUSSENS MORAES DE SOUZA; Sala 22 / 767.139-3; SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO BESSA; Sala 22 / 750.803-4; SAMARA LIMA DA COSTA; Sala 22 / 763.068-9; SAMMILI DIAS BEZERRA; Sala 22 / 770.837-8; SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES; Sala 22 / 762.869-2; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA; Sala 22 / 773.798-0; SILVANA DA SILVA COSTA; Sala 22 / 762.680-0; SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA (PCD); Sala 22 / 773.020-9; SONAIRA FREITAS DE SOUZA; Sala 22 / 758.379-6; SUENA RICARDO DE OLIVEIRA; Sala 22 / 758.277-3; SUZANA RIBEIRO BRANDÃO; Sala 22 / 772.954-5; SUZIANE DA SILVA LIMA; Sala 22 / 760.875-6; TAINARA DA COSTA DOS SANTOS; Sala 22 / 761.637-6; TAYNÁ COSTA DE MELO; Sala 22 / 780.696-5; THAILA SILVA NOGUEIRA; Sala 22 / 777.337-4; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA; Sala 22 / 776.047-7; THAYSSA MACIEL FREIRE; Sala 22 / 779.338-3; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA; Sala 22 / 759.913-7; VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA; Sala 22 / 761.420-9; VANESSA DA SILVA PEREIRA; Sala 22 / 757.217-4; VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA; Sala 22 / 772.259-1; VIVIANE PEREIRA CHAVES; Sala 22 / 775.372-2; WEULA PAULA MELLO DA SILVA; Sala 22 / 761.502-7; WILLIANY DE SOUZA LIMA; Sala 22.

HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES - 13H30 / FECHAMENTO DOS PORTÕES - 14H

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

700.322-5; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; Sala 01 / 776.226-7; ADRIELEN DA SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; Sala 01 / 701.351-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA; Sala 01 / 756.411-2; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; Sala 01 / 700.621-7; ALINE PEREIRA GOMES; Sala 01 / 753.448-5; ALINE RAYÇA MOURA LIMA; Sala 01 / 788.591-1; ALÍPIO NETO CORREIA (PCD); Sala 01 / 760.885-3; ANA BEATRIZ ALENCAR DE CARVALHO; Sala 01 / 760.425-4; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; Sala 01 / 766.933-0; ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS; Sala 01 / 775.539-2; ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ; Sala 01 / 766.906-3; ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MAIA; Sala 01 / 759.604-9; ANDREW JOÃO BRITO DA SILVA; Sala 01 / 755.976-3; ANNE DHARA MEDINA MAIA; Sala 01 / 785.897-3; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; Sala 01 / 755.223-8; ANTONIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES; Sala 01 / 704.342-1; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; Sala 01 / 784.891-9; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; Sala 01 / 754.251-8; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; Sala 01 / 751.256-2; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; Sala 01 / 763.898-1; CLEVERTON ARAÚJO DO NASCIMENTO; Sala 01 / 700.333-9; DAIANA OLIVEIRA SARAIVA; Sala 01 / 891.149-5; DANILLO FERNANDO LEITE; Sala 01 / 702.963-1; DEBORA DIOGENES DA COSTA; Sala 01 / 786.065-0; DIANA DE FARIAS SOUZA; Sala 01 / 761.163-3; DYEYME FERREIRA MORAES DA COSTA NUNES; Sala 01 / 772.468-3; ELDER CORDEIRO BARBOSA; Sala 01 / 702.831-7; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO; Sala 01 / 700.643-7; FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES; Sala 01 / 753.978-9; FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA; Sala 01 / 701.929-6; FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES; Sala 02 / 769.044-4; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS; Sala 02 / 753.214-8; GREGORI CARVALHO CALIXTO; Sala 02 / 755.417-6; HELOISE GADELHA DOS SANTOS; Sala 02 /

889.608-9; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS; Sala 02 / 779.368-5; JENIFER PINHEIRO MOURÃO; Sala 02 / 757.112-0; JORGE NATAL ALVES DA CRUZ; Sala 02 / 772.698-8; JORGEANA BARBOSA DA SILVA; Sala 02 / 755.617-9; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO; Sala 02 / 754.394-8; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES (PCD); Sala 02 / 785.536-2; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; Sala 02 / 776.598-3; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; Sala 02 / 774.889-2; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; Sala 02 / 766.604-7; JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO; Sala 02 / 775.005-7; JOSÉ RICARDO CARUTA; Sala 02 / 704.773-7; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO; Sala 02 / 765.892-3; JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS; Sala 02 / 770.826-2; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS; Sala 02 / 762.674-6; KAUÃ SARAIVA GAMA DE MATOS; Sala 02 / 870.544-1; KELLY DA SILVA CAMPOS (PCD); Sala 02 / 773.220-1; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; Sala 02 / 777.204-1; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA (PCD); Sala 02 / 776.274-7; LETÍCIA DA SILVA BORGES; Sala 02 / 760.292-8; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; Sala 02 / 781.822-0; LUANA SANTOS MAIA; Sala 02 / 757.545-9; LUANN OLIVEIRA; Sala 02 / 768.322-7; LUCAS ABREU DE SOUZA; Sala 02 / 761.160-9; LUCAS CASTRO ALEMÃO; Sala 02 / 768.312-0; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; Sala 02 / 887.293-7; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA; Sala 02 / 769.880-1; MÁRCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA; Sala 03 / 764.924-0; MARCOS DE MATOS SILVA; Sala 03 / 753.734-4; MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES; Sala 03 / 779.779-6; MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA; Sala 03 / 782.968-1; MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA; Sala 03 / 758.600-0; MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA; Sala 03 / 774.653-9; NICHOLAS DA SILVA SANTOS; Sala 03 / 701.685-8; NILCILENE DE LIMA FERREIRA; Sala 03 / 750.516-7; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; Sala 03 / 778.549-6; RAYANA VENÂNCIO VIEIRA; Sala 03 / 781.212-4; RAYFA ASSEM DE CASTRO ALMEIDA; Sala 03 / 751.691-6; REBECA BORTOLLI MAURER; Sala 03 / 781.477-1; REGINALDO BEZERRA DA SILVA; Sala 03 / 703.126-9; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; Sala 03 / 702.213-9; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; Sala 03 / 779.462-2; SAMUEL DIAS DOS SANTOS; Sala 03 / 890.121-0; SARA CRISTINA GOMES DA SILVA; Sala 03 / 700.402-7; SAUL CLEMENTE DE SOUZA; Sala 03 / 884.571-5; SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA; Sala 03 / 778.729-4; TACILA DA SILVA GOMES NASCIMENTO; Sala 03 / 700.623-2; TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO; Sala 03 / 778.189-0; TIAGO OLIVEIRA; Sala 03 / 886.133-8; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA; Sala 03 / 773.487-5; VANGLEANE DO AMARAL MELO; Sala 03 / 890.177-5; VÍTOR JORGE SANTOS VASCONCELOS; Sala 03 / 773.155-8; VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA; Sala 03 / 774.197-9; WILLIAM DOS SANTOS BATISTA; Sala 03.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

772.242-0; ADRIANO DA SILVA TELES; Sala 04 / 785.828-0; AFRAN BARBOSA AGUILAR; Sala 04 / 752.316-5; AGNALDO BRAGA SOUZA; Sala 04 / 891.454-0; AGNO ARAUJO SILVA; Sala 04 / 890.300-0; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA; Sala 04 / 783.758-5; ALDEIR CORDEIRO BREGENCE; Sala 04 / 767.932-7; ALEX COSTA DOS SANTOS; Sala 04 / 774.475-7; ALEX TANANTA DE SOUZA; Sala 04 / 887.494-8; ALISSON VASCONCELOS DA SILVA COSTA; Sala 04 / 779.935-7; AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA; Sala 04 / 772.390-3; ANA LUIZA DE SOUZA VASCONCELOS; Sala 04 / 893.016-3; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; Sala 04 / 892.901-7; ANDRÉ FERREIRA SANTANA; Sala 04 / 762.964-8; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; Sala 04 / 701.461-8; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA (PCD); Sala 04 / 764.403-5; ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA; Sala 04 / 763.820-5; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; Sala 04 / 762.333-0; ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES; Sala 04 / 766.091-1; ANTONIO TEIXEIRA PASSOS; Sala 04 / 702.011-1; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; Sala 04 / 769.571-3; AUERICON PESSOA (PCD); Sala 04 / 751.699-1; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; Sala 04 / 756.948-3; BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS; Sala 04 / 893.000-7; CAIO AUGUSTO DA SILVA BELEZA; Sala 04 / 779.520-3; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; Sala 04 / 773.345-3; CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE; Sala 04 / 772.288-5; CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA JUNIOR; Sala 04 / 764.017-0; CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA; Sala 04 / 700.967-3; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; Sala 04 / 891.958-5; CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS (PCD); Sala 04 / 775.536-8; DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALLE; Sala 04 / 754.416-2; DANILLO MAGALHAES ANTUNES; Sala 05 / 765.541-0; DANILLO GERONIMO DE FREITAS; Sala 05 / 755.414-1; DAVI DANIEL DE SOUZA; Sala 05 / 751.893-5; DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA; Sala 05 / 771.521-8; EDSON PEREIRA DOS ANJOS; Sala 05 / 768.873-3; EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA; Sala 05 / 761.914-6; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; Sala 05 / 780.667-1; ELI-KEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; Sala 05 / 776.069-8; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; Sala 05 / 753.099-4; ELIVELSON DA SILVA LOPES; Sala 05 / 757.505-0; EMERSSON DE SOUZA CASTRO; Sala 05 / 891.368-4; ERIC DA SILVA FRANÇA; Sala 05 / 755.807-4;

FELIPE ANDRADE COSTA; Sala 05 / 766.871-6; FERNANDO DAVILA DA SILVA; Sala 05 / 781.169-1; FERNANDO FELIPE SILVA; Sala 05 / 773.860-9; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; Sala 05 / 768.604-8; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; Sala 05 / 760.437-8; FRANCIMAR DA SILVA LIMA; Sala 05 / 750.151-0; FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA; Sala 05 / 771.905-1; FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA; Sala 05 / 771.203-1; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; Sala 05 / 701.965-2; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; Sala 05 / 750.155-2; FRANCISCO ROGER DA SILVA; Sala 05 / 778.933-5; FRANCISCO VALDIR BORGES DOS SANTOS; Sala 05 / 780.831-3; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; Sala 05 / 786.828-6; GABRIEL LOPES DA SILVA; Sala 05 / 700.038-2; GERLANIO MARINHO DE SOUZA; Sala 05 / 700.161-3; GILSON NASCIMENTO DA SILVA; Sala 05 / 781.905-6; GUSTAVO MAIA DINIZ; Sala 05 / 782.163-9; GUTEMBERG DA SILVA DE MELO; Sala 05 / 890.478-2; HÉLIO MONTEIRO DIAS JÚNIOR; Sala 05 / 892.262-4; IGOR RUAN GASTÃO ROSA; Sala 06 / 700.560-0; ISMAEL VALENTIN SERPA; Sala 06 / 771.072-0; JACKSON LOPES DA COSTA; Sala 06 / 768.294-8; JACSON COSTA VIEIRA; Sala 06 / 777.978-0; JANELDO DAMASCENO DE LIMA (PCD); Sala 06 / 789.489-9; JAYSON BARBOSA DE OLIVEIRA; Sala 06 / 779.856-3; JERFFENSON SILVA DOS SANTOS; Sala 06 / 753.634-8; JHON MICHAEL BOMFIM DA COSTA; Sala 06 / 780.779-1; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA (PCD); Sala 06 / 771.067-4; JODERLANI DE MOURA SILVA; Sala 06 / 774.070-0; JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO; Sala 06 / 778.656-5; JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE; Sala 06 / 775.767-0; JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS; Sala 06 / 753.352-7; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; Sala 06 / 760.839-0; JOSE AURICÉLIO BARROS PASSOS; Sala 06 / 763.302-5; JOSÉ EDNILSON COSTA FREITAS; Sala 06 / 771.816-0; JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA; Sala 06 / 778.744-9; JOSE JORGE PEREIRA; Sala 06 / 772.755-0; JOSE MARIA GOMES MASCARENHAS NETO; Sala 06 / 758.592-6; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; Sala 06 / 756.130-0; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; Sala 06 / 763.975-9; JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS; Sala 06 / 788.238-7; KESIA NOLASCO DE ABREU; Sala 06 / 762.054-3; LEONARDO ARAUJO CUNHA; Sala 06 / 754.642-4; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES (PCD); Sala 06 / 759.164-0; LETICIA LIMA POSSAMAI[GESTANTE]; Sala 06 / 758.512-8; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; Sala 06 / 774.484-6; LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR; Sala 06 / 767.943-2; MADSON MOTA DA COSTA; Sala 06 / 783.164-1; MARCELO DA SILVA LIMA; Sala 06 / 763.171-5; MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA; Sala 06 / 776.237-2; MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO; Sala 07 / 754.165-1; NECIR MARTINS GOMES NETA; Sala 07 / 773.584-8; NEY LANDO MORAIS LOPES; Sala 07 / 887.428-0; ORLANDO SILVA REGADOS NETO (PCD); Sala 07 / 769.619-1; PAULO MEDEIROS DE SOUZA; Sala 07 / 757.060-0; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS; Sala 07 / 750.340-7; RAFAEL LIMA DOS SANTOS; Sala 07 / 753.397-7; RAFAEL MENESES DA SILVA; Sala 07 / 753.015-3; RAFAEL SOUSA DE SÁ; Sala 07 / 702.851-1; RAIANDERSON SOUZA DE MOURA; Sala 07 / 780.250-1; RAIMUNDO DE ARAUJO COIVARA NETO; Sala 07 / 889.771-9; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS; Sala 07 / 756.836-3; RENAN DE SOUZA MELO DOS SANTOS; Sala 07 / 751.541-3; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; Sala 07 / 701.008-6; ROMÁRIO GOMES MACHADO; Sala 07 / 700.248-2; ROMERO RODRIGUES ARAUJO; Sala 07 / 700.179-9; ROSILENE PITA DA COSTA; Sala 07 / 889.573-2; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; Sala 07 / 776.028-0; SANDRA TEOTONIA DO NASCIMENTO; Sala 07 / 777.469-9; SÁVIO DE MELO ANDRADE; Sala 07 / 771.793-9; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; Sala 07 / 765.631-9; SILDO FERNANDES PERET; Sala 07 / 785.318-1; TAYANE STEPHANIE DO VALE DA SILVA; Sala 07 / 750.911-1; TELMAR SOUZA MARINHO; Sala 07 / 779.581-5; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; Sala 07 / 773.249-1; THIAGO ALVES; Sala 07 / 770.919-7; THIAGO DA SILVA VIEIRA; Sala 07 / 890.374-3; VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA; Sala 07 / 889.874-0; WALISSON IRIS DA SILVA; Sala 07 / 768.363-4; WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA; Sala 07 / 786.688-8; WESLY ROCHA DE OLIVEIRA; Sala 07.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

770.907-2; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; Sala 18 / 889.534-1; ALEX MARINHO DE CASTRO; Sala 18 / 778.213-6; ARLAN HUDSON SOUZA E SILVA; Sala 18 / 760.826-8; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; Sala 18 / 777.477-0; CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ; Sala 18 / 784.137-0; FABIO DE SOUZA FERREIRA; Sala 18 / 751.975-3; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; Sala 18 / 751.129-9; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; Sala 18 / 756.607-7; FRANCISCO MARTINS GOMES NETO; Sala 18 / 768.536-0; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; Sala 18 / 764.238-5; HERBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA; Sala 18 / 757.305-7; IGOR DE ASSIS WESEM; Sala 18 / 785.460-9; JARLES PIRES RIBEIRO; Sala 18 / 762.820-0; JOAS DA SILVA PEREIRA; Sala 18 / 774.553-3; LUAND GADELHA LIMA; Sala 18 / 772.948-0; LUCAS DOURADO DA

SILVA; Sala 18 / 776.982-2; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; Sala 18 / 870.300-7; MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA; Sala 18 / 764.781-6; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; Sala 18 / 786.549-0; MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO (PCD); Sala 18 / 701.375-1; MIKAEEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; Sala 18 / 701.263-1; NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE; Sala 18 / 779.876-8; NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE; Sala 18 / 755.952-7; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; Sala 18 / 702.721-3; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; Sala 18 / 765.997-0; RENATO COSTA DE ALMEIDA; Sala 18 / 764.394-2; RODRIGO BARBOSA DAS NEVES; Sala 18 / 752.375-0; VINICIUS PEREIRA REBOUÇAS; Sala 18 / 777.446-0; VINICIUS SANTIAGO VALENTE; Sala 18.

#### ASSISTENTE SOCIAL

783.326-1; AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA; Sala 08 / 702.938-9; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO; Sala 08 / 750.512-4; ALEXANDRA LOPES LIMA; Sala 08 / 770.489-5; ALINE DA SILVA LIMA VALE; Sala 08 / 765.962-8; AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA; Sala 08 / 773.703-3; ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES; Sala 08 / 764.730-1; ANA DANIELA NONATO DE SOUZA; Sala 08 / 774.238-0; ANA LUCIA LIMA CAETANO; Sala 08 / 778.364-7; ANA MEL MARQUES DE SOUZA SILVA; Sala 08 / 777.091-0; ANDERSON WESLEY ALVES DE LIMA; Sala 08 / 764.096-0; ANDREA COSTA BEZERRA; Sala 08 / 773.361-5; ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA; Sala 08 / 766.798-1; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA; Sala 08 / 757.568-8; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES; Sala 08 / 756.500-4; ANTONIO CHARLES BRANDÃO DE ARAUJO; Sala 08 / 781.424-0; AURICÉLIA DA SILVA SOUZA; Sala 08 / 752.224-0; CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE; Sala 08 / 700.758-9; CELSA ALVES DA SILVA; Sala 08 / 892.249-7; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; Sala 08 / 771.316-9; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE (PCD); Sala 08 / 770.204-3; CLÁUDIA LARANJEIRA MACHADO; Sala 08 / 773.643-6; CLEANE ARAUJO SAMPAIO; Sala 08 / 786.594-5; CLISCIELE CABRAL PINHEIRO; Sala 08 / 755.941-0; CYBELLE CHRISTINE DE SA DAVILA; Sala 08 / 776.040-0; CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA; Sala 08 / 774.323-8; DANIELA RODRIGUES DA SILVA; Sala 08 / 776.629-0; DANIELE DA SILVA BATISTA; Sala 08 / 769.307-9; DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI; Sala 08 / 765.212-8; DAYANE BARBOSA MATOS; Sala 08 / 755.186-0; DAYANE FRANÇA CAMPOS; Sala 08 / 779.173-9; DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES; Sala 09 / 781.844-0; DÉBORA MELO DE AGUIAR; Sala 09 / 700.335-7; DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA; Sala 09 / 771.240-5; DENISE DO NASCIMENTO MELO; Sala 09 / 767.306-0; DIANA FARIAS DA COSTA; Sala 09 / 753.799-9; EDINEIA PEREIRA MATTOS; Sala 09 / 779.644-7; EDMARA ALENCAR DOS SANTOS; Sala 09 / 760.477-7; EKYLANE RESENDE MOREIRA; Sala 09 / 774.867-1; ELAINE MARIA FERRAZ ARAUJO; Sala 09 / 778.467-8; ELIETE DA SILVA BATISTA; Sala 09 / 768.732-0; ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES; Sala 09 / 763.785-3; ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA; Sala 09 / 750.215-0; ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD; Sala 09 / 766.847-3; ETH ROCHA DA SILVA; Sala 09 / 768.970-5; EVA AMORIM MOREIRA BANDEIRA; Sala 09 / 774.958-9; EVILANDIA FREITAS DE LUCENA; Sala 09 / 769.879-9; FABIANO DIAS DOS SANTOS; Sala 09 / 757.974-8; FABIANO MELO RODRIGUES; Sala 09 / 781.819-0; FELIPE HENRIQUE MARTINS; Sala 09 / 751.201-5; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA; Sala 09 / 773.511-1; FERNANDA SILVA DE SOUZA; Sala 09 / 767.972-6; FRANCILENE TAUMATURGO DOS SANTOS; Sala 09 / 773.441-7; FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES; Sala 09 / 762.225-2; GABRIELA MORAIS VAZ; Sala 09 / 776.721-8; GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA; Sala 09 / 755.974-7; GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO; Sala 09 / 701.658-0; GERLANE RAMOS ALECRIM; Sala 09 / 756.426-0; GEYSE BEZERRA FERREIRA; Sala 09 / 761.192-7; GIOVANNY KLEY SILVA TRINDADE; Sala 09 / 783.558-2; GISELLE BANDEIRA DE SOUZA; Sala 09 / 776.204-6; GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS; Sala 10 / 891.361-7; GLEICIANE CARDOSO PESSOA; Sala 10 / 782.856-0; GLEICIANE RODRIGUES MOREIRA; Sala 10 / 768.995-0; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS; Sala 10 / 780.095-9; GRAZIELE MORAIS; Sala 10 / 773.867-6; HELLEN ALLINE DE ARAUJO FIDELIS; Sala 10 / 891.103-7; IDELENE EMILIA DE MELLO MENEZES; Sala 10 / 750.432-2; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO; Sala 10 / 754.282-8; ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE; Sala 10 / 879.659-5; ITALLA LOHANY LIMA DE SOUSA; Sala 10 / 758.426-1; IZABELA BARRETO DE SOUZA (PCD); Sala 10 / 780.115-7; JANAÍNA DOS REIS COSTA; Sala 10 / 789.078-8; JARDEL DE NAZARÉ DOS SANTOS; Sala 10 / 786.233-4; JARLENE DE ARAUJO BRAGA; Sala 10 / 752.444-7; JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS; Sala 10 / 786.375-6; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE (PCD); Sala 10 / 758.256-0; JOSELIA EVELIM DA SILVA AZEVEDO; Sala 10 / 756.687-5; JOSEMILDO DIAS COELHO; Sala 10 / 754.756-0; JOSIANE DE SOUZA SILVA; Sala 10 / 768.874-1; JOSMAN DE PAIVA NERI; Sala 10 / 779.886-6; JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO; Sala 10 / 770.761-4; KAREN LAUANA LOPES MUGRABY; Sala 10 / 756.562-3; KAREN ORRANA SANTIAGO

DE LIMA; Sala 10 / 769.510-1; KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA; Sala 10 / 772.510-8; KATHYELLY SILVA CORDEIRO; Sala 10 / 701.374-4; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA; Sala 10 / 752.343-2; LAUANA DOS SANTOS BRILHANTE; Sala 10 / 887.504-9; LAYLA GOMES MARINHO; Sala 10 / 704.165-8; LORRAINE ANASTÁCIA BRITTO RIBEIRO; Sala 10 / 753.565-1; LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA; Sala 10 / 754.601-7; MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO; Sala 11 / 763.340-8; MÁRCIA MORAES VIEIRA; Sala 11 / 774.314-9; MÁRCIA STIBE DUMONT; Sala 11 / 763.944-9; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ; Sala 11 / 766.061-8; MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS; Sala 11 / 750.804-2; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA; Sala 11 / 776.466-9; MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA; Sala 11 / 891.634-9; MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA; Sala 11 / 764.259-8; MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES; Sala 11 / 768.938-1; MARIA DILZIANE SANTOS DE SOUZA; Sala 11 / 778.826-6; MARIA EDNA MELO DA SILVA; Sala 11 / 784.389-5; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA; Sala 11 / 759.206-0; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO; Sala 11 / 777.825-2; MARIA MARINETE LEITE DA SILVA; Sala 11 / 776.789-7; MARIA PATRICIA XAVIER DA SILVA; Sala 11 / 777.681-0; MARIA SUSIANE BARBOZA DA SILVA; Sala 11 / 777.534-2; MARIA VANDERLÉIA FERREIRA MONIZ MARRUCH; Sala 11 / 750.750-0; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO; Sala 11 / 782.871-4; MARILIA RAFAELA RAMOS; Sala 11 / 769.093-2; MARQUIZETE DE LIMA LOPES; Sala 11 / 700.779-4; MAYARA MACHADO MONTEIRO; Sala 11 / 773.737-8; MERIANE ROCHA MOURA; Sala 11 / 771.282-0; MICHERLENE SILVA DE MIRANDA; Sala 11 / 890.384-0; MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA; Sala 11 / 778.433-4; NANNY CAROLYNE SANTANA GRACA MOREIRA; Sala 11 / 768.551-3; NATAN LIMA DA TRINDADE; Sala 11 / 762.016-0; NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; Sala 11 / 772.491-8; NAYARA INGRID SOUZA GUIMARÃES; Sala 11 / 770.155-1; NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA; Sala 11 / 775.688-7; NEUZICLÉIA SILVA DE AZEVEDO DOURADO; Sala 11 / 782.734-2; VANESSA SOUZA GUIMARÃES; Sala 11 / 766.948-8; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO; Sala 12 / 750.235-4; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES; Sala 12 / 776.336-0; ODEIZA SANTOS DA SILVA; Sala 12 / 774.016-6; ORNILSE DE FRANÇA CAVALCANTE; Sala 12 / 765.764-1; OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES; Sala 12 / 782.793-8; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; Sala 12 / 788.153-3; RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA; Sala 12 / 891.278-5; RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA; Sala 12 / 702.449-4; RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS; Sala 12 / 750.840-9; RISERGIO VASCONCELOS TORRES; Sala 12 / 755.209-2; RITA MOTA DE OLIVEIRA; Sala 12 / 756.982-3; ROBSON PEREIRA BARBOSA; Sala 12 / 753.968-1; RODRIGO AVELINO DOS SANTOS; Sala 12 / 702.993-3; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ; Sala 12 / 781.590-5; ROSIANE BORGES CRUZ; Sala 12 / 757.063-5; RUTH SEVERIANO BIBIANO BARDALES; Sala 12 / 783.774-7; SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA; Sala 12 / 780.323-0; SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA; Sala 12 / 701.251-8; SARA DE SOUZA NERY; Sala 12 / 788.654-3; SUELEN NARA LIMA GOMES; Sala 12 / 780.342-7; TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA; Sala 12 / 787.169-4; TÁMARA TEMYS WOLTER DA SILVA; Sala 12 / 773.906-0; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO; Sala 12 / 781.742-8; TAYNA ARAGAO DE ANDRADE; Sala 12 / 767.245-4; TEREZINHA DA SILVA PEREIRA; Sala 12 / 775.638-0; THÁIS ANDRÉYA DE OLIVEIRA ARAÚJO; Sala 12 / 759.342-3; THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAÚJO; Sala 12 / 775.669-0; THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; Sala 12 / 703.613-9; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA; Sala 12 / 754.297-6; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA (PCD); Sala 12 / 771.839-0; ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA; Sala 12.

**PSICÓLOGO**

754.838-9; ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA; Sala 13 / 765.170-8; ALESSANDRA ANDRADE DE SOUSA; Sala 13 / 772.574-4; ALESSANDRA NEUMANN LIMA; Sala 13 / 751.448-4; AMANDA ELY; Sala 13 / 761.267-2; AMANDA EMILLY OLIVEIRA DE MOURA; Sala 13 / 755.258-0; AMANDA KALLYNE LIMA DA SILVA; Sala 13 / 787.562-2; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA; Sala 13 / 781.077-6; ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; Sala 13 / 776.086-8; ANA LUISA BENEVIDES OLIVEIRA; Sala 13 / 703.562-3; ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR; Sala 13 / 771.962-0; ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA; Sala 13 / 759.868-8; ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES; Sala 13 / 701.613-9; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; Sala 13 / 770.126-8; ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS; Sala 13 / 755.731-0; ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA; Sala 13 / 751.407-7; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; Sala 13 / 755.936-4; ANNE KAROLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA; Sala 13 / 772.760-7; ANTONIO ANDERSON GOMES DE SOUZA; Sala 13 / 703.183-9; ARGEU FERRAI TEIXEIRA; Sala 13 / 880.358-3; BRUNA KAROLYNE SILVA RICARTI; Sala 13 / 763.539-7; BRUNETE PRESLEY COSTA DO NASCIMENTO; Sala 13 / 788.092-9; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA; Sala 13 / 750.494-2; CAROLINA ARANTES

BATISTELA SIMO; Sala 13 / 782.578-1; CÁSSIO SANTANA DE OLIVEIRA; Sala 13 / 754.070-1; CATARINA RIBEIRO DE LIMA GONÇALVES; Sala 13 / 780.347-8; CATIUSCIA HOLANDA DE MELO; Sala 13 / 751.897-8; CIBELE SILVA DO VALE; Sala 13 / 787.324-8; CLAUDINA DE ARAÚJO DELGADO; Sala 13 / 750.688-0; CLAUDIO FIGUEIREDO TELES; Sala 13 / 755.838-4; CLEIB LUBIANA DE ARAÚJO; Sala 14 / 752.978-3; CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA; Sala 14 / 766.207-6; CLEIDIANE FREITAS DA SILVA; Sala 14 / 750.357-1; D'ARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY; Sala 14 / 752.775-6; DANIELLE BEZERRA DE CASTRO; Sala 14 / 763.934-1; DARIELL RYLLAN ARAUJO DO NASCIMENTO; Sala 14 / 787.983-0; DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO JUNIOR; Sala 14 / 750.106-4; DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL; Sala 14 / 752.038-7; DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA; Sala 14 / 761.098-0; DEIVID DA SILVA SOUZA; Sala 14 / 777.308-0; DENISE ELIDIA DA SILVA; Sala 14 / 781.509-3; DJEOVANA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER; Sala 14 / 755.118-5; ÉDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO; Sala 14 / 776.320-4; EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA; Sala 14 / 778.895-9; ELAYNE CAMILO DE SOUZA; Sala 14 / 762.802-1; ELESSANDRA DE SOUSA DIAS MEIRELES; Sala 14 / 787.393-0; ELIANA DA SILVA PEREIRA; Sala 14 / 771.571-4; ELIANA SILVA CORDEIRO; Sala 14 / 764.638-0; ELISA SANCHEZ VASCONCELOS; Sala 14 / 761.889-1; ELYNIAIARA GOMES DE ALCANTARA; Sala 14 / 772.156-0; EMELYM DANIELA SOUZA TONELI; Sala 14 / 772.571-0; ERICA DE SOUZA MARQUES; Sala 14 / 781.695-2; ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA; Sala 14 / 779.437-1; EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO; Sala 14 / 750.468-3; EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK; Sala 14 / 750.164-1; EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO; Sala 14 / 755.312-9; FABIOLA MELO DA SILVA; Sala 14 / 770.465-8; FLAVIA DO NASCIMENTO ANDRADE; Sala 14 / 767.300-0; GEANE DE SOUZA SILVA; Sala 14 / 754.975-0; GEENVAN VIANA ALVES; Sala 15 / 775.114-1; GESSÉ DA SILVA BARROZO; Sala 15 / 775.175-3; GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA; Sala 15 / 752.416-1; HALANNA SILVA DE MIRANDA; Sala 15 / 763.376-9; HEITOR PEREIRA DE SOUZA; Sala 15 / 778.406-6; IASMIN CASTRO MAIA; Sala 15 / 702.731-9; IVANNA ARAÚJO DA SILVA; Sala 15 / 703.109-1; JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA; Sala 15 / 753.927-4; JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO; Sala 15 / 789.141-5; JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA; Sala 15 / 753.890-1; JÉSSICA LIZ BUSSENS SOUZA; Sala 15 / 756.451-1; JESSICA ROCHA SILVA; Sala 15 / 773.090-0; JOÃO GUILHERME SILVA SOUZA; Sala 15 / 765.071-0; JORGE LUIZ CAVALCANTE BAUTISTA; Sala 15 / 759.290-6; KAMILA KIMMAY LIMA MAGALHÃES DE SOUZA; Sala 15 / 779.625-0; KARINE DE QUEIROZ SILVA; Sala 15 / 768.690-0; KARLA CARINE GUERRA MACIEL; Sala 15 / 763.012-4; KATRINE DA SILVA SOUZA; Sala 15 / 762.454-9; KELEN ROSARIO DA CUNHA; Sala 15 / 777.876-7; KELLY CRISTINA COSTA ALBUQUERQUE; Sala 15 / 768.609-9; KELREN AZEVEDO DE JESUS; Sala 15 / 702.038-3; KEMILA PONCE DE SOUSA; Sala 15 / 781.044-0; KETLEN LIMA DE SOUZA; Sala 15 / 783.094-7; LARA MARIA SILVA MAIA; Sala 15 / 760.479-3; LAURA MARIA ARAÇÃO LEITE; Sala 15 / 884.885-4; LAURA OLIVEIRA DA SILVA; Sala 15 / 774.094-8; LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS; Sala 15 / 767.828-2; LAYNA DE SOUZA MOURA; Sala 15 / 761.892-1; LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA; Sala 15 / 768.490-8; LETÍCIA DE FREITAS LORGA; Sala 16 / 753.771-9; LIS CAROLINE ROCHA DO NASCIMENTO; Sala 16 / 761.284-2; LUAN FERNANDO CANTUARI DO REIS; Sala 16 / 771.248-0; LUCAS GABRIEL COSTA SANTIAGO; Sala 16 / 752.097-2; LUIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA; Sala 16 / 769.932-8; MAISA NALUY MELO DE MACEDO; Sala 16 / 702.623-3; MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA; Sala 16 / 760.878-0; MARCIA DE SOUZA NOBRE; Sala 16 / 780.823-2; MARIA DA GLORIA LEITE MENDONÇA; Sala 16 / 750.728-3; MARIA EDUARDA DE MELO LIMA; Sala 16 / 772.120-0; MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO; Sala 16 / 751.495-6; MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS; Sala 16 / 762.331-3; MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA; Sala 16 / 700.112-5; MARIANA DE SOUZA MENDONÇA; Sala 16 / 761.088-2; MATEUS FERREIRA OLIVEIRA; Sala 16 / 764.809-0; MAYNARA SILVA DE SOUZA FREITAS; Sala 16 / 788.143-6; MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO; Sala 16 / 700.232-6; MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA; Sala 16 / 756.857-6; NAIR DA SILVA SOUZA; Sala 16 / 768.810-5; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA; Sala 16 / 782.813-6; NATASHA SOUZA MATOS; Sala 16 / 778.557-7; NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA; Sala 16 / 761.534-5; OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA; Sala 16 / 757.771-0; PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS; Sala 16 / 752.593-1; PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA; Sala 16 / 773.515-4; PAULINE LORENA LIMA DE MENEZES; Sala 16 / 759.686-3; PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS; Sala 16 / 763.004-2; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO; Sala 16 / 759.420-8; RAIMUNDA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA; Sala 16 / 764.491-4; RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA; Sala 16 / 763.780-2; RAMON NEVES MATOS; Sala 17 / 784.836-6; RAMONA SOUZA AGUIAR; Sala 17 / 777.700-0; RAQUEL REZENDE DANTAS (PCD); Sala 17 / 775.773-5; RAYSSA

LIMA LEITE; Sala 17 / 772.627-9; RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA; Sala 17 / 771.838-1; RENAN ROCHA DE MATOS; Sala 17 / 759.445-3; RICARDO VINÍCIUS DE FARIAS LOPES; Sala 17 / 759.063-6; RODRIGO FABIAN GÓMEZ SOSA; Sala 17 / 774.656-3; RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO; Sala 17 / 700.980-9; RONNIBERG MAIA DA SILVA; Sala 17 / 782.615-0; ROSANA DA PAZ DA COSTA; Sala 17 / 787.739-0; SABRYNNE MENDONÇA DE SOUZA; Sala 17 / 780.866-6; SAMIA OLIVEIRA SILVA; Sala 17 / 874.103-0; SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA; Sala 17 / 781.399-6; SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA BASTOS; Sala 17 / 769.675-2; SARAH ARAUJO FREITAS; Sala 17 / 786.463-9; SARAH SANTOS DA SILVA; Sala 17 / 890.284-4; SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA; Sala 17 / 778.259-4; SILENE DA SILVA LIMA; Sala 17 / 757.782-6; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA; Sala 17 / 776.070-1; TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE; Sala 17 / 702.940-2; TALLES GLEYSER SOUZA DA SILVA; Sala 17 / 789.042-7; TATIANA CUNHA MENDES; Sala 17 / 783.953-7; THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL; Sala 17 / 779.411-8; THAIS MALDONADO DE SOUZA; Sala 17 / 754.590-8; VALÉRIA DE SOUZA LIMA; Sala 17 / 768.491-6; VANESSA CASTRO DE SOUZA; Sala 17 / 752.415-3; VILLIANE RODRIGUES; Sala 17 / 765.716-1; YANNE DOS REIS SILVA; Sala 17 / 890.855-9; YASMIM CUNHA DE LIMA; Sala 17.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Luzelândio Freitas Pinheiro  
Presidente do Instituto Socioeducativo, em exercício

### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

EDITAL Nº 125 SEPLAG/PMAC, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo nº 0707939-38.2021.8.01.0070, tornam pública a convocação de candidato (sub judice) para o Exame Psicotécnico, conforme segue:

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocação para o Exame Psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, local de prova, endereço, dia e horário: ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – MASCULINO

5630207, GABRIEL LIMA VIEIRA (SUB JUDICE).

Local de Prova: União Educacional do Norte - Uninorte - Bloco D.

Endereço: Alameda Alemanha, 200, Jardim Europa – Rio Branco/AC.

Data: 03 de abril de 2022.

Horário de abertura dos portões: 13h30.

Horário de fechamento dos portões: 14h.

#### 2. DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2, munido de máscara individual (manter boca e nariz cobertos).

2.2. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.3. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico do Policial Militar do Acre, de acordo com os termos da Portaria nº 016/GC, de 24 de setembro de 2008.

2.3.1. Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I - ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;

II – BOM: acima dos níveis medianos;

III – ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

IV – DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

V – AUSENTE: não apresenta as características elencadas.

2.4. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas

preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação do Exame Psicotécnico:

2.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova, levando máscaras de proteção (cobrindo a boca e o nariz), e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno.

2.4.2. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização do Exame Psicotécnico.

2.4.3. O IBADE recomenda que os candidatos:

2.4.3.1. Evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;

2.4.3.2. Evitem o compartilhamento de objetos;

2.4.3.3. Quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

2.4.3.4. Priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água.

2.5. O candidato deverá observar as demais informações contidas no item 10 do Edital do Certame.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Paulo César Gomes da Silva  
Comandante Geral da Polícia Militar

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 050/2022 – CBMAC

Objeto: Aquisição de Barcos, Motores e Carretas Rodoviária para realização dos serviços operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 30/03/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 11/04/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Fabiano Oliveira da Silva Bispo  
CAR Pregoeiro

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 036/2022 – IAPEN

Objeto: Aquisição de Colchões para atender as necessidades da unidades prisionais do Estado do Acre. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo do Instituto de Administração Penitenciária, a ser entregue na cidade de Rio Branco/Acre. A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 24/03/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), em virtude de questionamento do LICON.

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 036/2022 – IAPEN

Objeto: Aquisição de Colchões para atender as necessidades da unidades prisionais do Estado do Acre. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo do Instituto de Administração Penitenciária, a ser entregue na cidade de Rio Branco/Acre.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 24/03/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), em virtude de questionamento do LICON.

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – SEASDHM

Objeto: Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 05/04/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Francisco Inácio  
CAR Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 1102/2022/SEE, o Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Pregão Presencial SRP nº 029/2022, cujo objeto é a “aquisição de Diários de Classe, destinados ao registro de frequência e atividades dos alunos da rede estadual de ensino, do Programa Caminho da Escola”.

O Secretário, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso.

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA  
CAR Secretário Adjunto de Licitação  
Decreto Nº 184-P/2022

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – SEE

Objeto: Aquisição de absorventes femininos íntimos a fim de atender a determinação da Lei nº 3.795, de 27 de outubro de 2021.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 05/04/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – SEJUSP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, prestação de serviço de rede lógica, serviços de infraestrutura de comunicação e ativos de rede com fornecimento de material e mão de obra, para realização de manutenção corretiva e evolutiva das Delegacias da Capital e do Interior da Polícia Civil do Estado do Acre, com recursos provenientes do Plano de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, Sub-ação: “D”.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 28/03/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30 (horário de Brasília) do dia 07/04/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS Luana Oliveira da Silva  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – SEPLAG

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para montagem de estúdio de gravação, edição e transmissão de aulas, produção de vídeos e

auditório para Ensino à Distância - EAD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Fonte de Recursos: 700 (Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre).

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 01/04/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 13/04/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 23 de Março de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro  
CAR Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022  
PROCESSO SEI Nº 4010.012274.00070/2021-10  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARECER PGE PA Nº 28/2022

DO OBJETO Contratação de pessoa jurídica para realização dos cursos: CorelDRAW e Photoshop – Ilustração Digital e Tratamento de Imagem; Administração e Projetos de Redes; Linux para Infraestrutura; Virtualização de Servidores.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE TURMAS	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CorelDRAW e Photoshop – Ilustração Digital e Tratamento de Imagem	30	1	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
2	Administração e Projetos de Redes	30	2	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
3	Virtualização de Servidores	30	2	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
4	Linux para Infraestrutura	100	2	60	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
Valor Global						R\$ 53.700,00

DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA DESPESA As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 4333, Elemento de Despesas:3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 700

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Contratante  
Leandro Domingos Teixeira Pinto  
Representante Legal  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Contratada

## SESACRE

### RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE MARÇO DE 2022

No Art. 1º:

Onde se lê: “sendo-lhe atribuída gratificação de 25% (vinte e cinco)”

Leia-se: “sendo-lhe atribuída gratificação de 20% (vinte por cento)”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 119 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 9.487/2021, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, de 14 de julho de 2021 combinado com a Portaria nº 183, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.811, de 02 de junho de 2020,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual as servidoras foram consideradas aptas;

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO NO SEI	RES. DA AVALIAÇÃO
01	9523227-1	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO ÓRTESE E PRÓTESE ORTOPÉDICA	0019.015083.00206/2021-78	APTA

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor elencado nesta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muana da Costa Araújo  
Secretária Adjunta Executiva

PORTARIA Nº 125 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 221, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os horários de funcionamento e de atendimento ao público da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

## PORTARIA Nº 126 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Elaine Martins da Silva, matrícula nº 9415882-1, ocupante do cargo de Assistente Social, e Antônia Nascimento Ramos, matrícula 9461671-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Relatório Conclusivo de apuração dos indícios de possível abandono de cargo público por parte da servidora Maria Ivoneide dos Santos, matrícula nº 194654-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais no período de 02/01/2001 até a presente data, conforme fatos narrados no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020 de 13 de fevereiro de 2020, SEI nº 0019.015083.00038/2022-00, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

## PORTARIA Nº 127 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, INTERINA, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 644 -P, de 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB):

Membros da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE):

Titular: Paula Augusta Maia de Faria Mariano (Presidente)

Suplente: Adriana Maria Vieira Lobão (Vice-Presidente)

Titular: Alissandra de Araújo dos Santos

Suplente: Ruth Silva Lima da Costa

Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres

Suplente: Relben Ferreira da Silva

Titular: Muana da Costa Araújo

Suplente: Sérgio Vasconcelos Bezerra

Titular: Jocelene Soares de Souza

Suplente: José Gabriel de Souza Mesquita

Titular: Érica Fabiola Araújo da Silva Faria

Suplente: Maria Ramaica Alves Farias

Titular: Michel Ribeiro Paes

Suplente: Karina Blanca Castillo Hurtado

Titular: João Paulo Silva e Silva

Suplente: Duciana Araújo Pinto

Membros das Regionais Administrativas:

Capital – Rio Branco:

Titular: Sheila Andrade Vieira – Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Suplente: Maria Rosângela Rosa dos Santos

Regional Alto Acre:

Titular: Wagner Soares de Meneses – Secretário Municipal de Saúde de Xapuri e Coordenador da CIR da 2ª Região de Saúde: Alto Acre

Suplente: Júnia de Araújo Almeida – Secretária Municipal de Saúde de Assis Brasil

Regional Vale do Juruá:

Titular: Ajucilene Gonçalves Mota – Secretária Municipal de Saúde de Mâncio Lima e Coordenadora da CIR da 3ª Região de Saúde: Juruá e Tarauacá/Envira

Suplente: Valéria de Oliveira Lima – Secretária Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul

Regional Tarauacá/Envira:

Titular: Eronildo Oliveira de Sousa – Secretário Municipal de Saúde de Feijó

Suplente: Aderlândio Nascimento de França – Secretário Municipal de Saúde de Tarauacá

Regional Baixo Acre:

Titular: Francisco Abreu de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde de Bujari

Suplente: Edna da Silva Cuiabano Chaves – Secretária Municipal de Saúde de Porto Acre

Regional Purus:

Titular: Francisca Taumaturgo de Sá – Secretária Municipal de Saúde de Manoel Urbano

Suplente: Alancardes Penha de Araújo – Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus

Conselho de Secretários Municipal de Saúde do Acre (COSEMS/AC):

Titular: Vitor Lima Martineli – Secretário Municipal de Saúde de Acrelândia e Presidente do COSEMS/AC

Suplente: Wagner Soares de Meneses – Secretário Municipal de Saúde de Xapuri e Vice-Presidente do COSEMS/AC

Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 66 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde Interina

## PORTARIA Nº 128 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, INTERINA, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 644 -P, de 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB):

Membros da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE):

Titular: Renata Sonaira Cordeiro Meireles

Suplente: Tarcísio Cunha Teixeira

Titular: Rosemary Vânia Fernandes Ruiz

Suplente: Thiago Barbosa de Assis

Titular: Luciana de Mendonça Freire

Suplente: Patrícia Azevedo Feitosa

Titular: Maria Ramaica Alves Farias

Suplente: Mabel Celeste Bastos Zaire

Titular: João Batista Barbosa Leite Sobrinho

Suplente: Téli Wanderlei Figueira Coelho

Titular: Sílvia Helena de Araújo Carneiro Silva

Suplente: Gerines Arruda Rangel

Titular: Verônica Maria Barboza Fernandes

Suplente: Leila Maria da Silva Lopes

Membros das Regionais Administrativas:

Capital – Rio Branco:

Titular: Félix Araújo da Silva

Suplente: Rafaela Sales Bonfim

Regional Alto Acre:

Titular: Raimundo Monteiro de Melo – Secretaria Municipal de Saúde de Brasília

Suplente: Marínes Furtado Gomes – Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia

Regional Vale do Juruá:

Titular: Luana Messias de Souza – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul

Suplente: Marinês Araújo Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima

Regional Tarauacá/Envira:

Titular: Glemys da Silva Freitas – Secretaria Municipal de Saúde de Feijó

Suplente: Iago Correia Nobre – Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá

Regional Baixo Acre:

Titular: Jonas Henrique Brito Chorobura – Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia

Suplente: Joanderson Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde de Bujari

Regional Purus:

Titular: Jaksamea Teixeira Celestino – Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira

Suplente: Hermerson Stênio Negreiro de Almeida – Secretaria Municipal de Manoel Urbano

Conselho de Secretários municipal de Saúde (COSEMS):

Titular: Nara Cilene da Silva Oliveira

Suplente: Mariana Uchôa Pereira

Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 205 de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde Interina

## PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Elaine Martins da Silva, Assistente Social, matrícula 9415882-1 e Antônia Nascimento Ramos, matrícula 9461671-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambas do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Relatório Conclusivo de apuração dos indícios de possível abandono de cargo público por parte do servidor Abdias da Silva Matos, matrícula nº 336483-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- AOSD, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais no período de 24/07/2014 até a presente data, conforme fatos narrados no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020 de 13 de fevereiro de 2020, SEI nº 0019.015083.00039/2022-46, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

#### PORTARIA Nº 130 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Elaine Martins da Silva, Assistente Social, matrícula 9415882-1 e Verônica Maria Barboza Fernandes, Odontólogo, matrícula 101699-1, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Relatório Conclusivo de apuração dos indícios de possível abandono de cargo público por parte do servidor Licio de Souza Brigido, matrículas n.º 98078-1 e nº 98078-2, ocupante dos cargos de Médico, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais dos dois contratos no período de 02/03/2000 até a presente data, conforme fatos narrados no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020 de 13 de fevereiro de 2020, SEI nº 0019.015083.00040/2022-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

#### PORTARIA Nº 131 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Elaine Martins da Silva, Assistente Social, matrícula 9415882-1 e Antonia Nascimento Ramos, matrícula 9461671-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Relatório Conclusivo de apuração dos indícios de possível abandono de cargo público por parte do servidor Jorgenei de Oliveira Barbosa, matrícula nº 2758547-2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais no período de 02/01/2001 até a presente data, conforme fatos narrados no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020 de 13 de fevereiro de 2020, SEI nº 0019.015083.00037/2022-57, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Maria Vieira Lobão  
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

#### PORTARIA Nº 503 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015333.00148/2022-56 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Maria Odil Braz da Ro-

cha de Freitas, Matrícula: 9406042-1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 07 de março de 2022 a 04 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 25/03/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 506/2020

#### PORTARIA Nº 508 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015082.00047/2022-93 de 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Wilson Afonso Dias Júnior, Matrícula: 9214810-1 ocupante do cargo de Nutricionista, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 21 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2006 a 02/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 506/2020

#### RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Processo nº 0019.014753.00063/2021-29

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.º 0019.014753.00063/2021-29, Parecer nº 28/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (3169192) e Parecer PGE/PA Nº 63/2022 (3519014), ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na realização de serviços de nefrologia – Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de Brasileia – AC, para assistir aos pacientes portadores de doença renal crônica e aguda, mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, incluindo feriados, nas 24hs, na Regional do Alto Acre e adjacências em função das necessidades de saúde da população, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 5.758.134,42 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CREDOR: CLÍNICA DO RIM - ALTO ACRE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 42.767.835/0001-11

ENDEREÇO: Avenida José Rui Lino, nº 836, Bairro Raimundo Chaar, CEP: 69.932-000, Brasileia/AC.

VALOR: R\$ 5.758.134,42 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.4301.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO

Secretaria de Estado de Saúde, em exercício  
Decreto 644-P de 21 de março de 2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04  
ADA Nº 19-15-0259640

SEI Nº 0019.004662.00512/2021-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE  
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA  
DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do

Acre – SESACRE.

#### DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Quanto a repactuação: Fica repactuado o valor contratual, referente à Convenção coletiva 2021/2022, o qual perfaz a quantia mensal de R\$ 2.484,64 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos seguintes termos:

MARTINS E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.441/0001-79, I.E. Nº 01.010.779/001-40, com sede na Rua Manoel Barata, nº 19, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: santasouza@hotmail.com, Telefone (68) 3223-2170							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ÁREA (M²)	FATOR DE REAJUSTE	VALOR MENSAL UNITÁRIO CON-TR. (R\$)	VALOR MENSAL UNITÁRIO REPACT. (R\$)	DIFERENÇA MEN-SAL UNITÁRIA DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)
<b>LOTE VI – CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR - CEREST</b>							
01	ÁREA CRÍTICA	0,00	4	-	-	-	-
02	ÁREA SEMI-CRÍTICA	0,00	3	-	-	-	-
03	ÁREA NÃO-CRÍTICA	0,00	3	-	-	-	-
04	ÁREA ADMINISTRATIVA	212,00	2	R\$ 4,21	R\$ 5,86	R\$ 1,65	R\$ 2.484,64
05	VIDROS	0,00	2	-	-	-	-
06	ÁREA EXTERNA – PÁTIOS ALTA FREQUÊNCIA	0,00	2	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO – LOTE VI</b>							<b>R\$ 2.484,64</b>

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34040000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 100.

DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, PELA CONTRATANTE E DENIS CARLOS PAULINO SOLON, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

## AUTARQUIAS

### AGEAC

PORTARIA Nº. 016/2022/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FERNANDO DE SOUZA SANTOS, Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência, Portaria nº 049/2019/PRES/AGEAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à contar de 23 de março de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

PORTARIA Nº. 017/2022/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, Rezinilde Lima Catão, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à contar de 23 de março de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

## DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DEPASA Nº 100/2021

CONTRATO REF. CORREIOS Nº 9912561671

Processo SEI Nº 0040.006250.00036/2021-21

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA e A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.

4267.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2021.

REPRESENTANTES: WALESKA LIMA BEZERRA, pelo CONTRATANTE e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2022/DEPASA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 CLP 05 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício, através do Decreto nº 580-P de 11 de Março de 2022, o Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Estaduais nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892, 8.250/2014, 8.535/2015, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 204/2021 – CPL 05, oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, onde foi classificada a empresa DINASTIA - VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.741.481/0001-63, para prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens, para emissão de passagens terrestres, aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

Item	Descrição	Valor Total	Media da taxa de remuneração (RAV)*
01	Passagens aéreas nacionais e internacional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,01

Rio Branco – Acre, 23 de Março de 2022.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Diretor Presidente em exercício – DEPASA

Decreto nº 580-P de 11 de março de 2022

## DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 040/2021 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa D. FERREIRA FILHO, assinado no dia 18 de fevereiro de 2021, que tem por objeto fornecimento de materiais de consumo (expediente) e cartuchos para impressora, com vistas ao atendimento das demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE na Regional do Juruá.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II- Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 6299-5

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 110, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 6.20.167D celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa R. A. RUFINO, assinado no dia 02 de setembro de 2020, que tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas com operadores, na forma de Pregão Presencial - SRP para eventual contratação de empresa especializada no ramo dessa atividade, para utilização de serviços de conservação, manutenção, construção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais/ramais, pátios públicos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para atender as demandas do DERACRE.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II- Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 6299-5

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 105, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 6.20.167B celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa PEDRO DE SOUZA LIMA - EPP, assinado no dia 02 de setembro de 2020, que tem por objeto a contratação pessoa jurídica para o serviço de locação de veículos e máquinas pesadas com operadores para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II- Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 6299-5

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 104, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 6.20.167A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa A. N. CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 02 de setembro de 2020, que tem por objeto a contratação pessoa jurídica para o serviço de locação de veículos e máquinas pesadas com operadores para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II- Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 6299-5

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 103, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319, de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835, de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 004/2022, Pregão Presencial SRP nº 205/2020 – CEL 05, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa SAMPAIO E CAMELI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água, gelo e gás para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do

Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II. Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III. Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 62995

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

Considerando a determinação judicial que consta nos autos do Processo nº. 0002602-22.2021.8.01.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais na ATA SRP nº 028/2021 celebrada entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e as empresas J. DANTAS EIRELI, F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME e A. O. SANTOS – ME, assinada no dia 17 de junho de 2021, cujo objeto é Registrar os preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com finalidade de atender as demandas do DERACRE, na Regional do Juruá.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 95227794

II- Fiscal Titular: Jardson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 92995

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público

em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 345, de 15 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2021.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais na ATA SRP nº 030/2021 celebrada entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e as empresas F. PELEGRINELLI EIRELI, J.E. M. SANTOS EIRELI, OLIVEIRA INDUSTRIA COM.IMP. e EXP.EIRELI, N. S. VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e M. M. N. OLIVEIRA assinada no dia 16 de julho de 2021, cujo objeto é Registrar os preços para futura contratação de Pessoa Jurídica, sob demanda para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar e bateria automotiva, sendo que os pneus deverão ser entregues instalados nos veículos/equipamentos (conforme necessidade do departamento) e quanto às baterias, com devolução de casco, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, para uso na frota de veículos tipo de carros passeio, camionetas, caminhões e máquinas pesadas, para atender as demandas da Regional do Juruá do DERACRE, com sede no município de Cruzeiro do Sul.

I- Gestor Titular: José Mauri da Silva Barboza – Mat: 952279-4

II- Fiscal Titular: Jadson de Oliveira – Mat: 9243321

III- Fiscal Substituto: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Mat: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 364 de 10 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2021.  
Rio Branco, 23 de março de 2022.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 028/2022  
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00001/2022-61  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira.

VALOR: R\$ 173.634,50 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência a partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00. Fonte 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ELY ASSEM DE CARVALHO, pela Contratada.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 0038.006887.00074/2021-73

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Secretaria Adjunta de Licitações do Acre, devidamente designada e ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 2.1 do Edital, sob regime de Menor Preço por Item., em favor das Licitantes: P.G.B SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, item: 01, com valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.306.014/0001-48, itens: 02 e 03, com valor total de 92.270,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta), A.L.M PINTO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.623.093/0001-64, item: 04 valor total da licitação de R\$ 69.196,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais), SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.805.247/0001-97, item: 05 valor total da licitação de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), que tem como objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para a aquisição de material de consumo, leite em pó, leite líquido UHT, açúcar granulado, café em pó (torrado e moído) e frango congelado, para atender as demandas provenientes de manutenção administrativa e operacionais nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, que constituem parte deste Pregão Presencial SRP Nº 024/2022 - DERACRE, regido pela Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital. Rio Branco, 22 de março de 2022.

Petronio Antunes  
Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Pregão Presencial SRP nº 008/2022

Processo SEI nº 0038.006889.00001/2022-61

Validade: 12 (doze) meses

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas G. S. SILVEIRA – EIRELI e E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto registrar os preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira.

G. S. SILVEIRA - EIRELI					
Item	Discriminação	Unid.	Qtde. p/ registro	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
12	200046943 - Adesivos; vinil; redondo; corte personalizado; faca especial; com impressão digital 4x0; medindo 15x15cm; destinadas a educação de trânsito	Unid.	45	R\$ 1,95	R\$ 87,75
13	200061088 - Lona; em vinil; na cor fosca; impressão fotográfica; tensionada em estrutura metálica, metalon espessura 1,5cm x 1,5cm, bitola 1"; medindo 1x1m².	m²	85	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
14	200090672 - Adesivos; em vinil medindo 10 cm x 15cm.	Unid.	85	R\$ 1,45	R\$ 123,25
15	200070417 - Paineis em MDF 9 mm; com pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face; fixação em paredes de alvenaria com parafusos; com acabamento cromado.	m²	85	R\$ 259,00	R\$ 22.015,00
16	200059738 - Paineis em MDF de 9mm, de espessura; pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face.	m²	85	R\$ 125,00	R\$ 10.625,00
17	200059739 - Banner; em lona vinilica; com impressão fotográfica e impressão digital de alta resolução com no mínimo 4 passadas bidirecional com tinta à base de solvente.	m²	850	R\$ 29,00	R\$ 24.650,00
18	200058386 - Suporte; para banner; com base de ferro, com corda ou Madeirit; ajustável para banners de até 2,70m de altura; garra com regulagem de altura; engate rápido; tripé desmontável	Und.	35	R\$ 179,00	R\$ 6.265,00
19	300004144 - Serviços de confecção de placas em PVC. — Impressão digital em adesivo vinílico de longa duração; fita dupla face de alta aderência; aplicável em superfícies diversas; espessura 6mm. Medindo 1m x 1.	Und.	50	R\$ 114,99	R\$ 5.749,50
20	300004144 - Confecção e instalação de placa em chapa de aço galvanizado com estrutura metálica em aço ou metalon galvanizado	m²	17	R\$ 345,00	R\$ 5.865,00

21	300004144 - Confeção e instalação de placas de inox de corrosão, baixo relevo, com brasão do Estado para inauguração, 4mm de espessura.	m²	50	R\$ 794,00	R\$ 39.700,00
24	Confeção e instalação de placas de acrílico adesivada, baixo relevo, para inauguração de obras, fixadas com espaçador em aço inox, 3mm de espessura.	m²	85	R\$ 343,00	R\$ 29.155,00
26	300004144 - Confeção de adesivo perfurado, impressão digital em 26 alta resolução (min 1440 dpi), fixação autocolante, com espessura mínima de 0,08 mm, incluindo serviços de instalação.	m²	167	R\$ 43,00	R\$ 7.181,00
27	300004144 - Confeção de adesivo autocolante jateado, incluindo serviços de instalação.	m²	85	R\$ 59,00	R\$ 5.015,00
28	300000864 - Produção de cavalete revestido em lona Impressão digital com estrutura em Madeira medindo 0,70x1,0cm.	Und.	335	R\$ 90,00	R\$ 30.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 194.996,50</b>

E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA					
Item	Discriminação	Unid.	Qtde. p/ registro	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	200066416 - Folder em papel couchê 90g; formato A4; 4x4 cores em policromia; fotolito digital – tiragem mínima 200.	Unid.	33.300	R\$ 0,25	R\$ 8.325,00
2	200015465 - Cartaz; em formato 30x40; papel couchê 120g; em 4 cores; com fotolito digital de alta resolução. - Tiragem mínima 100.	Unid.	16.600	R\$ 0,45	R\$ 7.470,00
3	200071315 - Panfleto; em papel couchê; formato A5; tamanho 14,8cmx 21cm (aberto); gramatura de 90g/m²; impressão em policromia 4 x 4. - Tiragem mínima 200.	Unid.	16.600	R\$ 0,19	R\$ 3.154,00
4	200033574 - Panfleto; tamanho 15 x 21cm; em papel couchê; gramatura de 115g; 4x0; cores tiradas em fotolito; arte a ser fornecida. - Tiragem mínima 200.	Unid.	33.300	R\$ 0,16	R\$ 5.328,00
5	200031587 - Cartilha; capa papel triplex laminado; miolo: papel couchê brilho 115g; impressão em policromia 4 x 4; tamanho: 15 x 21 fechado; com 32 páginas, 230g.	Unid.	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
6	300003932 - Pastas institucionais - Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: couchê 250g. Cores: 4/0 cores.	Unid.	335	R\$ 1,50	R\$ 502,50
7	300003571 - Calendário de Mesa - Base: 25,5x46cm, 4x0 cores em Couchê Brilho 170g. Papelão: 21,5x42cm, sem impressão em papelão. Guarda: 21,5x42cm, sem impressão em papel sulfite 180g. Folhas: 24 pgs, 15,5x21,5cm, 4 cores em Couchê Brilho 150g. Encadernação (wire-o), Empastado, Apostila, Com laminação, Bopp brilho, 1 ado(s)(Base).	Unid.	835	R\$ 15,50	R\$ 12.942,50
8	300003985 - Agenda - Capa: 4 pgs, 19x25cm, 4x1 cores em papel cartão triplex 300g. Papelão: 2 folhas, 15,5x21,5cm, sem impressão em papelão. Guarda: 2 folhas, 15x21cm, sem impressão em papel sulfite 180g. Divisórias : 12 folhas, 15x21 cm, 4x0 cores em Couchê Brilho 170g. Miolo: 364 pgs, 15x21cm, 4 cores em papel sulfite 75g. Encadernação (wire-o), Empastado, Livro, Com laminação, Bopp fosco, 1 lado(s)(Capa).	Unid.	335	R\$ 20,00	R\$ 6.700,00
9	Livro - em cores, capa dura, papel couchê 115gr. no miolo, costurado, lombada quadrada - 26x28cm, 180 páginas.	Unid.	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
<b>MATERIAIS VISUAIS</b>					
10	200062432 - Adesivo automotivo; em vinil; fita adesiva forte; medindo 23x10cm; impresso com tinta resistente a água.	Unid.	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
11	200060550 - Adesivo para pastas; medindo 10 x 15 cm. Em duas cores.	Unid.	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
22	200089768 - Confeção e instalação de totem em chapa de alumínio composto - ACM com estrutura metálica interna em metalon perfilado em U 40x75mm tratado com fundo zarcão antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicada nas laterais.	m²	85	R\$ 359,00	R\$ 30.515,00
23	300004144 - Confeção e instalação de placas de sinalização em formato de L de inox adesivado e envernizado em ambos os lados, com brasão do Estado e nome das salas.	m²	85	R\$ 315,00	R\$ 26.775,00
25	300004144 - Confeção e instalação de placa medindo 6m x 3m em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado, com 25 papel 90g ou lona 440g (impressão digital com policromia colorida em alta resolução) e estrutura de fixação no solo em metal galvanizado.	Unid.	35	R\$ 1.340,00	R\$ 46.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 173.634,50</b>

VALOR REGISTRADO: R\$ 368.631,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00. Fonte 100 – RP.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e os senhores GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA e ELY ASSEM DE CARVALHO, pelas Empresas.

## DETRAN

### PORTARIA DETRAN Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 175, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.249 de 22 de março de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 244/2022/DETRAN - DADM (3538111),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 018/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI. O presente contrato foi assinado na data de 18/03/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral a fim de suprir as necessidades das unidades deste Departamento, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

I - Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva, Matrícula nº 9513310;

II - Gestor Suplente: Quézia de Sousa – Matrícula: 9325425;

III - Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira, Matrícula nº 9333340;

IV - Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra, Matrícula nº 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e

**Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:**

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**PORTARIA DETRAN Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria nº 175, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.249 de 22 de março de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 254/2022/DETRAN - DADM (3553828),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 681, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 072/2015 e seus respectivos aditivos, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC e a empresa KADOSH EIRELI - ME, que tem como objeto locação de imóvel urbano em alvenaria, com uma área total medindo 12.888,00 m², situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.005, Bairro Vila Ivonete nesta cidade, visando atender as necessidades de instalação da CIFTRAN, Engenharia de Trânsito e Estacionamento deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - matrícula: 9513310;

II Gestor Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira de Araújo - matrícula: 9314385;

III Fiscal Titular: Wanderson de Lima da Silva - matrícula: 9301283;

IV Fiscal Suplente: Carlos Alberto Silva Araújo - matrícula: 9301410.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência

do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**PORTARIA DETRAN Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria nº 175, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.249 de 22 de março de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 264/2022/DETRAN - DADM (3558282),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 012/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRÂNSITO - SEST/SENAT. O presente contrato foi assinado na data de 18/03/2022, que tem como objeto a Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e atualização profissional voltada para o transporte para realização do Curso de Atualização para 30 Examinadores de Trânsito na modalidade virtual.

I - Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito - matrícula: 9312412;

II - Gestor Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira de Araújo – matrícula: 9314385;

III - Fiscal Titular: Laura Jessica Albuquerque Cunha – matrícula: 9509356;

IV - Fiscal Suplente: Aline Ramos Cavalcante - matrícula: 9351710.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;  
Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 003/2022 – ACRELÂNDIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016. NOTIFICA os proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Depósito de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira
001	AFU9612	AC	9BFZZZ54ZSB798088	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1996	BEGE	165040	JOSE BRANDAO MAIA
002	CMV4204	AC	9C2JC2500XR179443	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X179443	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
003	CQR6062	AC	9BWZZZ30ZLT124336	VW/VOYAGE GL 1.8	1990 / 1991	PRATA	UD150797	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PINTO
004	MZN3666	AC	9C2MD270WWR004228	HONDA/NX 200	1998 / 1998	VERMELHA	MD27E-W004228	JOAO COSTA DA SILVA
005	MZO3664	AC	9C2KD03306R022370	HONDA/NXR150 BROS ES	2006 / 2006	VERMELHA	KD03E36022370	MARCELANGELA BEZERRA GOMES
006	MZO3996	AC	9C2JC30708R639368	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78639368	ROSINEIDE DE LIMA APRIJO
007	MZO8723	AC	9C2MD34005R007369	HONDA/XR 250 TORNADO	2005 / 2005	PRETA	'	ROGERIO DOS SANTOS ALVES
008	MZP2870	AC	9C2JD170XWR004419	HONDA/XLR 125	1998 / 1999	BRANCA	JD17E-X004419	LUCELIA CASTILHO DE O AMADO
009	MZP7843	AC	9C2KC08106R867107	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16867107	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMIAO PEREIRA
010	MZP9029	AC	9BWZZZ30ZFP051265	VW/VOYAGE S	1985 / 1985	BRANCA	KD05E2A087699	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DE OLIVEIRA
011	MZQ1395	AC	9C2MC2700XR016406	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 1999	AMARELO	MC27E-X016406	ANTONIO ARAUJO BENTO
012	MZQ1795	AC	9C2KC08606R804398	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66804398	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
013	MZQ3284	AC	9C2JC3010YR004270	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999 / 2000	PRETA	JC30E1Y004270	JHONATAS DA SILVA CARVALHO
014	MZQ8517	AC	9C2HA070XWR019859	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	AZUL	HA07E-X019859	MARIA APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES
015	MZR3612	AC	9C2JC3010R091815	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERDE	JC30E11091815	JOSE IVO DOS SANTOS FERNANDES /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
016	MZR4921	AC	9C2JC4120AR050433	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A050433	FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES/BV FINANCEIRA S/A CFI
017	MZR7626	AC	9C2KC08207R036765	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27036765	PAULO DE ASSIZ
018	MZR8105	AC	94J2XJED88M005434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRATA	JEAD8007295	LAURA LEANDRO DE SOUZA
019	MZR8885	AC	9C2KC08207R033126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27033126	ISA PEREIRA NER/EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA
020	MZS0893	AC	9C2JC41109R051342	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19051342	PRATICA ENGENHARIA LTDA
021	MZS1678	AC	9C2KC08208R009205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28009205	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE
022	MZS2314	AC	9C6KE121090018657	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-018661	FRANCISCO DE SOUZA BASTOS/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
023	MZS6770	AC	9C2JC2500YR056355	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y056355	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE DA SILVA
024	MZS7555	AC	9C2KC08104R014435	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	AZUL	KC08E14014435	REINALDO BATISTA MARTINEZ JUNIOR
025	MZT4963	AC	9C2KC08207R034532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	PRETA	KC08E27034532	RAFAEL JUNIOR DA SILVA E SILVA
026	MZT5364	AC	9C2MC35007R040975	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	VERMELHA	MC35E-7040975	SEBASTIAO MACHADO ALENCAR
027	MZT5605	AC	9C2JC41109R534108	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19534108	NATALICIA ALVES DE BRITO/BV FINANCEIRA S/A CFI
028	MZT5698	AC	9C2JA04108R009090	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	PRETA	JA04E18009090	ALESSANDRA COSTA DA SILVA
029	MZT5924	AC	9C2HB02107R028478	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17028478	TACIO DE BRITO JUNIOR
030	MZT7804	AC	9C2JC30707R132407	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77132407	JACQUELINE SILVA MELO DE ARAUJO
031	MZT7818	AC	9C2JD1700YR016416	HONDA/XLR 125	2000 / 2000	PRETA	JD17E-Y016416	ADRIANO VENGENEK GONCALVES
032	MZT8017	AC	9C2JC30708R009075	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78009075	ARMANDO DE OLIVEIRA VILACIO
033	MZT8172	AC	9C2JC30708R140115	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78140115	ALEX SANDER DE SOUZA/IRALCEMIR DE MELO AGUIAR
034	MZT8513	AC	9C2JC41209R065017	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29065017	FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA
035	MZT9241	AC	9C2KC1550AR052776	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	CINZA	KC15E5A052776	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS NETO
036	MZU1363	AC	9C2JC3010R094098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E11094098	ADENILSON MELO DA COSTA
037	MZU3081	AC	9C2HB0210AR103452	HONDA/POP100	2009 / 2010	BRANCA	HB02E1A103452	LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
038	MZU5765	AC	9C2JC41109R078294	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19078294	ELCIMAR COSTA DA SILVA
039	MZU6572	AC	9C2HB02108R003447	HONDA/POP100	2007 / 2008	AZUL	HB02E18003447	SEBASTIAO ACHA OLIVEIRA
040	MZU6619	AC	9BD15822774896013	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006 / 2007	VERDE	146E1011*7237013*	RAIANNE PEREIRA DA SILVA/BANCO ITAUCARD S/A
041	MZU8435	AC	9C2JC4120AR104243	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A104243	LUZIENE DO NASCIMENTO SOUZA
042	MZU8962	AC	9C6KE042050034866	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	PRETA	E337E-085762	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE LIMA

043	MZV0587	AC	9C2KC08607R019910	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E67019910	JOSUE NERY DA SILVA
044	MZV4838	AC	9C6KE091080044606	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	AZUL	E381E-067130	OLINDA SILVA DE LOIOLA
045	MZV5595	AC	9C2HA07102R044696	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12044696	LUCIANO LEANDRO DA SILVA/GILBERTO SALMENTES GALVAO
046	MZV6061	AC	9C2JC30708R735505	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78735505	JULIO BATISTA DA SILVA
047	MZV6654	AC	9C6KE1220A0123669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-123681	JURANDI CORREIA MORAES/BANCO PAN SA
048	MZV7280	AC	9C2KC08205R024120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25024120	EDEZIO CARDOSO DA SILVA/DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA
049	MZV8168	AC	9C2JC30707R064792	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77064792	MAURICIO ARAUJO ALVES
050	MZV9048	AC	9C2HB02108R003694	HONDA/POP100	2007 / 2008	VERMELHA	HB02E18003694	MARCOS AFONSO ANDRADE DE ARAUJO/NERICIL RODRIGUES DE SOUZA
051	MZV9854	AC	9C2JC30103R208846	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E13208846	SANDRO VENANCIO MESQUITA
052	MZW2484	AC	9C2MC35003R120770	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003 / 2003	PRETA	MC35E-3120770	ITALO MAXWELL LEITAO MARQUES
053	MZW4935	AC	9C2KC08108R203665	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18203665	EVERTON GOMES DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CFI
054	MZW5327	AC	9C6KE120090004056	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	AZUL	E3C8E-003905	GEOVANE FERREIRA CLEMENTINO
055	MZW5362	AC	9C2JC41209R019936	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29019936	MARIENE FERREIRA COELHO CINTRA
056	MZW6080	AC	9C2JC30103R218440	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13218440	IDALGLISH LEITAO DE OLIVEIRA
057	MZX0437	AC	9C2KC08106R962807	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRATA	KC08E16962807	CLEILSON NASCIMENTO DE LIMA
058	MZX3488	AC	9C2JC30706R930821	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76930821	FRANCISCO DOMINGOS
059	MZX3578	AC	9C2KC08106R972486	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16972486	MARINETE DA SILVA LIMA/BANCO HONDA S/A
060	MZX5180	AC	9C2KC08105R039190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E15039190	ANTONIO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA
061	MZX8257	AC	9C6KE091080064449	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-097898	D ABREU DE SOUZA ME
062	MZY0409	AC	9BGRD08Z01G184155	GM/CELTA	2001 / 2001	BRANCA	DJ0070708	MARIA DE NAZARE SABOIA DA SILVA
063	MZY4067	AC	9C6KE092080223237	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-221770	SERGIO BEZERRA DA SILVA
064	MZY4639	AC	9C2KC08605R002775	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E65002775	JOSE RONALDO GOMES DA SILVA
065	MZY4951	AC	9C2KC15209R002807	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2009	CINZA	KC15E29002807	OTAVINO NOGUEIRA SANTOS
066	MZY5843	AC	9C2KC08108R153870	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18153870	GERSON RIBEIRO BORGES
067	MZY6370	AC	9C2KC08505R013751	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	AZUL	KC08E55013751	VALDEIR PAES DOS SANTOS
068	MZY8551	AC	9C2HA07104R006032	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E14006032	MARIA CRISTINA PEREIRA DO CARMO
069	MZY8646	AC	9C2JC41109R540760	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19540760	MARIA DAS GRACAS VAZ SANTANA
070	MZY9070	AC	9C6KE043040028285	YAMAHA/YBR 125E	2003 / 2004	PRETA	E337E-049302	VALDEMIRO MENEZES DE ALMEIDA/ANTONIO GIRAO DE OLIVEIRA
071	MZZ3719	AC	9C2KC08505R027122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55027122	SAMUEL RODRIGUES DE ANDRADE
072	MZZ5561	AC	9C2JC30203R105568	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	AZUL	JC30E23105568	HELENA DO AMARAL PIEDADE
073	MZZ7418	AC	9C2JA04208R003035	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	CINZA	JA04E28003035	ELAINE DE FATIMA BARBOSA
074	NAA2744	AC	9C6KE1250B0022410	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2011	VERMELHA	E3D2E-028808	FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA/BANCO PAN SA
075	NAA5596	AC	9CDNF41LJ8M248772	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR306018	NATALIA PINHEIRO DE ARAUJO/BV FINANCEIRA S/A CFI
076	NAA6827	AC	9C2MC35008R084601	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8084601	AURENICE PEREIRA DE SOUZA
077	NAB0027	AC	95VAC1B899M004280	DAFRA/SUPER 100	2009 / 2009	PRETA	A1B9004356	JOAO GONCALVES DE REZENDE
078	NAB5411	AC	9C2JC4110AR728472	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A728472	MARCOS SUELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
079	NAB6045	AC	9C2JC4110BR777528	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B777528	RAIMUNDO CICERO DA SILVA FRANCO
080	NAB6850	AC	9C2KC08508R135813	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58135813	JORGE LUIZ SIEGLOCH
081	NAB9826	AC	9C2JC4120BR745823	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B745823	JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA
082	NAC2725	AC	9C2JC4110CR581667	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C581667	GLEICIANE MENDES MAGALHAES
083	NAC4959	AC	9C2JC4110AR010454	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A010454	LEONARDO OLIVEIRA DE MELO
084	NAE5401	AC	9C2JC4110CR464587	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C464587	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
085	NAF0130	AC	9C2HB0210AR547631	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A547631	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO/BANCO PAN SA
086	NAF5240	AC	9C2KC1640AR067859	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A067859	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA/BANCO PAN SA
087	NAF6848	AC	9C6KE1520B0070573	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-070577	VALCENIR FERREIRA DE SOUZA
088	NBL2341	AC	9BGSJ35PWVC627607	GM/CORSA GLS WD	1997 / 1998	VERMELHA	BE0006614	VALTER MARQUES DA COSTA
089	NCS1870	AC	9C2JC30103R137908	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13137908	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
090	NXR2546	AC	LXYXCBL09F0241527	I/SHINERAY XY 50 Q	2014 / 2015	VERMELHA	1P39FMAFA051385	EDJANIO ALVES MARTINS
091	NXR4730	AC	9C6KE1510C0026390	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2012	VERMELHA	E3G8E-026386	JOAQUIM FERREIRA
092	NXS4302	AC	9C6KE1520C0115356	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	PRETA	E3G9E-115275	FREDERICO PIRES TOSTES
093	NXS4582	AC	93FCTACGCDM004324	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC018830	LEONARDO DIAS DA SILVA MAIA/ROBERTO RODRIGUES CAMELO
094	OVG5114	AC	9C2JC4110DR800490	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D800490	ANTONIO JOSE SILVA RAMOS/BANCO HONDA S/A
095	OVG5935	AC	9C2HB0210DR416494	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D416494	JOSE MACIEL BARBOSA/BANCO BRADESCO SA
096	QLU0468	AC	9C2KC1670FR545109	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E7F545109	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA
097	QLY1991	AC	9C6RG3110J0019629	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017 / 2018	PRETA	G3G2E-053123	MARIA BEZERRA BARROS

Rio Branco-AC, 22 de março de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN Nº 012/2022

PROCESSO SEI Nº 0068.001054.00024/2022-90

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRÂNSITO - SEST/SENAT.

DO OBJETO. O objeto do presente contrato é a Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e atualização profissional voltada para o transporte para realização do Curso de Atualização para 30 Examinadores de Trânsito na modalidade virtual, que será ofertado no prédio do SEST/SENAT, localizado na Rodovia AC 40, nº. 2000, Bairro Vila Acre - Rio Branco, Acre - CEP: 69.900-000, conforme anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação, Nota de Empenho nº 7192040307/2022, Proposta da Contratada, Parecer Jurídico 90/2022/ DETRAN e demais peças que constituem o Processo Nº. 0068.001054.00024/2022-90.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

pagamento dar-se-á até o dia 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável;

DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato terá início a partir da data de assinatura à 15 de setembro de 2022

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas estimadas para o objeto deste termo ocorrerá da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 43.05.00.00 – Valorização, formação e capacitação dos servidores públicos - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 700 - Recurso Próprio;

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC e Maria do Socorro Vale da Cunha pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRÂNSITO - SEST/SENAT.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Curso de Atualização para Examinadores, modalidade virtual.	30	280,00	6.900
TOTAL	R\$ 6.900			
Valor Total por Extensão:	Seis mil e novecentos reais.			

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 054/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR, que designou o senhor Abner Miranda Vasquez Torres, matrícula 9549340, para assumir o cargo de Coordenador do Projeto Ensino Médio Integrado (EMI) deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Rozemeire Filgueira Pacheco Geber, matrícula 9571523, para assumir o cargo de Coordenadora do Projeto Ensino Médio Integrado (EMI) deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 007/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e Instrução Normativa nº 001/2021 IEPTEC/DOM MOACYR.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

#### 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/ MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – Ao MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IEPTEC de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- f) Avaliar o desempenho dos educandos;
- g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de dis-

tribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, conforme TABELA I:

TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	VALOR MENSAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA	30 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	R\$ 2.250,00

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para o cargo do ANEXO I.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma presencial, nos dias 24, 25, 28 e 29 de março de 2022, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JOÃO DE DEUS, no município de PLÁCIDO DE CASTRO, endereço: RODOVIA AC 40 KM 3,5, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Entregar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Currículo Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, Certificados de Cursos realizados, Declarações de Experiências Profissionais, etc; e Documento de Identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um único ENVELOPE;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico, deverá ser anexado dentro do envelope junto com os demais documentos no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de FASE ÚNICA.

#### 8.1.FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

#### 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

#### 10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

#### TABELA III

#### MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20,0	
Mestrado em Educação Profissional	19,0	
Mestrado	18,0	
Pós Graduação em Educação Profissional	17,0	
Pós Graduação Lato Sensu	15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
<b>SUBTOTAL:</b>	70,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em docência na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0

Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
<b>SUBTOTAL:</b>	30,0	
<b>TOTAL GERAL:</b>	100,0	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.2 Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
  - persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
  - persistindo ainda empate o candidato com maior idade;
- 11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
- não atingir 30% do total de pontos na soma da fase única.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível em ENVELOPE ÚNICO;

#### 12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes à este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/DOM MOACYR.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processosseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito

em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

13.5 O recurso deverá ser protocolado através do e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local de Rio Branco Acre.

**14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do

PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.

14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa-Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.

**15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental.

15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.

**16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos

em comissão exclusivos.  
Rio Branco, 23 de março de 2022.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente Decreto Nº 2660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA  
ANEXO I (QUADRO DE VAGAS E PERFIL)

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
CEPT JOÃO DE DEUS PLÁCIDO DE CASTRO/CAMPINAS PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA CARGA HORÁRIA - 30 HORAS (MANHÃ E TARDE) CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
PC-ADM	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Gestão Pública, ou Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Gestão Pública.	Manhã e Tarde	01	-	01

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
CEPT JOÃO DE DEUS ACRELÂNDIA PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA CARGA HORÁRIA - 30 HORAS (MANHÃ E TARDE) CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
ACRE-ADM	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Gestão Pública, ou Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Gestão Pública.	Manhã e Tarde	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:		CPF:	
RG:		TELEFONE:	
DATA DE NASCIMENTO:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:		CPF:	
RG:		TELEFONE:	
DATA DE NASCIMENTO:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
ANEXO V  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

## ANEXO VI

## COM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

## OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão:

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que

não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

## ANEXO VII

## SEM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

## OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Recrutado \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa  
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à

presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

## ESTADO DO ACRE

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

## GABINETE DO PRESIDENTE

## EDITAL Nº 015.10/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL

## PROFESSOR AUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL DA FASE ÚNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA- 120 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM			
AGNALDO BRAGA LIMA	100	-	1º
ARITANA OLÍMPIA ALVES DURANS	70	-	2º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA- 42 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM01			
FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	60	-	1º
ÍTALO DIEGO BRANCO DA COSTA	55	-	2º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA- 100 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM04			

ODAIZE DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE LIMA	80	-	1º
NÁGILA JANAIDE DA CRUZ ARAÚJO	75	-	2º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA- 20 HORAS			
CÓDIGO: RB - LI			
AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	50	-	1º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA- 20 HORAS			
CÓDIGO: RB - TRH			
GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA	55	-	1º

Rio Branco, 23 de março de 2022.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto Nº 2.660/2019

### IMC

#### PORTARIA IMC Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto n.º 185-P, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa CGE/AC nº 01/2016, que impõe a Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato n.º 001/2022 no Processo SEI n.º 0820.013379.00009/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 001/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica (Atendente e Supervisor), conforme especificações constantes no PROCESSO SEI Nº 0820.013379.00024/2021-56:

I - Gestor: Romerio Bayma Craveiro – Matrícula n.º 9114378-7;

II - Gestor Substituto: Maria de Nazaré Costa de Macedo – Matrícula n.º 9286748-2;

III - Fiscal: Neilson da Cunha Lima - Matrícula n.º 9320075-2;

IV - Fiscal Substituto: Danilo Vianna Lopes - Matrícula n.º 9479635-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual administrativo das despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentos necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE-AC:

I – instruir os processos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerencia por meio da inserção de dados e meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível a vantajoso for, ou a encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único – O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto administrativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentáveis aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único – O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem a Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto n.º 185-P/2022

### ISE

#### PORTARIA Nº 083 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 8.598/2014 de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO os relatórios finais da Comissão de Promoção de Nível Médio, que consideraram aptos à promoção os servidores listados no anexo único desta portaria.

CONSIDERANDO ainda a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG através do Departamento de Gestão de Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento -DEGCD que corroborou os relatórios finais da Comissão de Promoção.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a promoção na carreira da servidora ocupante de cargo de nível médio, listado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Roberta Souza de Lima	9312269-1	Agente Socioeducativo	Classe IV, Ref. I	29/11/2021

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Luzelândio Freitas Pinheiro

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, em Exercício

Portaria Nº 081 de 21/03/2022

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FUNTAC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022/FUNTAC**

O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, AN-TÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0043.006555.00015/2022-78, PARECER Nº 26/2022/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - GABIN, datado de 23 de março de 2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de: REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX).”, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), visando a contratação da empresa: LUZANIRA NASCIMENTO FACUNDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.741.036/0001-85, estabelecida na rua Francisco Sales, nº 47, Bairro Jardim America, CEP 69918-560, Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Senhor(a) Luzanira Nascimento Facundes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 219745 SSP/AC e do CPF nº 195.974.952-87, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de trabalho: 761 301 3297 0000 – Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: 700 (Recursos Próprios Indiretos – RPI).  
Publique-se.

Rio Branco/AC, 23 de março de 2022.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA - Presidente da FUNTAC - Decreto n.º 4.729/2019

**EMPRESAS PÚBLICAS****CAGEACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 05 de abril de 2022, às 10 horas, em sua sede situada à Avenida Ceará nº 1.832, Centro, quando será cumprida a seguinte pauta:

- Analisar e aprovar o relatório anual e Demonstrações Financeiras exercício 2021;
- Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
- Reestruturação do Regimento Interno e Organograma;
- Outros assuntos.

Jessé Silva da Cruz  
Diretor Presidente  
CAGEACRE

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA - VEREADOR CLERTON GASPAS DE SOUZA, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEE, DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR-FEM”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 22 de março de 2022, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vice-Presidente desta Casa Legislativa – Vereador Clerton Gaspar de Souza, para a cidade de Rio Branco-Acre, participar de reuniões de interesse da municipalidade nos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado de Educação, Departamento de Juventude e Fundação

Elias Mansour, no período de 23 a 26 de março de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de três (03) diárias e meia (1/2).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 23 de março de 2022.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

Elter de Queiróz Nóbrega

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Marechal Thaumaturgo a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal.”

O Vereador JOSÉ DOS SANTOS FURTADO, presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno, CONSIDERANDO que o tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informática, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública; CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Marechal Thaumaturgo-AC, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2022 a 31/12/2022, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, vinculadas ao seguinte CNPJ: 84.306.471/0001-12.

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigido ao Setor de Finanças responsável pela administração financeira da Câmara.

§ 2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras desta Câmara de Vereadores não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente a Câmara de Vereadores, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º A movimentação financeira para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Thaumaturgo-Acre, 22 de Março de 2022.

José dos Santos Furtado

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021

ADESÃO Nº: 001/2021

CONTRATO Nº. 002/2021

1º TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA - MEI. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de Vigência do Contrato original, até o dia 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto deste termo, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: 001-01.01.031.2001.2002 – Manutenção da Câmara Municipal de Porto Acre, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Mate-

rial de Consumo – Fonte: 01.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra-se com amparo legal nos termos do §1º, artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

VIGENCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022.

SEGNATÁRIOS: Máximo Antônio de Souza Costa e Eliene Almeida de Amorim pela Câmara Municipal de Porto Acre e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa.

Porto Acre, em 31 de dezembro de 2021.

Máximo Antônio de Souza Costa – Presidente

Eliene Almeida de Amorim – 1º Secretária

VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI - Empresa

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 108/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Souza da Costa, Policial Legislativo, para responder pelo Setor de Segurança desta Casa Legislativa, concedendo-lhe FG-01, com efeitos retroativos a 14 de março do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

Extrato do Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 2733/2021

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Pregão/SRP nº 003/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e P. G. B. SOUZA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de material de consumo (Café, Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Leite longa vida e Outros), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco

Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022

Valor Total Estimado: 2.232,00

Data de Assinatura: 21/03/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 77/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.804/2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 10.804/2020 CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATADA: LARISSA MAIA MARTINELLO

OBJETO: Locação de Imóvel para sediar o Gabinete do Vereador Emerson Jarude

GESTOR: Sâmia Cristina Franco de Carvalho

MATRÍCULA Nº 158

FISCAL: Windson Machado Araújo

MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022

Processo Administrativo nº 1995/2021

Pregão Presencial/SRP nº 004/2022

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e CÉLIO PEREIRA EIRELI, FLORESTA GOURMET, M V CALIL DA SILVA EIRELI

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação SOB DEMANDA de empresa especializada em serviço de Buffet completo, locação de espaço físico e outros para atender as demandas de eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Câmara Municipal de Rio Branco

Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023

Data de Assinatura: 21/03/2022

1 - Empresa CÉLIO PEREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 14.362.842/0001-06, vencedora dos ITENS abaixo discriminado, cujos valores finais, de acordo com a proposta apresentada referente aos valores finais apresentados na Ata da Sessão Pública do dia 04/03/2022, tendo como representante o Sr. Célio Pereira - CPF nº 181.507.482-53. Fones para contato: (68)98402-8797

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, contendo salgadinhos frios, assados, fritos, porções quentes, bebidas quentes, refrigerantes, sucos naturais de frutas, conforme composição descrita no item 2.1 bem como outras condições deste TR.	POR PESSOA	1200	65,00	78.000,00
02	SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ, contendo salgados, fatias de frutas, sucos naturais, bolos, comidas regionais e acompanhamentos, conforme composição descrita no item 2.2 bem como outras condições deste TR.	POR PESSOA	1250	70,00	87.500,00
Valor Total Estimado					165.500,00

2 - Empresa FLORESTA GOURMET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 17.489.291/0001-26, vencedora dos ITENS abaixo discriminado, cujos valores finais, de acordo com a proposta apresentada referente aos valores finais apresentados na Ata da Sessão Pública do dia 04/03/2022, tendo como representante o Sra. Yuna Uchôa Pereira Silva - CPF nº 865.484.842-15. Fones para contato: (68)99205-8458 / (68)99250-9600.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	SERVIÇOS DE BUFFET, contendo entrada, pratos principais, bebidas e sobremesas da forma especificada no item 2.3 bem como outras condições deste TR.	POR PESSOA	700	155,00	108.500,00
04	RECEIÇÃO TIPO I - Composição mínima, de 750 gramas, pratos variados de qualidade, por pessoa, gramatura estabelecida conforme item 2.4 bem como outras condições deste TR.	POR PESSOA	300	35,00	10.500,00
Valor Total Estimado					119.000,00

3 - Empresa M V CALIL DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 07.810.876/0001-42, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, cujos valores finais, de acordo com a proposta apresentada referente aos valores finais apresentados na Ata da Sessão Pública do dia 04/03/2022, tendo como representante o Sra. Maria Vilma Calil da Silva - CPF nº 067.978.492-68. Fones para contato: (68)99987-9402.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Serviço de COFFEE BREAK em espaço para evento que acomode até 50 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.1 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	8.500,00	34.000,00
06	Serviço de COFFEE BREAK em espaço para evento que acomode até 150 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.1 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	27.500,00	110.000,00
07	Serviço de COFFEE BREAK em espaço para evento que acomode até 300 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.1 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	56.000,00	224.000,00
08	Serviço de COFFEE BREAK em espaço para evento que acomode até 500 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.1 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	2	94.300,00	188.600,00
09	Serviço de CAFE DA MANHA em espaço para evento que acomode até 50 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.2 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	8.500,00	34.000,00
10	Serviço de CAFE DA MANHA em espaço para evento que acomode até 150 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.2 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	27.800,00	111.200,00
11	Serviço de CAFE DA MANHA em espaço para evento que acomode até 300 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.2 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	56.500,00	226.000,00
12	Serviço de CAFE DA MANHA em espaço para evento que acomode até 500 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.2 bem como outras condições deste TR..	DIÁRIA	2	94.300,00	188.600,00
13	Serviço de BUFFET em espaço para evento que acomode até 50 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.3 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	10.000,00	40.000,00
14	Serviço de BUFFET em espaço para evento que acomode até 150 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.3 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	30.500,00	122.000,00
15	Serviço de BUFFET em espaço para evento que acomode até 300 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.3 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	4	62.000,00	248.000,00
16	Serviço de BUFFET em espaço para evento que acomode até 500 PESSOAS, conforme a mesma composição descrita no item 2.3 bem como outras condições deste TR.	DIÁRIA	2	104.000,00	208.000,00
17	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS PARA ATÉ 50 PESSOAS	DIÁRIA	4	2.000,00	8.000,00
18	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS PARA ATÉ 150 PESSOAS.	DIÁRIA	4	6.000,00	24.000,00
19	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS PARA ATÉ 300 PESSOAS.	DIÁRIA	4	12.000,00	48.000,00
20	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS PARA ATÉ 500 PESSOAS.	DIÁRIA	2	20.000,00	40.000,00
Valor Total Estimado					1.854.400,00

### CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização às Instituições Financeiras Bancárias a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre o acesso para consulta à movimentação das contas bancárias do Poder Legislativo do Município de Rodrigues Alves, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e Regimento Interno, artigos 6º e 9º;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Anexo IV do Manual de Referência, parte integrante da Resolução TCE/AC No 087/2013, que requer Documento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a qualquer entidade bancária, em todo o Estado do Acre, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso à consulta de dados de movimentação financeira realizadas no ano de 2022, das contas bancárias mantidas pelo Poder Legislativo do Município de Rodrigues Alves, Estado do Acre.

Art. 2º. O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º. A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privada e via internet.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Rodrigues Alves – AC, 23 de Março de 2022.

Antonio Leandro de Almeida Neto  
Presidente da Câmara Municipal

## ACRELÂNDIA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de Empresa, mediante o regime de execução indireta - empreitada por preço global (material e mão-de-obra) para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e calçadas, objeto do Convênio 158/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº 898342/2020) firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa.

Ao vinte e três dias do mês de março de 2022, na cidade de Acrelândia -AC, reuniu-se, a partir das 08:00 horas, em sessão pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rita de Cássia Negrelli Pereira, nomeada através do designada pela Decreto nº 150/2021, de 14/04/2021, juntamente com os membros da comissão: Elias Patrício Junior, e Lílian de Araújo Negrelli-Suplente, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes a Tomada de Preços nº 02/2022, do objeto supracitado.

Pontualmente às 08:00 horas, a Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Lílian de Araújo Negrelli para secretariar a reunião, quando foi constatado pela Comissão que nenhuma empresa se fez presente para abertura do processo licitatório. A Presidente aguardou possíveis atrasos com tolerância de 15 minutos. Passado esse tempo, a presidente da comissão declarou o processo DESERTO e informa que encaminhará o processo licitatório, para a Secretaria requisitante para conhecimento do resultado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Lílian de Araújo Negrelli que secretariei, pela Presidente, membros e demais membros da Equipe de Apoio.  
Acrelândia –Ac, 22 de março de 2022.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Presidente

Lílian de Araújo Negrelli

Equipe de apoio

Elias Patrício Junior

Membro

## ASSIS BRASIL

DECRETO Nº092/2022/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Assis Brasil – Acre e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR as Senhoras NAISLUCE FERREIRA BARROS e JACKLINE ARAÚJO DE AQUINO, para exercer as funções de Presidente e Vice-presidente respectivamente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como membros os seguintes representantes:

Representando a Vigilância Sanitária Municipal:

Titular: Maria Aparecida Nascimento dos Santos;

Suplente: Manoel Ferreira Filho.

Representando a Secretaria Municipal Saúde:

Titular: Deibison Torres Barbosa;

Suplente: João Paulo Almeida dos Santos.

Representando a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Lucineide Maria de Araújo;

Suplente: Walan Araújo Prado.

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Jurandir Rodrigues de Araújo;

Suplente: Jackline Araújo Aquino.

Representando a Secretaria Municipal da Mulher, Cultura e Juventude:

Titular: Ruth Ferreira de Oliveira;

Suplente: Thacila Annenberg Cordeiro Leal.

Representando a Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro:

Titular: Edmilson Lopes Pereira Júnior;

Suplente: Naisluce Ferreira Barros.

Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Antônio Clécio Souza Cardoso;

Suplente: Pedro Marques Ribeiro Filho.

Representando Conselho Tutelar de Assis Brasil:

Titular: Neylon Rodrigues de Araújo;

Suplente: Marilene Lourdes de Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 088/2022 ASSIS BRASIL – AC, 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura, no Orçamento Vigente, de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), assim discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTOS

FUNÇÃO: 20 – Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 605 – Abastecimento  
PROGRAMA: 0009 – Agricultura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – Subsídio STTR Assis Brasil  
ELEMENTO DE DESPESA  
3.3.90.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições.....R\$ 14.000,00  
Fonte: 01 – Recursos Próprios - Ordinários.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. – Os recursos necessários para a cobertura das dotações do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações Orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Administração Governamental

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – Pagamento Sentenças - Precatórios

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais.....R\$ 14.000,00

Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.....R\$ 14.000,00

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art.16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021

CONTRATO Nº043/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

CONSTRUTORA BRASIL NOVO CNPJ: 34.707.265/0001-46.

Contratação de Empresa de Engenharia, para sob demandas, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, de reposição imediata, necessários para o funcionamento das Escolas Municipais e seus equipamentos de rede lógica, sobre gestão e fiscalização da PMAB, localizada no município de Assis Brasil, com base nas planilhas de serviços em anexos. VALOR R\$: 225.957,49(duzentos e vinte cinco mil, cinquenta e sete reais quarenta e nove centavos).

Programa de Trabalho: 1.043 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.044 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.046; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.001 – Complementação para o Ensino Fundamental; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.0032 - Complementação para o Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0005 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021

Assinam: Jerry Correia Marinho

Prefeito de Assis Brasil

Nei Preira de Santana

Contratado

---

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica ou Física qualificada e especializada para prestação de Serviços de Designer Gráfico, Produção de faixas, banners, cards, outdoor, e matérias digitais"

Origem: Secretaria Municipal de Gabinete– GAPRE

Data de Abertura: 06/04/2022 às 09:00hrs.

Retirada do Edital: 24/03/2022 à 06/04/2022 - Horário: de Segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.

Assis Brasil-AC,23 de março de 2022.

Antônio Alequison Bezerra dos Santos

Pregoeiro da CPL/PMAB

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO Nº020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC

CNPJ: 04.045.993/0001-79

GAZIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICO- LTDA CNPJ Nº 77.941.490/0360-01

VALOR: R\$ 1.058,94 ( um mil cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Programa de trabalho: 1.062- manutenção das atividades do conselho tutelar;

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00– equipamento e materiais permanente;

Data da Assinatura: 15 de março de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho

Contratante

Gazim indústria e comércio de móveis e eletrodomesticos-ltda

Contratado

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CONTRATO Nº044/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 026/2021  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC  
CNPJ: 04.045.993/0001-79  
HIGINOS TUR – VIAGENS E TURISMO CNPJ Nº 24.666.906/0001-08  
VALOR : R\$ 6.037,55 (seis mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)  
Programa de trabalho: Ógão: 02:00 Gabinete do Prefeito  
Proj/Ativ: 02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00.0.1.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2021

Assinam: Jerry Correia Marinho  
Contratante  
Higinos tur- viagens e turismo  
Contratado

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e cumprindo as exigências legais.  
Autorizo em consequência, a proceder ao fornecimento do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material para Manutenção de Bens Imóveis (janelas, portas, vistas e simalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da inexistência de contrato vigente para a execução do objeto do presente e também pelo fato de as Janelas do prédio estarem deterioradas deixando o prédio sem condições e segurança para o bom funcionamento.  
Favorecido: NEGREIOS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE - EIRELI  
Valor Total: R\$ 6.468,26 (seis mil quatrocentos e sesenta e oito reais e vinte seis centavos),  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022  
Programa de Trabalho: 1.069 – Proteção Social de Média Complexidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 0017.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Assis Brasil – Acre, 03 de março de 2022.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito de Assis Brasil

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 041/2022  
A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art.1º - Atribuir a Senhora Eva Amorim Moreira, Assistente Social, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 23 de fevereiro de 2022, para participar da 1ª Reunião Ordinária da CIB/AC.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 042/2022  
A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:  
Art.1º - Exonerar a pedido, a senhora Mariana Lima Borges, do Cargo de Seção de Auditoria, Unidade da Controladoria Interna, do município de Brasileira.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELSON DIAS DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022/12018805, Carta Convite nº 01/2022.  
CONTRATO Nº: 001/2022  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR da E.M.E.F. Élson Dias Dantas  
CNPJ: 01.714.714/0001-24  
CONTRATADA: BRASILEIA EMBALAGENS CNPJ: 44.375.345/0001-40  
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a merenda escolar conforme curso do FNDE.  
VALOR: R\$: 21.592,00 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e dois).  
VIGÊNCIA: 24/02/2022 à 24/12/2022.

MARIA CRISTINHA ALMEIDA SANTOS RODRIGUES  
Presidenta do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022  
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, cujo objeto é Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, observados, os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital, à empresa a seguir relacionada, com seguinte item e valor unitário: D. BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 10.690.011/0001-02 - Lote Único 1) R\$ 3.200,00/Item.  
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº10.520/02.  
Publique-se.  
Brasileia – AC, 14 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura de Brasileira, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital, à empresa a seguir relacionada, com os seguintes itens e valores uni-

tários. J. A. MELO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.361.944/0001-10 para os seguintes Itens e Valores: Lote Único - 1) R\$ 31,50/Item, 2) R\$ 70,00/Item, 3) R\$ 94,00/Item, 4) R\$ 230,00/Item, 5) R\$ 225,00/Item, 6) R\$ 285,00/Item, 7) R\$ 335,00/Item, 8) R\$ 325,00/Item, 9) R\$ 130,00/Item, 10) R\$ 93,00/Item, 11) R\$ 280,00/Item, 12) R\$ 385,00/Item, 13) R\$ 75,00/Item, 14) R\$ 93,00/Item, 15) 360,00/Item, 16) 130,00/Item, 17) 680,00/Item, 18) 170,00/Item.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília – AC, 14 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de elétrico afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brasília/AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, às empresas a seguir relacionadas, com os seguintes lotes, Itens e valores unitários. 1) ATACADÃO VIA VERDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.180.251/0001-87 - LOTE 01 - 01) R\$ 17,30/Item, 03) R\$ 26,20/Item, 06) R\$ 32,50/Item, 07) R\$ 65,50/Item, 08) R\$ 40,20/Item, 09) R\$ 179,00/Item, 10) R\$ 554,00/Item, 13) R\$ 35,00/Item, 16) R\$ 19,40/Item, 17) R\$ 32,90/Item, 18) R\$ 47,80/Item, 22) R\$ 62,00/Item, 25) R\$ 133,00/Item, 27) R\$ 72,10/Item, 29) R\$ 76,70/Item, 31) R\$ 308,50/Item, 32) R\$ 626,00/Item, 34) R\$ 67,00/Item, 35) R\$ 117,00/Item, 37) R\$ 95,00/Item, 40) R\$ 342,00/Item, 43) R\$ 745,00/Item, 44) R\$ 157,00/Item, 45) R\$ 15,00/Item, 48) R\$ 17,60/Item, 54) R\$ 62,90/Item, 61) R\$ 3,78/Item, 62) R\$ 8,50/Item, 63) R\$ 16,20/Item, 65) R\$ 71,90/Item, 66) R\$ 142,00/Item, 67) R\$ 47,50/Item, 68) R\$ 64,50/Item. LOTE II - 05) R\$ 36,00/Item, 07) R\$ 2,35/Item, 10) R\$ 38,90/Item, 12) R\$ 67,00/Item, 14) R\$ 37,00/Item, 15) R\$ 16,50/Item, 16) R\$ 18,00/Item, 17) R\$ 132,00/Item, 20) R\$ 705,00/Item, 21) R\$ 4,49/Item, 25) R\$ 14,30/Item, 27) R\$ 19,40/Item, 30) R\$ 15,90/Item, 32) R\$ 6,70/Item. 2) JR DISTRIBUIDORA CNPJ 33.412.571/0001-92 - LOTE 01 - 14) R\$ 11,90/Item, 15) R\$ 11,00/Item, 47) R\$ 19,00/Item, 49) R\$ 4,85/Item, 53) R\$ 109,00/Item, 57) R\$ 350,00/Item, 58) R\$ 515,00/Item, 59) R\$ 870,00/Item, 69) R\$ 158,00/Item. LOTE II - 04) R\$ 9,20/Item, 11) R\$ 11,70/Item, 13) R\$ 29,00/Item, 18) R\$ 286,00/Item, 23) R\$ 5,80/Item, 24) R\$ 10,50/Item, 31) R\$ 10,40/Item. 3) MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 28.436.059/0001-46 - LOTE I - 02) R\$ 31,20/Item, 04) R\$ 29,70/Item, 05) R\$ 30,20/Item, 11) R\$ 47,50/Item, 12) R\$ 35,40/Item, 19) R\$ 26,80/Item, 20) R\$ 35,50/Item, 21) R\$ 75,00/Item, 23) R\$ 84,10/Item, 24) R\$ 104,30/Item, 26) R\$ 305,00/Item, 28) R\$ 107,00/Item, 30) R\$ 114,00/Item, 33) R\$ 26,70/Item, 36) R\$ 44,80/Item, 38) R\$ 215,00/Item, 39) R\$ 219,00/Item, 41) R\$ 465,00/Item, 42) R\$ 643,00/Item, 46) R\$ 6,20/Item, 51) R\$ 295,00/Item, 52) R\$ 195,00/Item, 55) R\$ 141,50/Item, 56) R\$ 207,90/Item, 60) R\$ 1.703,00/Item, 64) R\$ 29,90/Item, 70) R\$ 250,00/Item. LOTE II - 01) R\$ 4,45/Item, 02) R\$ 2,20/Item, 03) R\$ 2,03/Item, 06) R\$ 40,00/Item, 08) R\$ 38,50/Item, 09) R\$ 32,50/Item, 19) R\$ 430,00/Item, 22) R\$ 4,25/Item, 26) R\$ 96,00/Item, 28) R\$ 2,22/Item, 29) R\$ 4,62/Item. ITENS FRACASSADOS: LOTE I - Item 50.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília – AC, 14 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021, cujo objeto é – Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, bebedouro, frigobar e geladeiras com fornecimento de peças, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasília/AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, as empresas a seguir, com os respectivos lotes, Itens e valores unitários: 1) PRIME EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.458.781/00001-77 - LOTE I - 01) R\$ 485,00/Item, 03) R\$ 699,00/Item, 04) R\$ 699,00/Item, 05) R\$ 799,00/Item, 07) R\$ 78,00/Item, 08) R\$ 79,50/Item, 09) R\$ 78,00/Item, 10) R\$ 235,00. LOTE II - 03) R\$ 90,00/Item, 04) R\$ 129,00/Item, 07) R\$ 279,00/Item, 08) R\$ 298,00/Item, 09) R\$ 389,00/Item, 10) R\$ 448,00/Item. 2) S O S REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ Nº 27.449.724/0001-73 - LOTE I - 02) R\$ 590,00/Item. LOTE II - 01) R\$ 89,00/Item, 02) R\$ 85,00/Item, 06) R\$ 260,00/Item. LOTE III - 01) R\$ 149,00/Item. 02) R\$ 179,00/Item. 3) D. P. SILVA NETO EIRELI, CNPJ Nº 28.679.332/0001-63 - 06) R\$ 80,00/Item. LOTE II - 05) R\$ 200,00/Item. LOTE IV - 01) R\$ 21%/Item. Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se

Brasília – AC, 14 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 020/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasília.

VALOR GLOBAL: O valor anual estimado do objeto deste contrato é de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação: Projeto Atividade – 2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica Fonte de Recurso - 001 – Recurso Próprio

Brasília/AC, 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, ZICO ROCHA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONTRATANTES), E, SEM FROTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 021/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasília.

VALOR GLOBAL: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:

Projeto Atividade: 2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pes-

soa Jurídica.

Fonte de recursos: 116

Brasileia/AC, 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, DJAHILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTES), E, SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (FERRAGENS, MATERIAIS METÁLICOS E AFINS), visando o atendimento das Secretarias no âmbito do Município de Brasileia/AC.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 10.539,00 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/038

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de trabalho:

08.243.0011.2.023/026/056/057/058/059/060/061/062/063/064

Programa de trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/077

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.011/079/080

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096

Programa de trabalho: 25.752.0035.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001/0117/0116/0109/0125.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO ANDRADE LIMA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (CONTRATANTES) – JOÃO P. L. OLIVEIRA – EPP, CNPJ Nº 29.180.251/0001-87, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (FERRAGENS, MATERIAIS METÁLICOS E AFINS), visando o atendimento das Secretarias no âmbito do Município de Brasileia/AC.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 143.590,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 30 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/038

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de trabalho:

08.243.0011.2.023/026/056/057/058/059/060/061/062/063/064

Programa de trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/077

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.011/079/080

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096

Programa de trabalho: 25.752.0035.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001/0117/0116/0109/0125.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO ANDRADE LIMA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (CONTRATANTES) – RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.920.620/0001-89, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de gás GLP, botija de gás GLP 13kg, água mineral e vasilhame de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 183.530,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta reais). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar, a partir da data da assinatura, com termino no dia 08 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias.

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de trabalho:

08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064

Programa de trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de trabalho:

10.301.0013.2.022/033/052/084/034/046/048

Programa de trabalho: 10.301.0013.3.028

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0116, 0117, 0125, 0109.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR –PREFEITA MUNICIPAL, VILMA APARECIDA GALLI FERREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTES) – AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ Nº 05.938.540/0001-34, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de gás GLP, botija de gás GLP 13kg, água

mineral e vasilhame de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar, a partir da data da assinatura, com termino no dia 08 de setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias.

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de trabalho:

08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064

Programa de trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de trabalho:

10.301.0013.2.022/033/052/084/034/046/048

Programa de trabalho: 10.301.0013.3.028

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0116, 0117, 0125, 0109.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR –PREFEITA MUNICIPAL, VILMA APARECIDA GALLI FERREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTES) – C. C. CORREIA EIRELI, CNPJ 33.087.296/0001-89, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brasília/AC.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 867.127,10 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 07 de junho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias.

Programa de Trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/038

Programa de Trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de Trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de Trabalho:

08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/63/064

Programa de Trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022/077

Programa de Trabalho: 12.361.0015.1.011/079/080

Programa de Trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de Trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de Trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027

Programa de Trabalho: 15.452.0036.2.020

Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de Trabalho: 18.543.0025.1.001

Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de Trabalho: 20.602.0027.2.096

Programa de Trabalho: 25.752.0035.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0116, 0117, 0125, 0109

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO ANDRADE LIMA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (CONTRATANTES) – RONSRY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.920.620/0001-89, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brasília/AC.

VALOR GLOBAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 746.958,49 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias.

Programa de Trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/038

Programa de Trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de Trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de Trabalho:

08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/63/064

Programa de Trabalho: 08.244.0011.3.031

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022/077

Programa de Trabalho: 12.361.0015.1.011/079/080

Programa de Trabalho: 12.365.0015.1.081/082

Programa de Trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de Trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027

Programa de Trabalho: 15.452.0036.2.020

Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de Trabalho: 18.543.0025.1.001

Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de Trabalho: 20.602.0027.2.096

Programa de Trabalho: 25.752.0035.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0116, 0117, 0125, 0109

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO ANDRADE LIMA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (CONTRATANTES) – E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.157.702/0001-30, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022**

**DISPENSA Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC.

VALOR GLOBAL: o aluguel será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago até quinze dias após a apresentação de recibo pelo locador e atesto do servidor credenciado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Fonte de Recurso: 0125

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de atenção básica – PAB FIXO

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 0109

Data de assinatura: 21 de março de 2022

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCÉLIO CARNEIRO BARBOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTES) - ORLANDO SABATO-VYTCH CPF nº 091.233.502-53, (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 016/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, perfazendo o valor global total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como favorecida, a Pessoa Física ORLANDO SABATOVYTCH – portador do CPF nº 091.233.502-53.

Brasília – AC, 21 de março de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESUMO DE SEGUNDA ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

A Prefeitura de Brasília, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna público para conhecimento dos interessados resultado de análise da proposta de preços referente a TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899945/2017/MDR/CAIXA, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Prosseguindo, a Presidente em atenção a ata da sessão anterior e a resposta ao parecer Técnico do Sr. Engenheiro Engenheiro Anselmo Ricardo de Oliveira Filho CREA Nº 22053-D/AC. Resolve classificar conforme Parecer Técnico e aceitabilidade em as empresas conforme:

1) CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.367.411/0001-24, no valor global de R\$ 382.438,58 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado. Na forma do item 13 do edital, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993. Brasília - Acre, 23 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção afim de atender as necessidades das secretarias Municipais de Brasileira/AC.

Data da Abertura: 05 de abril de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 24 de março ao dia 04 de abril de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 23 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira

Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município De Brasileira – AC. Data da Abertura: 07 de abril de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 24 de março ao dia 06 de abril de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 23 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira

Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de mídia compreendendo Mídia volante, Rádio, Site de notícias e locação de aparelhagem de Som, Objetivando ampliar o acesso as informações de interesse da população do Município de Brasília/AC.

Data da Abertura: 06 de abril de 2022, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 24 de março ao dia 05 de abril de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 23 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira

Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

A Prefeitura de Brasileira, através da Pregoeira e sua equipe, torna Público que a Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar

rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2022, foi declarado DESERTO, conforme consta na ata anexo ao certame. Brasília/AC, 21 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2022.

Data da Abertura: 13 de abril de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 17 de março ao dia 12 de abril de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldalicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileia/AC, 23 de março de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada de Preço Nº 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EDUARDO LOPES PESSOA NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA/AC, CONFORME CONVÊNIO Nº 882718/DPCN/2019, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15, no valor global de R\$ 799.024,56 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Brasileia – AC, 14 de março de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileia na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro. CONTRATADO: O. D. PAULA - ME, CNPJ Nº 05.389.080/0001-32, situado na Rua Major Salinas, nº. 35, Bairro Centro, em Xapuri/AC, neste ato representada por Ozeias D'avila Paula, CPF nº. 593.152.882-20, RG nº. 0283215 SSP/AC, Pactuam o presente Termo Aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada na presta-

ção de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades das Secretárias de Administração, Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

DAS ALTERAÇÕES - Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula décima primeira do Contrato PMB/Nº001/2021, prorrogando do dia 11 de janeiro de 2022 até 11 de janeiro de 2023.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo. Brasileia - AC, 07 de janeiro de 2022.

Assinam, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, Prefeita Municipal, e a empresa, O. D. PAULA - ME, CNPJ Nº 05.389.080/0001-32, (Contratada) (Testemunhas).

Fernanda Hassem  
Prefeita Municipal

## BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 652 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e da Outras Providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZACAO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Paragrafo Único. integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativa da Receita para o Quadriênio 2022-2025;

Anexo II - Programas Finalísticos e de Apoio as Políticas Publicas.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o Quadriênio 2022-2025.

Art. 3º Os programas, metas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentarias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. A gestão fiscal e orçamentaria e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal: elevação dos investimentos públicos aliada a contenção do crescimento das despesas correntes primarias ate o final do período do Plano; e preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida publica.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo Estratégico: é aquele que expressa as políticas públicas, orientando as ações governamentais para entrega de bens e serviços a sociedade;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente a sociedade e destina-se a solução ou atenuação de problemas da sociedade ou, ainda, ao aproveitamento de oportunidades; Programa de Apoio as Políticas Publicas: aquele que abrange ações de natureza administrativa, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, colaborando para o alcance dos objetivos dos demais programas.

III - Ação: operação que contribui para atender ao objetivo de um programa;

Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Meta: a quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expresso na unidade de medida adotada.

Art. 5º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não se constituem em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de credito interno para o financiamento de ações orçamentarias integrantes desta Lei.

## CAPITULO II

## DA GESTAO DO PLANO

## Seção I - Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Paragrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

## Seção II

## Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto do exercício anterior.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - Alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I – modificam da denominação do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação.

§ 5º A inclusão de ações de caráter orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais, desde que apresente em anexo específico, as informações referentes as projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 11. Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto municipal a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - alterar metas físicas.

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anual ;

V - adequar o Anexo I - Prioridades e Metas;

VI - incorporar as alterações de que trata o §3º do art. 10 desta Lei, decorrentes da aprovação da Lei Orçamentaria Anual de cada exercício.

## Seção III

## Do Monitoramento e avaliação

Art. 12. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

## CAPITULO III

## DISPOSICOES GERAIS

Art. 13. Ficam integrados ao Plano os Programas de Manutenção Administrativa, os Programas de Duração Continuada, os Programas Especiais dos governos estaduais e federais e as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes a aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – Acre, 06 de janeiro de 2022.

Joao Edvaldo Teles de Lima

Prefeito

## Anexo I - Estimativa da Receita para o Quadrênio 2022-2025

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE	41.242.550,00	43.967.080,00	49.794.2330,00	53.494.866,00
Impostos Taxas e contribuição de melhoria	1.276.200,00	1.276.200,00	1.453.200,00	1.576.200,00
Impostos	1.211.200,00	1.211.200,00	1.381.200,00	1.501.200,00
Taxas	65.000,00	65.000,00	72.000,00	75.000,00
Receita de Contribuição	440.000,00	510.000,00	540.000,00	560.000,00
Receita Patrimonial	44.550,00			
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	43.589.500,00	46.682.700,00	52.753.035,00	57.733.646,00
Transferência União e suas Entidades	22.066.000,00	23.280.350,00	25.991.385,00	30.087.646,00
Transferências Estado e suas Entidades	9.023.500,00	9.630.850,00	11.582.650,00	11.582.000,00
Transferência do FUNDEB	12.500.000,00	13.771.500,00	15.179.000,00	16.064.000,00
Outras Transferências Correntes				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.120.000,00	17.466.000,00	15.644.000,00	14.735.000,00
Operações de Credito	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Alienação de bens				
Transferência de Capital	13.070.000,00	17.416.000,00	15.594.000,00	14.685.000,00
Dedução da receita	4.107.700,00	4.501.820,00	4.653.002,00	6.374.980,00
TOTAL	59.362.550,00	61.433.080,00	65.438.233,00	68.229.866,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Resumo dos Programas e Ações por Localizador de Gastos

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/04/2021 (C)

Página: 1/3

Data: 06/01/2022

Ação	2022	2023	2024	2025	Vlr Não Detalhado	Total
<b>Localizador de gastos: 1 - MUNICIPIO</b>						<b>254.463.729,00</b>
<b>Programa: 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA</b>						<b>5.701.500,00</b>
2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00	1.278.500,00	1.519.000,00	1.704.000,00	0,00	5.701.500,00
<b>Programa: 0201 - DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER</b>						<b>9.228.000,00</b>
1.011 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	170.000,00	196.000,00	223.000,00	259.000,00	0,00	848.000,00
1.012 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	640.000,00	666.000,00	713.000,00	758.000,00	0,00	2.777.000,00
1.013 - MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA E INFRA ESTRUTURA	800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	4.400.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	250.000,00	284.000,00	318.000,00	351.000,00	0,00	1.203.000,00
<b>Programa: 0202 - INCLUSAO SOCIAL</b>						<b>7.103.746,00</b>
1.001 - INCREMENTO E CUSTEIO DA PROTEÇÃO BASICA SUAS	270.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00	0,00	420.000,00
1.002 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE - COVID 19 ASSIST SO	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	215.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE AÇÃO SOCIAL	455.000,00	500.500,00	549.300,00	575.500,00	0,00	2.080.300,00
2.005 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	280.000,00	304.000,00	308.000,00	330.000,00	0,00	1.222.000,00
2.006 - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	0,00	19.000,00
2.007 - ACESSUAS TRABALHO	36.000,00	45.000,00	54.000,00	64.000,00	0,00	199.000,00
2.008 - APOIO A GESTAO SUAS (IGD SUAS)	33.500,00	38.700,00	44.400,00	51.800,00	0,00	168.400,00
2.009 - GESTAO DO BOLSA FAMILIA (IGD BF)	77.750,00	86.500,00	95.900,00	102.346,00	0,00	362.496,00
2.010 - BPC QUESTIONARIO NA ESCOLA	4.000,00	4.250,00	5.000,00	5.150,00	0,00	18.400,00
2.011 - FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFER DO CRAS (PROT BAS/PAIF/	254.000,00	291.000,00	328.500,00	352.000,00	0,00	1.225.500,00
2.012 - PRIMEIRA INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	195.000,00	225.000,00	262.000,00	294.500,00	0,00	976.500,00
2.013 - MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD SUAS 3%)	1.500,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	6.600,00
2.014 - MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD BF 3%)	2.250,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	0,00	10.550,00
2.015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	40.000,00	44.000,00	46.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
<b>Programa: 0203 - SERVIÇOS URBANOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE</b>						<b>12.913.000,00</b>
2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESIDUOS	2.450.000,00	2.829.000,00	2.268.000,00	2.236.000,00	0,00	9.783.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	660.000,00	780.000,00	820.000,00	870.000,00	0,00	3.130.000,00
<b>Programa: 0205 - SANEAMENTO BASICO</b>						<b>2.930.000,25</b>
1.007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARAS DOMICILIARES	910.000,00	910.000,00	510.000,00	600.000,25	0,00	2.930.000,25
<b>Programa: 0301 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>						<b>13.930.000,00</b>
2.020 - APOIO A AGRIC FAMILIAR, ESCOAMENTO E COMERC DE PRODUTOS A	3.890.000,00	2.900.000,00	3.330.000,00	3.810.000,00	0,00	13.930.000,00
<b>Programa: 0302 - FORTALECIMENTO DA PECUARIA</b>						<b>3.250.000,00</b>
1.003 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABATEDOURO	1.490.000,00	560.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	3.250.000,00

## Natureza Jurídica não encontrada

### PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Resumo dos Programas e Ações por Localizador de Gastos

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/04/2021 (C)

Página: 2/3

Data: 06/01/2022

Ação	2022	2023	2024	2025	Vir Não Detalhado	Total
<b>Localizador de gastos: 1 - MUNICIPIO</b>						<b>254.463.729,00</b>
<b>Programa: 0401 - SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA</b>						<b>36.043.520,00</b>
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PROPRIOS MUNICIF	1.090.000,00	379.100,00	380.000,00	580.000,00	0,00	2.429.100,00
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.215.000,00	1.333.500,00	1.464.750,00	1.486.840,00	0,00	5.500.090,00
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	124.000,00	136.400,00	150.000,00	158.000,00	0,00	568.400,00
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.090.000,00	1.165.000,00	1.255.000,00	1.350.000,00	0,00	4.860.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.465.000,00	2.577.930,00	2.945.000,00	3.125.000,00	0,00	11.112.930,00
2.018 - CONTROLE DA DIVIDA MUNICIPAL	700.000,00	800.000,00	900.000,00	850.000,00	0,00	3.250.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COME	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	0,00	1.460.000,00
2.021 - MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URB	1.030.000,00	1.145.000,00	1.269.000,00	1.354.000,00	0,00	4.798.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	375.000,00	530.000,00	570.000,00	590.000,00	0,00	2.065.000,00
<b>Programa: 0501 - INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS</b>						<b>27.388.529,75</b>
1.005 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANISMO DE VIAS PUBLICAS	2.470.000,00	2.590.000,00	2.680.000,00	2.630.000,00	0,00	10.370.000,00
1.006 - REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	80.000,00	220.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	400.000,00
2.025 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	3.365.000,00	4.208.000,00	4.770.000,00	4.275.529,75	0,00	16.618.529,75
<b>Programa: 0601 - DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>						<b>78.304.500,00</b>
1.008 - CONSTRUÇÃO MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLAS	1.320.000,00	1.280.000,00	1.550.000,00	1.560.000,00	0,00	5.710.000,00
1.009 - PROGRAMA DNHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00	40.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	370.000,00	410.000,00	460.000,00	510.000,00	0,00	1.750.000,00
2.027 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.240.000,00	860.000,00	980.000,00	1.020.000,00	0,00	4.100.000,00
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.000,00	1.090.000,00	930.000,00	960.000,00	0,00	4.040.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	880.000,00	1.010.000,00	970.000,00	1.060.000,00	0,00	3.920.000,00
2.031 - GESTÃO DO SALARIO EDUCACÃO	160.000,00	180.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00	750.000,00
2.032 - GESTAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	110.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00	0,00	480.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 70%	7.020.000,00	7.722.000,00	8.494.000,00	8.850.000,00	0,00	32.086.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 70%	1.820.000,00	2.002.000,00	2.202.000,00	2.312.000,00	0,00	8.336.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 30%	3.465.000,00	3.821.500,00	4.223.000,00	4.616.000,00	0,00	16.125.500,00
2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 30%	195.000,00	226.000,00	260.000,00	286.000,00	0,00	967.000,00
<b>Programa: 0701 - PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE</b>						<b>55.870.933,00</b>
1.015 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EQUIP DE POSTOS DE SAUDE	3.995.000,00	4.248.000,00	4.272.000,00	3.185.000,00	0,00	15.700.000,00
1.016 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE - COVID 19 SAUDE	1.010.000,00	1.106.000,00	1.198.000,00	1.980.000,00	0,00	5.294.000,00
1.017 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	96.000,00	105.000,00	114.000,00	133.000,00	0,00	448.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMEI	1.687.000,00	1.719.500,00	1.945.283,00	2.029.000,00	0,00	7.380.783,00
2.039 - PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	1.872.000,00	2.088.000,00	2.296.000,00	2.486.000,00	0,00	8.742.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Resumo dos Programas e Ações por Localizador de Gastos

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/04/2021 (C)

Página: 3/3

Data: 06/01/2022

Ação	2022	2023	2024	2025	Vir Não Detalhado	Total
<b>Localizador de gastos: 1 - MUNICIPIO</b>						<b>254.463.729,00</b>
<b>Programa: 0701 - PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE</b>						<b>55.870.933,00</b>
2.041 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	197.000,00	218.000,00	242.000,00	265.000,00	0,00	922.000,00
2.042 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	906.000,00	989.000,00	1.078.000,00	1.172.000,00	0,00	4.145.000,00
2.043 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - RIBEIRINHOS	280.000,00	316.000,00	347.000,00	375.000,00	0,00	1.318.000,00
2.044 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	160.000,00	165.000,00	0,00	625.000,00
2.045 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	260.000,00	270.000,00	280.000,00	295.000,00	0,00	1.105.000,00
2.046 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	0,00	218.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	43.550,00	47.300,00	51.100,00	55.000,00	0,00	196.950,00
2.048 - PISO DE VIGILANCIA SANITARIA - PFISA	10.000,00	12.200,00	14.500,00	44.000,00	0,00	80.700,00
2.049 - PISO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	206.000,00	218.500,00	243.000,00	258.000,00	0,00	925.500,00
2.050 - INCREMENTO TEMPORARIO DA ATENÇÃO BASICA	2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	2.450.000,00	0,00	8.600.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	0,00	170.000,00
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						<b>1.800.000,00</b>
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.800.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>59.362.550,00</b>	<b>61.433.080,00</b>	<b>65.438.233,00</b>	<b>68.229.866,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.463.729,00</b>

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 653 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI - ACRE,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bujari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 159, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas privadas;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - disposições gerais.

## CAPÍTULO I

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos do Município relativo ao exercício de 2022, as diretrizes gerais de que tratam este Capítulo e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º As ações prioritárias e respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fiscais deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2022.

§ 1º As ações governamentais constantes do Anexo de que trata o caput, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022 e na liberação da programação orçamentária e financeira.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As Ações, contidas neste Lei, serão desdobradas na Lei Orçamentária Anual 2022 em Projetos, Atividades e Operações Especiais.

§ 4º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

## CAPÍTULO II

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
- VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, desde que no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no § 1º do art. 10 desta Lei.

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
  - II - Orçamento da Seguridade Social;
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.
- § 2º Cada ação orçamentária, entendida como a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.
- § 3º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
- § 4º Cada projeto constará somente de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
- § 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental.
- Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2022, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.
- Parágrafo único. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a classificar" ou outra que não permita sua identificação precisa.
- Art. 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receitas e fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.
- Art. 9º É vedado consignar na Lei Orçamentária de 2022, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 10. Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência às unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
- §1º. Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como a vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.
- §2º. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no §1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 7º desta Lei.
- Art. 11 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a, no Máximo, 1% (por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, para atender os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
- Art. 12 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição, observando-se, estritamente, o limite do crescimento ou decréscimo da receita do Município.
- Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta parcial para o exercício de 2022.
- Art. 14 A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter demonstrativo das emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor.
- Parágrafo único - As propostas de modificação ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento que foram estabelecidas no Projeto de Lei.
- Art. 15 Não poderão ser apresentadas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 que anulem o valor de dotações orçamentárias consignadas à conta de:
- I - pessoal e encargos sociais;
  - II - recursos vinculados por lei;
  - III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
  - IV - recursos destinados para obras não concluídas ou não iniciados das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
  - V - juros e encargos da dívida;
  - VI - recursos de convênios, doações e operações de crédito com entidades nacionais e internacionais.

## CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

## Seção I

## Das Diretrizes Gerais

Art. 16 A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais, a aprovação e a execução da respectiva Lei, deverão ter por objetivo a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Art. 17 O Orçamento para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e fundações.

Art. 18 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços vigentes em outubro de 2021.

§ 1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 2º As estimativas das despesas obrigatórias deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e a legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 19 O Orçamento do Município para 2022, alocará obrigatoriamente:

I - recursos para manutenção dos órgãos da administração direta, fundações e seus fundos municipais;

II - recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;

III - recursos destinados ao Poder Legislativo Municipal, dentro dos limites Constitucionais;

IV - recursos destinados à manutenção do pagamento dos servidores públicos municipais, assim como das atividades administrativas de caráter continuado e de projetos que estejam em execução;

V - recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciários, para o cumprimento do que dispõe o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 20 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, poderá conter programação constante de Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 21 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o custo total e a especificação dos serviços.

Art. 23 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e as de seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as Metas e Prioridades constantes do Anexo I desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal;

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata a alínea "d" do inciso IV, § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

## Seção II

## Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 24. Consideram-se débitos judiciais aqueles oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado em caráter definitivo constituindo-se em obrigação de pagar, decorrente de ações promovidas contra a Fazenda Pública Municipal, e que em razão do valor podem ser diferenciados como: I – precatório de natureza comum ou alimentar quando o valor requisitado for superior àquele ao constante na Lei Municipal nº 1.562, de 08 de dezembro de 2005.

II – requisição de pequeno valor - RPV quando o valor requisitado para pagamento for inferior ou igual àquele constante na Lei Municipal nº 607, de 28 de junho de 2018.

Art. 25. O Município fará constar anualmente no orçamento valor provisionado para fazer face às despesas oriundas dos débitos judiciais e cujo pagamento se dê através de Requisição de Pequeno Valor.

Parágrafo único. Caso o valor provisionado no orçamento para pagamento de RPV seja insuficiente para cumprimento dos débitos judiciais, até o final do exercício financeiro, compete a Procuradoria solicitar perante a Secretaria Municipal de Planejamento a suplementação da dotação orçamentária.

Art. 26. No âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bujari o regime especial de pagamento de precatório será aquele apresentado no Plano de Pagamento encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme prevê o art. 101 dos Atos das Disposições do Estado do Acre, introduzido pela EC 94/2016, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017

## Seção III

## Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 27 O orçamento da Seguridade Social de 2022 compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

## Seção IV

## Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 28 Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I – por créditos adicionais previstos nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica;

II – por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes aos Orçamentos da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais são utilizados exclusivamente para reforço das categorias de programação já existentes, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e que os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º As alterações de categorias de programação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), serão utilizadas exclusivamente para alteração dos seguintes componentes de naturezas de despesas:

I – Categoria Econômica;

II – Natureza da Despesa

III - Modalidade de Aplicação;

IV – Elementos de Despesa; e

V – fontes de recursos

§3º. As fontes de recursos, de que trata o inciso V do §2º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vincula uma receita pública, ou grupo de receitas, à determinada despesa desde que haja previsão, na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 29 Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, e nos fundos municipais, por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – a abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas.

§ 1º Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas custeadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasse, independentemente do ingresso desses recursos.

Art. 30 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2021, conforme disposto no art. 81, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada no exercício de 2022, mediante Decreto do Prefeito Municipal. Parágrafo único - Na reabertura desses créditos, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 31 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 32. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito de Bujari, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme o disposto no art. 158, parágrafo único da Constituição do Estado do Acre, a programação poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida, e dos projetos e atividades em execução no exercício de 2022.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos Quadros de Detalhamento da Despesa.

#### Seção V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas em que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 (quinze) dias da publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

Art. 35 Na execução do Orçamento de 2022, verificada a ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações autorizadas constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo com base nas informações a que se refere o caput deste artigo, editarão ato próprio estabelecendo os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Constarão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pelo Poder Legislativo, até o mês de outubro do exercício de 2021.

Art. 38. Na estimativa da receita do Projeto da Lei Orçamentária de 2022, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por leis específicas, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 39. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo, a qual fica condicionada ao atendimento do disposto no 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 40. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. As limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Emenda Constitucional nº 25/2000, serão observadas na definição das despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício de 2022.

Art. 42. Para fins de apuração da despesa com pessoal prevista no art.

18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§1º. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§2º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

c) não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43. Observado o disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de sua Competência, no exercício de 2022, poderão encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do regime jurídico e do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de política de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento do projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 44 Os gastos de pessoal alocados no serviço serão projetados com base na política salarial do Governo Municipal para seus servidores e empregados, respeitando os limites fixados pela alínea "b", inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 45 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas complementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, art. 27 da Constituição Estadual e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, observará a expansão da base tributária e o consequente aumento das receitas próprias e contemplará as medidas para aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos municipais.

Art. 48. O Município fica autorizado a rever e atualizar a sua legislação tributária no exercício de 2022, atendendo o disposto no art. 77, § 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da administração fiscal no sentido de aumentar a sua eficácia e produtividade.

§ 2º Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia da receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 50. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, deverá observar o disposto

no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

#### CAPITULO VII

#### PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE MUNICÍPIOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS.

Art.51. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas a participação referenciada no caput deste art. 77, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios e outros instrumentos formais cabíveis, respeitadas a legislação aplicável a cada caso.

Art. 52. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida abaixo:

I - a utilização da modalidade de aplicação "71 Transferências a Consórcios Públicos", quando a transferência de recursos corresponda ao rateio pela parte do ente ao consórcio;

II - a utilização da modalidade de aplicação "72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", conjugada com o elemento de despesa específico que represente o gasto efetivo, quando da delegação de execução;

III - a utilização da modalidade "93 Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos, FUNDOS e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", para despesas orçamentárias de órgãos, fundos autarquias, fundações e empresas estatais dependentes decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências e delegações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o Município participe.

§ 1º. Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

§2º. As transferências de recursos obedecerão à classificação orçamentária pertinente, por meio dos seguintes elementos de despesa:

I- No elemento de despesa 41 – Contribuições: para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais e de assistência social, médica educacional;

II - No elemento de despesa 42 – Auxílios: para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;

III - No elemento de despesa 43 – Subvenções sociais: para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 55. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022, serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira do Município de Bujari, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 56 Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas Fiscais, elaborado em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual de 2022 se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari - Acre, 06 de Janeiro de 2022.

Joao Edvaldo Teles de Lima  
prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 654 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Estima a Receita, fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bujari/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2022 e fixa a despesa em igual valor de acordo com o art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, seus órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder Público de Bujari;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos vinculados, da administração Direta e indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada, em R\$ 59.362.550,00 (CINQUENTA E NOVE MILHOES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e a despesa total fixada em igual valor.

Art. 3º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

#### ESTIMATIVA DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES	41.242.550,00
Impostos, Taxas e Contribuição de melhoria	1.276.200,00
Receita Patrimonial	44.050,00
Receita de Contribuição	440.000,00
Transferencias Correntes	39.481.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.120.000,00
Transferencias de Capital	12.070.000,00
Operacoes de Credito	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	59.362.550,00

Art. 4º -A despesa Total do mesmo valor da Receita Total, é fixada da seguinte maneira:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 45.597.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.765.550,00 (TREZE MILHOES, SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

#### DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00
Camara Municipal	1.200.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.215.000,00
Gabinete do Vice Prefeito	124.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.703.000,00
Secretaria Municipalde Planejamento	1.090.000,00
Secretaria Municipal de Administ e Finanças	3.165.000,00
Secretaria Munic de Agric., desenv. Ind e Com	5.730.000,00
Secretaria Munic de Obras, Transp e Serv urb	12.430.000,00

Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	12.797.550,00
Secretaria Municipal de Educação	17.648.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.860.000,00
Reserva de Contingencia	400.000,00

Art. 5º - A A Despesa está fixada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei Complementar, com a seguinte distribuição, por Órgão e Função:

DESPESA POR FUNÇÃO	
Legislativa	1.200.000,00
Administração	7.389.000,00
Assistencia Social	1.703.000,00
Saude	12.797.550,00
Educação	17.648.000,00
Cultura	170.000,00
Urbanismo	5.660.000,00
Saneamento	910.000,00
Agricultura	5.730.000,00
Transporte	3.365.000,00
Desporto e Lazer	1.690.000,00
Encargos Especiais	700.000,00
Reserva de Contingencia	400.000,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	59.362.550,00

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a:

§ 1º Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária.

§ 4º Abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas.

§ 5º Abrir créditos adicionais suplementares mediante a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação/econômica para outra ou de órgão para outros.

§ 6º - Reabrir os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde os mesmos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

§ 7º Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada nesta Lei Complementar, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, se necessário, alocar Elementos de Despesas, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

I - Não serão computados, para efeito de limite fixado neste artigo:

- Despesas relativas ao pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência;
- Despesas vinculadas a convênios, instrumentos congêneres e programas especiais dos governos estaduais e federais;
- Despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal;
- Despesas vinculadas a Operações de Crédito Interna e Externa;
- Alterações orçamentárias de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
- Transferência da União dos Sistema Único de Saúde - SUS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
- Com recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Com recursos do superávit financBPeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 7º Os valores constantes desta Lei Complementar poderão ser corrigidos pelos índices oficiais de inflação, a partir da taxa anual de 10% (dez por cento), baseado nas projeções do Ministério da Fazenda.

Art. 8º Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos, atividade e categoria econômica (Categoria econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de despesa) entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do Orçamento e sejam aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Os recursos da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, inciso III, "b" da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá designar Órgãos Centrais para movimentar Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. As despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, inclusive os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público terão sua discriminação aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, constituindo os Quadros de Detalhamento da Despesa, conforme evidenciado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022.

Art. 12. O Poder Executivo é autorizado a:

I. Tomar as medidas necessárias durante o exercício financeiro de 2022, com a finalidade de ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário, atendendo o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II. Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita que não excedam a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL e, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano, deverão ser liquidadas, de acordo com o que estabelece o art. 165, § 8º da Constituição Federal e artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e arts. 38 e 40 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Fica autorizada a adequação e modernização nos planos de cargos e salários, bem como os ajustes dos salários correspondentes, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores municipais.

Art. 14 - Fica autorizada a realização de concursos públicos para provimento de cargos, observando-se o disposto nas legislações pertinentes.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Entidades Governamentais e Privadas, Nacionais e Internacionais para utilizar na execução do presente orçamento atendendo ao consignado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, 06 de janeiro de 2022.

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/5

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			39.693.250,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.276.200,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.211.200,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00		
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	400.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	400.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	400.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	811.200,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	411.200,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.200,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	350.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	350.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		65.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.000,00		
4.1.1.2.1.01.2.0.00.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	15.000,00		
4.1.1.2.1.01.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00		
4.1.1.2.1.01.2.1.10.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - principal	13.000,00		
4.1.1.2.1.01.2.1.20.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - juros	2.000,00		
4.1.1.2.1.01.3.0.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial Industrial e Prest de Serviços	40.000,00		
4.1.1.2.1.01.3.1.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial Industrial e Prest de Serviços	38.000,00		
4.1.1.2.1.01.3.2.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial Industrial e Prest de Serviços	2.000,00		
4.1.1.2.1.01.6.0.00.00.00	Taxa de Licença de Construção, arruamento e Loteamento	6.000,00		
4.1.1.2.1.01.6.1.00.00.00	Taxa de Licença de Construção, Arruamento e Loteamento - principal	5.000,00		
4.1.1.2.1.01.6.2.00.00.00	Taxa de Licença de Construção, Arruamento e Loteamento - juros e multas	1.000,00		
4.1.1.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Taxas de Poder de Polícia	4.000,00		
4.1.1.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Taxas de Poder de Polícia - principal	4.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		440.000,00	

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		440.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	440.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		44.550,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		44.550,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	44.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	44.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.550,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		37.932.500,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.409.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.409.000,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	13.150.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.050.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.050.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	475.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	475.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	475.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	881.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.418.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	160.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Princ	8.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	160.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	160.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	790.000,00		

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Prin	790.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	200.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	200.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	200.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	560.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	560.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	560.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.023.500,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.023.500,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.783.500,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.350.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.350.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	350.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.240.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.240.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.240.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.500.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	FUNDEB 70	8.840.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	FUNDEB 30	3.660.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			14.420.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		50.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00	
4.2.1.1.0.20.0.0.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Me	50.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		14.370.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.270.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	14.270.000,00		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.050.000,00		

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.050.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.050.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.220.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	13.220.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	13.220.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-4.107.700,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.107.700,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO		-2.630.000,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO	-2.630.000,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.630.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-FPM	-2.600.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Ded. FPM para formação do FUNDEB	-2.600.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ITR	-30.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Ded. ITR para Formação do FUNDEB	-30.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ESTADO		-1.477.700,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ESTADO	-1.477.700,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.477.700,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ICMS	-1.470.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Ded. ICMS para Formação do FUNDEB	-1.470.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-IPVA	-7.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Ded. IPVA para Formação do FUNDEB	-7.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-IPI	-700,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Ded. IPI-Exp p/ formação do FUNDEB	-700,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>50.005.550,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>50.005.550,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.657.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/5

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		5.657.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.657.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.657.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.657.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.657.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princi	5.657.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.700.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		3.700.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.700.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	3.700.000,00		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.700.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.700.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.700.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>9.357.000,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>9.357.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/3

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.020.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.739.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		15.739.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.290.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.449.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.131.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.131.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	80.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.976.700,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.180.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	373.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	550.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.945.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.645.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.645.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.215.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			400.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		400.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	400.000,00		
			<b>Total das despesas:</b>	<b>45.365.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>45.365.000,00</b>

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			9.122.550,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.366.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.366.550,00	
3.1.90.11.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.507.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	859.550,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		4.756.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.756.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.168.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.131.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			3.675.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.675.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.675.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.575.000,00		
			<b>Total das despesas:</b>	<b>12.797.550,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>12.797.550,00</b>
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			1.192.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		961.040,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		961.040,00	
3.1.90.11.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	171.040,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		231.760,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		231.760,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.760,00		

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/3

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.200,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.200,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			<b>Total das despesas:</b>	<b>1.200.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>1.200.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>9.298.000,00</b>	<b>35.667.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.365.000,00</b>
<b>Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>Unidade: 02.10 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215.000,00</b>
04	Administração		1.215.000,00		1.215.000,00
04.122	Administração Geral		1.215.000,00		1.215.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		1.215.000,00		1.215.000,00
04.122.0401.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.215.000,00		1.215.000,00
<b>Órgão: 03.00 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>
<b>Unidade: 03.10 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>
04	Administração		124.000,00		124.000,00
04.122	Administração Geral		124.000,00		124.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		124.000,00		124.000,00
04.122.0401.2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		124.000,00		124.000,00
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.703.000,00</b>
<b>Unidade: 04.10 GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>735.000,00</b>
08	Assistência Social		735.000,00		735.000,00
08.122	Administração Geral		455.000,00		455.000,00
08.122.0202	INCLUSAO SOCIAL		455.000,00		455.000,00
08.122.0202.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE AÇÃO SOCIAL		455.000,00		455.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		280.000,00		280.000,00
08.243.0202	INCLUSAO SOCIAL		280.000,00		280.000,00
08.243.0202.2.005	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		280.000,00		280.000,00
<b>Unidade: 04.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>648.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968.000,00</b>
08	Assistência Social	320.000,00	648.000,00		968.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.000,00		4.000,00
08.242.0202	INCLUSAO SOCIAL		4.000,00		4.000,00
08.242.0202.2.006	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		4.000,00		4.000,00
08.244	Assistência Comunitária	320.000,00	644.000,00		964.000,00
08.244.0202	INCLUSAO SOCIAL	320.000,00	644.000,00		964.000,00
08.244.0202.1.001	INCREMENTO E CUSTEIO DA PROTEÇÃO BASICA SUAS	270.000,00			270.000,00
08.244.0202.1.002	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE - COVID 19 ASSIST SOCIAL	50.000,00			50.000,00
08.244.0202.2.007	ACESSUAS TRABALHO		36.000,00		36.000,00
08.244.0202.2.008	APOIO A GESTAO SUAS (IGD SUAS)		33.500,00		33.500,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>9.298.000,00</b>	<b>35.667.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.365.000,00</b>
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.703.000,00</b>
<b>Unidade: 04.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>648.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968.000,00</b>
08	Assistência Social	320.000,00	648.000,00		968.000,00
08.244	Assistência Comunitária	320.000,00	644.000,00		964.000,00
08.244.0202	INCLUSAO SOCIAL	320.000,00	644.000,00		964.000,00
08.244.0202.2.009	GESTAO DO BOLSA FAMILIA (IGD BF)		77.750,00		77.750,00
08.244.0202.2.010	BPC QUESTIONARIO NA ESCOLA		4.000,00		4.000,00
08.244.0202.2.011	FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFER DO CRAS (PROT BAS/PAIF/SCFV)		254.000,00		254.000,00
08.244.0202.2.012	PRIMEIRA INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ		195.000,00		195.000,00
08.244.0202.2.013	MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD SUAS 3%)		1.500,00		1.500,00
08.244.0202.2.014	MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD BF 3%)		2.250,00		2.250,00
08.244.0202.2.015	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		40.000,00		40.000,00
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>
<b>Unidade: 05.10 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>
04	Administração		1.090.000,00		1.090.000,00
04.122	Administração Geral		1.090.000,00		1.090.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		1.090.000,00		1.090.000,00
04.122.0401.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.090.000,00		1.090.000,00
99	Reserva de Contingência				400.000,00
99.999	Reserva de Contingência				400.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				400.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				400.000,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>3.165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.165.000,00</b>
<b>Unidade: 06.10 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>3.165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.165.000,00</b>
04	Administração		2.465.000,00		2.465.000,00
04.122	Administração Geral		2.465.000,00		2.465.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		2.465.000,00		2.465.000,00
04.122.0401.2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.465.000,00		2.465.000,00
28	Encargos Especiais		700.000,00		700.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		700.000,00		700.000,00
28.843.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		700.000,00		700.000,00
28.843.0401.2.018	CONTROLE DA DIVIDA MUNICIPAL		700.000,00		700.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>9.298.000,00</b>	<b>35.667.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.365.000,00</b>
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC</b>		<b>1.490.000,00</b>	<b>4.240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.730.000,00</b>
<b>Unidade: 07.10 GABINETE DO SEC DE AGRIC, DESENV, IND E COMERCIO</b>		<b>1.490.000,00</b>	<b>4.240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.730.000,00</b>
20	Agricultura	1.490.000,00	4.240.000,00		5.730.000,00
20.122	Administração Geral		350.000,00		350.000,00
20.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		350.000,00		350.000,00
20.122.0401.2.019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		350.000,00		350.000,00
20.601	PRODUÇÃO VEGETAL		3.890.000,00		3.890.000,00
20.601.0301	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		3.890.000,00		3.890.000,00
20.601.0301.2.020	APOIO A AGRIC FAMILIAR, ESCOAMENTO E COMERC DE PRODUTOS AGRICOLAS		3.890.000,00		3.890.000,00
20.605	Abastecimento	1.490.000,00			1.490.000,00
20.605.0302	FORTALECIMENTO DA PECUARIA	1.490.000,00			1.490.000,00
20.605.0302.1.003	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABATEDOURO	1.490.000,00			1.490.000,00
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.550.000,00</b>	<b>7.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.430.000,00</b>
<b>Unidade: 09.10 GABINETE DA SECRET DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS</b>		<b>4.550.000,00</b>	<b>7.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.430.000,00</b>
04	Administração	1.090.000,00	1.405.000,00		2.495.000,00
04.122	Administração Geral	1.090.000,00	1.405.000,00		2.495.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA	1.090.000,00	1.405.000,00		2.495.000,00
04.122.0401.1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	1.090.000,00			1.090.000,00
04.122.0401.2.021	MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.030.000,00		1.030.000,00
04.122.0401.2.022	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL		375.000,00		375.000,00
15	Urbanismo	2.550.000,00	3.110.000,00		5.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.470.000,00			2.470.000,00
15.451.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	2.470.000,00			2.470.000,00
15.451.0501.1.005	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANISMO DE VIAS PUBLICAS	2.470.000,00			2.470.000,00
15.452	Serviços Urbanos	80.000,00	3.110.000,00		3.190.000,00
15.452.0203	SERVIÇOS URBANOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE		3.110.000,00		3.110.000,00
15.452.0203.2.023	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESIDUOS		2.450.000,00		2.450.000,00
15.452.0203.2.024	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.000,00		660.000,00
15.452.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	80.000,00			80.000,00
15.452.0501.1.006	REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	80.000,00			80.000,00
17	Saneamento	910.000,00			910.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	910.000,00			910.000,00
17.512.0205	SANEAMENTO BASICO	910.000,00			910.000,00
17.512.0205.1.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARAS DOMICILIARES	910.000,00			910.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>9.298.000,00</b>	<b>35.667.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.365.000,00</b>
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.550.000,00</b>	<b>7.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.430.000,00</b>
<b>Unidade: 09.10 GABINETE DA SECRET DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS</b>		<b>4.550.000,00</b>	<b>7.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.430.000,00</b>
26	Transporte		3.365.000,00		3.365.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		3.365.000,00		3.365.000,00
26.782.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS		3.365.000,00		3.365.000,00
26.782.0501.2.025	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA RURAL		3.365.000,00		3.365.000,00
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		<b>1.328.000,00</b>	<b>16.320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.648.000,00</b>
<b>Unidade: 10.10 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.328.000,00</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.148.000,00</b>
12	Educação	1.328.000,00	3.820.000,00		5.148.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.328.000,00	3.710.000,00		5.038.000,00
12.361.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.328.000,00	3.710.000,00		5.038.000,00
12.361.0601.1.008	CONSTRUÇÃO MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLAS	1.320.000,00			1.320.000,00
12.361.0601.1.009	PROGRAMA DNHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.000,00			8.000,00
12.361.0601.2.026	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		370.000,00		370.000,00
12.361.0601.2.027	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.240.000,00		1.240.000,00
12.361.0601.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.060.000,00		1.060.000,00
12.361.0601.2.029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		880.000,00		880.000,00
12.361.0601.2.031	GESTÃO DO SALARIO EDUCACÃO		160.000,00		160.000,00
12.365	Educação Infantil		110.000,00		110.000,00
12.365.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		110.000,00		110.000,00
12.365.0601.2.032	GESTAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		110.000,00		110.000,00
<b>Unidade: 10.20 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUC BASICA - FUNDEB</b>		<b>0,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500.000,00</b>
12	Educação		12.500.000,00		12.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental		10.485.000,00		10.485.000,00
12.361.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		10.485.000,00		10.485.000,00
12.361.0601.2.033	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 70%		7.020.000,00		7.020.000,00
12.361.0601.2.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 30%		3.465.000,00		3.465.000,00
12.365	Educação Infantil		2.015.000,00		2.015.000,00
12.365.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.015.000,00		2.015.000,00
12.365.0601.2.034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 70%		1.820.000,00		1.820.000,00
12.365.0601.2.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 30%		195.000,00		195.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>9.298.000,00</b>	<b>35.667.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.365.000,00</b>
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.610.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.860.000,00</b>
<b>Unidade: 11.10 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.610.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.860.000,00</b>
13	Cultura	170.000,00			170.000,00
13.392	Difusão Cultural	170.000,00			170.000,00
13.392.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	170.000,00			170.000,00
13.392.0201.1.011	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	170.000,00			170.000,00
27	Desporto e Lazer	1.440.000,00	250.000,00		1.690.000,00
27.122	Administração Geral		250.000,00		250.000,00
27.122.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER		250.000,00		250.000,00
27.122.0201.2.037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		250.000,00		250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.440.000,00			1.440.000,00
27.812.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	1.440.000,00			1.440.000,00
27.812.0201.1.012	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	640.000,00			640.000,00
27.812.0201.1.013	MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA E INFRA ESTRUTURA	800.000,00			800.000,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>		<b>5.101.000,00</b>	<b>7.696.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.797.550,00</b>
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		<b>5.101.000,00</b>	<b>7.696.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.797.550,00</b>
<b>Unidade: 08.10 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		<b>3.995.000,00</b>	<b>1.687.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.682.000,00</b>
10	Saúde	3.995.000,00	1.687.000,00		5.682.000,00
10.122	Administração Geral		1.687.000,00		1.687.000,00
10.122.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		1.687.000,00		1.687.000,00
10.122.0701.2.038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		1.687.000,00		1.687.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00			3.995.000,00
10.302.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE	3.995.000,00			3.995.000,00
10.302.0701.1.015	CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EQUIP DE POSTOS DE SAUDE	3.995.000,00			3.995.000,00
<b>Unidade: 08.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		<b>1.106.000,00</b>	<b>6.009.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.115.550,00</b>
10	Saúde	1.106.000,00	6.009.550,00		7.115.550,00
10.122	Administração Geral	1.106.000,00	35.000,00		1.141.000,00
10.122.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE	1.106.000,00	35.000,00		1.141.000,00
10.122.0701.1.016	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE - COVID 19 SAUDE	1.010.000,00			1.010.000,00
10.122.0701.1.017	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	96.000,00			96.000,00
10.122.0701.2.051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		35.000,00		35.000,00
10.301	Atenção Básica		3.498.550,00		3.498.550,00
10.301.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		3.498.550,00		3.498.550,00
10.301.0701.2.039	PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		1.872.000,00		1.872.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/6

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>		<b>5.101.000,00</b>	<b>7.696.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.797.550,00</b>
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		<b>5.101.000,00</b>	<b>7.696.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.797.550,00</b>
<b>Unidade: 08.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		<b>1.106.000,00</b>	<b>6.009.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.115.550,00</b>
10	Saúde	1.106.000,00	6.009.550,00		7.115.550,00
10.301	Atenção Básica		3.498.550,00		3.498.550,00
10.301.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		3.498.550,00		3.498.550,00
10.301.0701.2.041	PROGRAMA SAUDE BUCAL		197.000,00		197.000,00
10.301.0701.2.042	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS		906.000,00		906.000,00
10.301.0701.2.043	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - RIBEIRINHOS		280.000,00		280.000,00
10.301.0701.2.044	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		150.000,00		150.000,00
10.301.0701.2.046	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR		50.000,00		50.000,00
10.301.0701.2.047	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		43.550,00		43.550,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		260.000,00		260.000,00
10.303.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		260.000,00		260.000,00
10.303.0701.2.045	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		260.000,00		260.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		10.000,00		10.000,00
10.304.0701.2.048	PISO DE VIGILANCIA SANITARIA - PFISA		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.206.000,00		2.206.000,00
10.305.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE		2.206.000,00		2.206.000,00
10.305.0701.2.049	PISO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS		206.000,00		206.000,00
10.305.0701.2.050	INCREMENTO TEMPORARIO DA ATENÇÃO BASICA		2.000.000,00		2.000.000,00
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CAMARA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Unidade: 01.10 CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
01	Legislativa		1.200.000,00		1.200.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.200.000,00		1.200.000,00
01.031.0101	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		1.200.000,00		1.200.000,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.200.000,00		1.200.000,00
				<b>Total geral:</b>	<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/3

Data: 27/12/2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.200.000,00		1.200.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.200.000,00		1.200.000,00
01.031.0101	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		1.200.000,00		1.200.000,00
04	Administração	1.090.000,00	6.299.000,00		7.389.000,00
04.122	Administração Geral	1.090.000,00	6.299.000,00		7.389.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA	1.090.000,00	6.299.000,00		7.389.000,00
08	Assistência Social	320.000,00	1.383.000,00		1.703.000,00
08.122	Administração Geral		455.000,00		455.000,00
08.122.0202	INCLUSAO SOCIAL		455.000,00		455.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.000,00		4.000,00
08.242.0202	INCLUSAO SOCIAL		4.000,00		4.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		280.000,00		280.000,00
08.243.0202	INCLUSAO SOCIAL		280.000,00		280.000,00
08.244	Assistência Comunitária	320.000,00	644.000,00		964.000,00
08.244.0202	INCLUSAO SOCIAL	320.000,00	644.000,00		964.000,00
10	Saúde	5.101.000,00	7.696.550,00		12.797.550,00
10.122	Administração Geral	1.106.000,00	1.722.000,00		2.828.000,00
10.122.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE	1.106.000,00	1.722.000,00		2.828.000,00
10.301	Atenção Básica		3.498.550,00		3.498.550,00
10.301.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		3.498.550,00		3.498.550,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00			3.995.000,00
10.302.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE	3.995.000,00			3.995.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		260.000,00		260.000,00
10.303.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		260.000,00		260.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.206.000,00		2.206.000,00
10.305.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		2.206.000,00		2.206.000,00
12	Educação	1.328.000,00	16.320.000,00		17.648.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.328.000,00	14.195.000,00		15.523.000,00
12.361.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.328.000,00	14.195.000,00		15.523.000,00
12.365	Educação Infantil		2.125.000,00		2.125.000,00
12.365.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.125.000,00		2.125.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3

Data: 27/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	170.000,00			170.000,00
13.392	Difusão Cultural	170.000,00			170.000,00
13.392.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	170.000,00			170.000,00
15	Urbanismo	2.550.000,00	3.110.000,00		5.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.470.000,00			2.470.000,00
15.451.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	2.470.000,00			2.470.000,00
15.452	Serviços Urbanos	80.000,00	3.110.000,00		3.190.000,00
15.452.0203	SERVIÇOS URBANOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE		3.110.000,00		3.110.000,00
15.452.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	80.000,00			80.000,00
17	Saneamento	910.000,00			910.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	910.000,00			910.000,00
17.512.0205	SANEAMENTO BASICO	910.000,00			910.000,00
20	Agricultura	1.490.000,00	4.240.000,00		5.730.000,00
20.122	Administração Geral		350.000,00		350.000,00
20.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		350.000,00		350.000,00
20.601	PRODUÇÃO VEGETAL		3.890.000,00		3.890.000,00
20.601.0301	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		3.890.000,00		3.890.000,00
20.605	Abastecimento	1.490.000,00			1.490.000,00
20.605.0302	FORTELECIMENTO DA PECUARIA	1.490.000,00			1.490.000,00
26	Transporte		3.365.000,00		3.365.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		3.365.000,00		3.365.000,00
26.782.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS		3.365.000,00		3.365.000,00
27	Desporto e Lazer	1.440.000,00	250.000,00		1.690.000,00
27.122	Administração Geral		250.000,00		250.000,00
27.122.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER		250.000,00		250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.440.000,00			1.440.000,00
27.812.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	1.440.000,00			1.440.000,00
28	Encargos Especiais		700.000,00		700.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		700.000,00		700.000,00
28.843.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA		700.000,00		700.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

Página: 3/3

Data: 27/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
99	Reserva de Contingência				400.000,00	
99.999	Reserva de Contingência				400.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				400.000,00	
		<b>Total:</b>	<b>14.399.000,00</b>	<b>44.563.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.362.550,00</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>14.399.000,00</b>	<b>44.563.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/2

Data: 27/12/2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.200.000,00		1.200.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.200.000,00		1.200.000,00
01.031.0101	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00		1.200.000,00
04	Administração	5.789.000,00	1.600.000,00	7.389.000,00
04.122	Administração Geral	5.789.000,00	1.600.000,00	7.389.000,00
04.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA	5.789.000,00	1.600.000,00	7.389.000,00
08	Assistência Social	822.000,00	881.000,00	1.703.000,00
08.122	Administração Geral	455.000,00		455.000,00
08.122.0202	INCLUSAO SOCIAL	455.000,00		455.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.000,00	4.000,00
08.242.0202	INCLUSAO SOCIAL		4.000,00	4.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00		280.000,00
08.243.0202	INCLUSAO SOCIAL	280.000,00		280.000,00
08.244	Assistência Comunitária	87.000,00	877.000,00	964.000,00
08.244.0202	INCLUSAO SOCIAL	87.000,00	877.000,00	964.000,00
10	Saúde		12.797.550,00	12.797.550,00
10.122	Administração Geral		2.828.000,00	2.828.000,00
10.122.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		2.828.000,00	2.828.000,00
10.301	Atenção Básica		3.498.550,00	3.498.550,00
10.301.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		3.498.550,00	3.498.550,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.995.000,00	3.995.000,00
10.302.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		3.995.000,00	3.995.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		260.000,00	260.000,00
10.303.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		260.000,00	260.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00	10.000,00
10.304.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		10.000,00	10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.206.000,00	2.206.000,00
10.305.0701	PROMOÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE DE QUALIDADE		2.206.000,00	2.206.000,00
12	Educação	2.630.000,00	15.018.000,00	17.648.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.520.000,00	13.003.000,00	15.523.000,00
12.361.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.520.000,00	13.003.000,00	15.523.000,00
12.365	Educação Infantil	110.000,00	2.015.000,00	2.125.000,00
12.365.0601	DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	110.000,00	2.015.000,00	2.125.000,00
13	Cultura	150.000,00	20.000,00	170.000,00
13.392	Difusão Cultural	150.000,00	20.000,00	170.000,00
13.392.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	150.000,00	20.000,00	170.000,00

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 2/2

Data: 27/12/2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	1.890.000,00	3.770.000,00	5.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	2.400.000,00	2.470.000,00
15.451.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	70.000,00	2.400.000,00	2.470.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.820.000,00	1.370.000,00	3.190.000,00
15.452.0203	SERVIÇOS URBANOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	1.770.000,00	1.340.000,00	3.110.000,00
15.452.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	50.000,00	30.000,00	80.000,00
17	Saneamento	10.000,00	900.000,00	910.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	900.000,00	910.000,00
17.512.0205	SANEAMENTO BASICO	10.000,00	900.000,00	910.000,00
20	Agricultura	490.000,00	5.240.000,00	5.730.000,00
20.122	Administração Geral	350.000,00		350.000,00
20.122.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA	350.000,00		350.000,00
20.601	PRODUÇÃO VEGETAL	130.000,00	3.760.000,00	3.890.000,00
20.601.0301	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	130.000,00	3.760.000,00	3.890.000,00
20.605	Abastecimento	10.000,00	1.480.000,00	1.490.000,00
20.605.0302	FORTALECIMENTO DA PECUARIA	10.000,00	1.480.000,00	1.490.000,00
26	Transporte	705.000,00	2.660.000,00	3.365.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	705.000,00	2.660.000,00	3.365.000,00
26.782.0501	INFRA ESTRUTURA VIARIA, DESENV URB E EQUIP PUBLICOS E COMUNITARIOS	705.000,00	2.660.000,00	3.365.000,00
27	Desporto e Lazer	290.000,00	1.400.000,00	1.690.000,00
27.122	Administração Geral	250.000,00		250.000,00
27.122.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	250.000,00		250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	1.400.000,00	1.440.000,00
27.812.0201	DIFUSÃO E GESTÃO DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER	40.000,00	1.400.000,00	1.440.000,00
28	Encargos Especiais	700.000,00		700.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	700.000,00		700.000,00
28.843.0401	SUPERVISAO, MODERNIZAÇÃO E GESTAO ADMINISTRATIVA	700.000,00		700.000,00
99	Reserva de Contingência			400.000,00
99.999	Reserva de Contingência			400.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			400.000,00
<b>Total:</b>		<b>15.076.000,00</b>	<b>44.286.550,00</b>	<b>59.362.550,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>15.076.000,00</b>	<b>44.286.550,00</b>	<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/15

Data: 27/12/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO		0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	2.495.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.389.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/15

Data: 27/12/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	1.703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.648.000,00
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.703.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.648.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/15

Data: 27/12/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	5.660.000,00	0,00	910.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>910.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/15

Data: 27/12/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC		0,00	5.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/15

Data: 27/12/2021

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.000,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.490.000,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	3.165.000,00
07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.000,00
09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		0,00	3.365.000,00	0,00	0,00	0,00	12.430.000,00
10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.648.000,00
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.860.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.365.000,00</b>	<b>1.690.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>45.365.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/15

Data: 27/12/2021

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	12.797.550,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.797.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11/15

Data: 27/12/2021

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 15/15

Data: 27/12/2021

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>59.362.550,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/10  
 Data: 09/01/2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						1.215.000,00
Unidade: 02.10 - GABINETE DO PREFEITO						1.215.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			Localizador: MUNICIPIO			
1	04.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	720.000,00
1	04.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	160.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	55.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	210.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.215.000,00</b>
Órgão: 03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO						124.000,00
Unidade: 03.10 - GABINETE DO VICE PREFEITO						124.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			Localizador: MUNICIPIO			
2	04.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	102.000,00
2	04.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	22.000,00
<b>Total:</b>						<b>124.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						1.703.000,00
Unidade: 04.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						735.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE AÇÃO SOCIAL			Localizador: MUNICIPIO			
3	08.122.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
3	08.122.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
3	08.122.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
3	08.122.0202	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
3	08.122.0202	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	65.000,00
<b>Total:</b>						<b>455.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.005 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: MUNICIPIO			
4	08.243.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
4	08.243.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	260.000,00
4	08.243.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>280.000,00</b>
Unidade: 04.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						968.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - INCREMENTO E CUSTEIO DA PROTEÇÃO BASICA SUAS			Localizador: MUNICIPIO			
6	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	250.000,00
6	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>270.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.002 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE - COVID 19 ASSIST SOCIAL			Localizador: MUNICIPIO			
7	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
7	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.006 - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL			Localizador: MUNICIPIO			
5	08.242.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
5	08.242.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.500,00
<b>Total:</b>						<b>4.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.007 - ACESSUAS TRABALHO			Localizador: MUNICIPIO			
8	08.244.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
8	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
8	08.244.0202	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
8	08.244.0202	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>36.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

Página: 2/10

Data: 09/01/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>	
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						1.703.000,00	
Unidade: 04.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						968.000,00	
Proj./Ativ.: 2.008 - APOIO A GESTAO SUAS (IGD SUAS)			Localizador: MUNICIPIO				
9	08.244.0202	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	5.000,00
9	08.244.0202	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Obrigações Tributarias e Contrit	Não	Não	Não	1.000,00
9	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
9	08.244.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	5.000,00
9	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
9	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.500,00
<b>Total:</b>						<b>33.500,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.009 - GESTAO DO BOLSA FAMILIA (IGD BF)			Localizador: MUNICIPIO				
10	08.244.0202	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	48.000,00
10	08.244.0202	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Não	Não	12.000,00
10	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	4.000,00
10	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
10	08.244.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	500,00
10	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	3.250,00
<b>Total:</b>						<b>77.750,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.010 - BPC QUESTIONARIO NA ESCOLA			Localizador: MUNICIPIO				
11	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500,00
11	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
<b>Total:</b>						<b>4.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.011 - FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFER DO CRAS (PROT BAS/PAIF/SCFV)			Localizador: MUNICIPIO				
12	08.244.0202	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Não	Não	18.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	4.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	30.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.0202	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Obrigações Tributarias e Contrit	Não	Não	Não	2.000,00
12	08.244.0202	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	70.000,00
<b>Total:</b>						<b>254.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.012 - PRIMEIRA INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ			Localizador: MUNICIPIO				
13	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	30.000,00
13	08.244.0202	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
13	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
13	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
13	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
13	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
13	08.244.0202	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Não	Não	17.000,00
13	08.244.0202	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	80.000,00
<b>Total:</b>						<b>195.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD SUAS 3%)			Localizador: MUNICIPIO				
14	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	700,00
14	08.244.0202	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	800,00
<b>Total:</b>						<b>1.500,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTUT DO CONSELHO DE ASSIST SOCIAL (IGD BF 3%)			Localizador: MUNICIPIO				
15	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	2.250,00
<b>Total:</b>						<b>2.250,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador: MUNICIPIO				
16	08.244.0202	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pç	Não	Não	Não	10.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

Página: 3/10

Data: 09/01/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						1.703.000,00
Unidade: 04.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						968.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador: MUNICIPIO			
16	08.244.0202	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
16	08.244.0202	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						1.490.000,00
Unidade: 05.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						1.490.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			Localizador: MUNICIPIO			
17	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	250.000,00
17	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	300.000,00
17	04.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
17	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	50.000,00
17	04.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	70.000,00
17	04.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	400.000,00
17	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.090.000,00</b>
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Localizador: MUNICIPIO			
18	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	400.000,00
<b>Total:</b>						<b>400.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						3.165.000,00
Unidade: 06.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						3.165.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Localizador: MUNICIPIO			
19	04.122.0401	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	50.000,00
19	04.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	900.000,00
19	04.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	240.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com Lo	Não	Não	Não	20.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	40.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contrit	Não	Não	Não	300.000,00
19	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	700.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.465.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.018 - CONTROLE DA DIVIDA MUNICIPAL			Localizador: MUNICIPIO			
20	28.843.0401	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Principal da Divida Contratual R	Não	Não	Não	300.000,00
20	28.843.0401	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	250.000,00
20	28.843.0401	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						<b>700.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC						5.730.000,00
Unidade: 07.10 - GABINETE DO SEC DE AGRIC, DESENV, IND E COMERCIO						5.730.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABATEDOURO			Localizador: MUNICIPIO			
23	20.605.0302	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.430.000,00
23	20.605.0302	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
23	20.605.0302	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.490.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			Localizador: MUNICIPIO			
21	20.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	200.000,00
21	20.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	50.000,00
21	20.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
21	20.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022  
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/10  
 Data: 09/01/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV, INDUST E COMERC						5.730.000,00
Unidade: 07.10 - GABINETE DO SEC DE AGRIC, DESENV, IND E COMERCIO						5.730.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			Localizador: MUNICIPIO			
21	20.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>350.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.020 - APOIO A AGRIC FAMILIAR, ESCOAMENTO E COMERC DE PRODUTOS AGRICOL			Localizador: MUNICIPIO			
22	20.601.0301	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
22	20.601.0301	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
22	20.601.0301	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
22	20.601.0301	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
22	20.601.0301	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	600.000,00
22	20.601.0301	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
22	20.601.0301	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	3.000.000,00
22	20.601.0301	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.890.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS						12.430.000,00
Unidade: 09.10 - GABINETE DA SECRET DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS						12.430.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PROPRIOS MUNICIPAIS			Localizador: MUNICIPIO			
24	04.122.0401	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
24	04.122.0401	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	10.000,00
24	04.122.0401	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
24	04.122.0401	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.090.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.005 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E URBANISMO DE VIAS PUBLICAS			Localizador: MUNICIPIO			
27	15.451.0501	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
27	15.451.0501	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	100.000,00
27	15.451.0501	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
27	15.451.0501	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
27	15.451.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000.000,00
27	15.451.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
27	15.451.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
27	15.451.0501	4.4.90.39.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.470.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.006 - REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			Localizador: MUNICIPIO			
30	15.452.0501	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	30.000,00
30	15.452.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
30	15.452.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>80.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES			Localizador: MUNICIPIO			
31	17.512.0205	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
31	17.512.0205	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
<b>Total:</b>						<b>910.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.021 - MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			Localizador: MUNICIPIO			
25	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	40.000,00
25	04.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	30.000,00
25	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
25	04.122.0401	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	180.000,00
25	04.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pesso	Não	Não	Não	700.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.030.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			Localizador: MUNICIPIO			
26	04.122.0401	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	5.000,00
26	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	100.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

Página: 5/10

Data: 09/01/2022

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022**

**Relação da Proposta da Despesa**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS						12.430.000,00
Unidade: 09.10 - GABINETE DA SECRET DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS						12.430.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			Localizador: MUNICIPIO			
26	04.122.0401	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
26	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
26	04.122.0401	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
<b>Total:</b>						<b>375.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESÍDUOS			Localizador: MUNICIPIO			
28	15.452.0203	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	210.000,00
28	15.452.0203	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
28	15.452.0203	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00	Não	Não	Não	800.000,00
28	15.452.0203	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	700.000,00
28	15.452.0203	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
28	15.452.0203	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
28	15.452.0203	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
28	15.452.0203	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.450.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Localizador: MUNICIPIO			
29	15.452.0203	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
29	15.452.0203	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.19.0000.00.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
29	15.452.0203	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
29	15.452.0203	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
29	15.452.0203	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.19.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>660.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.025 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA RURAL			Localizador: MUNICIPIO			
32	26.782.0501	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.500.000,00
32	26.782.0501	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.06.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	350.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
32	26.782.0501	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.18.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
32	26.782.0501	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
32	26.782.0501	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	190.000,00
32	26.782.0501	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.365.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						17.648.000,00
Unidade: 10.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						5.148.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - CONSTRUÇÃO MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLAS			Localizador: MUNICIPIO			
33	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.16.0000.01.99.01	Sim	Não	Não	250.000,00
33	12.361.0601	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01	Sim	Não	Não	30.000,00
33	12.361.0601	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.16.0000.01.03.98	Sim	Não	Não	800.000,00
33	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01	Sim	Não	Não	210.000,00
33	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.03.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.320.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.009 - PROGRAMA DNHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			Localizador: MUNICIPIO			
34	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.16.0000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>8.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			Localizador: MUNICIPIO			
35	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.16.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

Página: 6/10  
Data: 09/01/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022  
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						17.648.000,00
Unidade: 10.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACÃO						5.148.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			Localizador: MUNICIPIO			
35	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
<b>Total:</b>						<b>370.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.027 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador: MUNICIPIO			
36	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.01.01.0000.01.01.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	10.000,00
36	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.01.08.0000.01.04.95 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	50.000,00
36	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	40.000,00
36	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.01.16.0000.01.03.95 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	200.000,00
36	12.361.0601	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	40.000,00
36	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
36	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.16.0000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	600.000,00
36	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.16.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.240.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
37	12.361.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	30.000,00
37	12.361.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	10.000,00
37	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.16.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
37	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
37	12.361.0601	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	150.000,00
37	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	700.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.060.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.029 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACÃO			Localizador: MUNICIPIO			
38	12.361.0601	3.3.90.47.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contrit	Não	Não	Não	50.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.91.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	300.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	300.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.33.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com Lo	Não	Não	Não	20.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.14.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
38	12.361.0601	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	90.000,00
<b>Total:</b>						<b>880.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.031 - GESTÃO DO SALARIO EDUCACÃO			Localizador: MUNICIPIO			
39	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.16.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
39	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.16.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	40.000,00
39	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.01.16.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>160.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.032 - GESTAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			Localizador: MUNICIPIO			
40	12.365.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
40	12.365.0601	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	50.000,00
40	12.365.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
40	12.365.0601	3.3.90.47.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contrit	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>110.000,00</b>
Unidade: 10.20 - FUNDO MANUT E DESENV DA EDUC BASICA - FUNDEB						12.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 70%			Localizador: MUNICIPIO			
41	12.361.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.01 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Sim	Não	Não	5.400.000,00
41	12.361.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Não	Não	1.620.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.020.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 70%			Localizador: MUNICIPIO			
43	12.365.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.02 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Sim	Não	Não	700.000,00
43	12.365.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.01 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Sim	Não	Não	700.000,00
43	12.365.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Não	Não	210.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022  
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/10  
 Data: 09/01/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>45.365.000,00</b>
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						17.648.000,00
Unidade: 10.20 - FUNDO MANUT E DESENV DA EDUC BASICA - FUNDEB						12.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 70%			Localizador: MUNICIPIO			
43	12.365.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.04.0000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Não	Não	210.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.820.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAM - 30%			Localizador: MUNICIPIO			
42	12.361.0601	3.3.90.39.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	2.115.000,00
42	12.361.0601	3.3.90.36.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	40.000,00
42	12.361.0601	4.4.90.52.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	200.000,00
42	12.361.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Não	Não	210.000,00
42	12.361.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Venc e Vantagens Fixas - Pesso	Sim	Não	Não	700.000,00
42	12.361.0601	3.3.90.30.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.465.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS INF - 30%			Localizador: MUNICIPIO			
44	12.365.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.04 - Venc e Vantagens Fixas - Pesso	Sim	Não	Não	100.000,00
44	12.365.0601	3.1.90.11.00.00.00.00.01.05.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pesso	Não	Não	Não	50.000,00
44	12.365.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.05.0000.01.02.04 - Obrigações Patronais	Sim	Não	Não	30.000,00
44	12.365.0601	3.1.90.13.00.00.00.00.01.05.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>195.000,00</b>
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						1.860.000,00
Unidade: 11.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						1.860.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			Localizador: MUNICIPIO			
45	13.392.0201	3.3.90.30.00.00.00.00.01.06.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
45	13.392.0201	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
45	13.392.0201	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
45	13.392.0201	3.3.90.39.00.00.00.00.01.07.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	10.000,00
45	13.392.0201	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	80.000,00
<b>Total:</b>						<b>170.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.012 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Localizador: MUNICIPIO			
47	27.812.0201	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
47	27.812.0201	3.3.90.39.00.00.00.00.01.06.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	400.000,00
47	27.812.0201	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
47	27.812.0201	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
47	27.812.0201	3.3.90.30.00.00.00.00.01.06.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>640.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.013 - MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA E INFRA ESTRUTURA			Localizador: MUNICIPIO			
48	27.812.0201	4.4.90.51.00.00.00.00.01.06.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	800.000,00
<b>Total:</b>						<b>800.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZE			Localizador: MUNICIPIO			
46	27.122.0201	3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	3.000,00
46	27.122.0201	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
46	27.122.0201	3.1.90.13.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	45.000,00
46	27.122.0201	3.1.90.11.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pesso	Não	Não	Não	180.000,00
46	27.122.0201	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>250.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>						<b>12.797.550,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						12.797.550,00
Unidade: 08.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						5.682.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EQUIP DE POSTOS DE SAUDE			Localizador: MUNICIPIO			
2	10.302.0701	4.4.90.52.00.00.00.00.01.13.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	25.000,00
2	10.302.0701	4.4.90.52.00.00.00.00.01.14.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.500.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/10

Data: 09/01/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>						<b>12.797.550,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						12.797.550,00
Unidade: 08.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						5.682.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EQUIP DE POSTOS DE SAUDE			Localizador: MUNICIPIO			
2	10.302.0701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
2	10.302.0701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000.000,00
2	10.302.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	370.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.995.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			Localizador: MUNICIPIO			
1	10.122.0701	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	50.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contrit	Não	Não	Não	15.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	5.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	100.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com Lo	Não	Não	Não	20.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	350.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
1	10.122.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	187.000,00
1	10.122.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	750.000,00
1	10.122.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.687.000,00</b>
Unidade: 08.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						7.115.550,00
Proj./Ativ.: 1.016 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE - COVID 19 SAUDE			Localizador: MUNICIPIO			
3	10.122.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	230.000,00
3	10.122.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	60.000,00
3	10.122.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	500.000,00
3	10.122.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	220.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.010.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.017 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			Localizador: MUNICIPIO			
4	10.122.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros - F	Sim	Não	Não	36.000,00
4	10.122.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>96.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.039 - PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE			Localizador: MUNICIPIO			
6	10.301.0701	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contrit	Não	Não	Não	10.000,00
6	10.301.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	60.000,00
6	10.301.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	310.000,00
6	10.301.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	200.000,00
6	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	450.000,00
6	10.301.0701	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	30.000,00
6	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	812.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.872.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.041 - PROGRAMA SAUDE BUCAL			Localizador: MUNICIPIO			
7	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	133.000,00
7	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	25.000,00
7	10.301.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	39.000,00
<b>Total:</b>						<b>197.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.042 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS			Localizador: MUNICIPIO			
8	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	595.000,00
8	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	130.000,00
8	10.301.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	181.000,00
<b>Total:</b>						<b>906.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.043 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - RIBEIRINHOS			Localizador: MUNICIPIO			
9	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	170.000,00
9	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	50.000,00

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

## Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/10

Data: 09/01/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI</b>						<b>12.797.550,00</b>	
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						12.797.550,00	
Unidade: 08.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						7.115.550,00	
Proj./Ativ.: 2.043 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - RIBEIRINHOS			Localizador: MUNICIPIO				
9	10.301.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	60.000,00
<b>Total:</b>						<b>280.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.044 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			Localizador: MUNICIPIO				
10	10.301.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	50.000,00
10	10.301.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.045 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Localizador: MUNICIPIO				
13	10.303.0701	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.07.0000.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PAR	Não	Não	Não	50.000,00
13	10.303.0701	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PAR	Não	Não	Não	110.000,00
13	10.303.0701	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV PAR	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>260.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.046 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR			Localizador: MUNICIPIO				
11	10.301.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
11	10.301.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.047 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DE SAUDE			Localizador: MUNICIPIO				
12	10.301.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	36.000,00
12	10.301.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	7.550,00
<b>Total:</b>						<b>43.550,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.048 - PISO DE VIGILANCIA SANITARIA - PFISA			Localizador: MUNICIPIO				
14	10.304.0701	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
14	10.304.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.049 - PISO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS			Localizador: MUNICIPIO				
15	10.305.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	56.000,00
15	10.305.0701	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	70.000,00
15	10.305.0701	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	15.000,00
15	10.305.0701	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
15	10.305.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
15	10.305.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>206.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.050 - INCREMENTO TEMPORARIO DAATENÇÃO BASICA			Localizador: MUNICIPIO				
16	10.305.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	500.000,00
16	10.305.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.500.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.000.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: MUNICIPIO				
5	10.122.0701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	15.000,00
5	10.122.0701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.13.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>35.000,00</b>	
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>1.200.000,00</b>	
Órgão: 01.00 - CAMARA						1.200.000,00	
Unidade: 01.10 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI						1.200.000,00	
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO				
1	01.031.0101	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.200,00
1	01.031.0101	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessc	Não	Não	Não	790.000,00
1	01.031.0101	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	171.040,00
1	01.031.0101	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
1	01.031.0101	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022  
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/10  
 Data: 09/01/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI</b>						<b>1.200.000,00</b>	
Órgão: 01.00 - CAMARA						1.200.000,00	
Unidade: 01.10 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI						1.200.000,00	
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO				
1	01.031.0101	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Passagens e Despesas com Lo	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.0101	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.0101	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - F	Não	Não	Não	207.760,00
1	01.031.0101	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.200.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>						<b>59.362.550,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº048 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, SIMONE DE ARAUJO NASCIMENTO, para exercer o cargo em referência CEC - 02, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bujari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Bujari – Ac, 22 De Março De 2022.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 049 DE 23 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Art. 68 item II da Lei Municipal 565 de 20 de julho de 2015 e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSENEIDE DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular no CONSELHO TUTELAR DE BUJARI – AC, pelo Período de Férias dos servidores.

Art. 2º - A convocação se dá mediante a concessão das férias anuais dos Conselheiros Tutelares através de escala, período a ser gozado de 01 de Abril a 31 de Julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bujari/AC, 23 de Março de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

RESULTADO DE JULGAMENTO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL 01, cujo objeto é a Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por meio do convênio SICONV nº 921390/2021, nº Interno do órgão 522107/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, - MAPA, e a Prefeitura Municipal de Bujari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51, (Item 01) no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) e MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 19.061.289/0001-87, (Itens 02 e 03) no valor de R\$ 202.891,09 (Duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos), em conformidade com os dispostos legais.

Bujari – Acre, 23 de março de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito do Municipal

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 683/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Ma-

noel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO

001 – UNIDADE – GABINETE DO PREFEITO

1002 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903000	001	Material de Consumo	80.000,00
44905200	001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO

001 – UNIDADE – GABINETE DO PREFEITO

1005 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33903900	001	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

004 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE GABINETE E CULTURA

1007 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE E CULTURA

44905200	001	Equipamentos e material permanente	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1011 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33903000	001	Material de consumo	80.000,00
33903900	001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	320.000,00
44905200	001	Equipamentos e material permanente	50.000,00
		TOTAL	450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Demonstrativo em anexo (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba, em 22 de março de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº023/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GERAM CLAY DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 411.899.572-72 para exercer o cargo em comissão de Coordenador do departamento de Cadastros e Tributos, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 03 de março de 2022.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022

“Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá Outras Providências...”

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NUBIA MARIA ROQUES FERREIRA, inscrito no CPF nº359.556.352-20, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 17 de março de 2022.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra  
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/11/2021 - CPL

O Município de Capixaba - AC, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 118 /2021, publicado no DOE nº 13.175, de 01/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizado no dia 24 de janeiro de 2022, às 16(Dezesseis) horas e 30(Trinta) minutos, horário de Brasília, Local: <https://licitanet.com.br>, foi DECLARADO DESERTO, no Item 01 pela ausência de interessados, e no Item 02, foi DECLARADO FRACASSADO, por motivos de que as proposta de preço da licitante participante do certame não satisfaz os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja vista, que os valor proposto estava acima do valor do plano de trabalho do convênio. Capixaba – AC, 02 de fevereiro de 2022.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/11/2021 - CPL

O Município de Capixaba - AC, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 118 /2021, publicado no DOE nº 13.175, de 01/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado no dia 24 de janeiro de 2022, às 10(Dez) horas e 30(Trinta) minutos, horário de Brasília, Local: <https://licitanet.com.br>, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados.

Capixaba – AC, 02 de fevereiro de 2022.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/11/2021 - CPL

O Município de Capixaba - AC, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 118 /2021, publicado no DOE nº 13.175, de 01/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 006/2021, realizado no dia 24 de janeiro de 2022, às 14(Quatorze) horas e 30(Trinta) minutos, horário de Brasília, Local: <https://licitanet.com.br>, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados.

Capixaba – AC, 02 de fevereiro de 2022.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
Pregoeira

## CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2022 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 30 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	LSH7321	CE00001634	27/11/2021	6050 - 1
2	MZQ5811	CE00001805	11/12/2021	5541 - 1

3	MZR3694	CE00001809	12/12/2021	5460 - 0
4	MZT2946	CE00001785	11/12/2021	5479 - 0
5	MZZ7F63	CE00001780	11/12/2021	5541 - 1
6	NAB6333	CE00001806	11/12/2021	5541 - 1
7	NAB7003	CE00001788	11/12/2021	5541 - 1
8	NAB9675	CE00001786	11/12/2021	7633 - 1
9	NAC2586	CE00001782	11/12/2021	5541 - 1
10	NCV0158	CE00001804	11/12/2021	5541 - 1
11	OSP5617	CE00001777	11/12/2021	5541 - 1
12	OSP7193	CE00001807	11/12/2021	5720 - 0
13	QLU4249	CE00001772	10/12/2021	5541 - 1
14	QLU6E77	CE00001781	11/12/2021	5452 - 5
15	QLU9320	CE00001789	11/12/2021	5541 - 1
16	QLW9E82	CE00001771	10/12/2021	5541 - 1
17	QLX4358	CE00001790	12/12/2021	7366 - 2
18	QLY8098	CE00001779	11/12/2021	5541 - 1
19	QLZ6B27	CE00001770	10/12/2021	5541 - 1
20	QWN4B33	CE00001783	11/12/2021	5541 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 22 de março de 2022

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE agricultura, pesca e abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e a empresa M.M.N. OLIVEIRA, CNPJ n.º 07.524.217/0001-40.

OBJETO: Fornecimento de Mangueira hidráulica com terminais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Item	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Mangueiras com Terminais e Capas de ¼ com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 90,50	R\$ 1.357,00
2	Mangueiras com Terminais e Capas de ¼ com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
3	Mangueira com Terminais e Capas de 3/8 com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	10	R\$ 115,40	R\$ 1.154,00
4	Mangueira com Terminais e Capas de 3/8 com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 141,50	R\$ 2.122,50
5	Mangueira com Terminais e Capas de 3/8 com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	10	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
6	Mangueira com Terminais e Capas de 1/2 com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
7	Mangueira com Terminais e Capas de 1/2 com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 198,50	R\$ 2.977,50
8	Mangueira com Terminais e Capas de 1/2 com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
9	Mangueira com Terminais e Capas de 5/8 com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	10	R\$ 208,50	R\$ 2.085,00
10	Mangueira com Terminais e Capas de 5/8 com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
11	Mangueira com Terminais e Capas de 5/8 com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
12	Mangueira com Terminais e Capas de 5/8 com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 384,50	R\$ 1.922,50
13	Mangueira com Terminais e Capas de 3/4 com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00
14	Mangueira com Terminais e Capas de 3/4 com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 271,20	R\$ 4.068,00
15	Mangueira com Terminais e Capas de 3/4 com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
16	Mangueira com Terminais e Capas de 3/4 com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 476,50	R\$ 7.147,50
17	Mangueira com Terminais e Capas de 1" com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
18	Mangueira com Terminais e Capas de 1" com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 391,50	R\$ 5.872,50
19	Mangueira com Terminais e Capas de 1" com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	15	R\$ 466,50	R\$ 6.997,50
20	Mangueira com Terminais e Capas de 1" com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
21	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ¼ com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 499,20	R\$ 2.496,00
22	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ¼ com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 452,50	R\$ 2.262,50
23	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ¼ com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 671,50	R\$ 3.357,50
24	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ¼ com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 848,20	R\$ 4.241,00
25	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ½ com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 706,00	R\$ 3.530,00
26	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ½ com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 637,50	R\$ 3.187,50
27	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ½ com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	03	R\$ 947,50	R\$ 2.842,50
28	Mangueira com Terminais e Capas de 1" ½ com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	03	R\$ 1.123,50	R\$ 3.370,00
29	Mangueira com Terminais e Capas de 2" com 1 Trama de aço	FLUIFLEX	M	03	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
30	Mangueira com Terminais e Capas de 2" com 2 Trama de aço	FLUIFLEX	M	03	R\$ 758,00	R\$ 2.274,00
31	Mangueira com Terminais e Capas de 2" com 4 Trama de aço	FLUIFLEX	M	03	R\$ 1.485,00	R\$ 4.455,00
32	Mangueira com Terminais e Capas de 2" com 6 Trama de aço	FLUIFLEX	M	05	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 108.243,00</b>

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 108.243,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Projeto Atividade: 2.080 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de consumo

exercício financeiro, 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ALDENI LIMA DE MENEZES, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – CONTRATANTE e o Sr. MARCELLI MADSON NEGREIROS DE OLIVEIRA, pela empresa M.M.N. OLIVEIRA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. EULO NEGREIROS LIMA VERDE, inscrita no, CPF nº 196.703.702-72, na forma abaixo:

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço na Rua Rio de Janeiro, s/n, 1º piso, Bairro Floresta, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, objeto da matrícula nº 9276, do livro nº 27 folha 94 no CRI desta Comarca de Cruzeiro do Sul, para abrigar as instalações do Departamento de Patrimônio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL: O presente contrato detém o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.099 – Ações e serviços Públicos de saúde - ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a partir de 18 de março de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 mar. 22

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Sr. EULO NEGREIROS LIMA VERDE CONTRATADO.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 020/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 06/04/2022

Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.

Objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br).  
Cruzeiro do Sul – AC, 24 de março de 2022.

Bruna Azevedo do Nascimento

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2021, celebrado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J A DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 18.219.041/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIMPLES: Hospedagem em apartamento INDIVIDUAL, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	30	Hotel Cruzeiro	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
2	SIMPLES: Hospedagem em apartamento DUPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	30	Hotel Cruzeiro	R\$ 143,60	R\$ 4.290,00
3	SIMPLES: Hospedagem em apartamento TRIPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	30	Hotel Cruzeiro	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 12.894,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012

Projeto Atividade: 2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0012

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo

57, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Representante legal pela CONTRATANTE e JOSE ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa J A DA SILVA OLIVEIRA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2021, celebrado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa J A DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 18.219.041/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIMPLES: Hospedagem em apartamento INDIVIDUAL, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	10	Hotel Cruzeiro	R\$ 99,80	R\$ 998,00
2	SIMPLES: Hospedagem em apartamento DUPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	10	Hotel Cruzeiro	R\$ 143,60	R\$ 1.436,00
3	SIMPLES: Hospedagem em apartamento TRIPLO, com banheiro interno e ar-condicionado, TV, serviços de quarto diário, acompanhado de 03 (três) águas minerais (500 ml). Café da manhã: café, leite, água mineral, frutas, pães, manteiga.	Diárias	23	Hotel Cruzeiro	R\$ 187,00	R\$ 4.301,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 6.735,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 6.735,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Trânsito

Unidade: 13.01 Fundo Municipal de Trânsito

Proj. Ativ: 1.040 Instalação de Abrigos aos Usuários de Veículo Rodoviário.

Proj. Ativ: 2.075 – Atividade de Educação no Trânsito

Proj. Ativ: 2.076 – Manutenção e Monitoramento do Trânsito Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.33/ 0001

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: JONAS SARAIVA DE LIMA, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Representante legal pela CONTRATANTE e JOSE ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa J A DA SILVA OLIVEIRA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.257.285/0001-52.

OBJETO Fornecimento de Material de Limpeza.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
40	Copo descartável em poliestireno, capacidade 200ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	PCT	150	COPOSUL	R\$ 2,95	R\$ 442,50
95	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm	FD	120	CHARME	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
104	Sabão em barra, cx c/ 10 unid de 1kg	CX	15	ZEBU	R\$ 45,80	R\$ 687,00
126	Vassoura de cipó s/ cabo	UNID	30	REGIONAL	R\$ 9,99	R\$ 299,70
VALOR GLOBAL						R\$ 10.309,20

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 10.309,20 (dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 06.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj. Ativ.: 2.002 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.005 – Proteção e Defesa Civil no Município

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Proj. Ativ.: 2.049 – Assistência e Proteção à Mulher Cruzeirense

Elementos de despesa: 3.3.90.30

Órgão: 03.00 – Gabinete do Vice Prefeito  
 Unidade: 03.01 – Gabinete do Vice Prefeito  
 Proj. Ativ.: 2.006 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Órgão: 04.00 – Controladoria Geral do Município  
 Unidade: 04.01 – Gabinete do Controle Interno  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Órgão: 05.00 – Procuradoria Geral do Município  
 Unidade: 05.01 – Gabinete da Procuradoria Geral do Município  
 Proj. Ativ.: 2.008 – Defesa e Proteção ao Consumidor – PROCON  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.009 – Manutenção da Procuradoria Geral  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de pelo período de 15/03/2022 a 30/12/2022 a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA Secretária Municipal de Administração Representante legal pela CONTRATANTE ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.257.285/0001-52.  
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Açúcar cristalizado pct de 1kg	Kg	900	Cruzeiro	R\$ 2,67	R\$ 22.403,00
52	Carne em cons. Bov. Desf It com 320gr	Unid	40	Palatare	R\$ 7,20	R\$ 288,00
102	Leite em pó integral 400g	Lt	45	Do bom	R\$ 13,90	R\$ 625,50
VALOR GLOBAL						R\$ 3.316,50

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 3.316,50 (Três mil, trezentos e dezesseis reais).  
 Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 06.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
 Proj. Ativ.: 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Proj. Ativ.: 2.002 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.005 – Proteção e Defesa Civil no Município  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.049 – Assistência e Proteção à Mulher Cruzeirense  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Órgão: 03.00 – Gabinete do Vice Prefeito  
 Unidade: 03.01 – Gabinete do Vice Prefeito  
 Proj. Ativ.: 2.006 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Órgão: 04.00 – Controladoria Geral do Município  
 Unidade: 04.01 – Gabinete do Controle Interno  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Órgão: 05.00 – Procuradoria Geral do Município  
 Unidade: 05.01 – Gabinete da Procuradoria Geral do Município  
 Proj. Ativ.: 2.008 – Defesa e Proteção ao Consumidor – PROCON  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 Proj. Ativ.: 2.009 – Manutenção da Procuradoria Geral  
 Elementos de despesa: 3.3.90.30  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, pelo período de 15/03/2022 a 30/12/2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA Secretária Municipal de Administração Representante legal pela CONTRATANTE ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022– PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, CNPJ n.º 05.128.302/0001-63.  
 OBJETO: Fornecimento de refeições prontas - marmitex e pão francês.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
02	REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO – MARMITEX; CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PROTÉICO - CARNE DE FRANGO 160 GRAMAS; ARROZ – 160 GRAMAS; FEIJÃO – 100 GRAMAS; GUARNIÇÃO – (ACOMPANHAMENTO) 100 GRAMAS; SALADA CRUA OU COZIDA – 100 GRAMAS TOTAL: 620 GRAMAS (ALMOÇO E JANTAR) OBS: A marmita será acompanhada por 01 água mineral de 500 ml.	Unid.	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
03	REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO – MARMITEX; CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PROTÉICO - CARNE DE PEIXE 160 GRAMAS; ARROZ – 160 GRAMAS; FEIJÃO – 100 GRAMAS; GUARNIÇÃO – (ACOMPANHAMENTO) 100 GRAMAS; SALADA CRUA OU COZIDA – 100 GRAMAS TOTAL: 620 GRAMAS (ALMOÇO E JANTAR) OBS: A marmita será acompanhada por 01 água mineral de 500 ml.	Unid.	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 8.160,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor estimado de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0012

Projeto Atividade: 2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0012

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, pela Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e RALEIGUE CORREIA DA SILVA, pela empresa R C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa I. F. SOUZA - EIRELI, CNPJ n.º 39.252.423/0001-34.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
2	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000ml e registro do MS.	LT	30	CRISTA	R\$ 2,49	R\$ 74,70
41	Copo descartável p/ café 50ml, os copos deverão ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações e rebarbas de poliestireno não tóxico, não reciclado, com 100 unidades	PCT	15	COOBRAS	R\$ 2,22	R\$ 33,30
47	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável	UNID	30	CRISTAL	R\$ 1,85	R\$ 55,50
62	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	UNID	24	St MARGARIDA	R\$ 3,49	R\$ 83,76
67	Garrafa térmica para café com capacidade para 1,5lt.	UNID	2	TERMILAR	R\$ 44,90	R\$ 89,80
87	Palha de aço, tipo bombril pct com 14unid.	FARDO	1	LUSTRA	R\$ 21,99	R\$ 21,99
103	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m	UNID	2	IMPERADOR	R\$ 9,00	R\$ 18,00
112	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 5 unidades	PCT	45	GOOL	R\$ 3,09	R\$ 139,05
113	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, pct com 10 unidades	PCT	45	GOOL	R\$ 2,70	R\$ 121,50
128	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira de 1,5m.	UNID.	6	IMPERADOR	R\$ 12,00	R\$ 72,00
VALOR GLOBAL						R\$ 709,60

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 709,60 (setecentos e nove mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.091

Projeto Atividade: 18.122.0003.2.090

Projeto Atividade: 18.501.0013.2.088

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, representante legal pela CONTRATANTE e ITALO FERREIRA DE SOUZA, pela empresa I. F. SOUZA - EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ nº 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTA
3	Álcool em gel embalagem 500ml	UNID	90	AGILFACIL	R\$ 7,00	R\$ 630,00
71	Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável.	UNID	9	BIC	R\$ 3,50	R\$ 31,50
77	Limpol embalagem plástica 500ml, cx c/24unid.	CX	2	AGILFACIL	R\$ 39,80	R\$ 79,60
80	Lustra móveis, embalagem com 200ml, original do fabricante	UNID	12	AGILFACIL	R\$ 5,49	R\$ 65,88
91	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68x40cm.	UNID	12	ALGO BOM	R\$ 4,70	R\$ 56,40
115	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	PCT	45	RAVA	R\$ 2,80	R\$ 126,00
117	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	PCT	45	RAVA	R\$ 2,90	R\$ 130,00
137	Papel higiênico, folha simples perfumado, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm. (Cota reservada de 25% do item 96, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2016).	FD	18	PALOMA	R\$ 44,98	R\$ 809,64
VALOR GLOBAL						R\$ 1.929,52

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 1.929,52 (mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.091

Projeto Atividade: 18.122.0003.2.090

Projeto Atividade: 18.501.0013.2.088

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, representante legal pela CONTRATANTE e DJALMA FERREIRA FILHO, pela empresa D FERREIRA FILHO EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.110.004/0001-70

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Café em pó torrado, em embalagem plástica com 250g.	Pct	180	CRUZEIRENSE	R\$ 4,49	R\$ 808,20
114	Manteiga tipo comum 500ml	Unid	40	ITALAC	R\$ 17,99	R\$ 719,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.527,80

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 1.527,80 (mil quinhentos e vinte e sete e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.091

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.095

Projeto Atividade: 18.501.0013.2.088

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura e limitado sempre ao exercício financeiro de (créditos orçamentários), podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretária Municipal de Meio Ambiente, representante legal pela CONTRATANTE e FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, pela empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 08.257.285/0001-52

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Açúcar cristalizado pct de 1kg	Kg	200	Cruzeiro	R\$ 2,67	R\$ 534,00
102	Leite em pó integral 400g	Lt	120	Do bom	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00

138	Óleo vegetal de soja, em embalagem com 900ml.	Unid	20	Concordia	R\$ 8,90	R\$ 178,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.380,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.091

Projeto Atividade: 17.512.0012.2.095

Projeto Atividade: 18.501.0013.2.088

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura e limitado sempre ao exercício financeiro de (créditos orçamentários), podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretária Municipal de Meio Ambiente, representante legal pela CONTRATANTE e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela empresa SAMPAIO E CAMELI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 36.110.004/0001-70.

OBJETO: "Fornecimento de Água Mineral e Gelo em Escamas".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Garrafa de água mineral, 500ml - água mineral sem gás em garrafa transparente. Caixa contendo 12 (doze) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	MINERALE	Frd	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
06	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – galão de 20 litros. (Cota reservada de 25% do item 02, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8º do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2016).	MINERALE	Recarga	72	R\$ 7,60	R\$ 547,20
VALOR GLOBAL						R\$ 1.087,20

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 1.087,20 (Um mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0003.2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até o dia 18/05/2022, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93,

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, representante legal pela CONTRATANTE e FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, pela empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Nº 093/2021 de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.973 em 03 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o Parecer do Controle Interno nº 35/2022, anexado ao referido Processo de Licitação nas fls. 364 a 367, em que recomenda a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022, tipo de menor preço por item, que tem como objeto. Contratação de Empresa para Fornecimento de KIT CIDADÃO (KIT DE LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT IDOSO, KIT INFANTIL E KIT DORMITÓRIO), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento e prestação de socorro às vítimas de possíveis alagamentos e outros desastres no Município de Cruzeiro do Sul – Acre." Em favor das empresas vencedoras: A. O. SANTOS (ME), inscrita no CNPJ sob o número 15.735.524/0001-06; para o item: 2 – R\$: 228,00; D. FERREIRA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 14.332.902/0001-30; para o item: 1 – R\$: 160,00; A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.190.991/0001-79; para o item: 9 – R\$: 105,00; O. F. DE MELO – ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.015.438/0001-02, para os itens: 3 – R\$: 71,00, 4 – R\$: 71,00, 5 – R\$: 71,00, 6 – R\$: 50,00, 7 – R\$: 50,00 e 8 – R\$: 50,00.

Cruzeiro do Sul - AC, 22 de março de 2022.

WILSILENE GADELHA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 292/2021

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>173.214.907,76</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>199.808.140,23</b>	<b>199.808.140,23</b>	<b>42.744.249,49</b>	<b>21,39</b>	<b>42.744.249,49</b>	<b>21,39</b>	<b>157.063.890,74</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.522.852,69	15.522.852,69	3.158.393,35	20,35	3.158.393,35	20,35	12.364.459,34
IMPOSTOS	13.566.056,59	13.566.056,59	2.356.640,49	17,37	2.356.640,49	17,37	11.209.416,10
TAXAS	1.956.796,10	1.956.796,10	801.752,86	40,97	801.752,86	40,97	1.155.043,24
CONTRIBUIÇÕES	8.057.797,57	8.057.797,57	1.447.991,90	17,97	1.447.991,90	17,97	6.609.805,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.057.797,57	8.057.797,57	1.447.991,90	17,97	1.447.991,90	17,97	6.609.805,67
RECEITA PATRIMONIAL	213.551,98	213.551,98	340.714,76	159,55	340.714,76	159,55	-127.162,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	97.613,38	97.613,38	13.783,81	14,12	13.783,81	14,12	83.829,57
VALORES MOBILIÁRIOS	115.938,60	115.938,60	326.930,95	281,99	326.930,95	281,99	-210.992,35
RECEITA DE SERVIÇOS	1.873,72	1.873,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	1.873,72	1.873,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.492.849,17	172.492.849,17	37.786.215,62	21,91	37.786.215,62	21,91	134.706.633,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.745.104,60	66.745.104,60	15.339.879,40	22,98	15.339.879,40	22,98	51.405.225,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	35.813.988,46	35.813.988,46	6.730.056,49	18,79	6.730.056,49	18,79	29.083.931,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.050,73	40.050,73	200.010,00	499,39	200.010,00	499,39	-159.959,27
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	69.893.705,38	69.893.705,38	15.516.269,73	22,20	15.516.269,73	22,20	54.377.435,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.519.215,10	3.519.215,10	10.933,86	0,31	10.933,86	0,31	3.508.281,24
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.519.215,10	3.519.215,10	10.933,86	0,31	10.933,86	0,31	3.508.281,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.619.414,00</b>	<b>16.619.414,00</b>	<b>468.396,98</b>	<b>2,82</b>	<b>468.396,98</b>	<b>2,82</b>	<b>16.151.017,02</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	468.396,98	0,00	468.396,98	0,00	-468.396,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	450.600,00	0,00	450.600,00	0,00	-450.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	17.796,98	0,00	17.796,98	0,00	-17.796,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.619.414,00	16.619.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.619.414,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.619.414,00	16.619.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.619.414,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>173.214.907,76</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>216.427.554,23</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>43.212.646,47</b>	<b>19,97</b>	<b>173.214.907,76</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.427.554,23	216.427.554,23	43.212.646,47	19,97	43.212.646,47	19,97	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.583.530,87	—	—	4.583.530,87	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.583.530,87	—	—	4.583.530,87	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>209.308.110,23</b>	<b>213.891.641,10</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>166.901.295,68</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>182.272.014,91</b>	<b>30.523.912,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>176.261.140,74</b>	<b>179.029.023,95</b>	<b>41.815.602,46</b>	<b>41.815.602,46</b>	<b>137.213.421,49</b>	<b>30.494.532,98</b>	<b>30.494.532,98</b>	<b>148.534.490,97</b>	<b>29.398.819,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.445.106,97	108.185.752,15	26.751.837,42	26.751.837,42	81.433.914,73	25.248.219,57	25.248.219,57	82.937.532,58	24.222.345,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.678.111,79	1.678.111,79	422.672,88	422.672,88	1.255.438,91	422.672,88	422.672,88	1.255.438,91	422.672,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.137.921,98	69.165.160,01	14.641.092,16	14.641.092,16	54.524.067,85	4.823.640,53	4.823.640,53	64.341.519,48	4.753.800,82
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>32.047.928,79</b>	<b>33.863.576,45</b>	<b>5.174.742,96</b>	<b>5.174.742,96</b>	<b>28.688.833,49</b>	<b>1.125.093,21</b>	<b>1.125.093,21</b>	<b>32.738.483,24</b>	<b>1.125.093,21</b>
INVESTIMENTOS	27.193.470,68	29.009.118,34	4.447.328,81	4.447.328,81	24.561.789,53	397.679,06	397.679,06	28.611.439,28	397.679,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.854.458,11	4.854.458,11	727.414,15	727.414,15	4.127.043,96	727.414,15	727.414,15	4.127.043,96	727.414,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999.040,70	999.040,70	0,00	0,00	999.040,70	0,00	0,00	999.040,70	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	999.040,70	999.040,70	0,00	0,00	999.040,70	0,00	0,00	999.040,70	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>209.308.110,23</b>	<b>213.891.641,10</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>166.901.295,68</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>182.272.014,91</b>	<b>30.523.912,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>209.308.110,23</b>	<b>213.891.641,10</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>46.990.345,42</b>	<b>166.901.295,68</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>31.619.626,19</b>	<b>182.272.014,91</b>	<b>30.523.912,26</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.593.020,28	—	12.688.734,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	209.308.110,23	213.891.641,10	46.990.345,42	46.990.345,42	—	31.619.626,19	43.212.646,47	—	43.212.646,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	209.308.110,23	213.891.641,10	46.990.345,42	46.990.345,42	100,00	166.901.295,68	31.619.626,19	31.619.626,19	100,00	182.272.014,91
Essencial à Justiça	1.650.122,50	1.627.023,50	326.239,58	326.239,58	0,69	1.300.783,92	296.471,51	296.471,51	0,94	1.330.551,99
Representação Judicial e Extrajudicial	1.441.700,00	1.448.601,00	326.239,58	326.239,58	0,69	1.122.361,42	296.471,51	296.471,51	0,94	1.152.129,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	208.422,50	178.422,50	0,00	0,00	0,00	178.422,50	0,00	0,00	0,00	178.422,50
Administração	35.171.657,84	36.125.574,40	10.176.480,22	10.176.480,22	21,66	25.949.094,18	6.138.119,68	6.138.119,68	19,41	29.987.454,72
Planejamento e Orçamento	845.046,79	856.385,79	277.730,30	277.730,30	0,59	578.655,49	151.894,24	151.894,24	0,48	704.491,55
Administração Geral	30.989.241,87	29.982.316,33	7.646.874,92	7.646.874,92	16,27	22.335.441,41	5.050.313,44	5.050.313,44	15,97	24.932.002,89
Administração Financeira	1.968.165,44	2.068.422,14	688.935,66	688.935,66	1,47	1.379.486,48	549.901,12	549.901,12	1,74	1.518.521,02
Controle Interno	273.845,54	273.845,54	52.923,55	52.923,55	0,11	220.921,99	49.673,87	49.673,87	0,16	224.171,67
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	214,60	214,60	0,00	33.785,40	214,60	214,60	0,00	33.785,40
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	1.046.358,20	2.895.604,60	1.509.801,19	1.509.801,19	3,21	1.385.803,41	336.122,41	336.122,41	1,06	2.559.482,19
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Nacional	36.000,00	106.904,94	101.904,94	101.904,94	0,22	5.000,00	14.745,08	14.745,08	0,05	92.159,86
Defesa Civil	36.000,00	106.904,94	101.904,94	101.904,94	0,22	5.000,00	14.745,08	14.745,08	0,05	92.159,86
Assistência Social	10.158.547,83	10.244.377,74	1.648.848,98	1.648.848,98	3,51	8.595.528,76	1.372.448,81	1.372.448,81	4,34	8.871.928,93
Normatização e Fiscalização	45.981,37	45.981,37	0,00	0,00	0,00	45.981,37	0,00	0,00	0,00	45.981,37
Assistência ao Idoso	400.000,00	426.000,00	226.000,00	226.000,00	0,48	200.000,00	226.000,00	226.000,00	0,71	200.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.802.179,64	1.860.104,55	280.426,57	280.426,57	0,60	1.579.677,98	236.588,91	236.588,91	0,75	1.623.515,64
Assistência Comunitária	7.910.386,82	7.912.291,82	1.142.422,41	1.142.422,41	2,43	6.769.869,41	909.859,90	909.859,90	2,88	7.002.431,92
Previdência Social	485.757,18	485.757,18	71.110,74	71.110,74	0,15	414.646,44	71.110,74	71.110,74	0,22	414.646,44
Previdência Básica	485.757,18	485.757,18	71.110,74	71.110,74	0,15	414.646,44	71.110,74	71.110,74	0,22	414.646,44
Saúde	41.284.215,74	41.284.215,74	9.379.992,54	9.379.992,54	19,96	31.904.223,20	5.880.380,19	5.880.380,19	18,60	35.403.835,55
Atenção Básica	33.291.786,50	32.724.482,40	8.164.560,95	8.164.560,95	17,37	24.559.921,45	4.852.348,01	4.852.348,01	15,35	27.872.134,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.665.806,98	1.505.948,42	333.267,43	333.267,43	0,71	1.172.680,99	265.837,43	265.837,43	0,84	1.240.110,99
Suporte Profilático e Terapêutico	1.585.780,28	1.585.780,28	0,00	0,00	0,00	1.585.780,28	0,00	0,00	0,00	1.585.780,28
Vigilância Sanitária	81.308,88	81.308,88	0,00	0,00	0,00	81.308,88	0,00	0,00	0,00	81.308,88
Vigilância Epidemiológica	4.659.533,10	5.386.695,76	882.164,16	882.164,16	1,88	4.504.531,60	762.194,75	762.194,75	2,41	4.624.501,01
Trabalho	1.571.727,20	1.571.727,20	381.296,97	381.296,97	0,81	1.190.430,23	381.296,97	381.296,97	1,21	1.190.430,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.571.727,20	1.571.727,20	381.296,97	381.296,97	0,81	1.190.430,23	381.296,97	381.296,97	1,21	1.190.430,23
Educação	83.122.517,54	84.266.515,88	16.129.327,77	16.129.327,77	34,32	68.137.188,11	13.058.937,74	13.058.937,74	41,30	71.207.578,14
Alimentação e Nutrição	1.862.963,41	1.862.963,41	0,00	0,00	0,00	1.862.963,41	0,00	0,00	0,00	1.862.963,41
Ensino Fundamental	67.578.833,97	66.793.645,08	11.749.943,43	11.749.943,43	25,01	55.043.701,65	10.595.879,03	10.595.879,03	33,51	56.197.766,05

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	209.308.110,23	213.891.641,10	46.990.345,42	46.990.345,42	100,00	166.901.295,68	31.619.626,19	31.619.626,19	100,00	182.272.014,91
Educação	83.122.517,54	84.266.515,88	16.129.327,77	16.129.327,77	34,32	68.137.188,11	13.058.937,74	13.058.937,74	41,30	71.207.578,14
Educação Infantil	13.680.720,16	15.609.907,39	4.379.384,34	4.379.384,34	9,32	11.230.523,05	2.463.058,71	2.463.058,71	7,79	13.146.848,68
Cultura	1.992.031,65	2.019.487,15	191.276,75	191.276,75	0,41	1.828.210,40	164.959,67	164.959,67	0,52	1.854.527,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	1.987.031,65	2.014.487,15	191.276,75	191.276,75	0,41	1.823.210,40	164.959,67	164.959,67	0,52	1.849.527,48
Direitos da Cidadania	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência aos Povos Indígenas	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Urbanismo	3.304.170,54	3.845.395,64	690.815,83	690.815,83	1,47	3.154.579,81	90.491,73	90.491,73	0,29	3.754.903,91
Infra-Estrutura Urbana	3.289.170,54	3.830.395,64	690.815,83	690.815,83	1,47	3.139.579,81	90.491,73	90.491,73	0,29	3.739.903,91
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	960.019,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Habitação Urbana	960.019,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
Saneamento	5.682.288,45	6.485.978,45	2.580.021,59	2.580.021,59	5,49	3.905.956,86	1.984.038,41	1.984.038,41	6,27	4.501.940,04
Saneamento Básico Rural	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.932.288,45	5.735.978,45	2.580.021,59	2.580.021,59	5,49	3.155.956,86	1.984.038,41	1.984.038,41	6,27	3.751.940,04
Gestão Ambiental	2.422.548,41	1.670.548,41	378.157,80	378.157,80	0,80	1.292.390,61	132.741,45	132.741,45	0,42	1.537.806,96
Administração Geral	2.389.548,41	1.637.548,41	378.157,80	378.157,80	0,80	1.259.390,61	132.741,45	132.741,45	0,42	1.504.806,96
Preservação e Conservação Ambiental	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	4.950.403,75	4.708.108,55	176.530,00	176.530,00	0,38	4.531.578,55	23.638,42	23.638,42	0,07	4.684.470,13
Administração Geral	708.418,75	479.318,75	176.530,00	176.530,00	0,38	302.788,75	23.638,42	23.638,42	0,07	455.680,33
Abastecimento	1.961.220,00	1.961.220,00	0,00	0,00	0,00	1.961.220,00	0,00	0,00	0,00	1.961.220,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.275.765,00	2.262.569,80	0,00	0,00	0,00	2.262.569,80	0,00	0,00	0,00	2.262.569,80
Comércio e Serviços	2.397.500,00	2.415.754,00	961.188,57	961.188,57	2,05	1.454.565,43	0,00	0,00	0,00	2.415.754,00
Promoção Comercial	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
Comercialização	5.000,00	19.260,00	19.260,00	19.260,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00
Turismo	1.212.500,00	1.216.494,00	941.928,57	941.928,57	2,00	274.565,43	0,00	0,00	0,00	1.216.494,00
Comunicações	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Turismo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Energia	1.570.891,00	1.852.181,19	616.705,62	616.705,62	1,31	1.235.475,57	616.705,62	616.705,62	1,95	1.235.475,57
Serviços Urbanos	1.070.891,00	1.352.181,19	616.705,62	616.705,62	1,31	735.475,57	616.705,62	616.705,62	1,95	735.475,57
Biocombustíveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	209.308.110,23	213.891.641,10	46.990.345,42	46.990.345,42	100,00	166.901.295,68	31.619.626,19	31.619.626,19	100,00	182.272.014,91
Transporte	1.407.250,00	1.407.250,00	0,00	0,00	0,00	1.407.250,00	0,00	0,00	0,00	1.407.250,00
Infra-Estrutura Urbana	1.407.250,00	1.407.250,00	0,00	0,00	0,00	1.407.250,00	0,00	0,00	0,00	1.407.250,00
Desporto e Lazer	2.855.251,00	4.529.611,53	2.030.360,49	2.030.360,49	4,32	2.499.251,04	243.453,14	243.453,14	0,77	4.286.158,39
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	2.830.251,00	4.504.611,53	2.030.360,49	2.030.360,49	4,32	2.474.251,04	243.453,14	243.453,14	0,77	4.261.158,39
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	6.885.569,90	6.885.569,90	1.150.087,03	1.150.087,03	2,45	5.735.482,87	1.150.087,03	1.150.087,03	3,64	5.735.482,87
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviço da Dívida Interna	6.882.569,90	6.882.569,90	1.150.087,03	1.150.087,03	2,45	5.732.482,87	1.150.087,03	1.150.087,03	3,64	5.732.482,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999.040,70	999.040,70	0,00	0,00	0,00	999.040,70	0,00	0,00	0,00	999.040,70
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	209.308.110,23	213.891.641,10	46.990.345,42	46.990.345,42	100,00	166.901.295,68	31.619.626,19	31.619.626,19	100,00	182.272.014,91

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 22/03/2022

---

 Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Consolidação Administração Direta

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.762.702,83</b>	<b>17.137.094,82</b>	<b>18.129.643,81</b>	<b>17.138.652,15</b>	<b>19.024.514,28</b>	<b>28.104.956,27</b>	<b>21.350.983,47</b>	<b>19.953.489,35</b>	<b>20.437.974,70</b>	<b>25.007.035,01</b>	<b>22.502.865,60</b>	<b>23.526.876,35</b>	<b>252.076.788,64</b>	<b>214.466.564,34</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.725,67	1.109.614,99	2.232.545,47	1.096.453,87	2.043.117,66	1.827.342,38	1.657.810,63	1.319.667,01	1.345.468,74	1.845.178,74	1.529.604,19	1.628.789,16	19.247.318,51	15.522.852,69
IPITU	117.823,81	205.808,24	1.064.715,42	214.418,50	275.490,86	204.783,22	187.317,25	150.184,23	152.521,88	179.963,69	161.048,66	226.545,79	3.140.621,55	2.665.658,72
ISS	1.011.516,17	661.223,51	580.178,20	587.778,42	675.537,33	909.872,15	828.155,06	614.825,72	692.804,20	784.796,35	665.862,27	550.040,33	8.562.589,71	7.471.053,66
ITBI	18.584,17	34.833,54	54.392,62	117.155,66	92.534,13	78.631,25	56.731,46	53.622,19	58.400,42	40.606,76	49.862,93	35.055,97	690.411,10	744.852,99
IRRF	304.937,35	29.027,11	364.790,99	40.810,48	815.463,92	470.337,24	365.391,57	375.825,22	308.120,19	729.719,12	0,00	0,00	3.804.423,19	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.864,17	178.722,59	168.468,24	136.290,81	184.091,42	163.718,52	220.215,29	125.209,65	133.622,05	110.092,82	652.830,33	817.147,07	3.049.272,96	4.641.287,32
Contribuições	570.215,95	642.328,02	573.469,08	640.264,39	560.700,71	624.249,08	678.503,18	609.971,32	712.070,94	709.249,27	750.327,47	697.664,43	7.769.013,84	8.057.797,57
Receita Patrimonial	17.676,58	19.899,87	36.431,42	49.014,18	61.762,25	97.321,09	103.472,42	119.444,26	150.555,54	203.309,23	152.668,90	188.045,86	1.199.611,60	213.551,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.399,21	13.150,28	26.947,78	39.855,11	51.324,50	86.739,91	91.926,53	113.299,11	140.448,98	187.155,87	145.912,74	181.018,21	1.086.178,23	115.938,60
Outras Receitas Patrimoniais	9.277,37	6.749,59	9.483,64	9.159,07	10.437,75	10.581,18	11.545,89	6.145,15	10.116,56	16.153,36	6.756,16	7.027,65	113.433,37	97.613,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,45	0,00	0,00	582,18	0,00	0,00	616,63	1.873,72
Transferências Correntes	14.460.246,38	15.365.251,94	15.205.620,88	15.352.919,71	16.358.933,66	25.369.005,89	18.905.155,37	17.777.563,62	18.164.007,89	22.013.395,56	20.067.195,66	21.004.512,42	220.043.808,98	187.151.273,28
Cota-Parte do FPM	2.409.754,96	2.519.216,22	3.027.751,00	2.618.534,48	3.577.916,77	2.860.658,62	2.246.582,20	2.503.442,29	3.251.287,22	4.840.175,98	3.367.203,03	4.700.331,50	37.922.854,27	34.633.983,13
Cota-Parte do ICMS	3.286.264,65	2.874.083,23	2.940.188,77	3.375.945,67	2.952.987,24	3.829.969,73	3.345.057,73	3.712.397,01	3.680.836,73	3.996.663,59	3.961.471,61	3.280.609,14	41.236.475,10	37.194.489,86
Cota-Parte do IPVA	548.489,48	474.690,41	462.440,15	395.190,34	242.842,13	184.568,16	158.164,50	156.707,77	132.710,02	407.885,38	510.070,87	602.261,20	4.276.000,41	4.150.811,92
Cota-Parte do ITR	586,69	86,32	939,75	128,57	32,26	243,19	339,15	3.182,64	342,38	1.498,43	339,67	332,64	8.051,69	5.341,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.405,49	2.412,60	2.331,90	2.139,10	2.470,66	2.077,60	2.482,04	2.544,50	2.437,60	2.492,09	2.557,25	2.286,61	28.637,44	22.506,39
Transferências do FUNDEB	5.145.254,28	5.144.569,87	6.108.986,80	5.543.939,75	6.958.054,56	8.241.221,79	7.125.826,15	7.673.745,63	8.878.798,73	9.420.276,66	6.781.485,10	8.734.784,63	85.756.943,95	69.893.705,38
Outras Transferências Correntes	3.067.490,83	4.350.193,29	2.662.982,51	3.417.041,80	2.624.630,04	10.250.266,80	6.026.703,60	3.725.543,78	2.217.595,21	3.344.423,43	5.444.068,13	3.683.906,70	50.814.846,12	41.250.434,61
Outras Receitas Correntes	3.102.838,25	0,00	81.576,96	0,00	0,00	187.037,83	6.007,42	126.843,14	65.861,59	235.320,03	3.069,38	7.864,48	3.816.419,08	3.519.215,10
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.249.500,12</b>	<b>1.174.097,60</b>	<b>1.286.730,18</b>	<b>1.278.387,51</b>	<b>1.096.353,51</b>	<b>1.375.503,31</b>	<b>1.150.522,99</b>	<b>1.275.654,68</b>	<b>1.413.522,67</b>	<b>1.556.653,67</b>	<b>1.568.328,35</b>	<b>1.717.164,11</b>	<b>16.142.418,70</b>	<b>14.658.424,11</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.249.500,12	1.174.097,60	1.286.730,18	1.278.387,51	1.096.353,51	1.375.503,31	1.150.522,99	1.275.654,68	1.413.522,67	1.556.653,67	1.568.328,35	1.717.164,11	16.142.418,70	14.658.424,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>18.513.202,71</b>	<b>15.962.997,22</b>	<b>16.842.913,63</b>	<b>15.860.264,64</b>	<b>17.928.160,77</b>	<b>26.729.452,96</b>	<b>20.200.460,48</b>	<b>18.677.834,67</b>	<b>19.024.452,03</b>	<b>23.450.381,34</b>	<b>20.934.537,25</b>	<b>21.809.712,24</b>	<b>235.934.369,94</b>	<b>199.808.140,23</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	4.350.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>18.513.202,71</b>	<b>15.962.997,22</b>	<b>16.842.913,63</b>	<b>15.860.264,64</b>	<b>17.928.160,77</b>	<b>26.729.452,96</b>	<b>20.200.460,48</b>	<b>18.677.834,67</b>	<b>19.024.452,03</b>	<b>23.450.381,34</b>	<b>20.934.537,25</b>	<b>21.609.712,24</b>	<b>235.734.369,94</b>	<b>195.458.140,23</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>18.513.202,71</b>	<b>15.962.997,22</b>	<b>16.842.913,63</b>	<b>15.860.264,64</b>	<b>17.928.160,77</b>	<b>26.729.452,96</b>	<b>20.200.460,48</b>	<b>18.677.834,67</b>	<b>19.024.452,03</b>	<b>23.450.381,34</b>	<b>20.934.537,25</b>	<b>21.609.712,24</b>	<b>235.734.369,94</b>	<b>195.458.140,23</b>

Fonte:

Cruzeiro do Sul, 22/03/2022

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	197.123.649,01	42.076.024,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.838.361,47	2.490.168,81
I.P.T.U.	2.665.658,72	387.594,45
I.S.S.	7.471.053,66	1.215.902,60
I.T.B.I.	744.852,99	84.918,90
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.956.796,10	801.752,86
Contribuições	8.057.797,57	1.447.991,90
Receita Patrimonial	213.551,98	340.714,76
Aplicações Financeiras(II)	115.938,60	326.930,95
Outras Receitas Patrimoniais	97.613,38	13.783,81
Transferências Correntes	172.492.849,17	37.786.215,62
Cota-Parte do FPM	28.250.189,05	6.454.027,66
Cota-Parte do ICMS	29.755.591,89	5.793.664,62
Cota-Parte do IPVA	3.320.649,54	889.865,80
Cota-Parte do ITR	4.273,59	537,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.005,11	3.875,11
Transferências do FUNDEB	69.893.705,38	15.516.269,73
Outras Transferências Correntes	41.250.434,61	9.127.974,83
Demais Receitas Correntes	3.521.088,82	10.933,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.521.088,82	10.933,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	197.007.710,41	41.749.094,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.619.414,00	468.396,98
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.396,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	468.396,98					
Transferências de Capital	16.619.414,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	16.619.414,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.619.414,00	468.396,98					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>213.627.124,41</b>	<b>42.217.490,98</b>					

  

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.029.023,95	41.815.602,46	30.494.532,98	29.398.819,05	96.848,01	4.413.479,45	4.413.479,45
Pessoal e Encargos Sociais	108.185.752,15	26.751.837,42	25.248.219,57	24.222.345,35	13.586,01	1.413.027,95	1.413.027,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.678.111,79	422.672,88	422.672,88	422.672,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.165.160,01	14.641.092,16	4.823.640,53	4.753.800,82	83.262,00	3.000.451,50	3.000.451,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	69.165.160,01	14.641.092,16	4.823.640,53	4.753.800,82	83.262,00	3.000.451,50	3.000.451,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	177.350.912,16	41.392.929,58	30.071.860,10	28.976.146,17	96.848,01	4.413.479,45	4.413.479,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.863.576,45	5.174.742,96	1.125.093,21	1.125.093,21	93.521,21	1.907.841,61	1.824.890,94
Investimentos	29.009.118,34	4.447.328,81	397.679,06	397.679,06	93.521,21	1.907.841,61	1.824.890,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.854.458,11	727.414,15	727.414,15	727.414,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.009.118,34	4.447.328,81	397.679,06	397.679,06	93.521,21	1.907.841,61	1.824.890,94

Continua 2/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	999.040,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>207.359.071,20</b>	<b>45.840.258,39</b>	<b>30.469.539,16</b>	<b>29.373.825,23</b>	<b>190.369,22</b>	<b>6.321.321,06</b>	<b>6.238.370,39</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>6.414.926,14</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.706.510,04						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	326.930,95						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	422.672,88						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>6.319.184,21</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.569.796,93						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO						
		Em 31 Dez 2021(a)			Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	38.733.015,00			38.005.600,85			
DEDUÇÕES (XXIX)	21.763.299,72			24.157.538,55			
Disponibilidade de Caixa	21.763.299,72			24.157.538,55			
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.544.446,83			28.520.911,70			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	781.147,11			673.728,56			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00			3.689.644,59			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>16.969.715,28</b>			<b>13.848.062,30</b>			

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>3.121.652,98</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	107.418,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.014.234,43</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>3.109.976,36</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.583.530,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.583.530,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	561.753,10	219.394,01	190.369,22	-	590.777,89	2.141.935,42	12.251.203,49	6.321.321,06	6.238.370,39	-	8.154.768,52	8.745.546,41
<b>EXECUTIVO</b>	561.753,10	219.394,01	190.369,22	0,00	590.777,89	2.141.935,42	12.251.203,49	6.321.321,06	6.238.370,39	0,00	8.154.768,52	8.745.546,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	561.753,10	219.394,01	190.369,22	0,00	590.777,89	2.141.935,42	12.251.203,49	6.321.321,06	6.238.370,39	0,00	8.154.768,52	8.745.546,41
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.504,65	3.504,65	3.504,65	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	5.382,59	0,00	0,00	0,00	5.382,59	0,00	505.420,79	196.694,48	196.694,48	0,00	308.726,31	314.108,90
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.015,80	11.174,40	11.174,40	0,00	15.841,40	15.841,40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	93.521,21	93.521,21	0,00	0,00	600,00	114.072,85	22.129,54	20.638,87	0,00	94.033,98	94.033,98
SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUI	10.194,75	0,00	0,00	0,00	10.194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.194,75
SECRET. MUNIC DE CULTURA, DESPORTO E TURI	57.690,08	0,00	0,00	0,00	57.690,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.690,08
SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, PESCA E ABAS	400,00	19.260,00	19.260,00	0,00	400,00	21.830,00	1.390.865,32	1.144.699,96	1.144.699,96	0,00	267.995,36	268.395,36
SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA,TURISMO,ESPC	74.201,05	0,00	0,00	0,00	74.201,05	684.567,00	422.752,73	167.536,10	167.536,10	0,00	939.783,63	1.013.984,68
SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOC	0,00	2.265,59	0,00	0,00	2.265,59	16.132,95	243.856,74	117.649,45	117.649,45	0,00	142.340,24	144.605,83
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E INFRAESTRUTL	7.500,00	64.002,00	64.002,00	0,00	7.500,00	109.690,80	2.141.284,91	1.745.592,08	1.745.592,08	0,00	505.363,63	512.863,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	43.333,38	0,00	0,00	0,00	43.333,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.333,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.730,00	0,00	0,00	0,00	23.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.244,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.351,23	0,00	0,00	5.351,23	95.491,13	878.376,85	26.868,60	26.868,60	0,00	946.999,38	952.350,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	259.464,67	0,00	0,00	0,00	259.464,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.464,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.454,61	0,00	0,00	0,00	1.454,61	532.666,77	0,00	0,00	0,00	0,00	532.666,77	534.121,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	586,00	0,00	0,00	0,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	40.072,15	672.432,76	252.341,74	252.341,74	0,00	460.163,17	463.563,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.386,91	0,00	0,00	0,00	10.386,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.386,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,80	2.458,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	822,26	0,00	0,00	0,00	822,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	466,10	2.599,81	0,00	0,00	3.065,91	6.226,30	375.205,02	56.985,00	56.985,00	0,00	324.446,32	327.512,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	935,45	0,00	0,00	0,00	935,45	2.639,00	89.138,73	59.286,36	59.286,36	0,00	32.491,37	33.426,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTI	0,00	32.394,17	13.586,01	0,00	18.808,16	204.776,60	793.850,30	411.847,29	411.847,29	0,00	586.779,61	605.587,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,30	785.940,26	522.027,00	522.027,00	0,00	264.676,56	264.676,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.967,39	61.258,40	61.258,40	0,00	6.708,99	6.708,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.978,28	0,00	0,00	0,00	59.978,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.978,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂI	582,97	0,00	0,00	0,00	582,97	83.318,98	68.873,50	36.940,06	36.940,06	0,00	115.252,42	115.835,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.701,64	3.670.644,89	1.484.785,95	1.403.325,95	0,00	2.608.020,58	2.608.020,58
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>561.753,10</b>	<b>219.394,01</b>	<b>190.369,22</b>	<b>0,00</b>	<b>590.777,89</b>	<b>2.141.935,42</b>	<b>12.251.203,49</b>	<b>6.321.321,06</b>	<b>6.238.370,39</b>	<b>0,00</b>	<b>8.154.768,52</b>	<b>8.745.546,41</b>

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 22/03/2022

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>13.566.056,59</b>	<b>2.356.640,49</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.665.658,72	387.594,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	744.852,99	84.918,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.471.053,66	1.215.902,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.684.491,22	668.224,54
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>76.007.133,29</b>	<b>16.427.463,52</b>
2.1- Cota-Parte FPM	34.633.983,13	8.067.534,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.918.970,40	8.067.534,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.715.012,73	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.194.489,86	7.242.080,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.506,39	4.843,86
2.4- Cota-Parte ITR	5.341,99	672,31
2.5- Cota-Parte IPVA	4.150.811,92	1.112.332,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>89.573.189,88</b>	<b>18.784.104,01</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>14.658.424,11</b>	<b>3.285.492,70</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>7.734.873,36</b>	<b>1.410.533,30</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>69.899.278,55</b>	<b>19.829.132,36</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.899.278,55	15.646.714,07
6.1.1- Principal	69.893.705,38	15.516.269,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.573,17	130.444,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.182.418,29
6.3.1- Principal	0,00	4.182.418,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>55.235.281,27</b>	<b>12.230.777,03</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>19.829.132,36</b>

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

Consolidação Administração Direta

RREO-ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>51.340.327,64</b>	<b>12.318.607,78</b>	<b>12.318.607,78</b>	<b>11.292.733,56</b>	-
10.1- Educação Infantil	3.479.516,79	2.098.177,02	2.098.177,02	1.910.865,16	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	3.479.516,79	2.098.177,02	2.098.177,02	1.910.865,16	-
10.2- Ensino Fundamental	47.860.810,85	10.220.430,76	10.220.430,76	9.381.868,40	-
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>20.789.186,10</b>	<b>1.222.852,97</b>	<b>473.669,85</b>	<b>473.669,85</b>	-
11.1- Educação Infantil	7.635.223,63	610.863,87	293.111,25	293.111,25	-
11.1.1- Creche	500.000,00	258.034,08	112.961,88	112.961,88	-
11.1.2- Pré-escola	7.135.223,63	352.829,79	180.149,37	180.149,37	-
11.2- Ensino Fundamental	13.153.962,47	611.989,10	180.558,60	180.558,60	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>72.129.513,74</b>	<b>13.541.460,75</b>	<b>12.792.277,63</b>	<b>11.766.403,41</b>	-

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.318.607,78	12.318.607,78	11.292.733,56	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	10.731.893,18	10.155.390,48	9.131.321,44	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	2.809.567,57	2.636.887,15	2.635.081,97	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.164.526,34	1.991.845,92	1.990.040,74	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.880.392,65	12.318.607,78	12.318.607,78	62,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.091.209,14	1.991.845,92	1.991.845,92	47,62
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	627.362,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.982.913,24	7.036.854,73	7.036.854,73	35,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) + (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.288.840,06</b>	<b>464.016,54</b>	<b>71.770,44</b>	<b>71.770,44</b>	-
24.1- Creche	260.000,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	3.028.840,06	464.016,54	71.770,44	71.770,44	-
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.523.097,26</b>	<b>767.523,57</b>	<b>194.889,67</b>	<b>194.889,67</b>	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>7.811.937,32</b>	<b>1.231.540,11</b>	<b>266.660,11</b>	<b>266.660,11</b>	-

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.422.050,59
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.230.777,03
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-1.808.726,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.696.026,00	-1.808.726,44	-9,63

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.955.569,58	290.485,77
35.1- Salário-Educação	857.486,19	151.646,09
35.2- PDDE	13.116,20	0,00
35.3- PNAE	1.692.631,38	128.871,68
35.4 - PNATE	385.192,11	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.163,70	9.968,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.955.569,58</b>	<b>290.485,77</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.326,91	1.206.326,91	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	1.206.326,91	1.206.326,91	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.737,91	150.000,00	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>4.325.064,82</b>	<b>1.356.326,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>84.266.515,88</b>	<b>16.129.327,77</b>	<b>13.058.937,74</b>	<b>12.033.063,52</b>	<b>-</b>
47.1- Despesas Correntes	79.596.966,75	14.664.966,78	12.945.975,86	11.920.101,64	-
47.1.1- Pessoal Ativo	56.550.313,74	12.436.407,68	12.436.407,68	11.410.533,46	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.165.393,19	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.881.261,82	2.228.559,10	509.568,18	509.568,18	-
47.2- Despesas de Capital	4.669.547,13	1.464.360,99	112.961,88	112.961,88	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.669.547,13	1.464.360,99	112.961,88	112.961,88	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.829.132,36	151.646,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.829.132,36	151.646,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.829.132,36	151.646,09

## FONTE:

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.578.078,96</b>	<b>13.578.078,96</b>	<b>3.343.542,62</b>	<b>24,62</b>	<b>2.214.168,76</b>	<b>16,31</b>	<b>2.214.168,76</b>	<b>16,31</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						3.343.542,62	2.214.168,76	2.214.168,76	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>3.343.542,62</b>	<b>2.214.168,76</b>	<b>2.214.168,76</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								2.717.381,92	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						626.160,70	-503.213,16	-	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-503.213,16	-	-	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						<b>18,46</b>	<b>12,22</b>	<b>-</b>	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 3/5

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.706.136,78	27.706.136,78	3.937.843,82	14,21						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	27.646.860,61	27.646.860,61	3.933.930,50	14,23						
Proveniente dos Estados	59.276,17	59.276,17	3.913,32	6,60						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.469,82	5.469,82	3.929,91	71,85						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>27.711.606,60</b>	<b>27.711.606,60</b>	<b>3.941.773,73</b>	<b>14,22</b>						

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 4/5

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.387.426,49	20.820.122,39	4.821.018,33	23,16	2.638.179,25	12,67	2.638.179,25	12,67	-
Despesas Correntes	20.659.989,05	20.242.572,96	4.821.018,33	23,82	2.638.179,25	13,03	2.638.179,25	13,03	-
Despesas de Capital	727.437,44	577.549,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.630.069,73	1.470.211,17	333.267,43	22,67	265.837,43	18,08	265.837,43	18,08	-
Despesas Correntes	500.247,13	640.388,57	333.267,43	52,04	265.837,43	41,51	265.837,43	41,51	-
Despesas de Capital	1.129.822,60	829.822,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.585.780,28	1.585.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	585.780,28	585.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.510,98	53.510,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	53.510,98	53.510,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.049.349,30	3.776.511,96	882.164,16	23,36	762.194,75	20,18	762.194,75	20,18	-
Despesas Correntes	3.049.349,30	3.776.511,96	882.164,16	23,36	762.194,75	20,18	762.194,75	20,18	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.706.136,78</b>	<b>27.706.136,78</b>	<b>6.036.449,92</b>	<b>21,79</b>	<b>3.666.211,43</b>	<b>13,23</b>	<b>3.666.211,43</b>	<b>13,23</b>	<b>-</b>

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.291.786,50	32.724.482,40	8.164.560,95	24,95	4.852.348,01	14,83	4.852.348,01	14,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.665.806,98	1.505.948,42	333.267,43	22,13	265.837,43	17,65	265.837,43	17,65	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.585.780,28	1.585.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.308,88	81.308,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.659.533,10	5.386.695,76	882.164,16	16,38	762.194,75	14,15	762.194,75	14,15	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>41.284.215,74</b>	<b>41.284.215,74</b>	<b>9.379.992,54</b>	<b>22,72</b>	<b>5.880.380,19</b>	<b>14,24</b>	<b>5.880.380,19</b>	<b>14,24</b>	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>41.284.215,74</b>	<b>41.284.215,74</b>	<b>9.379.992,54</b>	<b>22,72</b>	<b>5.880.380,19</b>	<b>14,24</b>	<b>5.880.380,19</b>	<b>14,24</b>	-

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**  
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	
Provisões de PPP	-	0,00	
Outros passivos	-	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	
Obrigações contratuais	-	0,00	
Riscos não Provisionados	-	0,00	
Garantias Concedidas	-	0,00	
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	

  

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	235.934.369,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				216.427.554,23
Previsão Atualizada				216.427.554,23
Receitas Realizadas				43.212.646,47
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.583.530,87
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				209.308.110,23
Dotação Atualizada				213.891.641,10
Despesas Empenhadas				46.990.345,42
Despesas Liquidadas				31.619.626,19
Despesas pagas				30.523.912,26
Superavit Orçamentário				11.593.020,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				46.990.345,42
Despesas Liquidadas				31.619.626,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				235.934.369,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				235.934.369,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				235.934.369,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.569.796,93	6.319.184,21	1,77
Resultado Primário - Acima da Linha		3.706.510,04	6.414.926,14	1,73
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.393.138,91	0,00	6.238.370,39	8.154.768,52
EXECUTIVO	14.393.138,91	0,00	6.238.370,39	8.154.768,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	781.147,11	0,00	190.369,22	590.777,89
EXECUTIVO	781.147,11	0,00	190.369,22	590.777,89
<b>TOTAL:</b>	<b>15.174.286,02</b>	<b>0,00</b>	<b>6.428.739,61</b>	<b>8.745.546,41</b>

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.808.726,44	25%	-9,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.318.607,78	70%	62,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.991.845,92	50%	47,62	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.174.742,96	28.688.833,49	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2022</b>	<b>2032</b>	<b>2042</b>	<b>2057</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		468.396,98	-468.396,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.214.168,76	15,00	12,22	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito Municipal

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: C C Correia Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Carlinhos da Conceição Correia, Proprietário.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 023/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Auto Posto São Sebastião Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Aldemir Cavalcante Lopes, Sócio Proprietário.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar terrestre (pessoa física e jurídica), com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC. DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2022, às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br  
Epitaciolândia/AC, 24 de março de 2022.

Agleison Rodrigues dos Santos  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 006/2022

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 – Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE /Pregão Presencial SRP Nº 021/2022.

Nº do Contrato: 034/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Agro Norte Importação e Exportação Ltda (Contratada).

OBJETO: Fornecimento de 03 veículos tipo pickup 4x4 0 km completa. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 769.980,00, (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 22/03/2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 001 – RPM e 014 - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Cleilson Tufic de Moura, Representante Legal.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 044/2021.

Nº do Contrato: 029/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Atacadão Via Verde Mat. de Construção Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 977.905,00 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.15.0452.0010 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Felipe Cordeiro de Souza, Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 044/2021.

Nº do Contrato: 030/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 836.130,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.15.0452.0010 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Marajá Serafim de Souza, Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 044/2021.

Nº do Contrato: 031/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e JR Distribuidora Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.15.0452.0010 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Ruan Carlos Lima da Silva, Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 044/2021.

Nº do Contrato: 032/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Master Manutenção Elétrica - Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 272.780,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.15.0452.0010 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Jhonatan Mota de Araújo, Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 044/2021.

Nº do Contrato: 033/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Prime Eventos - Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.15.0452.0010 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Roger Santos da Silva, Sócio.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 044/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 006/2022.

1) Empresa: Atacadão Via Verde Mat. de Construção Ltda, CNPJ nº 29.180.251/0001-87:

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CABO FLEXÍVEL 500 V PP 2X4 MM	SIL	PÇ	10	700,00	7.000,00
8	CABO FLEXÍVEL 10MM	SIL	UND	100	550,00	55.000,00
10	CABO FLEXÍVEL 25MM	SIL	PÇ	10	1.816,00	18.160,00
14	CABO FLEXÍVEL 95MM	SIL	PÇ	02	7.750,00	15.500,00
16	CABO DUPLEX 16MM X 100	BOREAL	MT	2.000	4,40	8.800,00
19	CABO TRÍPLEX 35MM X 100	BOREAL	MT	1.000	17,90	17.900,00
20	CABO QUADRIplex 35MM X 100	BOREAL	MT	300	21,00	6.300,00
21	CABO QUADRIplex 50MM X 100	BOREAL	MT	300	29,90	8.970,00
22	CABO QUADRIplex 70MM X 100	BOREAL	MT	300	42,00	12.600,00
24	CABO QUADRIplex 120MM X 100	BOREAL	MT	200	75,00	15.000,00
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30ª	SOPRANO	UND	150	11,00	1.650,00
30	FIO PENDENTE 1,5MM	SIL	METRO	4.000	2,75	11.000,00
32	FITA ISOLANTE 25 MT	PLASTUBOS	UND	150	7,50	1.125,00
37	TOMADA P/ MADEIRA	ILUMI	UND	500	3,90	1.950,00
41	LÂMPADA DE LED 30W	AVANT	UND	500	21,00	10.500,00
43	LÂMPADA DE LED 50W	AVANT	UND	200	41,00	8.200,00
45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1M	OLIVO	UND	300	25,50	7.650,00
48	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E 27	OLIVO	UND	300	37,00	11.100,00
49	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E 40	OLIVO	UND	150	70,00	10.500,00
54	RELE FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	2.000	11,50	23.000,00
55	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO NATALINA DE 3 FIOS LED	GLIGHT	MT	6.000	9,00	54.000,00
56	PISCA PISCA DE 300 LÂMPADAS LED	GLIGHT	UND	6.000	76,00	456.000,00
57	PISCA PISCA DE 300 LÂMPADAS LED TIPO CASCATA	GLIGHT	UND	1.000	106,00	106.000,00
58	PISCA PISCA DE 300 LÂMPADAS LED TIPO REDE	GLIGHT	UND	1.000	110,00	110.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						977.905,00

2) Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 00.226.324/0001-42:

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	CABO FLEXÍVEL 70MM	ENERGY	PÇ	01	5.500,00	5.500,00
35	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA	PLUZIE	UND	600	4,80	2.880,00
47	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3M	JRC	UND	300	130,00	39.000,00
50	PARAFUSO MAQUINA 5/8X300MM	ROMAGNOLE	UND	500	14,50	7.250,00
52	CONECTOR PERFURANTE 120MM	ALLED	UND	750	15,60	11.700,00
53	BASE PARA RELE	TECNOLINSA	UND	400	4,50	1.800,00
59	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	RGLED	UND	1.000	160,00	160.000,00
60	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	RGLED	UND	1.000	249,00	249.000,00
61	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	RGLED	UND	1.000	359,00	359.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						836.130,00

3) Empresa: JR Distribuidora Ltda, CNPJ nº 33.412.571/0001-92:

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CABO FLEXÍVEL 6MM	ZATFLEX	UND	100	278,00	27.800,00
12	CABO FLEXÍVEL 50	TECNOFIOS	PÇ	01	3.830,00	3.830,00
18	CABO TRÍPLEX 25MM X 100	MEGAMAX	MT	1.000	10,00	10.000,00
28	FILTRO DE LINHA 3 MTS	ILUMI	UND	50	26,40	1.320,00
34	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	ILUMI	UND	100	3,10	310,00
40	LÂMPADA DE LED 18W	TASCHIBRA	UND	500	19,50	9.750,00
VALOR TOTAL (R\$)						53.010,00

4) Empresa: Master Manutenção Elétrica - Ltda, CNPJ nº 28.436.059/0001-46:

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOCAL P/ ALVENARIA	FOXLUX	UND	300	1,70	510,00
2	BOCAL P/ MADEIRA (plafon)	FOXLUX	UND	300	2,80	840,00
3	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	FORCEFLEX	PÇ	50	105,00	5.250,00
5	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	FORCEFLEX	UND	300	160,00	48.000,00
6	CABO FLEXÍVEL 4MM	FORCEFLEX	UND	100	190,00	19.000,00
9	CABO FLEXÍVEL 16MM	FORCEFLEX	UND	100	1.209,00	120.900,00
11	CABO FLEXÍVEL 35MM	FORCEFLEX	PÇ	01	2.600,00	2.600,00
15	CABO DUPLEX 10MM X 100	NEOCABLE	MT	3.000	3,30	9.900,00
17	CABO TRÍPLEX 16MM X 100	NEOCABLE	MT	2.000	6,65	13.300,00
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 <sup>a</sup>	CHINT	UND	50	42,90	2.145,00
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	CHINT	UND	30	65,00	1.950,00
29	FILTRO DE LINHA 5 MTS	FORCELINE	UND	50	37,00	1.850,00
31	FIO PENDENTE 2,5MM	FORCEFLEX	METRO	3.000	3,75	11.250,00
33	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	ILUMI	UND	100	4,25	425,00
36	TOMADA P/ ALVENARIA TRIPOLAR	ILUMI	UND	200	4,80	960,00
38	LÂMPADA DE LED 9W	MAKLED	UND	500	5,00	2.500,00
39	LÂMPADA DE LED 15W	MAKLED	UND	500	7,45	3.725,00
42	LÂMPADA DE LED 40W	MAKLED	UND	200	29,00	5.800,00
44	LÂMPADA DE LED 60W	MAKLED	UND	200	70,00	14.000,00
51	CONECTOR PERFURANTE 95MM	INTELLI	UND	750	10,50	7.875,00
VALOR TOTAL (R\$)						272.780,00

5) Empresa: Prime Eventos – Ltda, CNPJ nº 14.458.781/0001-77:

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	CABO QUADRIplex 95MM X 100	COMAM	MT	200	51,50	10.300,00
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1,5M	EMPALUX	UND	200	63,50	12.700,00
62	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	EMPALUX	UND	1.000	387,00	387.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						410.000,00

Data de assinatura: 16 de março de 2022. Validade da Ata: 16 de março de 2023.

ASSINAM: Pela Prefeitura de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal; pela empresa Atacadão Via Verde Mat. de Construção Ltda, Felipe Cordeiro de Souza, Sócio Administrador; pela empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, Marajá Serafim de Souza, Sócio Administrador; pela empresa JR Distribuidora Ltda, Ruan Carlos Lima da Silva, Sócio Administrador; pela empresa Master Manutenção Elétrica – Ltda, Jhonatan Mota de Araújo, Sócio Administrador e pela empresa Prime Eventos – Ltda, Roger Santos da Silva, Sócio.

## FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa CLEMENTE &amp; LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.119.643/0001-47, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Termo de Realinhamento de Preço do Contrato de (FORNECIMENTO DE LEITE E IO-GURTE), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, Nº 076/2020, de 24/04/2020, a partir de 22/03/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA  
PREFEITO/CONTRATANTE  
MARIA LIZETE DO NASCIMENTO  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 28/03 a 11/04/2022, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

ABERTURA: 12 de Abril de 2022 às 08h00min (Horário local)

LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre

Feijó – Acre, 23 de Março de 2022.

Maria Erlânia da Silva Aguiar  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 25/03 a 06/04/2022, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

ABERTURA: 07 de Abril de 2022 às 08h00min (Horário local)

LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre

Feijó – Acre, 23 de Março de 2022.

Maria Erlânia da Silva Aguiar  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022

CONVITE 008/2022

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e do outro lado à empresa D SILVA PESSOA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.462.807/0001-62.

Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Radiofusão (Radio AM/FM), para divulgação das atividades e eventos da Prefeitura Municipal, publicidade (redes sociais do município, registros em vídeo e fotos das obras e ações do município para arquivo, criação de campanhas educativas e de esclarecimentos para a população, diagramação de arte - tipo CARD para anuncio em redes sociais, transmissão de live ao vivo, cobertura de eventos ao vivo em vídeo e fotos, etc.), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feijó-AC.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIOS – RP.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. DEUSDETE DA SILVA PESSOA/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa AMORIM E LIMA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 19.781.729/0001-70, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS) destinadas a atender as pessoas carentes e de baixa renda, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Nº 029/2018, de 10/07/2018, a partir de 30/12/2021 até 31/12/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA  
PREFEITO/CONTRATANTE  
CARLOS ALBERTO DE AMORIM  
CONTRATADO

JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 144, de 06 de Setembro de 2021, que trata da nomeação para atuar na folha de pagamento e no RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jordão-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 1, de 2 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 144, de 06 Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o Sra. Erislângela da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 664.713.592 – 00, para exercer o cargo de Diretoria de pessoal e Folha de pagamento na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jordão-Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04/03/2022.

Jordão-Acre, 09 de março de 2022.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 5, de 10 de janeiro de 2022, que trata da nomeação de Diretor Tributário na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, e: CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 1, de 2 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 5, de 10 janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o Sr. Flaviano Coelho, inscrito no CPF sob o nº 031.883.212-79, para exercer o cargo de Diretor de Administração Tributária na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jordão-Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04/03/2022. Jordão-Acre, 09 de março de 2022.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº66 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jayton Farias de Mendonça para exercer o cargo de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira na Secretaria Municipal de Finanças de Jordão-Acre, simbologia CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão-Acre, 10 de março de 2022.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

PORTARIA Nº67 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Chefe do Setor de Arquivo Contábil e Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Samuel Souza da Silva para exercer o cargo de Chefe do Setor de Arquivo Contábil e Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças de Jordão-Acre, simbologia CEC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão-Acre, 10 de março de 2022.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 486/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores no percentual de 25,59% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre 2017 a 2021.

Parágrafo Único - a referida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos, tem sua base nos últimos cinco anos, sendo em 2017 o percentual de 2,95% a.a, em 2018-3,75% a.a, em 2019-4,31% a.a, em 2020-4,52% a.a, e em 2021-10,06% a.a.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Ac, 23 de março de 2022.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

Município de Mâncio Lima - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>50.151.389,20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.894.352,34</b>	<b>50.894.352,34</b>	<b>11.008.149,91</b>	<b>21,63</b>	<b>11.008.149,91</b>	<b>21,63</b>	<b>39.886.202,43</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.470.795,92	1.470.795,92	148.215,62	10,08	148.215,62	10,08	1.322.580,30
IMPOSTOS	1.424.567,96	1.424.567,96	146.629,28	10,29	146.629,28	10,29	1.277.938,68
TAXAS	46.227,96	46.227,96	1.586,34	3,43	1.586,34	3,43	44.641,62
CONTRIBUIÇÕES	409.175,68	409.175,68	72.811,08	17,79	72.811,08	17,79	336.364,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	409.175,68	409.175,68	72.811,08	17,79	72.811,08	17,79	336.364,60
RECEITA PATRIMONIAL	65.272,06	65.272,06	119.008,87	182,33	119.008,87	182,33	-53.736,81
VALORES MOBILIÁRIOS	65.272,06	65.272,06	119.008,87	182,33	119.008,87	182,33	-53.736,81
RECEITA DE SERVIÇOS	33.081,06	33.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	33.081,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.081,06	33.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	33.081,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.599.497,53	48.599.497,53	10.668.114,34	21,95	10.668.114,34	21,95	37.931.383,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.788.374,26	20.788.374,26	4.565.055,66	21,96	4.565.055,66	21,96	16.223.318,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.119.840,97	8.119.840,97	2.028.299,98	24,98	2.028.299,98	24,98	6.091.540,99
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.691.282,30	19.691.282,30	4.074.758,70	20,69	4.074.758,70	20,69	15.616.523,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.530,09	316.530,09	0,00	0,00	0,00	0,00	316.530,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	316.530,09	316.530,09	0,00	0,00	0,00	0,00	316.530,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.391.351,40</b>	<b>10.391.351,40</b>	<b>126.164,63</b>	<b>1,21</b>	<b>126.164,63</b>	<b>1,21</b>	<b>10.265.186,77</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.391.351,40	10.391.351,40	126.164,63	1,21	126.164,63	1,21	10.265.186,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.391.351,40	10.391.351,40	126.164,63	1,21	126.164,63	1,21	10.265.186,77
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>50.151.389,20</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Mâncio Lima - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>61.285.703,74</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>18,17</b>	<b>50.151.389,20</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.285.703,74	61.285.703,74	11.134.314,54	18,17	11.134.314,54	18,17	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.515.000,00	—	—	1.515.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.515.000,00	—	—	1.515.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>59.571.887,74</b>	<b>61.086.887,74</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>49.602.680,67</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>52.364.437,40</b>	<b>8.654.613,03</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.614.328,73</b>	<b>47.678.517,09</b>	<b>10.315.013,97</b>	<b>10.315.013,97</b>	<b>37.363.503,12</b>	<b>8.161.383,42</b>	<b>8.161.383,42</b>	<b>39.517.133,67</b>	<b>8.093.546,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.279.793,51	28.956.757,26	5.365.956,90	5.365.956,90	23.590.800,36	4.903.889,37	4.903.889,37	24.052.867,89	4.899.434,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	269.023,42	269.023,42	31.319,37	31.319,37	237.704,05	31.319,37	31.319,37	237.704,05	31.319,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.065.511,80	18.452.736,41	4.917.737,70	4.917.737,70	13.534.998,71	3.226.174,68	3.226.174,68	15.226.561,73	3.162.792,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.703.087,25</b>	<b>13.153.898,89</b>	<b>1.169.193,10</b>	<b>1.169.193,10</b>	<b>11.984.705,79</b>	<b>561.066,92</b>	<b>561.066,92</b>	<b>12.592.831,97</b>	<b>561.066,92</b>
INVESTIMENTOS	12.007.638,67	12.458.450,31	1.011.909,98	1.011.909,98	11.446.540,33	403.783,80	403.783,80	12.054.666,51	403.783,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.448,58	695.448,58	157.283,12	157.283,12	538.165,46	157.283,12	157.283,12	538.165,46	157.283,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>254.471,76</b>	<b>254.471,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.471,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.471,76</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	254.471,76	254.471,76	0,00	0,00	254.471,76	0,00	0,00	254.471,76	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>59.571.887,74</b>	<b>61.086.887,74</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>49.602.680,67</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>52.364.437,40</b>	<b>8.654.613,03</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Mâncio Lima - AC  
 Consolidação Administração Direta  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>59.571.887,74</b>	<b>61.086.887,74</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>49.602.680,67</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>52.364.437,40</b>	<b>8.654.613,03</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.411.864,20	—	2.479.701,51
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>59.571.887,74</b>	<b>61.086.887,74</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>—</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>11.134.314,54</b>	<b>—</b>	<b>11.134.314,54</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	59.571.887,74	61.086.887,74	11.484.207,07	11.484.207,07	100,00	49.602.680,67	8.722.450,34	8.722.450,34	100,00	52.364.437,40
Essencial à Justiça	372.151,43	318.151,43	120.127,08	120.127,08	1,05	198.024,35	46.253,61	46.253,61	0,53	271.897,82
Representação Judicial e Extrajudicial	372.151,43	318.151,43	120.127,08	120.127,08	1,05	198.024,35	46.253,61	46.253,61	0,53	271.897,82
Administração	8.591.873,44	8.870.004,74	2.541.729,07	2.541.729,07	22,13	6.328.275,67	1.675.240,71	1.675.240,71	19,21	7.194.764,03
Administração Geral	7.047.097,75	7.448.452,28	2.235.089,09	2.235.089,09	19,46	5.213.363,19	1.443.916,12	1.443.916,12	16,55	6.004.536,16
Administração Financeira	1.117.945,60	1.009.722,37	160.087,86	160.087,86	1,39	849.634,51	155.017,47	155.017,47	1,78	854.704,90
Controle Interno	136.125,00	136.125,00	25.599,88	25.599,88	0,22	110.525,12	25.599,88	25.599,88	0,29	110.525,12
Normatização e Fiscalização	30.187,84	30.187,84	1.233,60	1.233,60	0,01	28.954,24	243,60	243,60	0,00	29.944,24
Comunicação Social	260.517,25	245.517,25	119.718,64	119.718,64	1,04	125.798,61	50.463,64	50.463,64	0,58	195.053,61
Segurança Pública	194.169,59	194.169,59	14.097,26	14.097,26	0,12	180.072,33	14.097,26	14.097,26	0,16	180.072,33
Defesa Civil	194.169,59	194.169,59	14.097,26	14.097,26	0,12	180.072,33	14.097,26	14.097,26	0,16	180.072,33
Assistência Social	2.640.291,42	2.591.553,39	222.358,43	222.358,43	1,94	2.369.194,96	184.906,43	184.906,43	2,12	2.406.646,96
Normatização e Fiscalização	3.496,32	3.496,32	0,00	0,00	0,00	3.496,32	0,00	0,00	0,00	3.496,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	836.784,00	805.400,96	63.185,85	63.185,85	0,55	742.215,11	58.609,40	58.609,40	0,67	746.791,56
Assistência Comunitária	1.800.011,10	1.782.656,11	159.172,58	159.172,58	1,39	1.623.483,53	126.297,03	126.297,03	1,45	1.656.359,08
Saúde	8.934.523,28	8.934.523,28	1.831.864,63	1.831.864,63	15,95	7.102.658,65	1.368.573,66	1.368.573,66	15,69	7.565.949,62
Atenção Básica	7.386.711,73	7.201.820,45	1.338.006,88	1.338.006,88	11,65	5.863.813,57	1.069.156,38	1.069.156,38	12,26	6.132.664,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	413.967,13	472.086,13	121.301,68	121.301,68	1,06	350.784,45	68.424,78	68.424,78	0,78	403.661,35
Suporte Profilático e Terapêutico	173.658,30	243.658,30	169.544,21	169.544,21	1,48	74.114,09	39.979,50	39.979,50	0,46	203.678,80
Vigilância Sanitária	56.448,86	56.448,86	0,00	0,00	0,00	56.448,86	0,00	0,00	0,00	56.448,86
Vigilância Epidemiológica	903.737,26	960.509,54	203.011,86	203.011,86	1,77	757.497,68	191.013,00	191.013,00	2,19	769.496,54
Educação	23.357.186,34	23.353.036,34	4.023.688,44	4.023.688,44	35,04	19.329.347,90	3.572.007,38	3.572.007,38	40,95	19.781.028,96
Alimentação e Nutrição	629.090,90	619.090,90	35.395,00	35.395,00	0,31	583.695,90	32.200,00	32.200,00	0,37	586.890,90
Ensino Fundamental	15.991.751,42	16.119.101,42	3.094.640,43	3.094.640,43	26,95	13.024.460,99	2.781.197,37	2.781.197,37	31,89	13.337.904,05
Educação Infantil	6.736.344,02	6.614.844,02	893.653,01	893.653,01	7,78	5.721.191,01	758.610,01	758.610,01	8,70	5.856.234,01
Cultura	590.000,00	979.007,22	766.482,09	766.482,09	6,67	212.525,13	407.465,91	407.465,91	4,67	571.541,31
Difusão Cultural	590.000,00	979.007,22	766.482,09	766.482,09	6,67	212.525,13	407.465,91	407.465,91	4,67	571.541,31
Direitos da Cidadania	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Urbanismo	1.283.600,00	1.351.020,00	17.420,00	17.420,00	0,15	1.333.600,00	9.960,00	9.960,00	0,11	1.341.060,00
Infra-Estrutura Urbana	980.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Serviços Urbanos	303.600,00	321.020,00	17.420,00	17.420,00	0,15	303.600,00	9.960,00	9.960,00	0,11	311.060,00
Saneamento	993.037,57	1.056.377,57	89.172,00	89.172,00	0,78	967.205,57	64.536,00	64.536,00	0,74	991.841,57
Saneamento Básico Rural	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Continua 1/3

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	59.571.887,74	61.086.887,74	11.484.207,07	11.484.207,07	100,00	49.602.680,67	8.722.450,34	8.722.450,34	100,00	52.364.437,40
Saneamento	993.037,57	1.056.377,57	89.172,00	89.172,00	0,78	967.205,57	64.536,00	64.536,00	0,74	991.841,57
Saneamento Básico Urbano	643.037,57	706.377,57	89.172,00	89.172,00	0,78	617.205,57	64.536,00	64.536,00	0,74	641.841,57
Gestão Ambiental	1.612.540,76	1.627.071,98	88.828,79	88.828,79	0,77	1.538.243,19	70.239,49	70.239,49	0,81	1.556.832,49
Administração Geral	304.705,60	317.406,60	72.538,57	72.538,57	0,63	244.868,03	53.949,27	53.949,27	0,62	263.457,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.271.758,00	1.273.588,22	10.230,22	10.230,22	0,09	1.263.358,00	10.230,22	10.230,22	0,12	1.263.358,00
Controle Ambiental	36.077,16	36.077,16	6.060,00	6.060,00	0,05	30.017,16	6.060,00	6.060,00	0,07	30.017,16
Agricultura	3.536.837,02	4.084.633,02	784.456,45	784.456,45	6,83	3.300.176,57	537.810,45	537.810,45	6,17	3.546.822,57
Promoção da Produção Agropecuária	1.519.500,00	2.067.296,00	784.456,45	784.456,45	6,83	1.282.839,55	537.810,45	537.810,45	6,17	1.529.485,55
Defesa Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia Elétrica	998.227,00	998.227,00	0,00	0,00	0,00	998.227,00	0,00	0,00	0,00	998.227,00
Biocombustíveis	966.110,02	966.110,02	0,00	0,00	0,00	966.110,02	0,00	0,00	0,00	966.110,02
Comércio e Serviços	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Turismo	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Energia	552.066,54	559.066,54	170.529,22	170.529,22	1,48	388.537,32	154.078,62	154.078,62	1,77	404.987,92
Energia Elétrica	552.066,54	559.066,54	170.529,22	170.529,22	1,48	388.537,32	154.078,62	154.078,62	1,77	404.987,92
Transporte	4.291.956,75	4.500.836,75	586.740,12	586.740,12	5,11	3.914.096,63	425.157,33	425.157,33	4,87	4.075.679,42
Administração Geral	1.685.184,20	1.708.658,20	367.285,86	367.285,86	3,20	1.341.372,34	244.100,07	244.100,07	2,80	1.464.558,13
Infra-Estrutura Urbana	2.100.860,65	2.118.010,65	27.698,88	27.698,88	0,24	2.090.311,77	27.698,88	27.698,88	0,32	2.090.311,77
Transporte Rodoviário	505.911,90	674.167,90	191.755,38	191.755,38	1,67	482.412,52	153.358,38	153.358,38	1,76	520.809,52
Desporto e Lazer	1.295.110,00	1.340.892,29	28.415,00	28.415,00	0,25	1.312.477,29	1.905,00	1.905,00	0,02	1.338.987,29
Desporto Comunitário	670.110,00	670.110,00	0,00	0,00	0,00	670.110,00	0,00	0,00	0,00	670.110,00
Lazer	625.000,00	670.782,29	28.415,00	28.415,00	0,25	642.367,29	1.905,00	1.905,00	0,02	668.877,29
Encargos Especiais	1.008.071,84	1.008.071,84	198.298,49	198.298,49	1,73	809.773,35	190.218,49	190.218,49	2,18	817.853,35
Serviço da Dívida Interna	1.008.071,84	1.008.071,84	198.298,49	198.298,49	1,73	809.773,35	190.218,49	190.218,49	2,18	817.853,35

Continua 2/3

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.571.887,74	61.086.887,74	11.484.207,07	11.484.207,07	100,00	49.602.680,67	8.722.450,34	8.722.450,34	100,00	52.364.437,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.471,76	254.471,76	0,00	0,00	0,00	254.471,76	0,00	0,00	0,00	254.471,76
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>59.571.887,74</b>	<b>61.086.887,74</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>11.484.207,07</b>	<b>100,00</b>	<b>49.602.680,67</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>8.722.450,34</b>	<b>100,00</b>	<b>52.364.437,40</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022  
Consolidação Administração Direta

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.543.474,91</b>	<b>4.237.176,42</b>	<b>4.417.704,88</b>	<b>3.994.524,19</b>	<b>4.614.206,58</b>	<b>5.962.571,28</b>	<b>4.035.423,56</b>	<b>4.428.140,49</b>	<b>5.237.531,81</b>	<b>8.205.896,91</b>	<b>5.301.711,39</b>	<b>6.688.061,31</b>	<b>61.666.423,73</b>	<b>55.763.277,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.978,95	114.974,12	97.522,23	103.446,40	67.254,36	144.444,67	131.921,73	124.947,36	108.210,83	243.327,94	92.383,47	55.832,15	1.365.244,21	1.470.795,92
IPTU	231,25	1.094,64	4.636,34	96,25	627,95	1.443,29	905,07	1.217,79	2.201,50	0,00	2.566,13	121,27	15.141,48	18.922,39
ISS	48.274,01	61.389,30	47.766,19	68.586,76	47.442,10	77.731,88	77.393,24	80.055,70	74.514,97	141.317,02	51.306,67	43.544,73	813.322,57	854.576,72
ITBI	2.000,00	3.468,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	4.001,40	0,00	9.605,00	6.400,00	600,00	1.600,00	32.734,40	5.472,35
IRRF	29.320,64	47.473,29	35.790,13	33.330,44	17.815,54	69.418,00	46.282,20	42.779,20	16.070,03	95.392,82	0,00	0,00	433.672,29	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153,05	1.548,89	4.269,57	1.432,95	1.368,77	1.851,50	3.339,82	894,67	5.819,33	218,10	37.910,67	10.566,15	70.373,47	591.824,46
Contribuições	26.813,33	28.751,90	24.813,12	30.226,54	27.875,21	29.153,92	37.808,52	25.441,83	32.316,14	260.959,00	41.959,13	30.851,95	596.970,59	409.175,68
Receita Patrimonial	2.746,44	4.652,45	42.596,03	8.398,87	-21.544,44	20.636,12	31.113,48	33.074,26	41.975,30	75.624,00	57.285,22	61.723,65	358.281,38	65.272,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.746,44	4.652,45	42.596,03	8.398,87	-21.544,44	20.636,12	31.113,48	33.074,26	41.975,30	75.624,00	57.285,22	61.723,65	358.281,38	65.272,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.958,00	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.171,00	33.081,06
Transferências Correntes	4.429.223,01	4.029.869,41	4.252.773,50	3.795.421,70	4.540.621,45	5.726.802,41	3.801.421,82	4.213.179,38	5.055.029,54	7.515.538,61	5.110.083,57	6.539.653,56	59.009.617,96	53.468.422,61
Cota-Parte do FPM	1.032.752,13	1.079.664,08	1.297.607,58	1.122.229,06	1.533.392,90	1.225.966,55	962.820,94	1.072.903,82	1.393.408,80	2.074.361,14	1.443.086,99	2.014.427,77	16.252.651,76	16.476.010,18
Cota-Parte do ICMS	653.413,26	571.458,58	584.602,45	671.244,70	587.147,18	761.519,02	665.103,20	738.141,85	731.866,67	794.663,03	750.669,13	610.711,01	8.120.540,08	8.619.788,94
Cota-Parte do IPVA	39.388,60	41.444,81	43.765,79	38.511,79	22.696,58	14.362,37	15.391,09	12.422,40	9.312,81	37.032,28	36.102,41	50.733,17	361.164,10	381.787,00
Cota-Parte do ITR	119,73	0,00	30,71	6,10	53,58	0,00	223,88	621,03	94,11	214,39	0,00	1.400,18	2.763,71	1.077,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	488,99	490,44	474,04	434,85	502,24	422,34	502,52	517,25	495,51	506,59	519,85	464,82	5.819,44	6.228,95
Transferências do FUNDEB	1.376.623,20	1.398.885,88	1.696.207,35	1.499.299,23	1.652.078,55	1.999.097,45	1.694.098,54	1.842.277,49	2.168.171,26	2.303.240,52	1.780.908,75	2.293.849,95	21.704.738,17	19.691.282,30
Outras Transferências Correntes	1.326.437,10	937.925,62	630.085,58	463.695,97	744.750,42	1.725.404,68	463.281,65	546.295,54	751.680,38	2.305.520,66	1.098.796,44	1.568.066,66	12.561.940,70	8.292.247,71
Outras Receitas Correntes	3.713,18	58.928,54	0,00	57.030,68	0,00	41.534,16	3.200,01	30.284,66	0,00	110.447,36	0,00	0,00	305.138,59	316.530,09
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>345.232,41</b>	<b>338.611,46</b>	<b>385.295,98</b>	<b>366.485,17</b>	<b>317.802,84</b>	<b>400.459,92</b>	<b>328.808,19</b>	<b>364.921,11</b>	<b>427.035,46</b>	<b>455.747,38</b>	<b>446.075,53</b>	<b>535.547,26</b>	<b>4.712.022,71</b>	<b>4.868.925,08</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.232,41	338.611,46	385.295,98	366.485,17	317.802,84	400.459,92	328.808,19	364.921,11	427.035,46	455.747,38	446.075,53	535.547,26	4.712.022,71	4.868.925,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.198.242,50</b>	<b>3.898.564,96</b>	<b>4.032.408,90</b>	<b>3.628.039,02</b>	<b>4.296.403,74</b>	<b>5.562.111,36</b>	<b>3.706.615,37</b>	<b>4.063.219,38</b>	<b>4.810.496,35</b>	<b>7.750.149,53</b>	<b>4.855.635,86</b>	<b>6.152.514,05</b>	<b>56.954.401,02</b>	<b>50.894.352,34</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.198.242,50</b>	<b>3.898.564,96</b>	<b>4.032.408,90</b>	<b>3.628.039,02</b>	<b>4.296.403,74</b>	<b>5.562.111,36</b>	<b>3.706.615,37</b>	<b>4.063.219,38</b>	<b>4.810.496,35</b>	<b>7.750.149,53</b>	<b>4.855.635,86</b>	<b>6.152.514,05</b>	<b>56.954.401,02</b>	<b>50.894.352,34</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.198.242,50</b>	<b>3.898.564,96</b>	<b>4.032.408,90</b>	<b>3.628.039,02</b>	<b>4.296.403,74</b>	<b>5.562.111,36</b>	<b>3.706.615,37</b>	<b>4.063.219,38</b>	<b>4.810.496,35</b>	<b>7.750.149,53</b>	<b>4.855.635,86</b>	<b>6.152.514,05</b>	<b>56.954.401,02</b>	<b>50.894.352,34</b>

Fonte:

Mâncio Lima, 23/03/2022

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.348.755,84	10.961.259,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.199,42	101.325,14
I.P.T.U.	18.922,39	2.687,40
I.S.S.	854.576,72	94.851,40
I.T.B.I.	5.472,35	2.200,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.227,96	1.586,34
Contribuições	409.175,68	72.811,08
Receita Patrimonial	65.272,06	119.008,87
Aplicações Financeiras(II)	65.272,06	119.008,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.599.497,53	10.668.114,34
Cota-Parte do FPM	13.408.861,59	2.766.011,87
Cota-Parte do ICMS	6.895.831,15	1.089.104,14
Cota-Parte do IPVA	305.429,60	69.468,64
Cota-Parte do ITR	862,02	1.120,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.983,16	787,74
Transferências do FUNDEB	19.691.282,30	4.074.758,70
Outras Transferências Correntes	8.292.247,71	2.666.863,10
Demais Receitas Correntes	349.611,15	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	349.611,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	50.283.483,78	10.842.250,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.391.351,40	126.164,63
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	10.391.351,40	126.164,63					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	10.391.351,40	126.164,63					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.391.351,40	126.164,63					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>60.674.835,18</b>	<b>10.968.415,19</b>					

  

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.678.517,09	10.315.013,97	8.161.383,42	8.093.546,11	3.318,72	516.834,80	516.834,80
Pessoal e Encargos Sociais	28.956.757,26	5.365.956,90	4.903.889,37	4.899.434,26	3.212,80	290.645,41	290.645,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	269.023,42	31.319,37	31.319,37	31.319,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.452.736,41	4.917.737,70	3.226.174,68	3.162.792,48	105,92	226.189,39	226.189,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.452.736,41	4.917.737,70	3.226.174,68	3.162.792,48	105,92	226.189,39	226.189,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.409.493,67	10.283.694,60	8.130.064,05	8.062.226,74	3.318,72	516.834,80	516.834,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.153.898,89	1.169.193,10	561.066,92	561.066,92	0,00	1.040.799,85	1.040.799,85
Investimentos	12.458.450,31	1.011.909,98	403.783,80	403.783,80	0,00	1.040.799,85	1.040.799,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	695.448,58	157.283,12	157.283,12	157.283,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.458.450,31	1.011.909,98	403.783,80	403.783,80	0,00	1.040.799,85	1.040.799,85

Continua 2/4

Município de Mâncio Lima - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	254.471,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>60.122.415,74</b>	<b>11.295.604,58</b>	<b>8.533.847,85</b>	<b>8.466.010,54</b>	<b>3.318,72</b>	<b>1.557.634,65</b>	<b>1.557.634,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>941.451,28</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	527.271,32						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	119.008,87						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.319,37						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.029.140,78</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	488.557,57						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
		Em 31 Dez 2021(a)			Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.726.100,90			16.568.817,78			
DEDUÇÕES (XXIX)	9.932.933,63			9.957.942,67			
Disponibilidade de Caixa	9.932.933,63			9.957.942,67			
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.070.443,95			11.195.931,55			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	137.510,32			134.191,60			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00			1.103.797,28			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>6.793.167,27</b>			<b>6.610.875,11</b>			

Continua 3/4

Município de Mâncio Lima - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>182.292,16</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.318,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>178.973,44</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>91.283,94</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.515.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.515.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Município de Mâncio Lima - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	75.196,54	62.313,78	3.318,72	-	134.191,60	1.359.816,84	5.112.263,58	1.557.634,65	1.557.634,65	-	4.914.445,77	5.048.637,37
<b>EXECUTIVO</b>	75.196,54	62.313,78	3.318,72	0,00	134.191,60	1.359.816,84	5.112.263,58	1.557.634,65	1.557.634,65	0,00	4.914.445,77	5.048.637,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	75.196,54	62.313,78	3.318,72	0,00	134.191,60	1.359.816,84	5.112.263,58	1.557.634,65	1.557.634,65	0,00	4.914.445,77	5.048.637,37
CONTROLADORIA DO PODER EXECUTIVO MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	2.040,00	2.040,00	0,00	6.960,00	6.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.002,80	0,00	0,00	0,00	1.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,80	1.002,80
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.986,24	8.501,01	8.501,01	0,00	31.485,23	31.485,23
PROCURADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.420,75	1.862,19	1.862,19	0,00	7.558,56	7.558,56
SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM	3.496,28	0,00	0,00	0,00	3.496,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,28	3.496,28
SECRET.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC	0,00	2.909,13	0,00	0,00	2.909,13	149.500,00	37.347,77	0,00	0,00	0,00	186.847,77	189.756,90
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.580,15	3.000,00	3.000,00	0,00	15.580,15	15.580,15
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	8.965,24	0,00	0,00	0,00	8.965,24	50.802,89	0,00	0,00	0,00	0,00	50.802,89	59.768,13
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANI	78,81	9.700,36	0,00	0,00	9.779,17	0,00	134.849,70	19.848,65	19.848,65	0,00	115.001,05	124.780,22
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.220,38	0,00	0,00	0,00	0,00	35.220,38	35.220,38
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I	34.856,83	3.568,02	3.212,80	0,00	35.212,05	960.831,17	2.823.658,49	1.233.185,64	1.233.185,64	0,00	2.551.304,02	2.586.516,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.029,41	105,92	0,00	12.923,49	37.270,00	217.766,68	21.547,04	21.547,04	0,00	233.489,64	246.413,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.493,22	0,00	0,00	2.493,22	14.800,00	12.385,93	9.660,99	9.660,99	0,00	17.524,94	20.018,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM	26.376,58	18.105,59	0,00	0,00	44.482,17	0,72	709.436,15	2.900,00	2.900,00	0,00	706.536,87	751.019,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	420,00	6.858,79	0,00	0,00	7.278,79	3.045,00	80.620,04	12.341,00	12.341,00	0,00	71.324,04	78.602,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.649,26	0,00	0,00	5.649,26	108.346,68	1.015.691,69	242.748,13	242.748,13	0,00	881.290,24	886.939,50
SECRETARIA MUNICIPAL INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,99	0,00	0,00	0,00	3.519,99	3.519,99
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>75.196,54</b>	<b>62.313,78</b>	<b>3.318,72</b>	<b>0,00</b>	<b>134.191,60</b>	<b>1.359.816,84</b>	<b>5.112.263,58</b>	<b>1.557.634,65</b>	<b>1.557.634,65</b>	<b>0,00</b>	<b>4.914.445,77</b>	<b>5.048.637,37</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.424.567,96</b>	<b>146.629,28</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.922,39	2.667,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.472,35	2.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	854.576,72	94.851,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	545.596,50	46.890,48
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.484.892,60</b>	<b>4.908.115,33</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.476.010,18	3.457.514,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.335.742,95	3.457.514,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.267,23	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.619.788,94	1.361.380,14
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	6.228,95	984,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.077,53	1.400,18
2.5- Cota-Parte IPVA	381.787,00	86.835,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.909.460,56</b>	<b>5.054.744,61</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.868.925,07</b>	<b>981.623,07</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.858.440,07</b>	<b>282.063,09</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>19.692.931,81</b>	<b>4.912.744,79</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.692.931,81	4.091.386,43
6.1.1- Principal	19.691.282,30	4.074.758,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.649,51	16.627,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	821.358,36
6.3.1- Principal	0,00	821.358,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>14.822.357,23</b>	<b>3.093.135,63</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>4.912.744,79</b>

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.496.820,75	2.938.303,81	2.615.368,84	2.615.368,84	-
10.1- Educação Infantil	3.831.880,07	830.929,47	739.594,73	739.594,73	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	3.831.880,07	830.929,47	739.594,73	739.594,73	-
10.2- Ensino Fundamental	10.664.940,68	2.107.374,34	1.875.774,11	1.875.774,11	-
11- OUTRAS DESPESAS	5.566.092,44	535.118,01	425.679,37	425.679,37	-
11.1- Educação Infantil	2.058.961,26	47.552,50	13.437,00	13.437,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	2.058.961,26	47.552,50	13.437,00	13.437,00	-
11.2- Ensino Fundamental	3.497.131,18	487.565,51	412.242,37	412.242,37	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>20.052.913,19</b>	<b>3.473.421,82</b>	<b>3.041.048,21</b>	<b>3.041.048,21</b>	<b>-</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.938.303,81	2.615.368,84	2.615.368,84	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.824.919,26	2.392.545,65	2.392.545,65	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	648.502,56	648.502,56	648.502,56	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	648.502,56	648.502,56	648.502,56	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.438.921,35	2.615.368,84	2.615.368,84	53,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	410.679,18	648.502,56	648.502,56	78,95
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	123.203,75	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup>

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	491.274,48	1.871.696,58	1.871.696,58	38,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup>

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	666.800,00	15.171,04	5.578,28	5.578,28	-
24.1- Creche	180.000,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	486.800,00	15.171,04	5.578,28	5.578,28	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.155,16	34.024,74	27.505,05	27.505,05	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.732.955,16</b>	<b>49.195,78</b>	<b>33.083,33</b>	<b>33.083,33</b>	<b>-</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.425.628,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.093.135,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14f)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>-667.506,65</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2</sup> e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.263.686,15	-667.506,65	-13,20

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				851.045,22	77.782,55
35.1- Salário-Educação				238.293,15	41.252,37
35.2- PDDE				5.432,90	0,00
35.3- PNAE				467.640,23	33.069,00
35.4- PNATE				138.791,71	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				887,23	3.461,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				372.506,64	455.149,08
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>1.223.551,86</b>	<b>532.931,63</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.509.965,30	501.070,84	497.875,84	497.875,84	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.509.965,30</b>	<b>501.070,84</b>	<b>497.875,84</b>	<b>497.875,84</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>23.295.833,65</b>	<b>4.023.688,44</b>	<b>3.572.007,38</b>	<b>3.572.007,38</b>	<b>-</b>
47.1- Despesas Correntes	21.869.574,91	4.018.688,44	3.572.007,38	3.572.007,38	-
47.1.1- Pessoal Ativo	16.430.952,67	3.122.483,01	2.797.442,42	2.797.442,42	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.438.622,24	896.205,43	774.564,96	774.564,96	-
47.2- Despesas de Capital	1.426.258,74	5.000,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.426.258,74	5.000,00	0,00	0,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.912.744,79	41.252,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.912.744,79	41.252,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.190.450,06	895.092,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				6.103.194,85	936.344,81

## FONTE:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.099.485,02</b>	<b>4.099.485,02</b>	<b>758.919,10</b>	<b>18,51</b>	<b>504.109,14</b>	<b>12,30</b>	<b>504.109,14</b>	<b>12,30</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						758.919,10	504.109,14	504.109,14	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>758.919,10</b>	<b>504.109,14</b>	<b>504.109,14</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								751.178,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						7.740,98	-247.068,98	-	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-247.068,98	-	-	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						<b>15,15</b>	<b>10,07</b>	<b>-</b>	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 3/5

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.038,26	4.835.038,26	805.297,32	16,66						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.788.210,31	4.788.210,31	799.381,72	16,69						
Proveniente dos Estados	46.827,95	46.827,95	5.915,60	12,63						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.082,25	25.082,25	3.609,74	14,39						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.860.120,51</b>	<b>4.860.120,51</b>	<b>808.907,06</b>	<b>16,64</b>						

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 4/5

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.660.450,49	3.477.965,58	610.695,63	17,56	584.656,23	16,81	584.656,23	16,81	-
Despesas Correntes	3.339.514,49	3.157.029,58	610.695,63	19,34	584.656,23	18,52	584.656,23	18,52	-
Despesas de Capital	320.936,00	320.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.316,80	409.435,80	115.943,97	28,32	63.067,07	15,40	63.067,07	15,40	-
Despesas Correntes	351.316,80	409.435,80	115.943,97	28,32	63.067,07	15,40	63.067,07	15,40	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.658,30	243.658,30	169.544,21	69,58	39.979,50	16,41	39.979,50	16,41	-
Despesas Correntes	173.658,30	243.658,30	169.544,21	69,58	39.979,50	16,41	39.979,50	16,41	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.250,98	13.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	13.250,98	13.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	636.361,69	690.727,60	176.761,72	25,59	176.761,72	25,59	176.761,72	25,59	-
Despesas Correntes	636.361,69	690.727,60	176.761,72	25,59	176.761,72	25,59	176.761,72	25,59	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.835.038,26</b>	<b>4.835.038,26</b>	<b>1.072.945,53</b>	<b>22,19</b>	<b>864.464,52</b>	<b>17,88</b>	<b>864.464,52</b>	<b>17,88</b>	<b>-</b>

Município de Mâncio Lima - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.386.711,73	7.201.820,45	1.338.006,88	18,58	1.069.156,38	14,85	1.069.156,38	14,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	413.967,13	472.086,13	121.301,68	25,69	68.424,78	14,49	68.424,78	14,49	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.658,30	243.658,30	169.544,21	69,58	39.979,50	16,41	39.979,50	16,41	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.448,86	56.448,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.737,26	960.509,54	203.011,86	21,14	191.013,00	19,89	191.013,00	19,89	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.934.523,28</b>	<b>8.934.523,28</b>	<b>1.831.864,63</b>	<b>20,50</b>	<b>1.368.573,66</b>	<b>15,32</b>	<b>1.368.573,66</b>	<b>15,32</b>	-
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.934.523,28</b>	<b>8.934.523,28</b>	<b>1.831.864,63</b>	<b>20,50</b>	<b>1.368.573,66</b>	<b>15,32</b>	<b>1.368.573,66</b>	<b>15,32</b>	-

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeito



Município de Mâncio Lima - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				61.285.703,74
Previsão Atualizada				61.285.703,74
Receitas Realizadas				11.134.314,54
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.515.000,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				59.571.887,74
Dotação Atualizada				61.086.887,74
Despesas Empenhadas				11.484.207,07
Despesas Liquidadas				8.722.450,34
Despesas pagas				8.654.613,03
Superavit Orçamentário				2.411.864,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				11.484.207,07
Despesas Liquidadas				8.722.450,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				56.954.401,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				56.954.401,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				56.954.401,02
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		488.557,57	1.029.140,78	2,11
Resultado Primário - Acima da Linha		527.271,32	941.451,28	1,79
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.472.080,42	0,00	1.557.634,65	4.914.445,77
EXECUTIVO	6.472.080,42	0,00	1.557.634,65	4.914.445,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.510,32	0,00	3.318,72	134.191,60
EXECUTIVO	137.510,32	0,00	3.318,72	134.191,60
<b>TOTAL:</b>	<b>6.609.590,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.953,37</b>	<b>5.048.637,37</b>

Município de Mâncio Lima - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**  
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-667.506,65	25%	-13,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.615.368,84	70%	53,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	648.502,56	50%	78,95	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		1.169.193,10	11.984.705,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	504.109,14	15,00	10,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.21/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a senhora CHAIANE AMARAL MACIEL NASCIMENTO do cargo Provisório de Professor do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.22/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor BILLY RODRIGUES BARBOSA do cargo Provisório de Médico ginecologista-obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação  
Concorrência nº 01/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 26 de abril de 2022

Horário: 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimososa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Urbanização da Rua Alameda das Águas no município de Mâncio Lima

Mâncio Lima, 23 de março de 2022.

Kelen Cristina Lima  
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de revogação Tomada de Preços nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria para promover uma campanha de comunicação que contribua para a divulgação e o alcance das metas dos ODSs.

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da sua CPML, torna público que devido a mudança na escolha da modalidade para a aquisição pleiteada, revoga todos os atos inerentes a referida licitação, outrossim,

outro procedimento para atendimento do pleito será providenciado na modalidade Pregão.

Mâncio Lima, 23 de março de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de revogação Tomada de Preços nº 04/2021

Objeto: Plataforma informatizada e tecnológica de gestão de conhecimento para a gestão territorial e ambiental do município de Mâncio Lima – Ac.

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da sua CPML, torna público que devido a mudança na escolha da modalidade para a aquisição pleiteada, revoga todos os atos inerentes a referida licitação, outrossim, outro procedimento para atendimento do pleito será providenciado na modalidade Pregão.

Mâncio Lima, 23 de março de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de revogação Tomada de Preços nº 05/2021

Objeto: Promover a capacitação do corpo técnico da SEMATUR, gestores, conselheiros municipais de meio ambiente e representantes da sociedade civil, objetivando a melhoria no desenvolvimento das Políticas Municipais de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da sua CPML, torna público que devido a mudança na escolha da modalidade para a aquisição pleiteada, revoga todos os atos inerentes a referida licitação, outrossim, outro procedimento para atendimento do pleito será providenciado na modalidade Pregão.

Mâncio Lima, 23 de março de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Contrato nº 003/2021.

Contratado: LIMA E MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 26.713.038/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 003/2021 oriundo da Tomada de preço nº 006/2020 cujo objeto é a Construção da Quadra de esporte localizada no Bairro Guarani no município de Mâncio Lima – Acre, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 21 de janeiro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N. 496 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL A IGREJA REVELAÇÃO BÍBLICA DO 7 (SÉTIMO) DIA.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a doar um imóvel situado na Quadra 74 - Lote 02-B – Setor 01, situado à Rua Rio Branco, Bairro Antônio Dias.

Art. 2º - Faz parte da presente lei o Anexo I, contendo todas as informações que identificam e caracterizam o imóvel de que trata o artigo anterior, contendo: (1) Boletim de Cadastro Imobiliário; (2) Memorial Descritivo (UTM); (3) Boletim de Informação Cadastral – BIC; e (4) Croqui do Imóvel.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 23 DE MARÇO DE 2022.

José Altanízio Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2022

Manoel Urbano-AC, 18 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Manoel Ferreira de Araújo, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 128.176 SSP/AC e CPF nº 340.303.602-20, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivamento na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma CC1, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, Inciso I, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 18 de março de 2022

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá  
Prefeito de Manoel Urbano  
CPF/MF: 308.759.782-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2022

Manoel Urbano-AC, 18 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Abrantes Ribeiro Dantas, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 144.180 SSP/AC e CPF nº 188.807.202-44, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Mobilização e Educação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma CC1, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, Inciso I, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 18 de março de 2022

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá  
Prefeito de Manoel Urbano  
CPF/MF: 308.759.782-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2022

Manoel Urbano – Acre, 21 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Francisca Taumaturgo de Sá, Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do INTO, para OFICINA DE INDICADORES DE SAÚDE DO BAIXO ACRE E PURUS E OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM AS REFERENCIAS TÉCNICAS E TUTORES DE PLANIFICAÇÃO, a ser realizada no dia 24 e 25 de março de 2022, localizado a Rua Alameda Magnólia nº 740 (próximo ao lago do amor), conforme convite em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MARÇO DE 2022.

Raimundo Toscano Vellozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2022

Manoel Urbano – Acre, 21 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Esterlinda Barbosa de Souza Lima, Enfermeira, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório do INTO, para OFICINA DE INDICADORES DE SAÚDE DO BAIXO ACRE E OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM AS REFERENCIAS TÉCNICAS E TUTORES DE PLANIFICAÇÃO, a ser realizada no dia 24 e 25 de março de 2022, conforme convite em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MARÇO DE 2022.

Raimundo Toscano Vellozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

Raimundo Toscano Vellozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022

Manoel Urbano – Acre, 21 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Clairta Mendes dos Santos, Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar “Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde e Oficina de Planejamento Estratégico com as referências Técnicas e Tutores da Planificação, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MARÇO DE 2022.

Raimundo Toscano Vellozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

Raimundo Toscano Vellozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2022

Manoel Urbano – Acre, 21 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Ursula Saady de Souza, Enfermeira, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar "Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde e Oficina de Planejamento Estratégico com as referências Técnicas e Tutores da Planificação, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MARÇO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2022

Manoel Urbano – Acre, 21 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Nunes de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar de Formação de Orientação e Alinhamento sobre atribuições do MEC, que será realizado nos dias 23 e 24 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MARÇO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo  
Prefeito em exercício de Manoel Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

PREFEITURA DE MANOEL URBANO/AC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (PARCELA ÚNICA)

A Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) – OB:800049 referente a parcela única emitida em 22/03/2022, depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3275-1, Conta Corrente 60710273, vinculada ao Convênio nº 897763/2020/PROGRAMA CALHA NORTE, celebrado entre o Município de Manoel Urbano - Acre, OGU/2020, que tem por objeto a "Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Sinalização, Drenagem e Calçada no Município de Manoel Urbano/AC".

Manoel Urbano – Acre, em 23 de março de 2022.

José Altanizio Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal de Manoel Urbano

PREFEITURA DE MANOEL URBANO/AC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (PARCELA ÚNICA)

A Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 768.000,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais) – OB:800043 referente a parcela única emitida em 22/03/2022, depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3275-1, Conta Corrente 60710281, vinculada ao Convênio nº 897764/2020/PROGRAMA CALHA NORTE, celebrado entre o Município de Manoel Urbano - Acre, OGU/2020, que tem por objeto a "Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçada no

Município de Manoel Urbano/AC".

Manoel Urbano – Acre, em 23 de março de 2022.

José Altanizio Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal de Manoel Urbano

PREFEITURA DE MANOEL URBANO/AC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (1ª PARCELA)

A Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) – OB:800763 referente a 1ª parcela emitida em 22/03/2022, depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3275-1, Conta Corrente 66470479, vinculada ao Contrato de Repasse nº 899949/2020/MDR, celebrado entre o Município de Manoel Urbano - Acre, OGU/2020, que tem por objeto a "Recapamento de Rua no Município de Manoel Urbano/AC".

Manoel Urbano – Acre, em 23 de março de 2022.

José Altanizio Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal de Manoel Urbano

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Servidora do Cargo em Comissão de Seção de Manutenção Predial Prev. e Corretiva Regional 05 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:  
Art. 1º. EXONERAR a Srª. Maria Jose Santos do Nascimento, do Cargo em Comissão de Seção de Manutenção Predial Prev. e Corretiva Regional 05 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o mesmo nomeado no dia 17 de junho de 2021 pelo decreto de nº 255 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 13.069, quarta-feira dia 23 de junho de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 22 (vinte e dois) dias do mês março de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor para o Cargo em Comissão de Seção de Manutenção Predial Prev. e Corretiva Regional 05 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:  
Art. 1º. NOMEAR o Srº. Isaias Silva Pinheiro para o Cargo em Comissão de Seção de Manutenção Predial Prev. e Corretiva Regional 05 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 22 (vinte e dois) dias do mês março de 2022.  
Registre-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Servidora do Cargo em Comissão de Coordenadora de Imprensa para a Gabinete do Prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Srª. ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Cargo em Comissão de Coordenadora de Imprensa para a Gabinete do Prefeito o mesmo nomeado no dia 11 de janeiro de 2021 pelo decreto de nº 061 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 12.963, terça-feira dia 19 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 22 (vinte e dois) dias do mês março de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053 DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Servidora para o Cargo em Comissão de Gerência de Proteção Social Básica e Especializada da Secretaria Municipal e Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Cargo em Comissão de Gerência de Proteção Social Básica e Especializada da Secretaria Municipal e Assistência Social até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 22 (vinte e dois) dias do mês março de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA A SENHORA SONIA NASCIMENTO ROSA, DE ACORDO COM PROCESSO DE GESTÃO 2018 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ART. 26 INCISO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por lei e, de acordo com Processo de Gestão 2018 da Lei Complementar nº 004 de 21 de novembro de 2018, art. 26 inciso III e dá outras providências tendo em vista os processos de certificação e Eleição, procedidos da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto para fins de seleção dos ocupantes

dos cargos de Gestor e de Coordenadores de Ensino e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SONIA NASCIMENTO ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA da Escola de Ensino Infantil Professor Francisco Gernilan Gomes de Almeida, Zona Urbana na DESISTÊNCIA DA SENHORA MARIA DAS DORES LEITÃO DOS SANTOS nomeada pela PORTARIA de Nº 419 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL CRECHE FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA a senhora FRANCISCA DE SOUZA CASTRO, DE ACORDO COM PROCESSO DE GESTÃO 2018 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ART. 26 INCISO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por lei e, de acordo com Processo de Gestão 2018 da Lei Complementar nº 004 de 21 de novembro de 2018, art. 26 inciso III e dá outras providências tendo em vista os processos de certificação e Eleição, procedidos da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto para fins de seleção dos ocupantes dos cargos de Gestor e de Coordenadores de Ensino e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCISCA DE SOUZA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola de Ensino Infantil Creche Francisco Gernilan Gomes de Almeida, Zona Urbana na DESISTÊNCIA DA SENHORA MARIA VALDETE MOREIRA LIMA nomeada pela PORTARIA de Nº 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (Nove) diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ISAAC DA SILVA PIYÁKO, portador do cartão CPF 434.812.212-15, sob a Matrícula nº 60, no cargo/função de Prefeito em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para cumprir as seguintes agendas de trabalho: Agenda na EMBRAPA em Cruzeiro do Sul/AC sobre Termo de Cooperação Técnica para Zoneamento Agrícola Municipal e agendas da EMBRAPA 2022 para produção.

Agenda com o procurador do Município, para atualizações de documen-

tos processuais;

Com equipe técnica e coordenação da AMAC: Atualizar informações sobre Projetos Básicos e execução dos convênios: 899383/2020/ESPORTE/Modernização e Ampliação de Ginásio de Esportes; 909720/2021/MD/PCN/ Ampliação de Praça; 923395/2021/MDR/CAIXA/Adequação de Vias; 922045/2021/MD/PCN/Iluminação Pública; e, Execução da Emenda Especial 40190006/2021/ME - 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Restauração;

Participar da I ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 2022 da entidade, a realiza-se no Auditório da AMAC no dia 31 de Março de 2022 as 14:00 horas Com equipe técnica da AMAC sobre procedimentos de execução e prestação de Contas das emendas Especiais destinadas a PMMT/AC através do Ministério da Economia no OGU 2021 e 2022, para o cumprimento de requisitos técnicos e legais;

Com equipe técnica da GIGOV/RB/CAIXA, tratar dos procedimentos para conclusão da Prestação de Contas dos Contratos de Repasses nº 0280873-66/2008 e 736933/2010 – 1ª e 2ª Etapas do Estádio de Futebol; 899383/2020/MDR/CAIXA – Modernização e ampliação de Ginásio de Esportes 1ª e 2ª Etapa; E, continuidade da execução do Contrato Repasse 876551/2018/MDR/CAIXA Pavimentação de Ruas;

Com equipe técnica do INCRA/AC tratar da complementação de documentos e informações para o Processo de Desmembramento do Lote 086, 1,5 ha (hectare) doados pela Senhora Maria José da Silva para o novo cemitério municipal;

Com equipe técnica da FUNASA/AC, tratar dos procedimentos para a execução do Convênio nº 847902/2017/MS/FUNASA – Módulos Sanitários Domiciliares (licitado e em ajuste de valor) – assinatura digital do Convênio e alimentação do sistema; e

Com equipe técnica da Secretaria de Produção - SEPA/AC para tratar dos procedimentos técnicos e legais relacionados ao processo de execução e prestação de contas da emenda 2021 do Dep. Estadual Edvaldo Magalhães no valor de R\$ 100.000,00 para as comemorações do dia do trabalhador Rural (Esporte e Cultura), conforme o MEM/GAB.PREF/MT/AC/Nº044/2022 de 21 de março de 2022, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 4.260,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais) a ser depositado na conta do Banco do Brasil 0234-8 39.790-3

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURDATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047 DE 22 DE MARÇO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, O SENHOR LUIZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias ao Senhor Luiz Ferreira, portador do cartão CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 6085, no cargo/função de Assessor Técnico da Secretaria de Administração em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor o Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para cumprir as seguintes agenda de trabalho:

Agenda na EMBRAPA em Cruzeiro do Sul/AC sobre Termo de Cooperação Técnica para Zoneamento Agrícola Municipal e agendas da EMBRAPA 2022 para produção.

Com equipe técnica e coordenação da AMAC: Atualizar informações sobre Projetos Básicos e execução dos convênios: 899383/2020/ESPORTE/Modernização e Ampliação de Ginásio de Esportes; 909720/2021/MD/PCN/ Ampliação de Praça; 923395/2021/MDR/CAIXA/Adequação de Vias; 922045/2021/MD/PCN/Iluminação Pública; e, Execução da Emenda Especial 40190006/2021/ME - 2ª Etapa do Sistema de Abaste-

cimento de Água da Vila Restauração;

Com equipe técnica da AMAC sobre procedimentos de execução e prestação de Contas das emendas Especiais destinadas a PMMT/AC através do Ministério da Economia no OGU 2021 e 2022, para o cumprimento de requisitos técnicos e legais;

Com equipe técnica da GIGOV/RB/CAIXA, tratar dos procedimentos para conclusão da Prestação de Contas dos Contratos de Repasses nº 0280873-66/2008 e 736933/2010 – 1ª e 2ª Etapas do Estádio de Futebol; 899383/2020/MDR/CAIXA – Modernização e ampliação de Ginásio de Esportes 1ª e 2ª Etapa; E, continuidade da execução do Contrato Repasse 876551/2018/MDR/CAIXA Pavimentação de Ruas;

Com equipe técnica do INCRA/AC tratar da complementação de documentos e informações para o Processo de Desmembramento do Lote 086, 1,5 ha (hectare) doados pela Senhora Maria José da Silva para o novo cemitério municipal;

Com equipe técnica da FUNASA/AC, tratar dos procedimentos para a execução do Convênio nº 847902/2017/MS/FUNASA – Módulos Sanitários Domiciliares (licitado e em ajuste de valor) – assinatura digital do Convênio e alimentação do sistema; e

Com equipe técnica da Secretaria de Produção - SEPA/AC para tratar dos procedimentos técnicos e legais relacionados ao processo de execução e prestação de contas da emenda 2021 do Dep. Estadual Edvaldo Magalhães no valor de R\$ 100.000,00 para as comemorações do dia do trabalhador Rural (Esporte e Cultura), de acordo com o OFICIO/SCONV/PMMT de nº 03/2022 de 22 de março de 2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.370,00 (Mil Trezentos e Setenta Reais) a ser depositado na conta do Banco do Brasil 0234-8 16267-1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049 DE 23 DE MARÇO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, O SENHOR ADJAMES DA COSTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias ao Senhor Adjames Da Costa Lima, portador do cartão CPF 360.833.802-00, sob a Matrícula nº 6050, no cargo/função de Assessor Especial do Gabinete, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor o Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/ para participar acompanhar o Prefeito Isaac Piyáko em atividades Agenda na EMBRAPA em Cruzeiro do Sul/AC sobre Termo de Cooperação Técnica para Zoneamento Agrícola Municipal e agendas da EMBRAPA 2022 para produção. Agenda com o Procurador do Município, para atualizações de documentos processuais; dia 28/04/2022 Retorno a Marechal Thaumaturgo, de acordo com o MEMO/GABPREF/AC de nº 046/2022 de 21 de março de 2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) a ser depositado na conta do caixa econômica 0803 28989-6

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias ao senhor Marcos Antonio Oliveira de Almeida, portador do cartão CPF 599.363.712-91, sob a Matrícula de nº 6155, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria nº 125, no cargo/função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/ Rio Branco para cumprir as seguintes agenda de trabalho: Agenda na EMBRAPA em Cruzeiro do Sul/AC sobre Termo de Cooperação Técnica para Zoneamento Agrícola Municipal e agendas da EMBRAPA 2022 para produção.

Com equipe técnica e coordenação da AMAC: Atualizar informações sobre Projetos Básicos e execução dos convênios: 899383/2020/ESPORTE/Modernização e Ampliação de Ginásio de Esportes; 909720/2021/MD/PCN/ Ampliação de Praça; 923395/2021/MDR/CAIXA/Adequação de Vias; 922045/2021/MD/PCN/Iluminação Pública; e, Execução da Emenda Especial 40190006/2021/ME - 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Restauração;

Com equipe técnica da AMAC sobre procedimentos de execução e prestação de Contas das emendas Especiais destinadas a PMMT/AC através do Ministério da Economia no OGU 2021 e 2022, para o cumprimento de requisitos técnicos e legais;

Com equipe técnica da GIGOV/RB/CAIXA, tratar dos procedimentos para conclusão da Prestação de Contas dos Contratos de Repasses nº 0280873-66/2008 e 736933/2010 – 1ª e 2ª Etapas do Estádio de Futebol; 899383/2020/MDR/CAIXA – Modernização e ampliação de Ginásio de Esportes 1ª e 2ª Etapa; E, continuidade da execução do Contrato Repasse 876551/2018/MDR/CAIXA Pavimentação de Ruas;

Com equipe técnica da INCRA/AC tratar da complementação de documentos e informações para o Processo de Desmembramento do Lote 086, 1,5 ha (hectare) doados pela Senhora Maria José da Silva para o novo cemitério municipal;

Com equipe técnica da FUNASA/AC, tratar dos procedimentos para a execução do Convênio nº 847902/2017/MS/FUNASA – Módulos Sanitários Domiciliares (licitado e em ajuste de valor) – assinatura digital do Convênio e alimentação do sistema; e

Com equipe técnica da Secretaria de Produção - SEPA/AC para tratar dos procedimentos técnicos e legais relacionados ao processo de execução e prestação de contas da emenda 2021 do Dep. Estadual Edvaldo Magalhães no valor de R\$ 100.000,00 para as comemorações do dia do trabalhador Rural (Esporte e Cultura), de acordo com o MEM/SEMATUR/AC/Nº01/2022 de 22 de março de 2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00024843-0 001

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

1ª RECOMENDAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL

THAUMATURGO – ACRE  
CONTRATO Nº 129/2021  
1ª RECOMENDAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

Objeto do Contrato:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
Contratada:	FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
Nº do contrato:	129/2021
Prazo de Execução Original:	90 DIAS
Ordem de Serviço (O.S):	24/09/2021
Fonte:	RECURSO PRÓPRIO
Município:	MARECHAL THAUMATURGO/AC
Valor do Contrato:	R\$ 154.617,35 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos).
Data Base do Orçamento:	JUN/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

Mediante a visita realizada à obra, no dia 16 de março de 2022, a fiscalização técnica da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo, no uso de suas atribuições, recomenda que seja realizada a Notificação Técnica da empresa FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, tendo em vista a incompatibilidade de execução com o projeto básico fornecido à contratada. Conforme observado in loco, as dimensões do banheiro executado, assim como instalações hidrossanitárias, não estão de acordo com o projeto e planilha orçamentária. Portanto, diante dos fatos supracitados, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo recomenda que a contratada seja notificada e tomadas ações visando a correção dos serviços executados no prazo de 15 (quinze) dias, para que o objeto deste contrato seja executado de acordo com projetos e planilha orçamentária fornecida à empresa

Data: 21/03/2022

De acordo com o prefeito deste município:

Isaac Piyáko da Silva  
De acordo da Fiscalização:  
Irdia Fabiane Costa Correia  
CREA 21.559D/AC Assinatura:

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspensão de Licitação.  
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, nº 13.244, do dia 16 de março de 2022 e Jornal A Tribuna, do dia 16 de março de 2022. Referente ao Aviso de Licitação. Onde se lê: Data de abertura dia 25/03/2022 as hs10:30min.

Felix de Melo Sarah Neto  
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 786/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, O “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 011/2022, através do Autógrafo nº 010 de 23 de março de 2022, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 217.256,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0004 – Saúde para Todos

**AÇÃO 2.072 – CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS**  
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente – Fonte 14 (S US).....217.256,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.256,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais), será compensado de acordo com o estabelecido nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de março de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

#### LEI Nº 787/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2022, através do Autógrafo nº 012 de 23 de março de 2022, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 341.520,81 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – Gab. Da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0006 – Infraestrutura

**AÇÃO 1009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos**

33.90.93.00.00 Indenização e Restituição – Fonte 01 (RP).....2.049,12

33.90.93.00.00 Indenização e Restituição – Fonte 06 (CV).....339.471,69

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.520,81 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), será compensado de acordo com o estabelecido nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de março de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

#### PORTARIA Nº 086/2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora EDINEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES, do cargo de Coordenadora do Programa 1ª Infância do SUAS, ligado a Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e trabalho, nomeada através da Portaria nº 069/2022 de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de março de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

#### PROMULGAÇÃO Nº 005/2022

Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, Camilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 786/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, O “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXER-

CÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 787/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 23 de março de 2022.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

Lista de Classificação Final por ordem de pontuação do Processo Seletivo Simplificado Para Contratações Emergências de Médico, Psicólogo, Cirurgião-Dentista, Farmacêutico e Assistente Social – Edital 001/2022 Plácido de Castro - Acre

MÉDICO		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
1º	Rodrigo Queiroz Moraes	41,4
2º	Jalal Soubhi Abdo	33,0
3º	Jonas Almeida Xavier	32,0
4º	Nayma Adriane Campos Cavalcante Vieira	31,0
5º	Jário Alencar Silva	23,5
6º	Alexsandra da Silva Lima	17,5
7º	Adeson Adrião de Lemos	13,0

FARMACÊUTICO		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
1º	Jhamara Francineide de Souza Pinto Staut	38,5
2º	Fernanda Moreira do Nascimento	36,4
3º	Maria do Carmo Souza da Silva Moraes	29,5

PSICÓLOGO		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
1º	Jamila Suraya Vieira de Souza	48,8
2º	Tina Tânia Nunes Barbosa	48,1
3º	Euda Ribeiro da Silva	35,5
4º	Mairla Ferreira Sales	15,0
5º	Juliana Lima de Mello	14,5
6º	Sabrina Nascimento da Silva	12,3
7º	Danielle Guimarães Moura	10,0
8º	Michelle Stefânia Lima de Moraes	8,0
9º	Sheiliane Moraes Cavalcante Lima	6,6
10º	Dayelli da Silva Nolasco	5,0
11º	Diessica Daiana Paula de Melo Pessoa	1,6

CIRURGIÃO-DENTISTA		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
1º	Alessandra Aparecida Barnardi Ribeiro	44,1
2º	Lucimar Gomes Ferreira de Abreu	35,0
3º	Elenilson dos Santos	33,0
4º	Maria Liduina Lima Nascimento	15,2
5º	Vanessa Maria Pollis Mantovani	13,4
6º	Regina Gomes da Silva Santos	12,0
7º	Maria Jaqueline Pinho de Negreiros	12,0
8º	Raquel Alves Paixão	11,0
9º	Milena de Souza Pinto	10,0
10º	Bruna dos Santos Moraes	7,8
11º	Carlos Luan Pereira no Nascimento	7,6
12º	Fabiola Ferreira França	4,5
13º	Alexsandra Rocha de Mesquita	3,5
14º	Ezequias da Vitória Carvalho Tavares	2,2
15º	Maiara Lima da Silva	0,5
16º	Diena da Silva Assunção	0,0

ASSISTENTE SOCIAL		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
1º	Lucyanna Facini	53,0
2º	Maria do Perpetuo Socorro Gonçalves Espindola	42,0
3º	Izaura Afonso da Silva Klaczik	38,0
4º	Maria Rozilane Gomes Faustino	22,0
5º	Francisca Nunes de Moraes	17,4
6º	Karin Lauane Alves do Nascimento	7,0
7º	Elinez Said de Souza Vieira	4,5
8º	Tais Oliveira da Silva	0,2

#### PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.054, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Estado do Acre.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marcelo Pereira Luiz

Membro: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Membro: Luciane Silva Câmara

Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º - Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração do Edital, recebimento da documentação, análise curricular, julgamento de recursos, até o resultado final do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal, para a devida homologação, após a publicação do resultado final.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 21 de março de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado através do e-mail [pmpa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmpa.licitacoes@gmail.com) ou acessando os sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 24/03 à 04/04 de 2022.

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre. Porto Acre – AC, 23 de março de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) Kleverson Kavalkievicz, inscrito no CPF: nº: 874.930.202-72, na função: Chefe do Departamento de Proteção Social Especial na Secretaria de Assistência Social de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro nos dias 23 e 24 de março de 2022. Acompanhar e entregar adolescente em abrigo sob determinação Judicial.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021

de 12 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 23 do mês de março de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) Francisco Odinez da Silva Nogueira, inscrito no CPF: nº: 032.715.412-80, na função: Conselheiro Tutelar junto na Secretaria de Assistência Social de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro nos dias 23 e 24 de março de 2022. Acompanhar e entregar adolescente em abrigo sob determinação Judicial.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 23 do mês de março de Dois Mil e Vinte e dois.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 1451/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alice Vasconcelos Balado, matrícula nº 702756-1, do cargo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do cargo de Analista de Sistemas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2022.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 167, de 15 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o OF/GAB/SEMEIA/Nº152/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº335/2022, de 14 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sonia Freire dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Paisagismo e Arborização, no Departamento de Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 506 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 167, de 15 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o expediente OF/GAB/SEMEIA/Nº152/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o MEMO/GAPRE/Nº366/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlene Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 3.

Paragrafo Único. Designar a Servidora para responder pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 507 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o expediente Ofício n.º 160/2022/GAB/SMCCI, de 14 de fevereiro de 2022 e OF.Nº 322/2022/GAB/SMCCI, de 09 de março de 2022, ambas Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade- SMCCI, bem como o MEMO/GABPRE/Nº.308/2022, de 07 de março de 2022 e o MEMO/GABPRE/Nº.324/2022, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco - GABPRE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Pupio Reis Rodrigues, para exercer o cargo em comissão da Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, da Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 348, de 08 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 508 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o Ofício nº355/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº367/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juscylhelison Oliveira Rosa Tavares para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Zeladoria, da Diretoria Operacional, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMC-CI, referência CC – 6.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 352, de 08 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro 2022.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 509 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o expediente Ofício n.º 357/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº.369/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco - GABPRE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Beatriz Galvão Rodrigues, para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Controle, no Departamento de Ecológico, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 510 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o expediente Ofício n.º 358/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº.370/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco - GABPRE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Celso Caetano de Souza, para exercer o cargo em comissão lotado na Divisão de Abastecimento, no Departamento de

Transporte, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 6.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 567, de 22 de fevereiro de 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 511 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o expediente Ofício n.º 363/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o MEMO/GABPRE/N.º.372/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco - GABPRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marina Barbosa de Lima, matrícula nº 712710/1, lotada na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 512 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o Ofício nº356/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, bem como, o MEMO/GABPRE/N.º368/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hélio Francisco Lopes, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento Ecosistêmico, na Diretoria Operacional, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 513 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o MEMO/GABPRE/N.º375/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Gomes de Castro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referência CC- 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 514 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o expediente Ofício n.º 364/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o MEMO/GABPRE/N.º.374/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco - GABPRE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathan Luiz Menezes da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Manutenção da Iluminação Pública, na Diretoria de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 515 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o Ofício nº369/2022/GAB/SMCCI, de 21 de março de 2022, bem como, o MEMO/GABPRE/N.º371/2022, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maurício Hohenberger Júnior, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Abastecimento, no Departamento de Transporte, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 516 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Portaria nº 071, de 18 de março de 2022;

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2022/00009, de 22 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00059, de 22 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Convê-

nios, Antônia Nedy Marreiro de Matos, para responder pelo cargo de Diretora de Gestão, da Secretaria Municipal de Agropecuária, pelo período de 21 de março a 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 21 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 23 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 30274/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Iara de Oliveira Santos Andrades, matrícula nº 7033112-1, do cargo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SMGA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do cargo de Analista de Sistemas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2021.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente MEMORANDO Nº SMCC-MEM-2022/00002, de 10 de março de 2022, da Assessoria Especial de Comunicação, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00032, de 15 de março, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Marciano Gonçalves da Silva, assessor de mídia, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Branco, Tião Bocalom, em agenda Oficial nos municípios de Epitaciolândia e Brasileia, na data de 08 de março de 2022, via terrestre, concedendo-lhe ½ (meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data na sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 080, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Maria Elizabete Nascimento de Oliveira, matrícula nº 536750, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Rural Luiza de Lima Cadaxo, a contar de 07 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de

07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 081, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Suzane Costa da Silva, matrícula nº 712323, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Jessé Santiago, a contar de 16 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 083, DE 22 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
Considerando o reordenamento de rede escolar realizado nas unidades educativas municipais.

Considerando ainda, a impossibilidade de atendimento das exigências contidas no Art. 3º da Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco - Acre, que trata do credenciamento, recre-denciamento e autorização de funcionamento necessários às Unidades Educativas Municipais.

RESOLVE:

Art.1º- DESATIVAR a Escola Municipal de Educação Infantil Alexandre dos Santos Leitão, situada à Rua Epaminondas Jácome, nº 3.037 (fundos da Maçonaria), Centro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 078, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Gigliane Caroline Sussuarana, matrícula nº 710643, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Rural Luiza de Lima Cadaxo, a contar de 08/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 08/03/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 079, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar William Patrick Melo Lima, matrícula nº 705751, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal Jessé Santiago, a contar de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 17/03/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Josiane Farias de Mendonça, matrícula nº 704744, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Francisca Leite Ferreira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2022.  
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº 36, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 13.153, fls. 41, de 25 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante em seu Relatório Final, por unanimidade do colegiado, sugere o arquivamento dos autos em decorrência de identificada a prescrição dos fatos;

CONSIDERANDO a competência da autoridade julgadora estabelecida no art. 157, da Lei Municipal 1.794/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2021, que tinha como objeto apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 024/2021(Protocolo Eletrônico nº 9421/2021), oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Determinar à Assessoria Administrativa desta Corregedoria, o cumprimento do disposto no inciso VII, alínea j, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 54, de 07/12/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osias Rodrigues  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 053 DE 2022  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 375 de 14 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 305/2019/SASDH

Modalidade: Chamamento Público nº002/2020

Contrato nº 045/2020/SASDH

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando no Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.  
Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2020.

Vigência do 2º Termo Aditivo (início e término): do dia 21 de março de 2022 até o dia 20 de março de 2023.

I – Gestor: Ana Beatriz de Assis Souza

Matrícula: 712681-2

II – Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

III – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 18 de março de 2022.

Francisco Bezerra da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – em exercício  
Decreto nº 375/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 054 DE 2022  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 375 de 14 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 305/2019/SASDH

Modalidade: Chamamento Público nº002/2020.

Contrato nº 044/2020

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR-AC.

Objeto: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando no Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2020.

Vigência do 2º Termo Aditivo (início e término): do dia 19 de março de 2022 até o dia 18 de março de 2023.

I – Gestor: Ana Beatriz de Assis Souza

Matrícula: 712681-2

II - Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

III – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 18 de março de 2022.

Francisco Bezerra da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – em exercício  
Decreto nº 375/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 078, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, considerando o Parecer nº 115/2022, do Controle Interno do SAERB, proferido às fls. 16/17, no Procedimento Administrativo nº 7978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edivandro Segobia Furtado, matrícula 700063, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de operador de Bombas, o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional de certificação recebido, por ter alcançado o total de 300 horas de cursos extracurriculares, conforme permite o inciso II, § 2º do art. 49 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 14/03/2022.  
Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-  
BALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 25 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-  
BALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de  
janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância  
da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos  
substitutos do contrato nº 11/2022, celebrado entre a Fundação Municipa-  
l Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Luís  
Eduardo Ferreira da Silva 02292508230, assinado dia 11/03/2022 com  
vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresenta-  
ção artística – Performance, oriundo do Edital de Credenciamento Nº  
0011/2022 e Processo Administrativo Nº 08/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar  
Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-  
do seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor – Presidente FGB  
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 072, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Antônia Veronica Santos Nogueira, matrícula nº 708510,  
para exercer a função de Diretora Interina da Creche Maria José Bezerra  
dos Reis, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de março de 2022  
a 19 de abril de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/03/2022, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 073, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Geesse de Freitas Rocha, matrícula nº 708196, para  
exercer a função de Diretor Interino da Escola Juvenal Antunes, pelo  
período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de março de 2022  
a 04 de maio de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/03/2022, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 074, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Divanilda da Silva Costa, matrícula nº 709840, para  
exercer a função de Diretora Interina da Escola José Potyguara, pelo  
período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2022 a 14 de abril  
de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/03/2022,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 075, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria Railene Araújo Santiago, matrícula nº 704883,  
para exercer a função de Diretora Interina da Escola Mário Lobão, pelo  
período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de março de 2022 a 19 de abril  
de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/03/2022, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 076, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Josiane Machado de Lima Jácome, matrícula nº  
710847, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Francisca  
Silva Maia, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de  
2022 a 03 de maio de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2022, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 077, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria Jocilene Moura de Lima, matrícula nº 712712,  
para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Muni-  
cipal Dr. Zaqueu Machado, a contar de 14/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de  
14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 079, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no  
uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97,  
regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprova-  
do pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de  
2008 e suas alterações, considerando o Parecer Jurídico nº 005/2022,  
proferido às fls. 15/17, no Procedimento Administrativo nº 26841/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Ribamar Alves do Nascimento, ma-  
trícula 700132, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de

encanador, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 17/09/2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 080, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto n.º. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º. 001/97, e ainda a Lei n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, considerando o Parecer Jurídico n.º 028/2022, proferido às fls. 14/16, no Procedimento Administrativo nº 710/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adalcimar Oliveira Lima, matrícula 700024, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de operador de ETA, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 07/01/2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 081, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto n.º. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º. 001/97, e ainda a Lei n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, considerando o Parecer Jurídico n.º 027/2022, proferido às fls. 12/14, no Procedimento Administrativo nº 30478/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Enock Neves Cruz, matrícula 700070, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de operador de bombas, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 25/10/2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 082, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 1.242/97, Decreto n.º. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º. 001/97, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAERB, obedecido o Regime Geral da Previdência; Considerando que promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo, mediante passagem de um Grupo remuneratório para outro superior (inciso IX do art. 2º); Considerando que foi averiguado o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei acima citada; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no anexo único desta portaria, tendo como base fundamental o art. 9º da Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do seu requerimento, vigendo a partir de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Nº DO PRO- TOCOLO
1	Francisco Carolino da Costa Neto	700129	SAERB	2-A	II-J	III-J	Operador de ETA	22/02/2022	6038/2022
2	Sandra Alves dos Santos	700113	SAERB	1-A	II-J	III-J	Auxiliar Op. de Serv Diversos	22/02/2022	6828/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 083, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAERB, obedecido o Regime Geral da Previdência; Considerando que promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo, mediante passagem de um Grupo remuneratório para outro superior (inciso IX do art. 2º); Considerando que foi averiguado o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei acima citada; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no anexo único desta portaria, tendo como base fundamental o art. 9º da Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do seu requerimento, vigendo a partir de março de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal nº 440/2022

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Nº DO PROTO- COLO
1	Sebastião D'Anzicourt Sobrinho	700139	SAERB	1-B	I-J	II-J	Operador de Bombas	03/03/2022	6750/2022
2	Eliane Nobre de Lima	700124	SAERB	1-A	II-J	III-J	Auxiliar Op. de Serv Diversos	07/03/2022	7085/2022
3	Alberan Lopes de Souza	700067	SAERB	1-B	II-L	III-L	Operador de Bombas	08/03/2022	7385/2022
4	Matusalém Diassis de Souza	700164	SAERB	1-B	II-I	III-I	Soldador	10/03/2022	7656/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 24/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 20/2022, publicada no Diário Oficial Nº 13.229, página nº 44, a qual designava o servidor Everton Freitas de Sousa, matrícula Nº 705434-1, para responder pela Coordenação Administrativa da Unidade de Saúde da Família – USF Platilde de Oliveira Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 23 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n.º 1.592 /2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 25/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 22/2022, publicada no Diário Oficial Nº 13.229, página nº 45, na qual revogava a Portaria Nº 23/2021 de nomeação da servidora Neuma Lira de Andrade, matrícula Nº 543921, a qual designava a mesma para responder pela Coordenação Administrativa da Unidade de Saúde da Família – USF Platilde de Oliveira Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 23 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n.º 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº077/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OFÍCIO Nº 534/2022/GAB/SEINFRA, de 14 de março de 2022, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00047, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, Marcos Augusto de Oliveira Meireles, para participar do Smart City Expo, sobre cidades inteligentes, realizado no complexo do Parque Barigui, nos dias 24 e 25 de março de 2022, localizado na capital paranaense, concedendo-lhe 3 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 23/03 a 26/03, bem como, passagem aérea no trecho Rio Branco/Curitiba/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OFÍCIO Nº 534/2022/GAB/SEINFRA, de 14 de março de 2022, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00047, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, Alessandro do Nascimento Rocha, para participar do evento Smart City Expo, sobre cidades inteligentes, realizado no complexo do Parque Barigui, nos dias 24 e 25 de março de 2022, localizado na capital paranaense, concedendo-lhe 3 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 23/03 a 26/03, bem como, passagem aérea no trecho Rio Branco/Curitiba/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
UNIDADE EDUCATIVA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA  
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEPSMMN/2022.

Rio Branco – AC, 21 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maura Cristina Nunes Ferreira Moreira - Presidente

Paula Mayara dos Santos Fernandes

Felipe de Oliveira Brilhante Aguiar

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Sheyla Maria Mendes Nasseralla, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 09, de 13 de abril de 2018, Nº 16, de 07 de outubro de 2020 e Nº. 15, de 07 de outubro de 2020. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 21 de março de 2022.

Julio Cesar Andrade Lima

Presidente do Conselho Escolar/UEX Professora Sheyla Maria Mendes Nasseralla.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021, em conformidade com a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado dos seguintes profissionais: auxiliar em farmácia, agente de vigilância em saúde, educador social, técnico em laboratório, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra,

nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, para atuação na atenção primária do município de Rio Branco - Edital SEMSA nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.217., de 03/02/2022, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionado, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

#### 1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Do dia 28 de março (segunda-feira) até 31 de março de 2022 (quinta-feira).

Horário: 9h às 11:30h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.3 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente

1.4. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Cargo 1: AUXILIAR EM FARMÁCIA				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
63	CLAUDIANE DOS SANTOS BERTOLDO	025.459.702-55	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40
64	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	013.654.162-32	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40
65	IARA SANTANA DOS SANTOS CRUZ	036.971.632-99	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40
66	HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES	004.216.292-07	AUXILIAR EM FARMÁCIA	37,5
67	TALITA ANCELMO DA SILVA	758.518.142-68	AUXILIAR EM FARMÁCIA	35
68	GEANES CONCEICAO MARTINS BERNARDO	869.937.122-53	AUXILIAR EM FARMÁCIA	35
69	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	953.082.292-87	AUXILIAR EM FARMÁCIA	35

Cargo 2: EDUCADOR SOCIAL				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
4	SABRINA LACERDA SALES -	952.511.382-53	EDUCADOR SOCIAL	84
5	VICTÓRIA DA SILVA NUNES -	036.243.932-00	EDUCADOR SOCIAL	84

Cargo 3: TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
17	MARIA BARBOSA FERREIRA	443.718.612-53	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40
18	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	742.095.072-53	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40
19	WIRLLAN HENRIQUE COSTA DA SILVA	948.185.412-49	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40
20	SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS	644.693.362-20	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	38
21	SUZANA DANTAS DE ARAÚJO GOMES	829.189.702-63	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	38
22	ZIONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	763.498.962-20	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	35
23	THAIS GUEDES BRAGA	922.250.122-53	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	35
24	RUTH DA SILVA ANDRADE	483.681.802-87	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	30

Cargo 4: ENFERMEIRO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
28	MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA	465.461.972-00	ENFERMEIRO	63,5
29	ANE CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	741.410.402-82	ENFERMEIRO	63,5
30	IURY SABOIA DE OLIVEIRA	660.182.773-87	ENFERMEIRO	63,5
31	LÊILA MARIA ALENCAR DE SOUZA	216.460.902-68	ENFERMEIRO	60
32	DULCILENE DA SILVA MONTEIRO	308.348.132-20	ENFERMEIRO	60
33	MARIA ROSICLEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO	465.409.112-20	ENFERMEIRO	60
34	JANETE MARTINS E BANDEIRA	715.483.512-53	ENFERMEIRO	60
35	SEBASTIÃO WALBER GONÇALVES REIS	002.256.083-16	ENFERMEIRO	60
36	TATIANE DE LIMA BENITES	009.718.341-56	ENFERMEIRO	60
37	MARINETE PAULNO DE SOUZA	816.494.362-20	ENFERMEIRO	60
38	KELY ADRIANY SOCHTIG	825.455.532-04	ENFERMEIRO	60
39	MARCO AURELIO MARQUES GOMES	947.195.862-87	ENFERMEIRO	60
40	IGLA RIBEIRO BRAGA	938.297.872-00	ENFERMEIRO	60
3	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS - PCD	391.374.572-68	ENFERMEIRO	19,5
4	FREDERICK DAMASCENO DE SOUZA - PCD	706.155.602-10	ENFERMEIRO	0

Cargo 5: PSICÓLOGO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
3	ELIANA SILVA CORDEIRO	780.874.062-49	PSICÓLOGO	70
4	POLIANA LIMA LEMOS	831.621.002-91	PSICÓLOGO	65
5	SILENE DA SILVA LIMA	005.234.142-93	PSICÓLOGO	65
6	MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	528.361.342-91	PSICÓLOGO	60

Cargo 6: FARMACÊUTICO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
11	ERASMO BARBOSA FREIRE	728.317.151-72	FARMACÊUTICO	51,5
12	THAIRES SUELEN SILVA LINO	966.235.602-97	FARMACÊUTICO	51,5
13	GLEICIANE LEAL FERREIRA	495.547.002-53	FARMACÊUTICO	47,5
14	LAURA GALGANI CARVALHO DE MELO	511.941.472-91	FARMACÊUTICO	47,5

Cargo 7: FONOAUDIOLOGO			
	NOME	CPF	CARGO
6	JÉSSICA AMORIM DE CARVALHO NERY -	825.792.022-34	FONOAUDIOLOGO
			PONT
			30

  

Cargo 8: NUTRICIONISTA			
	NOME	CPF	CARGO
3	GIOVANNA LIMA MIGUÉIS -	002.264.662-05	NUTRICIONISTA
			PONT
			49,5

Rio Branco, 22 de março de 2022.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.592/2021

#### ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;  
SE POSSUIR CONTA SALÁRIO/CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;  
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);  
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.  
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;  
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.  
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)  
REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)  
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)  
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>  
DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO ACUMULA DE CARGOS (ANEXO III) – Já preenchida  
02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Já preenchida  
DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Já preenchida e legível

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que são verdadeiras todas as informações

prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### ANEXO V

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	( ) Inclusão ( ) Alteração
-----------	----------------------------

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo		Estado	Civil
( ) Masculino ( ) Feminino			

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO  
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO  
6 DESQUITADO

Data Nascimento		Grau de Escolaridade
/ /		

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO  
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:		Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade		UF:

Nacionalidade		Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai	

Nome da Mãe	

CPF:		Pis/Pasep:

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório

Município		UF:

RG	Org. Expedidor	Data Expedição
		/ /

Título Eleitor	Zona	Seção

Município		UF:

Certidão Militar	Tipo (E/M/A)	Categoria
	( ) E ( ) M ( ) A	

Emissão Reservista	Órgão Expedidor
/ /	

Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data
		/ /

Carteira de Trabalho	Série	Data
		/ /

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade
		/ /
Data emissão	Órgão Expedidor	
/ /		

Endereço	Número

Complemento	Fone Residencial

Bairro	CEP:

Município		UF:

Fone Recado	Contato	Tipo de Sangue
( )	( )	

Portador de Doença	Cod.Int. de Doença	Observação

( ) Sim ( ) Não

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo
1-Conta				

Cônjuge

Data Casamento	Data Nascimento
/ /	/ /

Naturalidade	UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO  
2 COMISSIONADO  
3 COMISSÃO/QUADRO  
4 CONTRATADO  
5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADENDO MÉDICOS EDITAL Nº. 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021, em conformidade com a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado dos seguintes profissionais: médico clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra, para atuação na atenção primária do município de Rio Branco – ADENDO MEDICOS Edital SEMSA nº 03/2021, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionado, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

## 1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Do dia 28 de março (segunda-feira) até 31 de março de 2022 (quinta-feira).

Horário: 9h às 11:30h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.3 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente

1.4. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

## Cargo 1: MÉDICO CLÍNICO GERAL

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	ANA BETHÂNIA PAIVA DE BRITO	511.448.242-49	MÉDICO CLÍNICO GERAL	65
2	CIBELE CRISTINA CUNHA BRIGIDO	513.402.322-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	47,5
3	ALEJANDRO FANJUL LEYVA	065.333.631-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35
4	ALTAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	004.266.762-38	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35
5	MARIXEN PINHEIRO DA SILVA	005.333.102-88	MÉDICO CLÍNICO GERAL	34
6	LUCAS ELIAS FRANÇA	010.788.572-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30
7	MARIA LURDES ARAUJO QUEIROZ	412.081.532-34	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27
8	PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER	006.673.942-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16
9	FRANCISCO WESLEY GOMES DOS SANTOS	512.172.952-91	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15
10	ISABELA PACIFICO CRUZ	020.806.552-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
11	ISABELA FARIAS GUALBERTO DUARTE	003.147.952-94	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
12	WILLIAM WILKIE ALBUQUERQUE DA COSTA	433.863.002-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
13	JAIR RICARDO STORBEM	045.398.139-94	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
14	THIAGO RAPHAEL BRASIL BRITO	937.815.632-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
15	JULIANA RODRIGUES SANTANA	021.928.751-18	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
16	ANDRESSA MOREIRA BARROS	002.142.522-13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
17	LETÍCIA RODRIGUES COSTA	000.475.532-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
18	JOÃO PEDRO BATISTA COUTINHO	963.190.382-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0

19	MATHEUS OLIVEIRA BRASIL COELHO	000.820.932-45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
20	JOÃO VITOR MACEDO PESSANHA	016.782.262-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0

## Cargo 2: MÉDICO PSIQUIATRA

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	879.314.602-78	MÉDICO PSIQUIATRA	65
2	YASMIN DENE	005.215.082-82	MÉDICO PSIQUIATRA	19,5

## Cargo 3: MÉDICO GINECOLOGISTA

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	SUSY PASCOAL NOGUEIRA	105.329.558-89	MÉDICO GINECOLOGISTA	19
2	KAROLYNE CORREA LINS	009.923.862-41	MÉDICO GINECOLOGISTA	14
3	STEPHANIE STANGER	008.468.372-42	MÉDICO GINECOLOGISTA	4
4	JAUANE VILELA SANTOS GONÇALVES MATOS	015.768.352-43	MÉDICO GINECOLOGISTA	0

## Cargo 4: MÉDICO PEDIATRA

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	JALAL SOUBHI ABDO	511.378.442-72	MÉDICO PEDIATRA	56
2	LUANA MARIA NUNES DOS SANTOS TEIXEIRA	838.861.092-91	MÉDICO PEDIATRA	56
3	SEVERINA RACHEL PADRON DANTAS	579.995.462-91	MÉDICO PEDIATRA	50
4	SARITA SANTIAGO JUCA	663.226.772-68	MÉDICO PEDIATRA	6
5	ANA SARA PACIFICO CRUZ	937.964.392-68	MÉDICO PEDIATRA	6

Rio Branco, 22 de março de 2022.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.592/2021

## ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;  
SE POSSUIR CONTA SALÁRIO/CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;  
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);  
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.  
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;  
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.  
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)  
REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)  
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)  
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>  
DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO ACUMULA DE CARGOS (ANEXO III) – Já preenchida  
02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Já preenchida  
DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Já preenchida e legível

## ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante

## ANEXO V

## Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	( ) Inclusão ( ) Alteração
-----------	----------------------------

Nome Servidor (completo sem abreviação)
---

Sexo	Estado	Civil
( ) Masculino ( ) Feminino		

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO  
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO  
6 DESQUITADO

Data Nascimento	Grau de Escolaridade
/ /	

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO  
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade	UF:

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:	Pis/Pasep:

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório

Município	UF:

RG	Org. Expedidor	Data Expedição
		/ /

Título Eleitor	Zona	Seção

Município	UF:

Certidão Militar	Tipo (E/M/A)	Categoria
	( ) E ( ) M ( ) A	

Emissão Reservista	Órgão Expedidor
/ /	

Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data
		/ /

Carteira de Trabalho	Série	Data
		/ /

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade
		/ /
Data emissão	Órgão Expedidor	
/ /		

Endereço	Número

Complemento	Fone Residencial
-------------	------------------

Bairro	CEP:
--------	------

Município	UF:
-----------	-----

Fone Recado ( )	Contato ( )	Tipo de Sangue
--------------------	----------------	----------------

Portador de Doença ( ) Sim ( ) Não	Cod.Int. de Doença	Observação
---------------------------------------	--------------------	------------

Tipo 1-Conta	Banco	Agência	Conta	Tipo
-----------------	-------	---------	-------	------

Cônjuge
---------

Data Casamento / /	Data Nascimento / /
-----------------------	------------------------

Naturalidade	UF:
--------------	-----

Nacionalidade
---------------

Local Trabalho do Cônjuge
---------------------------

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO  
2 COMISSIONADO  
3 COMISSÃO/QUADRO  
4 CONTRATADO  
5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo
-------

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha
----------------------	--------------------

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício
--------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOONOSE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, SHEILA ANDRADE VIEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.019, de 09/04/2021, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado de Agente de Endemias, Agente de Zoonoses, Técnico em Enfermagem e Condutor de Ambulância para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA a candidata classificada, abaixo relacionada, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

**1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital. Data: Do dia 28 de março (segunda-feira) até 31 de março (quinta-feira) de 2022

Horário: 9h às 11:30h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Cargo 1: Técnico de Enfermagem

CLASS	NOME	PCD	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
31º	GLEICI KELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS	NÃO	1506	45
32º	JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO	NÃO	1635	45
33º	ANIZETE SOUZA DA COSTA	NÃO	145	42,5
34º	LEANDRO ALMADA DA SILVA	NÃO	861	42,5
35º	BRUNO DE SOUZA SANTOS	NÃO	1227	42,5

Rio Branco, 23 de março de 2022.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.592/2021

#### ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;  
SE POSSUIR CONTA SALÁRIO/CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;  
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);  
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.  
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;  
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.  
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)  
REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)  
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)  
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>  
DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO ACUMULA DE CARGOS (ANEXO III) – Já preenchida  
02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Já preenchida  
DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Já preenchida e legível.

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que são verdadeiras todas as informações

prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante

#### ANEXO V

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula			
	( ) Inclusão	( ) Alteração	
Nome Servidor (completo sem abreviação)			
Sexo			Estado Civil
( ) Masculino	( ) Feminino		

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO  
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO  
6 DESQUITADO

Data Nascimento		Grau de Escolaridade
/ /		

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO  
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:		Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade		UF:

Nacionalidade		Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:		Pis/Pasep:

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório

Município		UF:

RG		Org. Expedidor	Data Expedição
			/ /

Título Eleitor		Zona	Seção

Município		UF:

Certidão Militar		Tipo (E/M/A)	Categoria
		( ) E ( ) M ( ) A	

Emissão Reservista		Órgão Expedidor
/ /		

Carteira Funcional		Órgão Expedidor	Data
			/ /

Carteira de Trabalho		Série	Data
			/ /

Carteira Nacional de Habilitação		Categoria CNH	Validade
			/ /
Data emissão		Órgão Expedidor	
/ /			

Endereço		Número

Complemento		Fone Residencial

Bairro		CEP:

Município		UF:

Fone Recado		Contato	Tipo de Sangue
( )		( )	

Portador de Doença	Cod.Int. de Doença	Observação
( ) Sim ( ) Não		

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo
1-Conta				

Cônjuge
---------

Data Casamento	Data Nascimento
/ /	/ /

Naturalidade	UF:

Nacionalidade
---------------

Local Trabalho do Cônjuge
---------------------------

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO  
 2 COMISSIONADO  
 3 COMISSÃO/QUADRO  
 4 CONTRATADO  
 5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo
-------

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP  
 Pregão Eletrônico nº 02/2022/CPL/PMRB  
 Processo Administrativo nº 254/2021/CPL01/PMRB  
 Validade: 07/03/2022 a 07/03/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

A.A.C. ROCHA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.496.033/0001-28, com sede na rua 20 de março, Q. 13, nº 03 Bairro: Placas – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99968-2121, e-mail: distribuidora\_arocho@hotmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13KG, mediante sistema de troca de botijões.	Carga	1.000	R\$ 124,99	R\$ 124.990,00
Valor Total R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)					

SABEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 36.110.004/0001-70, com sede na Rua Newton Prado, nº 230, Sala 02, Bairro: João Alves – Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69980-000, Tel: (68) 3322-2237/9 9210-0082, e-mail: ederfidelis@hotmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável, de primeira qualidade acondicionada em copo descartável com 300ml, com tampa, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 24 copos de 300ml cada.	Pct	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00

2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90(noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	Pct	200	R\$ 7,75	R\$ 1.415,00
8	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; Com vasilhame. (vasilhame (garrafão) + água mineral).	Und	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
Valor Total R\$ 8.792,00 (oito mil e setecentos e noventa e dois reais)					

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, 900, Bairro: Preventório – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99226-2901, e-mail: m.s.servico@hotmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Gelo em cubos (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade. Pacote.	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Valor Total R\$ 900,00 (novecentos reais)					

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, Inscrição Estadual nº 01.014.246-001-74, estabelecida na Rua Seis de Agosto – CEP: 69.905-684 – Rio Branco - AC, tel. (68) 3222-8007, e-mail: aldeisasamuel@gmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Gelo em barra 20kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem, rótulo do fabricante e validade. Unidade.	Und	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
Valor Total R\$ 1.799,00 (um mil e setecentos e noventa e nove reais)					

F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, Rio Branco – Ac, Tel.: (68) 3226-7909/ 99972-2421, e-mail: distribuidorafloresta@hotmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior, lacre de segurança personalizado, com marca, procedência e validade impressa no rótulo do produto. Mediante sistema de troca de embalagem (garrafão).	Und	15.000	R\$ 7,50	R\$ 112.500,00
7	Vasilhame (botijão) fabricado em aço para acondicionamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Com capacidade de envase de 13 kg. Para uso doméstico. Vazio.	Und	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
Valor Total R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)					

Assinam Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária Marfiza de Lima Galvão, Contratante.

Como Contratadas as Empresas:

A.A.C. ROCHA – ME, neste ato representada pelo Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha;

SABEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP, neste ato representada pelo Senhor Augusto Souza De Araújo;

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, neste ato representada pelo Senhor Michel Messias Diniz;

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, neste ato representada pelo Senhor Eder Fidelis da Silva;

F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, neste ato representada pela Senhora Adelsilene de Freitas Braga;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 017/2022/CPL/PMRB

Processo Administrativo nº 002/2022/CPL/PMRB

Validade: 21/03/2022 a 21/03/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES DE SOLTEIRO), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.377.867/0001-87, com sede na Avenida Maracanã, nº 4.600, Bairro: Fundos Parque Industrial, telefone: (43) 3276-1917, Arapongas – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colchão tipo solteiro densidade D28 medindo 0,88 cm de largura x 1,88 cm de comprimento x mínimo de 16 cm de altura – em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácido e antialérgico. Und.	UND	5.000	249,88	1.249.400,00

2	Colchão tipo solteiro densidade D33 medindo 88 cm de largura x 1,88 cm de comprimento x mínimo de 15 cm de altura – em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro e antialérgico. Und.	UND	1.000	249,88	249.880,00
TOTAL (R\$)		1.499.280,00			

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária Marfiza de Lima Galvão, Contratante.  
Como Contratada a Empresa:  
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA - LTDA, neste ato representada pela Senhora Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SASDH 01/2022

Tem esse a finalidade de corrigir a redação do Edital 01/2022, de 18 de março de 2022, o qual tem por objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação de Servidores, por tempo determinado, para funções de Ensino Fundamental, Médio e Superior, que atuarão, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Onde se lê:

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Nível Superior

COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Gerir em âmbito municipal o Programa Criança Feliz, acompanhando as supervisoras e visitadores do programa, bem como atuar na articulação de outras políticas voltadas para primeira infância.

Leia-se:

COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Gerir em âmbito municipal o Programa Criança Feliz, desempenhando as seguintes atribuições: 1) realizar encontros, capacitações, reuniões com supervisores e visitadores; 2) alimentar o sistema nacional periodicamente; 3) articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas o trabalho intersetorial; 4) participar do comitê Gestor Municipal; 5) solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; 6) auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; 7) levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias; 8) viabilizar e realização de atividades com supervisores, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), educação, esporte e lazer, entre outros, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; 9) facilitar a interface entre Programa Criança Feliz, CRAS e o SCFV; 10) sistematizar os dados e elaborar relatórios periódicos conforme estipulado com a gestão; 11) elaborar instrumentos complementares para melhoria no desenvolvimento do programa; 12) requisitar material de consumo, didático e permanente para o melhor desenvolvimento do programa; 13) realizar atividades administrativas; 14) manter arquivo físico e digitalizado organizado e atualizado e 15) participar de reuniões, encontros, planejamento e capacitações promovidas pela instituição, entre outros.

Francisco Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício

Decreto nº 370/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SASDH 01/2022

Tem esse a finalidade de corrigir a redação do Edital 01/2022 de 18 de março de 2022, o qual tem por objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação de Servidores, por tempo determinado, para funções de Ensino Fundamental, Médio e Superior, que atuarão, nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Onde se lê: "4.4.4. Carteira de Conselho de Classe para as funções de nível superior que a exige".

Leia-se: "4.4.4. Carteira de Conselho de Classe ou Declaração emitida pelos respectivos Conselhos de Classe contendo o número de inscrição para as funções de nível superior que a exige, deverá ser apresentado no ato da contratação"

Onde se lê: "9.5. O candidato deverá ter 18 anos de idade"

Leia-se: "9.5. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos"

Onde se lê: "9.8. p) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;

Leia-se: "9.8. p) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário do Banco do Brasil;

Francisco Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício

Decreto nº 370/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SASDH 01/2022

Tem esse a finalidade de corrigir a redação do Edital 01/2022 de 18 de março de 2022, o qual tem por objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação de Servidores, por tempo determinado, para funções de Ensino Fundamental, Médio e Superior, que atuarão, nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Onde se lê: "4.4.4. Carteira de Conselho de Classe para as funções de nível superior que a exige".

Leia-se: "4.4.4. Carteira de Conselho de Classe ou Declaração emitida pelos respectivos Conselhos de Classe contendo o número de inscrição para as funções de nível superior que a exige, deverá ser apresentado no ato da contratação"

Onde se lê: "9.5. O candidato deverá ter 18 anos de idade"

Leia-se: "9.5. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos"

Onde se lê: "9.8. p) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;

Leia-se: "9.8. p) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário do Banco do Brasil;

Francisco Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício

Decreto nº 370/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO -EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 051/2022  
Processo Administrativo nº 951/2022

Contratos nº. 136/2019 e 147/2018  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS, CPF sob o Nº. 841.779.262-72.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais), decorrente da prestação de serviço de locação em Veículo Leve no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 16 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 056/2022  
Processo Administrativo nº 957/2022  
Contrato nº. 103/2018  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE SOUZA, CPF sob o Nº. 339.862.312-34.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), decorrente da prestação de serviço de locação de Caminhão com Condutor no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 070/2022  
Processo Administrativo nº 1.064/2022  
Contrato nº. 01250145/2021  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física CLAUDIOMAR DE SOUZA FREITAS, CPF sob o Nº. 582.842.062-34.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 13.499,75 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), decorrente da prestação de serviço de locação de Rolo Compactador Liso no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
CLAUDIOMAR DE SOUZA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 071/2022  
Processo Administrativo nº 1.063/2022  
Contrato nº. 01250206/2021  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física CHAYENY FREITAS DA SILVA, CPF sob o Nº. 036.188.502-47  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), decorrente da prestação de serviço de locação de Rolo Compactador de Pé de Carneiro Vibratório no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
CHAYENY FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 072/2022  
Processo Administrativo nº 964/2022

Contrato nº. 01250151/2021  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física RAGYLLON JOÃO DE ANDRADE SOUZA, CPF sob o Nº. 997.843.434-15.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.347,46 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), decorrente da prestação de serviço de locação de Retroescavadeira no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
RAGYLLON JOÃO DE ANDRADE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 073/2022  
Processo Administrativo nº 1.065/2022  
Contrato nº. 01250193/2021  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física NEYDSON JORGE DE SOUZA MIRANDA JUNIOR, CPF sob o Nº. 033.497.842-40  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 13.499,83 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três mil), decorrente da prestação de serviço de locação de Rolo Compactador Liso no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
NEYDSON JORGE DE SOUZA MIRANDA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 075/2022  
Processo Administrativo nº 1.066/2022  
Contratos nº. 089/2019; 102/2017; 108/2018; 133/2019 e 162/2017  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, CNPJ sob o Nº. 06.100.426/0001-01.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrente da prestação de serviço de locação de Equipamento com Operador no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 17 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA  
Vildomar Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 079/2022  
Processo Administrativo nº 963/2022  
Contrato nº. 01250147/2021  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física VALDINEI BORRHER, CPF sob o Nº. 642.885.282-91.  
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.715,53 (oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), decorrente da prestação de serviço de locação de Retroescavadeira no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.  
Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 15 de março de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
VALDINEI BORRHER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 087/2022  
Processo Administrativo nº 643/2022

Contrato nº. 176/2017

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob o Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Física ELI DO SANTOS, CPF sob o Nº. 308.271.672-53.

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 4.940,79 (quatro mil, novecentos e quarenta reais, setenta e noventa), decorrente da prestação de serviço de locação de Caminhão Carga Seca no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa. Registre, dê ciência e publique-se.  
Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente  
ELI DO SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 01250057/2022

Processo Nº 180/2021 – CPL/PMRB

Partes: DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 19.534.034/0001-94, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021, Ata de Registro de Preços nº 036/2021

Objeto: Aquisição de baterias automotivas.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis).  
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30,.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.  
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 01250059/2022

Processo Nº 275/2021 – CPL/PMRB

Partes: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, CNPJ nº 05.511.061/0001-37, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022, Ata de Registro de Preços nº 006/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 4.384,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais)  
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30,.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI.  
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 01250017/2022

Processo Nº 049/2021 – CPL/PMRB

Partes: EDIMAR PASQUIM - ME, CNPJ nº 08.223.466/0001-68, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preços nº

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento de Água Potável.  
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cin-

co) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30,.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, EDIMAR PASQUIM - ME

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico SRP Nº. 009/2022

Objeto: Serviços de manutenção em radiadores com limpeza completa, varetamento, solda, pintura e o fornecimento de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios necessários para o seu perfeito funcionamento  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2022 – CPL-02/PMRB, em favor da licitante: L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.392.972/0001-92, para o lote 01, com o maior percentual de desconto de 15% (quinze por cento); RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 08.474.182/0001-44, para o lote 02, com maior percentual de desconto de 20% (vinte por cento); L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.392.972/0001-92 para o lote 03, com o maior percentual de desconto de 15% (quinze por cento).  
Rio Branco, Acre 22 de março de 2022.

Eng. José Assis Benvindo  
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material gráfico.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021 – CPL-02/PMRB, em favor das licitantes: GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 1, com o valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 2 com o valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 3 com o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); G S SILVEIRA EIRELI CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, para o Item 4 com o valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); G S SILVEIRA EIRELI CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, para o Item 5 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); G S SILVEIRA EIRELI CNPJ Nº 84.313.923/0001-93 para o Item 6 com o valor unitário de R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 7 com o valor por metro quadrado de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); F B AMORIM JUNIOR-ME CNPJ Nº 03.802.085/0001-10, para o Item 8 com o valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um reais); F B AMORIM JUNIOR-ME CNPJ Nº 03.802.085/0001-10, para o Item 9 com o valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um reais); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 10 com o valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 11 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, Item 12 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais); RIOGRAF EIRELI CNPJ Nº 27.038.762/0001-33, para o Item 13, com o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 14 com o valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos); F B AMORIM JUNIOR-ME CNPJ Nº 03.802.085/0001-10, para o Item 15 com o valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); RIOGRAF EIRELI CNPJ Nº 27.038.762/0001-33, para o Item 16, com o valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 17 com o valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-

65, para o Item 18 com o valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 19 com o valor de unitário R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 20 com o valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 21 com o valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 22 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 23 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 24 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, para o Item 25 com o valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 26 com o valor por metro quadrado de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 27 com o valor por metro quadrado de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 28 com o valor por metro quadrado de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME CNPJ Nº 01.805.545/0001-38, para o Item 29 com o valor por metro quadrado de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Rio Branco, Acre 17 de março de 2022.

Eng. José Assis Benvindo  
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-749 (WEB PÚBLICO)  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.40/2021 - CPL 01/PMRB.  
PROCESSO Nº 147/2021

DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e J-TECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: contratação de serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo de cessão de direito de uso de licença de Software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar, e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento de Usuários, bem como contratação de serviços de profissionais para com equipe de apoio para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

EMPRESA: J-TECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.766.304/0001-88, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 65, Edifício Kennedy Towers, Sala 1201, Torre A, Bairro: Campinas, São José - SC, CEP: 88101-020, Telefone: (48) 3381-0900, e-mail: br.comercial.jtech.sc@jtech.com.br, representada pelo Sr. Fabio Ribereite Silva, RG: no 6.083.762-7 SSP/SC, CPF: 024.312.109-10, Diretor Comercial, residente e domiciliado na Rua elizeu Di Bernardi, 200, apartamento 201-A, campinas, município de São José - SC.

Item	Especificação	Unid	Quantidade Registro	Quantidade Meses	valor unitário Mensal	Valor Total 12 meses
01	serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo de cessão de direito de uso de licença de Software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar, e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento de Usuários, bem como contratação de serviços de profissionais para com equipe de apoio para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.	licença	01	12	R\$ 30.832,00	R\$ 369.984,00
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES						R\$ 369.984,00

DO VALOR: O valor total da presente ATA é de R\$ 369.984,00 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, obedecendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, e o estabelecido no Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

ASSINAM: O Senhor Edvaldo Fortes de Andrade – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor FÁBIO RIBEIRETE SILVA, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.  
Nº do Contrato: 01240001/2022

Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.090.759/0001-63

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender as necessidades do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB.

Valor do Contrato: R\$ 5.315.728,68 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2021, Pregão Presencial SRP nº 009/2021 – Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Agropecuária do Acre – DERACRE.

Objeto do Aditamento: aumentar o quantitativo de Postos de Serviços previstos no contrato, sendo acrescentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Prestação de Serviços Diversos	Posto	15	R\$ 1.071,61	R\$ 2.936,30	R\$ 44.044,50
3	Prestação de serviços de Artífice de Serviços Gerais	Posto	06	R\$ 1.593,78	R\$ 3.894,71	R\$ 23.368,26
12	Prestação de Serviço de Nível Superior II	Posto	02	R\$ 3.793,13	R\$ 8.178,36	R\$ 16.356,72
14	Prestação de Serviços de Nível Médio	Posto	04	R\$ 1.916,18	R\$ 4.352,41	R\$ 17.409,64
TOTAL MENSAL						R\$ 101.179,12
TOTAL GLOBAL (5 MESES)						R\$ 505.895,60

Fundamentação Legal: art. 65 da Lei 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 505.895,60 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: conta Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB e 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB; Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

Fonte de Recurso: RP (101) e/ou RPI (110)

Data da assinatura: 10/03/2022

Aditivos Anteriores: -

Signatários: pelo Contratante, Edvaldo Fortes de Andrade - Diretor Presidente e, pela Contratada, Zenilda de Lima Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 044/2020.

Processo Administrativo nº 305/SASDH/2020

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, inscrita no CNPJ: 02.373.341/0001-38, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

Objeto do Contrato: prestação ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento.

Fica prorrogada a partir do dia 19 de março de 2022, a vigência do contrato até o dia até o dia 18 de março de 2023.

DESPEZA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.11.334.0504.2185.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000

01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0506.2445.0000

01.020.001.14.422.0504.2451.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000

01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.1314.0000

01.020.605.08.244.0504.1398.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000

01.020.605.08.244.0504.2286.0000; 01.020.605.08.244.0504.2287.0000

01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000

01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000

01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000

01.020.605.08.244.0504.2471.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte: 101 e 117.

**PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.**

I. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial

em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

II. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

III. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

IV. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

#### ANTICORRUPÇÃO

I. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao Certificado de Conformidade nº 51B/2022 expedido pela Unidade de Controle Interno em 16 de março de 2022 e ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SASDH nº 028/2022 expedido em 18 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2022.

Signatários: O Sr. Secretário Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz Araújo Vila Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 045/2020.

Processo Administrativo nº 305/SASDH/2020

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,

inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Objeto do Contrato: prestação de serviços de credenciamento de agentes de intermediação/integração para programa de estágio - público ou privado, entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios, nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, distribuídos no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento.

Fica prorrogada a partir do dia 21 de março de 2022, a vigência do contrato até o dia 20 de março de 2023.

DESPESA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.11.334.0504.2185.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000

01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0506.2445.0000

01.020.001.14.422.0504.2451.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000

01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.1314.0000

01.020.605.08.244.0504.1398.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000

01.020.605.08.244.0504.2286.0000; 01.020.605.08.244.0504.2287.0000

01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000

01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000

01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000

01.020.605.08.244.0504.2471.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte: 101 e 117.

#### PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

I. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações des-

critas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

II. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

III. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

IV. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

#### ANTICORRUPÇÃO

I. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao Certificado de Conformidade nº 52A/2022 expedido pela Unidade de Controle Interno dia 18 de março de 2022 e ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SASDH nº 029/2022 de 18 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2022.

Signatários: O Sr. Secretário Francisco Bezerra da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH – em exercício, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, neste ato representado pelo Senhor Júlio Cesar da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

#### DECISÃO

Nome do Autuado: C. A. DE ALMEIDA RODRIGUES (BOX BEER)

Processo Administrativo: 703.07.2021

Auto de Infração nº: 001893/2021

Considerando que a conduta praticada pelo autuado, C. A. DE ALMEIDA RODRIGUES, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 051/2022 e o Parecer Jurídico nº 001/2022, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada nos arts. 105 e 108 da Lei Municipal nº 1.330/99 e 23, IV da lei municipal 2422/22, desta forma, deve o infrator sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese. Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que o autuado responde pela infração, haja vista que, em se tratando de meio ambiente, a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, ficando suficientemente constatada sua materialidade e autoria. Considerando que o auto de infração aplicado não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a nulidade com a consequente exclusão da multa, pois estão presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 2422/2022; Considerando que a infração cometida pelo Autuado classifica-se como grave, e não sendo o mesmo reincidente, há possibilidade de redução do valor da multa, mediante a aceitação de um Termo de Compromisso posterior a ser efetuado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1.460/2002); DECIDO pela manutenção e validade do auto de infração nº 001893.

Informamos a Vossa Senhoria que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, poderá ingressar com recurso contra a decisão proferida junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

Dê-se ciência. Publique-se, nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 15 de março de 2022.

Normando Rodrigues Sales  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 382/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação nº 003/2022, contida nos autos do Processo nº 5264/2022, em favor do credor: Claer Serviços Gerais Eireli, inscrita sob o CNPJ nº: 04.983.028/0003-09, com o valor total de R\$ 3.983.371,14 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e catorze centavos), que tem por objeto a Contratação para a Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Parecer Jurídico nº 2022.02.000270, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 Rio Branco-Acre, 22 de março de 2022.

Publique-se.

Marfisa de Lima Galvão  
Prefeita Municipal de Rio Branco

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01150003/2022

PROCESSO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, A.A DE SOUZA - EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Parque Ambiental Chio Mendes -PACM, conforme especificações contidas no Termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 353.429,48 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos)

DESPESA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.016.001.18.541.0404.2 267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), Natureza da despesa (Elemento de despesa): 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: A vigência será de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação no DOE, podendo ser prorrogado

por igual período caso o processo licitatório não seja finalizado.

§1º O presente contrato será rescindido logo após a conclusão do processo licitatório em andamento.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de março de 2022

ASSINAM: Normando Rodrigues Sales – pela Contratante.

Alailson Abreu de Souza – Contratado.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01080009/2022.

Nº do Processo 8317/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos módulos administrativos, judicial e execução fiscal eletrônica, através da atualização tecnológica e suporte técnico remoto e local, para atender as necessidades do município de Rio Branco – Acre, com intervenção da Procuradoria Geral do Município – PGM ao sistema SAJ – Sistema de Automação da Justiça.

Fundamentação Legal: DM 1.127/2014, Lei 8.666/1993, art. 25, inciso I, e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 23/03/2022 e término em 23/03/2023.

Valor do Contrato: R\$ 1.137.197,64 (um milhão, cento e trinta e sete mil, centos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.0404.2194.0000 (Manutenção do gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros -PJ); Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 23/03/2022.

Signatário - Contratante: O Sr. Antônio Cid Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.

Signatário – Contratada: O Sr. Rodrigo do Nascimento Santos pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160056/2021.

Nº do Processo: Nº 071/2021 - SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação das Casas de Acolhimento Dra. Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 252.817,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 008

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente a Reforma e Ampliação das Casas de Acolhimento Dra. Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa), dias a contar do dia 20/03/2022 ao dia 17/06/2022.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência 20/03/2022 ao dia 17/06/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 (Manutenção em Espaços e Edifícios Públicos) - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 872791/2018.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Contratada Tatiana Silva de Souza Carneiro - IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – CPL 01/PMRB, Aquisição de madeira para manutenção e construção de abrigos de transporte urbano, dispositivos de interdição e vedação de ambientes, bem como outras demandas sob a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Processo CPL 01/PMRB Nº 158/2021 e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) pelo nº 917785, fica marcada a sua abertura para o dia 11 de abril de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 25/03/2022 a 08/04/2022.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha

Pregoeira da CPL 01/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 01-2022 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal número 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número

57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.

GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA – CPF:022.600.812-66;

DANIEL ALVES SCARCELLO – CPF: 007.371.882-35;

BISMARCK DA COSTA MOURA – CPF: 933.446.352-04;

FRANCINEIDE FREITAS DE SOUZA -CPF: 877.732.362-91;

MARINA CUNHA DANTAS – CPF: 019.359.602-45;

CAMILE CASTRO LOPES – 003.097.112-82.

Rio Branco (AC), 08 de MARÇO de 2022

PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 11/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA 02292508230

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de performance, para atender a um evento recreativo do dia D de vacinação, do COVID-19 para as crianças na URAP Vila Ivonete, que ocorrerá no dia 12/03/2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Performance	1	Evento Recreativo do dia D de vacinação	Urap Vila Ivonete	12/03/2022	08:00h às 10:00h	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Total								<b>R\$ 800,00</b>

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Rio Branco/AC, 11/03/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Luís Eduardo Ferreira Da Silva 02292508230, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/CPL01/PMRB

Processo Administrativo nº 254/2021/CPL01/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços SRP nº 002/2022/CPL01/PMRB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CRE-AS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, e ADJUDICO em favor das empresas:

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13KG, mediante sistema de troca de botijões.	Carga	1.000	R\$ 124,99	R\$ 124.990,00
Valor Total R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)					

SABEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 36.110.004/0001-70, com sede na Rua Newton Prado, nº 230, Sala 02, Bairro: João Alves – Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69980-000, Tel: (68) 3322-2237/9 9210-0082, e-mail: ederfidelis@hotmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável, de primeira qualidade acondicionada em copo descartável com 300ml, com tampa, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 24 copos de 300ml cada.	Pct	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90(noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	Pct	200	R\$ 7,75	R\$ 1.415,00
8	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; Com vasilhame. (vasilhame (garrafão) + água mineral).	Und	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
Valor Total R\$ 8.792,00 (oito mil e setecentos e noventa e dois reais)					

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, 900, Bairro: Preventório – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99226-2901, e-mail: m.s.servico@hotmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Gelo em cubos (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade. Pacote.	Und	100	R\$ 9 ,00	R\$ 900,00
Valor Total R\$ 900,00 (novecentos reais)					

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, Inscrição Estadual nº 01.014.246-001-74, estabelecida na Rua Seis de Agosto – CEP: 69.905-684 – Rio Branco - AC, tel. (68) 3222-8007, e-mail: aldeisasamuel@gmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Gelo em barra 20kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem, rótulo do fabricante e validade. Unidade.	Und	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
Valor Total R\$ 1.799,00 (um mil e setecentos e noventa e nove reais)					

F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, Rio Branco – Ac, Tel.: (68) 3226-7909/ 99972-2421, e-mail: distribuidoraflorista@hotmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior, lacre de segurança personalizado, com marca, procedência e validade impressa no rótulo do produto. Mediante sistema de troca de embalagem (garrafão).	Und	15.000	R\$ 7,50	R\$ 112.500,00
7	Vasilhame (botijão) fabricado em aço para acondicionamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Com capacidade de envase de 13 kg. Para uso doméstico. Vazio.	Und	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
Valor Total R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)					

Rio Branco - Acre, 07 de março de 2021

Marfiza de Lima Galvão  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH  
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/CPL01/PMRB  
Processo Administrativo nº 002/2022/CPL02/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços SRP nº 017/2022/CPL01/PMRB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO DE SOLTEIRO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa., e ADJUDICO em favor da empresa:

SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.377.867/0001-87, com sede na Avenida Maracanã, nº 4.600, Bairro: Fundos Parque Industrial, telefone: (43) 3276-1917, Arapongas – PR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colchão tipo solteiro densidade D28 medindo 0,88 cm de largura x 1,88 cm de comprimento x mínimo de 16 cm de altura – em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro e antialérgico. Und.	UND	5.000	249,88	1.249.400,00

2	Colchão tipo solteiro densidade D33 medindo 88 cm de largura x 1,88 cm de comprimento x mínimo de 15 cm de altura – em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácario e antialérgico. Und.	UND	1.000	249,88	249.880,00
TOTAL (R\$)		1.499.280,00			

Rio Branco - Acre, 21 de março de 2021

Marfiza de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 5148/2022 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa AUGUSTO S. ARAÚJO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.51.061/0001-37, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 017.001.04.122.0601.2255.0000, Elementos de Despesas – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP), cujo valor é R\$ 15.634,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Rio Branco-Acre, 21 março de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 022/2022

(PROCESSO Nº 079/2021 – CPL/PMRB)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

CONTRATO WEB Nº 1254/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: J G CHASSOT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada em Fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, para atender da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação-SEME, assim como a execução de Convênios financiados com recursos federais que poderão surgir durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

J G CHASSOT; CNPJ nº 01.353.640/0001-48, com sede à Rua Peru, 556 – Bairro Habitasa – Rio Branco/AC – 69.905-108, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ GILBERTO CHASSOT, CPF nº 503.915.850-53, RG nº 10038620 SSP/AC; Telefone: (68) 3221-1590/9967-7477; E-mail: josegchassot@hotmail.com						
ITEM	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCAS PRÉ APROVADAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.010	Sem análise de marca	R\$ 39,88	R\$ 319.438,80
12	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	6.360	Sem análise de marca	R\$ 36,30	R\$ 230.868,00
VALOR TOTAL						R\$ 550.306,80

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo	116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola	3.3.90.30 - Material de Consumo	16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2251.0000 Manutenção da Educação infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche	3.3.90.30 - Material de Consumo	16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0201.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	3.3.90.30 - Material de Consumo	01 – RP/116 - FNDE

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2021.02.000649, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 06 de julho de 2021.  
Rio Branco - AC, 14 de março de 2022.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE  
José Gilberto Chassot  
J G CHASSOT  
CONTRATADA

## RODRIGUES ALVES

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

LEI Nº 263, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Cria o Conselho Municipal De Turismo Do Município De Rodrigues Alves – Acre e Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - COMTUR/R. Alves, cujos membros serão nomeados por decreto do Executivo e se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público, Entidade da Iniciativa Privada e Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Rodrigues Alves.

§ 1º As Entidades da iniciativa privada e sociedade civil acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades por mais dois anos.

§ 2º A eleição do Corpo Gestor do Conselho Municipal de Turismo será realizada na primeira reunião após findar o respectivo mandato como consta no § 1º.

§ 3º O Corpo Gestor do Conselho Municipal de Turismo será composto de Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber e aquelas que de forma patente possam contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicadas pelo COMTUR/R.Alves para mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros podendo ser reconduzidas pelo COMTUR/R. Alves.

§ 5º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR/R.Alves, serão indicados pelo Prefeito, podendo ser reconduzidos pelo mesmo.

§ 6º Em se tratando de representantes titulares de cargos estaduais ou federais, estes indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO será composto por 01 representante e respectivo suplente de cada segmento, a saber:

### CAPÍTULO - I

#### Do Poder Público

- I - Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Turismo;
- II - Educação e Ensino;
- III - Departamento de Cultura e Juventude;
- IV - Câmara de Vereadores;
- V - Setor de Comunicação.

### CAPÍTULO - II

#### Da Entidade Da Iniciativa Privada

- I - Meios de Hospedagens;
- II - Meios de Alimentação;
- III - Meios de Transporte;
- IV - Lojistas;
- V – Balneários.

### CAPÍTULO - III

#### Da Sociedade Civil

- I - Artesões;
- II - Representação do Santo Daime;
- III - Cooperativa Nova Cintra;
- IV - Associação dos Pequenos Produtores de Agricultura;
- V - Associação Comercial.

Art. 3º Compete ao COMTUR/R.Alves:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

- I – A Política Municipal de Turismo;
- II – As Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- III – Planos anuais ou trianuais visando o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
- IV – Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; e,
- V – Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetido

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

- d) manter intercâmbio com Entidades de Turismo do Município ou fora dele, oficial ou não, para maior aproveitamento do potencial local;
- e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros;
- i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
- k) sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- l) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- m) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- n) monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- o) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- p) conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- q) eleger, entre seus pares, o Corpo Gestor do respectivo conselho; e,
- r) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR/R.Alves:

- I - representar o COMTUR/R.Alves em suas relações com terceiros;
  - II - dar posse aos membros do COMTUR/R.Alves;
  - III - destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
  - IV - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
  - V - proferir o seu voto apenas para desempate.
- Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:
- I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;
  - II - elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
  - III - organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
  - IV - controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR/R.Alves;
  - V - prover todas as necessidades burocráticas; e,
  - VI - substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º. Compete ao secretário adjunto:

- I - Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR/R.Alves;
  - II - Secretariar as reuniões do COMTUR/R.Alves e lavrar as atas;
  - III - Receber e organizar para o despacho do presidente, quando for o caso, a correspondência do COMTUR/R.Alves, numerando e distribuindo os processos mediante protocolo;
  - IV - Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo do COMTUR/R.Alves;
  - V - Preparar a matéria a ser submetida ao COMTUR/R.Alves, inclusive a constante da ordem do dia;
  - VI - Prestar aos conselheiros todas as informações que solicitem para o bom desempenho de suas funções;
  - VII - Redigir e numerar as resoluções relativas às matérias aprovadas nas sessões do COMTUR/R.Alves, submetendo-as à assinatura do(a) Presidente;
  - VIII - Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo(a) presidente, remetendo, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão; Somente no caso de ausência e impedimento do Presidente(a).
  - IX - Cumprir as demais funções inerentes ao cargo.
- Parágrafo único – Compete, ainda, ao Secretário Adjunto substituir o(a) Secretário(a) Executivo (a) em seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo em suas atribuições.
- Art. 7º Compete aos Membros do COMTUR/R.Alves:
- I - comparecer às reuniões quando convocados;
  - II – em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
  - III - levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
  - IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;

- V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- VI - constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário e tendo disponibilidade;
- VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR/R.Alves;
- VIII - convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
- IX - votar nas decisões do COMTUR/R.Alves R.

Art. 8º O COMTUR/R.Alves reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR/R.Alves serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR/R.Alves para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.

Art. 9º Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 10º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR/R.Alves poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art. 11. As sessões do COMTUR/R.Alves serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 12. O COMTUR/R.Alves poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Art. 13. O COMTUR/R.Alves poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

Parágrafo único – A Coordenação Municipal de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo prestará suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho, para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 14. As funções dos Membros do COMTUR/R.Alves não serão remuneradas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Art. 16. No prazo de 90 (noventa) dia da publicação desta Lei o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/R.Alves – deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 17. O Poder Público Municipal nomeará, por Decreto, os membros e implantará o presente Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES  
PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO

Lei nº 264, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Rodrigues Alves/Acre, revoga a Lei nº 92 de 08 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Saúde

Das Disposições Gerais

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Rodrigues Alves é órgão colegiado, autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo integrante específico da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com composição, organização e competência em conformidade com as disposições estabelecidas nesta lei.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde consubstancia a participação da

sociedade organizada na administração da Saúde, como subsistema da seguridade social, propiciando seu controle social, sendo integrado por representantes do governo municipal de prestadores de serviço, de profissionais da saúde e de usuários do SUS.

§ 2º A representação dos usuários do SUS dar-se-á de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, resguardada a proporcionalidade entre os segmentos.

Art. 2º O CMS tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único. O CMS irá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e moções.

Art. 3º Os atos deliberativos do CMS serão obrigatoriamente homologados pelo prefeito do município, em um prazo de até trinta dias, dando-lhes publicidade oficial.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada ao CMS justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, os conselheiros podem buscar a validação da resolução, recorrendo ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público, quando necessário.

§ 2º As decisões do CMS serão adotadas mediante quórum mínimo - metade mais um dos membros presentes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.

Art. 4º A cada quatro meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, para que faça prestação de contas em relatório detalhado, sobre o andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede de assistência própria, contratada ou conveniada.

## CAPÍTULO II

### Das Competências

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Saúde, que tem competência definida nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

IV - acompanhar as diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

V - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;

VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

IX - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios, convênios e similares, considerando a necessidade da rede de atenção à saúde do município;

X - acompanhar e controlar a atuação do setor privado, credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XI - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XII - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XIII - fiscalizar e controlar gastos, incluindo critérios de movimentação de recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde, com base no que as leis pertinentes disciplinam;

XIV - analisar, discutir e aprovar ou não o relatório anual de gestão;

XV - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVI - examinar reclamações e denúncias, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XVII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e

programa ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XVIII - estimular a articulação e intercâmbio entre o Conselho de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XIX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XX - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, órgão de Controle Interno, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXIV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXV - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVI - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde;

XXVII - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);

XXVIII - O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.

## CAPÍTULO III

### Da Composição, Funcionamento e Organização

#### SEÇÃO I

##### Da Composição

Art. 6º - O CMS é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) suplentes cujo as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários no município;
- 25% de entidades representativas no município de trabalhadores em saúde;
- 25% de representantes do governo Municipal, Estadual e Federal, e prestadores de serviços privados conveniados no Município.

Parágrafo único. Não havendo no município entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o conselho, a eleição da representação do segmento será realizada em plenária no município, promovida pelo conselho municipal de maneira ampla e democrática.

Art. 7º - Poderá compor o Conselho Municipal de Saúde as entidades com sede ou núcleo no município, respeitando ainda:

§ 1º Serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

I - Consideram-se representantes do segmento gestor:

- Representantes de Secretaria Municipal de Saúde;
- Representantes de Órgão responsável pela política municipal de meio ambiente;
- Representantes de Prestadores de serviços na área da saúde no município;
- Representantes de Instituições Federais e Estaduais com representação no município.

II - Entidades de e com representação municipal dos trabalhadores na saúde:

- Entidades congregadas em sindicatos e federações; e
- Conselhos de classe e demais associações profissionais;

III - Entidades de usuários da saúde de abrangência municipal ou com representação no Município, nas seguintes áreas:

- promoção de saúde e meio ambiente;
- criança e adolescente;
- pessoa com deficiência;
- promoção dos direitos das mulheres;
- pessoa idosa;
- indígenas;

g) comunidades tradicionais;

i) entidades de aposentados e pensionistas;

j) entidades congregadas de trabalhadores urbanos e rurais - sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações;

k) organizações religiosas; e

l) organizações de portadores de patologias.

§ 2º Cada Conselheiro Titular terá um Suplente que deverá ser da mesma entidade.

§ 3º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades de que trata o art. 7º, § 1º, III, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência.

Art. 8º - Cada segmento nominado no § 1º do art. 7º escolherá suas

entidades representantes e respectivos suplentes em assembleia especialmente convocada pela Comissão Eleitoral, através de edital devidamente publicado para este fim, com ampla divulgação, podendo convidar o Conselho Estadual de Saúde CES-AC e o Ministério Público Estadual como observador.

§ 1º O CMS elaborará o regulamento da assembleia de que trata o caput deste artigo, no qual definirá os critérios de elegibilidade das entidades participantes em seus respectivos segmentos e o rito do processo eleitoral.

§ 2º Eleitas às entidades de representação dos segmentos, estas, num prazo máximo de 10 (dez) dias, indicarão seus representantes ao CMS, que fará a remessa dos mesmos ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, que os encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para fins de nomeação.

§ 3º As entidades e instituições eleitas para o Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados por escrito.

Art. 9 – Não poderão representar nos seguimentos de Usuários e Trabalhadores:

I – Cargos comissionados na Gestão do SUS;

II – Prestadores de Serviços de Saúde com contratos vigentes com a Gestão do SUS.

Art. 10 - A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

§ 1º Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 2º O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 3º Os membros que compõem o CSM, quando do exercício de atividades específicas deste ou de representação, que se deslocarem da sede do Conselho para outra localidade situada dentro ou fora do território estadual, diversa da sede de sua residência, terão direito a passagens e diárias.

## SEÇÃO II

### Da Organização

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

I - Colegiado Pleno;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Técnicas.

§ 1º O Plenário do CMS é uma instância de Deliberação Plena e Conclusiva, configurado por reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, que cumprem os requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno.

§ 2º As Comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica, permanentes ou provisórias, criadas e estabelecidas pelo Plenário do CMS, para atender às suas finalidades de funcionamento, sendo também regidas pelo Regimento Interno.

§ 3º A instituição de cada Comissão será estabelecida em resolução própria na qual deverá constar a explicitação de suas finalidades, objetivos, composição, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza.

§ 4º As comissões serão compostas de forma paritária, sendo: 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor, e para instalação dos trabalhos requer o quórum mínimo de 50% de seus membros e será nomeada mediante resolução do CMS.

§ 5º As comissões poderão contar com colaboradores com direito a voz.

§ 6º As entidades, cujos representantes faltarem às reuniões das comissões terão suas faltas computadas juntamente com as faltas das reuniões ordinárias e extraordinárias do pleno;

Art. 12 - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleita na primeira reunião após a nomeação dos membros do plenário do CMS, respeitada a paridade, escolhida dentre os membros do colegiado pleno, para um mandato de 3 (três) anos.

§ 2º O processo eleitoral será disciplinado por resolução do CMS, que editará as normas operacionais e escolherá uma comissão eleitoral para conduzir o processo.

§ 3º Em caso de vacância definitiva de qualquer um dos cargos da mesa diretora no decorrer do mandato, será realizada uma nova escolha para o cargo vacante, pelo colegiado pleno, em sessão extraordinária, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 13 - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio administrativo e técnico ao Colegiado Pleno e à Mesa Diretora e contará com:

I – Secretário(a) Executivo(a) será indicado pelo pleno do CMS e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde; e

II – Poderá, de acordo com a necessidade, ser cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, técnico ou agente administrativo para atuarem na secretaria executiva.

Art. 14 - O presidente do CMS terá direito a voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião ordinária subsequente.

## SEÇÃO III

### Do Funcionamento

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Saúde garantirá dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por membros da Mesa Diretora ou requerimentos da maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º O Plenário será presidido pelo Presidente do CMS, ou, na ausência deste, pelo seu vice. Na ausência de ambos, pelo 1º Secretário da mesa diretora, na ausência deste último, pelo 2º secretário da mesa e na ausência dos membros da mesa diretora, por Conselheiro eleito no ato da reunião.

§ 2º Terá direito a apenas (1) um voto o conselheiro titular e na sua ausência o seu suplente votará igualmente.

§ 3º A votação será nominal.

§ 4º A Secretaria Executiva é subordinada à Mesa Diretora e o pleno do CMS.

§ 5º Os órgãos e entidades que compõem o CMS poderão substituir seus representantes mediante ofício devidamente assinado por seus dirigentes, acompanhado de documento comprobatório do vínculo institucional do indicado, o qual será encaminhado pela mesa diretora para publicação em diário oficial.

§ 6º Em caso de substituição de entidade/órgão, será convidada a fazer parte do conselho a entidade que obteve o maior número de votos na sequência de classificação da última eleição e deverá pertencer ao mesmo seguimento da substituída.

I - Não havendo entidades pleiteantes no ato da eleição referente ao mesmo seguimento será realizada uma nova eleição para ocupar essa vacância

Art. 17 - O CMS poderá convidar entidades, autoridades e técnicos, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 - As demandas encaminhadas ao CMS serão protocoladas e classificadas por ordem cronológica de entrada e distribuídas as comissões pela Mesa Diretora.

Art. 19 - As Comissões encaminharão suas recomendações à apreciação do Plenário do CMS, subsidiando às suas resoluções.

Art. 20 - A sequência dos trabalhos do Plenário e das reuniões será o seguinte: I - comprovação de "quórum" para instalação do Plenário. Não constatado o mesmo, proceder-se-á a segunda chamada após 15 (quinze) minutos do horário de convocação;

II - não havendo "quórum" regimental, a reunião e o registro da assinatura de presença no livro de ata serão suspensos;

III - em havendo "quórum" serão instalados os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde:

a) leitura do resumo executivo, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

b) Informes da Mesa;

c) Informes do plenário;

d) Inclusões de pauta;

e) Ordem do dia;

Art. 21 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, serão organizadas conforme a ordem de chegada de processos apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres das respectivas comissões, caso necessário.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e as extraordinárias de 05 (cinco) dias corridos. Sendo que juntamente com a convocação deverão ser encaminhados a pauta da reunião e os materiais de apoio para as discussões.

Art. 22 - Após a apresentação de cada item da pauta, o Presidente do Plenário submeterá a discussão desse item facultando a palavra aos conselheiros que a solicitarem.

§ 1º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido, quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do item em debate, propor diligências ou adiamento da discussão, devendo estes dois últimos casos ser objetos de deliberação do Plenário.

§ 2º A matéria retirada das discussões em virtude do pedido de vista será devolvida à mesa diretora no prazo de 10 (dez) dias corridos, acompanhada do parecer emitido pelo conselheiro que pediu vista.

Art. 23 - Após o encerramento das discussões de cada matéria o assunto será submetido à deliberação do Plenário.

Art. 24 - A cada reunião do Plenário os conselheiros confirmam sua presença em livro próprio e a secretária executiva lavrará a ata com exposição dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária Executiva do CMS, quando de sua aprovação.

Parágrafo único – Passados 15 (quinze) minutos do horário de convocação, o livro de presença será fechado e retirado pela Mesa Diretora, não sendo permitido o registro de novas assinaturas.

## CAPÍTULO IV

## Das Atribuições

## SEÇÃO I

## Atribuições da Plenária e Conselheiros

## Art. 25 - Aos conselheiros compete:

- I - Apreciar e relatar nos prazos estabelecidos às matérias que lhes forem atribuídas pelo Plenário, conforme prazo estabelecido e acordado em reunião;
- II - comparecer ao Plenário e às Comissões dos quais participem, relatando processo, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussões;
- III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV - desempenhar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
- V - propor a criação de Comissões;
- VI - apresentar moções ou propostas sobre assuntos de interesse para a saúde;
- VII - coordenar os trabalhos do plenário;
- VIII - coordenar comissões;
- IX - cumprir e fazer cumprir esta Lei;
- X - atuar conforme as responsabilidades que lhes são pertinentes enquanto controle social.

## SEÇÃO II

## Atribuições dos Membros da Mesa Diretora

## Art. 26 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, incumbe:

- I - Representar o Conselho em suas relações internas e externas;
- II - Instalar o Conselho e presidi-lo;
- III - Fomentar o pronunciamento do Conselho Municipal de Saúde quanto a problemas relativos à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- IV - Promover a convocação e submeter a ordem do dia à aprovação do Plenário do Conselho;
- V - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- VI - Baixar resoluções decorrentes de deliberações do Conselho.

## Art. 27 - Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, incumbe:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência;
- II - Auxiliar nas suas funções junto ao CMS;
- III - Participar das reuniões da Mesa Diretora do CMS; e
- IV - Tomar parte nas discussões e decisões da Mesa Diretora.

## Art. 28 - A 1º Secretária do CMS, incumbe:

- I - Orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades da Secretaria Executiva e plenário, conforme as decisões, orientações e deliberações legais;
- II - Dar assistência às atividades concernentes ao Plenário e às Comissões.

## Art. 29 - A 2º Secretária do CMS, incumbe:

- I - Substituir a 1ª secretária em sua ausência;
- II - Auxiliar nas suas funções junto ao CMS;
- III - Participar das reuniões da Mesa Diretora do CMS; e
- IV - Tomar parte nas discussões e decisões da Mesa Diretora.

## Art. 30 - Aos membros integrantes das Comissões incumbe examinar e relatar assuntos que lhes forem distribuídos.

## SEÇÃO III

## Da Mesa Diretora

## Art. 31 - Compete à Mesa Diretora:

- I - Articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMS, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;
- II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;
- II - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CMS definida em plenária e sua prestação de contas;
- III - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do Pleno do CMS;
- IV - Apresentar, periodicamente, o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões do CMS para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
- V - Convidar, quando necessário, especialistas, consultores e/ou representante de instituições governamentais e não governamentais, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CMS;
- VI - Encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
- VII - Articular-se com os Coordenadores das Comissões visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao Plenário, garantindo os prazos fixados;
- VIII - Proceder a inclusão de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS.
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;
- X - Convocar reuniões com os Coordenadores das Comissões;
- XI - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS;
- XII - Acompanhar, assessorar, promover, coordenar e/ou participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.

## SEÇÃO IV

## Das Comissões

Art. 32 - As Comissões do CMS compete pronunciar-se, emitindo parecer e recomendações, sobre as matérias encaminhadas pelo Mesa Diretora do CMS.

## SEÇÃO V

## Da Secretaria Executiva

Art. 33 - O CMS disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico administrativo às suas atribuições.

Parágrafo Único - A Secretaria-Executiva é órgão vinculado ao Colegiado Pleno e à Mesa Diretora, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências estabelecidas nesta Lei.

## SEÇÃO VI

## Da Competência

## Art. 34 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - Assistir ao CMS no acompanhamento e execução de atividades e estratégias do CES/AC, conforme orientação da mesa diretora e plenária;
- II - Promover a divulgação das deliberações do CMS;

## SEÇÃO VII

## Das Atribuições da Secretaria-Executiva

## Art. 35 - São atribuições da Secretária-Executiva:

- I - Auxiliar a Mesa Diretora e Plenária no planejamento, coordenação e orientação das atividades do CMS;

II - Encaminhar à mesa diretora todas as demandas destinadas ao CMS, para que esta as submeta ao Pleno do CES/AC ou suas comissões;

III - Auxiliar nas ações que tornem públicas as deliberações do CMS;

IV - Dar suporte e apoio técnico para os trabalhos do conselho;

#### CAPÍTULO V

##### Processo Eleitoral

##### SEÇÃO I

Dos órgãos e entidades que comporão o CMS

Art. 36 - O Processo Eleitoral das entidades e órgãos que comporão o CMS num período de 3 (três) anos terá início 60 (sessenta) dias antes do final do mandato da composição em exercício e realizar-se-á em 6 etapas:

I - Composição da Comissão Eleitoral;

II - Publicação do edital de convocação para eleição;

III - Inscrição e avaliação de elegibilidade e legitimidade das entidades que pretender ser candidatas ou votar em candidatos para representarem seus seguimentos;

IV - Homologação de entidades e órgãos candidatos e/ou de eleitores;

V - Apreciação de relatório das entidades e órgãos não homologados e eleição;

VI - Posse da nova composição do CMS e eleição e posse da nova mesa diretora.

Art. 37 - O processo de eleição para as entidades e órgãos que comporão o CMS será iniciado após a convocação de reunião para a composição da comissão eleitoral.

§ 1º No caso de não ter mandato vigente do CMS, caberá ao Secretário Municipal de Saúde nomear através de portaria a Comissão Eleitoral de forma paritária, conforme resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º As entidades e órgãos integrantes da Comissão Eleitoral para a composição do novo triênio do CMS, serão elegíveis e terão direito a voto.

##### SEÇÃO II

Da Mesa Diretora

Art. 38 - A eleição da mesa diretora será coordenada por uma Comissão Eleitoral e os seus integrantes serão inelegíveis, porém terão direito a votar.

##### SEÇÃO II

Das Comissões Eleitorais

Art. 39 - A composição das Comissões Eleitorais, tanto da eleição de entidades e órgãos que comporão o CMS, quanto da mesa diretora, contarão com 4 (quatro) membros (2 usuários, 1 gestor e 1 trabalhador) e que ocuparão funções distintas nesta comissão (presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário).

Art. 41 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral, deliberar e submeter ao pleno, em última instância;

II - Requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários à realização do processo eleitoral;

III - Decidir a respeito das inscrições das chapas e submeter ao pleno do conselho suas decisões;

IV - Instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V - Proclamar o resultado eleitoral.

#### CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá dotação orçamentária para o pleno funcionamento do CMS.

§ 1º Caberá ao CMS, de acordo com a dotação orçamentária prevista para este fim, prover os recursos necessários ao CMS, garantindo a autonomia desse Colegiado conforme a sua natureza, e, em decorrência da relevância da sua competência e finalidade.

§ 2º A dotação orçamentária prevista no caput corresponderá aos valores financeiros estipulados para funcionamento do CMS na Programação Anual de Saúde.

Art. 43 - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, o CMS adequará o seu regimento interno às disposições da presente lei complementar, submetendo-o ao chefe do Poder Executivo para aprovação.

Art. 44 - Os casos omissos na aplicação da presente lei serão dirimidos pela Plenária do CMS.

Art. 45 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADA: J.M SILVA DE QUEIROZ-ME, CNPJ: 07.989.440/0001-62,

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto a Fornecimento de Tijolo, areia, concreto, areia, seixo e barro, consoante especifica o Edital de nº 06/2021 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 739.116,00 (Setecentos Trinta e Nove Mil Cento e Dezesseis Reais) referente a 60% (Sessenta por cento do Saldo Remanescente) conforme valores constantes do saldo da ata de registro de preços nº 06/2021 e proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Tijolo Maciço	Milheiro	200	C. JURUA	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
2	Tijolo cerâmico 6 (seis) furos, comprimento 20 cm, altura 10cm, largura 13cm.	Milheiro	196	C. JURUA	R\$ 840,00	R\$ 98.784,00
3	Tijolo cerâmico 8 (oito) furos, comprimento 30 cm, altura 20cm, largura 10cm.	Milheiro	181	C. JURUA	R\$ 950,00	R\$ 103.170,00
4	Concreto limpo e livre de impurezas	m³	0	C. JURUA	R\$ 250,00	R\$ 0,00
5	Areia fina	m³	994	REGIAO	R\$ 80,00	R\$ 47.712,00
6	Areia Grossa	m³	659	REGIAO	R\$ 80,00	R\$ 31.632,00
7	Seixo	m³	991	REGIAO	R\$ 570,00	R\$ 338.922,00
8	Barro	m³	704	REGIAO	R\$ 40,00	R\$ 16.896,00
Valor total saldo remanescente						R\$ 739.116,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recurso: RFNS/RFMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Assinam: JOSÉ MARCIO SILVA DE QUEIROZ RG Nº 1639405-4 E CPF Nº 630.926.702-72- CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves, 23 de Fevereiro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA CAROLINA, CNPJ: 12.434.123/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto a Fornecimento recarga de gás liquefeito de 13 kg (gás de cozinha) e vasilhame de botijão de gás de 13 kg, consoante especifica o Edital de nº 05/2021 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 69.725,00 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais) conforme valores constantes do saldo da ata de registro de preços nº 05/2021 e proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Marca	QUANT.	V.UNT.R\$	V.UNIT. TOTAL R\$
1	Recarga de Gás liquefeito de 13 Kg (gás de cozinha)	Carga	FOGAS	435	R\$ 95,00	R\$ 41.325,00
2	Vasilhame de Botijão de gás de 13 Kg	Und	FOGAS	284	R\$ 100,00	R\$ 28.400,00
Valor Total do Saldo Remanescente						R\$ 69.725,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recurso: RFNS/RFMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Assinam: JOSÉ MARCIO SILVA DE QUEIROZ RG Nº 1639405-4 E CPF Nº 630.926.702-72- CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves, 23 de Fevereiro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº29 /2021  
Processo Administrativo nº 833/2021

Objeto: Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública contendo os seguintes módulos para a PREFEITURA MUNICIPAL: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Folha de Pagamento (e-social), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Atendimento Ao Servidor Público Web, Sistema de Atendimento ao Cidadão Web, Sistema Portal da Transparência, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, Sistema de Procuradoria, Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet, Sistema de Protocolo Web, Sistema de Frotas, Sistema de Indicadores do Gestor, Controle Interno, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre à pag nº 157, edição nº 13.215 do dia 01 de fevereiro de 2022, Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176 - Fax: Telefone: (0\*\*68) 3342-1288, Centro, Rodrigues Alves/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.455/0001-20, neste ato representado pela Sr. JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/ AC e CPF nº 435.050.402-82, e o Senhor MARCOS FARIAS DE ARAÚJO, CPF: 461.659.912-20, residente e domiciliado no, Município de Rodrigues Alves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA CNPJ: 15.393.826/0001- 35, com sede à Rua Manoel Gestor de Araújo, 124 – Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Srª. MIRLENE MOTA DOS ANJOS, portador da cédula de identidade nº 347726 SSP/AC e inscrito no CPF sob n.º 522.117.032-91, doravante denominado PROMITENTE FOR\_NECEDORA, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/13, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29- 2021, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços de Locação e Suporte Técnico de sistemas de Gestão Pública contendo os seguintes módulos para a PREFEITURA MUNICIPAL: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Folha de Pagamento (e-social), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Atendimento Ao Servidor Público Web, Sistema de Atendimento ao Cidadão Web, Sistema Portal da Transparência, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, Sistema de Procuradoria, Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet, Sistema de Protocolo Web, Sistema de Frotas, Sistema de Indicadores do Gestor, Controle Interno, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura, E para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na mesma modalidade os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema Portal da Transparência, Sistema de Indicadores do Gestor, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura, e a respectiva homologação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº13.193, FOLHAS 276, DO DIA 29/12/2021, RESOLVE contratar, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame, com o valor Global de R\$ 251.748,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Programa de Trabalho: 04.123.0007.2.010 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: RP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: RP CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: CONTRATADO: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35 ASSINAM: JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE e o Sr. MIRLENE MOTA DOS ANJOS no CPF: 522.117.032-91, pela CONTRATADA Rodrigues Alves-Acre, 18 de Janeiro de 2022. JAILSON PONTES DE AMORIM PREFEITO MUNICIPAL

Leia se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176 - Fax: Telefone: (0\*\*68) 3342-1288, Centro, Rodrigues Alves/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.455/0001-20, neste ato representado pela Sr. JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35, com sede à Rua Manoel Gestor de Araújo, 124 – Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Srª. MIRLENE MOTA DOS ANJOS, portador da cédula de identidade nº 347726 SSP/AC e inscrito no CPF sob n.º 522.117.032-91, doravante denominado PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/13, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29- 2021,  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços de Locação e Suporte Técnico de sistemas de Gestão Pública contendo os seguintes módulos para a PREFEITURA MUNICIPAL: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Folha de Pagamento (e-social), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Atendimento Ao Servidor Público Web, Sistema de Atendimento ao Cidadão Web, Sistema Portal da Transparência, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, Sistema de Procuradoria, Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet, Sistema de Protocolo Web, Sistema de Frotas, Sistema de Indicadores do Gestor, Controle Interno, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura, E para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na mesma modalidade os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema Portal da Transparência, Sistema de Indicadores do Gestor, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ R\$ 271.968,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais), para a prestação de serviços, objeto deste contrato, em conformidade com o demonstrativo abaixo:

LOTE I							
Entidade	Itens	Produto	QUANT/MÊS	Usuários	Valor	Valor	
				Simultâneos	(Mensal)	(Anual)	
PREFEITURA MUNICIPAL	1	Sistema de Contabilidade Pública	12	3	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	
	2	Sistema de Planejamento (PPA,LDO,LOA)	12	3	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	
	3	Sistema de Arrecadação Municipal	12	4	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00	
	4	Sistema de Folha de Pagamento (e-social)	12	1	RR\$ 1.745,00	R\$ 20.940,00	
	5	Sistema de Recursos Humanos	12	2	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	
	6	Sistema de Patrimônio Público	12	2	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00	
	7	Sistema de Controle de Estoque	12	2	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00	
	8	Sistema de Atendimento ao Servidor Público Web	12	Ilimitado	R\$ 647,00	R\$ 7.764,00	
	9	Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	12	Ilimitado	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00	
	10	Sistema Portal da Transparência	12	Ilimitado	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	
	13	Sistema de Compras Contratos e Licitações	12	2	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00	
	14	Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	12	Ilimitado	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	
	16	Sistema de escrituração fiscal do ISS via Internet	12	Ilimitado	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00	
	VALOR TOTAL						R\$ 247.164,00
	VALOR MENSAL DO LOTE						R\$ 20.597,00
	LOTE II- Especificação para Fundo de Saúde						
Entidade	Itens	Produto	QUANT/MÊS	Usuários	Valor	Valor	
				Simultâneos	(Mensal)	(Anual)	
FUNDO DE SAÚDE	24	Sistema de Contabilidade Pública	12	3	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00	
	25	Sistema de Planejamento (PPA, LDO, LOA)	12	1	R\$ 468,00	R\$ 5.616,00	
	26	Sistema de Patrimônio	12	2	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	
	27	Sistema de Controle de Estoque	12	1	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	
	28	Sistema Portal da Transparência	12	Ilimitado	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	
	30	Sistema de Compras Contratos e Licitações	12	2	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
VALOR TOTAL						R\$ 24.804,00	
VALOR MENSAL DO LOTE II						R\$ 2.067,00	
VALOR TOTAL PREFEITURA + FUNDO DE SAÚDE						R\$ 271.968,00	

Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado N°13.193, FOLHAS 276, DO DIA 29/12/2021, RESOLVE contratar, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto, correrá à conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de Trabalho: 04.123.0007.2.010

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: RP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: RP

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

Rodrigues Alves-Acre, 18 de Janeiro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2021 DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

CONTRATO Nº 34/2021

Contratada: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – ME CNPJ – 31.261.184/0001-77

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF: 435.050.402-82, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – ME, RUA DOS AUETÉS, 86 – VILA COSTA E SILVA - 13.081-180 – CAMPINAS / SP FONE E FAX (19) 98176-8028, CNPJ – 31.261.184/0001-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) Meses pelo período de 30 de Janeiro a 30 de Julho de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Assinam o presente termo aditivo EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – ME CNPJ – 31.261.184/0001-77 CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE.

Rodrigues Alves- Acre, 31 de Janeiro de 2022.

Jailson Pontes de Amorim  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Rodrigues Alves comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Pregão presencial nº 006/2022, Processo Admirativo nº 22/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e cuja sessão estava marcada para o dia 25 de Março de 2022 Publicada no dia 15 de Março de 2022 no Diário Oficial do Estado Nº13.243 pág. 136, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade visto a necessidade de adequações do Termo de Referência e Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rodrigues Alves, situada na Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176. Rodrigues Alves-AC, 23 de Março de 2022.

Noé de Melo Rodrigues  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Município de Rodrigues Alves comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Pregão presencial nº 007/2022, Processo Admirativo nº 23/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto: Aquisição de Material de Limpeza e cuja sessão estava marcada para o dia 25 de Março de 2022 Publicada no dia 15 de Março de 2022 no Diário Oficial do Estado Nº13.243 pág. 135, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade visto a necessidade de adequações do Termo de Referência e Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rodrigues Alves, situada na Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176. Rodrigues Alves-AC, 23 de Março de 2022.

Noé de Melo Rodrigues  
Pregoeiro

## SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 157, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISANGELA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão da Coordenadoria do Supervisor do Programa Criança Feliz, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 510/2021 de 01 de Setembro de 2021, em nome da senhora AURICELIA MATEUS LOPES KAXINAWA, onde a

mesma exercia o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Imprensa pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 22 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 024/2021 de 11 de Janeiro de 2021, em nome do senhor EDILSON BATISTA PINEDO JAMINAWA, onde o mesmo exercia o Cargo em Comissão de Diretor de Tributos da Secretária Municipal de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 095/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, em nome da senhora ELISANGELA LIMA DOS SANTOS, onde a mesma exercia a Função Gratificada (4) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 22 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 044/2021 de 19 de Janeiro de 2021, em nome da senhora OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWA, onde a mesma exercia o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Mulher pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 470/2021 de 10 de Agosto de 2021, em nome da senhora OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWA, servidora lotada no Gabinete do Prefeito, onde a mesma respondia pelo Departamento Municipal de Promoção da Igualdade Racial, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 160/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, em nome do senhor PAULO LOPES KAXINAWÁ, onde o mesmo exercia o Cargo em Comissão de Diretor de Imprensa pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 22 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 147, EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 012/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em nome da senhora SARA DE OLIVEIRA BRITO, onde a mesma exercia o Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 22 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 148, EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SARA DE OLIVEIRA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica Administrativa, pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 22 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 160, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria da Mulher e Promoção de Igualdade Racial, pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 162, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EDILSON BATISTA PINEDO JAMINAWA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Cadastro de Terras pela Secretaria Municipal de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 435/2021 de 27 de Julho de 2021, em nome do senhor SERGIO GUEDES DA COSTA, onde o mesmo exercia a função gratificada (FG4) pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Administrativo do gabinete pelo gabinete do prefeito desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SERGIO GUEDES DA COSTA, para exercer a função gratificada (FG5) pela Secretaria Municipal de Planejamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 017/2022, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação Nº 08/2022, para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mão de obra mecânica das máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e outros veículos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, conforme termo de referência integrante deste.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 007.01-04.122.0021.2017.0000 Manutenção da Secretaria de Obras; 005.01.20.605.0012.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 009.01.10.301.0029.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00; Descrição do Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 01.

Contratado: ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA, CPF Nº 727.262.292-04, Telefone: (068) 99207-4497, Rua Raimundo Fernandes de Moura, S/Nº, Bairro Cidade Nova – CEP: 69.955-000, Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

Valor total: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Santa Rosa do Purus - AC, 23 de Março de 2022.

Jose Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2022**

OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços no Fornecimento de Lanches e Alimentação Pronta tipo, Café da Manhã, Marmitas, Comercial Individual, (Material de Consumo), destinados a

atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no Município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 24/03/2022 a 04/04/2022, através de solicitação pelo E-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br CD ou PENDRIVER.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05/04/2022 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 04/2022. Santa Rosa do Purus-AC, 23 de março de 2022.

Jaife Lima da Silva  
Pregoeiro/PMSRP

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 02/2022.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 30/2022, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a matéria, bem como as normas contidas no Edital nº 02/2022 e suas devidas retificações e seus anexos, torna público o RESULTADO FINAL, concernente à somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista individual, conforme previsto no Edital nº 02/2022, item 10. e subitem 10.3 devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.211, páginas 111 à 118, no dia 26 de janeiro de 2022.

Resultado Final do Processo Seletivo na seguinte ordem: Cargo, nº da inscrição, nome do candidato, idade, nota do currículo, nota da entrevista, total da pontuação, classificação preliminar e situação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRICULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
00002	Andréia da Mata Ferreira	37	40	26,31	66,31	1º	CLASSIFICADO, conforme o item 10.3 do Edital Nº 02/2022

Santa Rosa do Purus, 23 de março de 2022.

FRANCINETE FERREIRA MANIHUARI  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS  
Membro da Comissão do Processo Seletivo  
JOCASTA REIS E SILVA DE CARVALHO  
Membro da Comissão do Processo Seletivo  
SAMUEL DE LIMA SALLES  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

## SENA MADUREIRA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 006/2022 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Retifica-se os termos de ratificação e homologação e o extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) no dia 21 de março de 2022, Edição nº 13.248

Onde se lê:

CNPJ: 09.941.362/0001-46

Leia-se:

CNPJ: 07.941.362/0001-46

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 49.180,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta reais)

Sena Madureira, 23 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

CONTRATADO: M. F. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 25.130.703/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA – AC, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 907691/2020, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

DADOS DO OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 953.869,38 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 22/09/2022.

SENA MADUREIRA – AC, 22 DE MARÇO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE  
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA – ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, PAISAGÍSTICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL MAMÉ-

DIO BITTAR NA ÁREA PERMANENTE DO IGARAPÉ DO CHÁ, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 914988/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgou HABILITADA a licitante 1) J.C.A. ENGENHARIA E ARQUITETURA e INABILITADA a licitante 1) ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA, conforme Parecer Técnico 007/2022. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços da Concorrente Habilitada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Avelino Chaves, 816, Centro, Sena Madureira/AC ou pelo e-mail: cplsenamadureira@gmail.com, das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Sena Madureira – Acre, 23 de março de 2022.

José Douglas Araújo de Farias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, a adjudicação do julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de SOB O MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 906732/2020, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, em conjunto com o Parecer Técnico da Engenharia nº 033/2021, em favor da empresa: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com o valor de R\$ 863.193,24 (Oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.  
Sena Madureira – AC, 23 de fevereiro de 2022.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito do Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de SOB O MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 906732/2020, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, em conjunto com o Parecer Técnico da Engenharia nº 033/2021, em favor da empresa: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, sagrou-se vitoriosa. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021, em favor do Licitante:

- SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com o valor de R\$ 863.193,24 (Oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Notifico e convoco os licitantes supracitados, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo

contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 03 de março de 2022.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito do Municipal

#### PUBLIQUE-SE

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2021 LICITAÇÃO: PREGÃO SRP - Nº 015/2020

CONTRATADO: ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 09.502.240/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE JANERO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 25%.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

#### SENADOR GUIOMARD

##### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

##### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR GUIOMARD – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DELIBERATIVA E CONTROLADORA DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, CONSIDERANDO, a Legislação Federal, especificamente nos itens:

VIII - Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar – CT, respeitando as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei;

X - Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar – CT juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;

CONSIDERANDO, a solicitação enviada através do OFÍCIO/Nº56/CT, datada de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Sr. RODESCLEI DE SOUZA SOARES, para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente, durante o período de férias da Conselheira Tutelar, Sr.ª MILÂNIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SOUSA, lotada no Conselho Tutelar de Senador Guiomard, no prazo de 30 dias (trinta) dias, no período corresponde de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard Ac, 01 de março de 2022

Maria Eliane dos Santos Queiros Sá  
Presidente do CMDCA/SG

##### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Item

Período de retirada: 24/03/2022 à 04/04/2022

Data e Local da Abertura: dia 05 de abril de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guimard/AC, 23 de março de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão  
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E ADMINISTRATIVO, através do convênio nº 912019/2021 CALHA NORTE, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Fonte de recurso: 006 - Convênio

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; [cplsenadorguimard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguimard2019@gmail.com); <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 06/04/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Senador Guimard/AC, 23 de março de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão  
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 067/2022

Pregão Presencial SRP Nº 011/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 01.447.827/0001-00.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 011/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Valor Total: R\$ 270.392,40 (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 21 de março de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr. Ricardo da Silva Souza, como Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 006/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 006/2022, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: G. R. DA ROSA, vencedor dos itens (Lote I): 13, 21, 35, 50, 51, 52, 59, 62, 80, 81, 85 e 93; e (Lote II) 10, 16 e 18, , totalizando um valor de R\$ 18.377,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais); MASTER MANUTENÇÃO, vencedor dos itens (Lote I): 1, 3, 6, 12, 15, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 46, 47, 48, 49, 53, 60, 61, 63 e 91; e (Lote II): 13, 15 e 23, , totalizando um valor de R\$ 98.385,70 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); JR DISTRIBUIDORA, vencedor dos itens (Lote I): 2, 16, 17, 19, 22, 25, 69, 84, 92 e 95; e (Lote II): 2, 3, 5, 14, 19 e 21, totalizando um valor de R\$ 80.384,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais); J.

V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, vencedor dos itens (Lote II): 6, 7, 8, 9, 11 e 12, totalizando um valor de R\$ 5.128,50 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); M. D. L. FIGUEIREDO EPP, vencedor dos itens (Lote I): 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 27, 34, 36, 37, 39, 40 ao 45, 54 ao 58, 66 ao 68, 72 ao 79, 82, 83, 87 ao 90, 94 e 97; e (Lote II): 4, 17 e 20, , totalizando um valor de R\$ 688.909,10 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e dez centavos); e a empresa L. N. MOTTA, vencedor dos itens (Lote I): 38, 64 e 96, totalizando um valor de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais); vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, com um valor Global de R\$ 898.524,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 22 de março de 2022.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita Municipal de Senador Guimard

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES 12100, CONFORME IN/MDR 36/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais pelo cargo e,

CONSIDERANDO:

I. As intensas e extraordinárias precipitações ocorrentes no Município de Tarauacá, ocorridas nesse mês de março de 2022;

II. Considerando a ocorrência de danos considerados sérios ao bem estar de nossa população, a infraestrutura, havidos em função dos nossos rios, nos últimos dias, o que ocasionou inundações em boa parte de nossa cidade;

III. Considerando os efeitos danosos causados na rede de distribuição de energia elétrica, danos ao abastecimento de água potável, danos à drenagem pluvial, danos às vias urbanas, danos às vias rurais e leito natural.

IV. Considerando que compete ao Município o bem estar de seus municípios, e a preservação das atividades socioeconômicas, em regiões atingidas, bem como adoção imediata de medidas que fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater e atenuar situações anormais;

V. Considerando que tal fato é um evento natural de evolução gradual e contínua, ainda que as medidas emergências de amparo a população são urgentes e necessários;

VI. Considerando, finalmente que o parecer 001/2022 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tarauacá, relatando as ocorrências deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR nº36/2020.

Art. 2º Autoriza-se mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tarauacá, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e realizações campanhas de arrecadação de recursos junta à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil do Município de Tarauacá.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de repostas ao desastres, em caso eminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar da propriedade particular, no caso eminente perigo público, assegurada ao proprietário a devida indenização ulterior, caso necessário; Parágrafo Único – será responsabilizado o agente da Defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas seguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor MARCO ANDRÉ MANCIO BEZERRA, PROFESSOR, matrícula nº362, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2002 A 13.03.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.03.2022 a 15.06.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora GILZA DE LIMA BRASIL, PROFESSORA, matrícula nº536, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2007 a 13.03.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.03.2022 a 15.06.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora ANTÔNIA REGINA CUNHA BARROS, PROFESSORA, matrícula nº7506, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.2015 a 14.04.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.03.2022 a 15.06.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA  
Secretária de Administração  
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

PORTARIA Nº 073, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JULIANA BATISTA FERRAZ, portadora do CPF Nº 002.662.022-76, do cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde de Maria Hespagnol, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA LUCIQUELE FONTENELE ARAUJO, portadora do CPF Nº 051.734.962-07, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Promoção Social,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075, DE 21 DE MARÇO DE 2022  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido ROMULO RIBEIRO DALMASIO, CPF Nº 187.195.517-38, do cargo Comissão de Coordenador de Assistência a Criança, Adolescente e Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076, DE 21 DE MARÇO DE 2022.  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a JOSE HELITON GOMES DOS SANTOS, CPF: nº 611.383.802-10, 1,5 (uma e meia) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, a fim de transportar o ônibus que foi cedido para o município de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE MARÇO DE 2022.  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e

Decreto nº 137/2021;  
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a JANAINA ARGENIO DA SILVA, CPF: nº 031.518.422-16, 15 (quinze) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/03/2022 a 01/04/2022, a fim de dá continuidade no acompanhamento a paciente Graziela de Souza Pereira, em atendimento a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 080003-07.2022.8.01.0014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

Termo de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço nº 003/2021 – Processo nº 087/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LOCALIZADO NA BR – 364, NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 867154/2018 – SICONV, celebrado entre o Município de Tarauacá e o Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDAM, em conformidade com os detalhes contidos neste edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.319.003/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 340.285,93 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Publique-se. Tarauacá – Acre, 14/03/2022. Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO- DEB

Retorno às atividades presenciais nas escolas municipais.

OBJETIVOS:

- Adotar medidas preventivas, a fim de evitar a propagação da COVID – 19 no retorno das atividades escolares presenciais.

- Recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais.

Diante deste cenário pandêmico ocasionado pelo COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação, tem empreendido esforços para planejar e efetivar a continuidade das aulas, atendendo às necessidades surgidas no ano de 2021, em parcerias com a SEE e seguindo as orientações dos órgãos normatizadores e de controle que garantem os direitos à educação, em consonância do DECRETO Nº 7.225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino, em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre. E tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública da doença COVID-19; CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação nas unidades de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias; CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Pacto Acre Sem Covid, instituído pelo Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020; DECRETA: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito do território do Estado do Acre, as normas gerais para a retomada das aulas e demais atividades presenciais pelas Instituições públicas e privadas de ensino, em decorrência das medidas de isolamento decretadas em razão da pandemia da Covid-19. Art. 9º A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolo produzido pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares com participação das comunidades escolares, considerando as ao, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.

I - Para que o retorno às atividades presenciais aconteça com segurança para toda comunidade escolar é necessário adotar as seguintes ações:  
O retorno das atividades presenciais acontecerá com algumas medidas

indispensáveis;

100% dos alunos da Educação Infantil e anos iniciais;

100% dos alunos dos anos finais;

O início do ano letivo será a partir de 24 de fevereiro de 2022, e na qual será permitida a retomada das atividades presenciais da Creche, bem como Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos, Ensino Fundamental anos 6º (sexto) ao 9º (nono) anos, alunos com vulnerabilidades, Educação do Campo do 1º ao 5º ano, Atendimento Educacional Especializado AEE e EJA;

II - Escalonar o uso dos banheiros.

Merenda deverá ser:

Os alunos em sala de aula.

III - Cada escola possui profissionais capacitados em treinamentos ofertados pelas Secretarias em curso online. Vale ressaltar que, a Secretaria de Educação disponibilizará um agente desaglomerador para cada Unidade Escolar treinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para implantação dos protocolos sanitários nos estabelecimentos, conforme as medidas da Secretária de Saúde.

Pia com dispersador de sabonete líquido;

Porta papel toalha;

Aparelho para Aferição de temperatura na entrada da escola;

Suporte para álcool gel com pedal.

Disponibilizar álcool 70 em todo ambiente escolar.

Álcool gel;

Uso de garrafa ou copo individualizado.

Obrigatório uso de máscaras.

O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Os responsáveis pelas instituições ou unidades de ensino, deverá estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente à Atenção Primária à Saúde, que deverá acompanhar e encaminhar alunos e funcionários com sintomas de COVID – 19 a unidade de referência mais próxima.

Os sistemas de ensino público devem, antes do retorno das atividades presenciais, promover à identificação dos estudantes e servidores que apresentem LAUDO que estejam no grupo de risco e, além disso, devem tomar as medidas necessárias para o seu atendimento ou substituição, respectivamente, de modo que seja assegurada a segurança sanitária dos membros das comunidades escolares.

ORIENTAÇÕES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

IV - O transporte escolar deve ser organizado de forma que obedeçam os seguintes protocolos relacionados abaixo:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
  2. A temperatura dos alunos será aferida antes deles entrarem no ônibus;
  3. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
  4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
  5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
  6. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
  7. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
- Assim, as escolas, sob orientação da DEB – Departamento de Ensino Básico darão continuidade às atividades, executarão e acompanharão de forma presencial. Desta forma, apresentamos as medidas cabíveis para a continuidade das atividades presenciais nas escolas da rede pública e municipal.  
Tarauacá - Acre, 21 de fevereiro de 2022.

José Lopes Leite  
PRESIDENTE do Conselho Municipal de Educação-CME  
Maria Luciléia Nery de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Aderlândio Nascimento de França  
Secretário Municipal de Saúde  
Francileide Maria do Socorro Fontineles Marinho  
Gestora do Ensino Fundamental  
Maria Sairilândia de Souza  
Gestora do Ensino Infantil  
Francisco das Chagas Felipe de Lima  
Diretor de Ensino Básico – DEB  
Maria Celiuda Mourão da Silva  
Coordenadora da Educação Infantil  
Raimundo Souza Freire  
Coordenador Vigilância

ESTADO DO ACRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TARAUCÁ-ACRE
ASSUNTO: APROVA O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ANO DE 2022	
RELATOR(ES): FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE DE LIMA	
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ÉRLAN DE LIMA MOURÃO	
PARECER CME/TK N° 001/2022	APROVADO EM 16/03/2022

**I HISTÓRICO**

No dia 15 de março de 2022, a Secretaria Municipal da Educação (SEME) da cidade do Tarauacá enviou ao Conselho Municipal de Educação (CME) o Ofício nº 204/2022, solicitando a aprovação do Plano de Retomada das Aulas Presenciais do Ano Letivo de 2022.

Em consonância com:

- Decreto nº 7225 de 05/11/2020 que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre;

- E tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, considerando as disposições de Decreto nº 5496 20/03/2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública da doença COVID-19;

- Considerando o Parecer do Conselho Nacional (CNE/CP) nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação nas unidades de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;

- CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Pacto Acre Sem Covid, instituído pelo Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020; DECRETA: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito do território do Estado do Acre, as normas gerais para a retomada das aulas e demais atividades presenciais pelas Instituições públicas e privadas de ensino, em decorrência das medidas de isolamento decretadas em razão da pandemia da Covid-19. Art. 9º A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolo produzido pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares com participação das comunidades escolares, considerando as ao, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.

**II ANÁLISE DA MATÉRIA**

Pode-se afirmar que os impactos causados na educação escolar no ano de 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, se estenderão aos anos letivos subsequentes. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as alterações do plano de retomada das atividades escolares. O Conselho Municipal de Educação (CME) de Tarauacá, compreendendo seu compromisso com a equidade e qualidade da educação e também seu comprometimento com a legislação que rege suas ações, passou para a análise dos referidos documentos.

**III. ORIENTAÇÕES**

- O CME orienta que seja dada continuidade à implementação do Documento Orientador Curricular do Território Tarauacaense nos calendários letivos de 2022, bem como nos calendários subsequentes;

- O CME orienta para que, em regime de colaboração, a Secretaria Municipal de Educação, articulada à rede de proteção da criança e do adolescente realizem, de forma permanente, no território municipal esforços de Busca Ativa dos(as) estudantes, visando diminuir as desigualdades sociais e promover práticas mais equitativas na garantia do direito à Educação;

- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas da rede municipal relativas ao cumprimento no disposto neste Parecer.

**IV. VOTO DO CME**

Face ao exposto, às Legislações e Normas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a Educação do Campo, o Conselho Municipal de Educação de Tarauacá toma ciência e aprova o Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

**V. CONCLUSÃO DO CME**

O Conselho Municipal de Educação de Tarauacá (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e em cumprimento da legislação vigente, realizou a análise das alterações do plano de retomada das atividades escolares Tarauacá e compreende que encontram-se em consonância com as indicações da legislação vigente.

**É O PARECER**

JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO TARAUACÁ  
Portaria nº 265, de 18 de janeiro de 2022.  
CPF: 434.569.792-15  
Tarauacá-Acre, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO Nº001/2022

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram a PREFEITURA DE TARAUACÁ/AC, e a ASSOCIAÇÃO CÃO AMIGO – ACA EM DEFESA DOS

ANIMAIS, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARAUACA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Coronel Juvêncio de Menezes nº 297 - Centro, CEP. 69.970-000, representado por sua Prefeita, a Sra. MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 671.425.242-00 e portadora do RG nº 371588 SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Tarauacá/AC, na Rua 1º de Maio nº 960, Centro, e a ASSOCIAÇÃO CÃO AMIGO – ACA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.241.308/0001-15, com sede na Avenida Avelino Leal, CEP: 69.970-000, no município de Tarauacá, representado neste ato pela Vice-Presidente, a Sra. Tâmilis de Lima Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 0122.255.742-50, portadora do RG nº 103040002 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Eldo Borges, nº 211, Bairro Triângulo, CEP: 69970-000, no Município de Tarauacá/AC, observando as disposições contida na Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 981/2020 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, bem como em outros dispositivos legais, no que couber, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como finalidade subsidiar financeiramente a manutenção das atividades exercidas pela Associação Cão Amigo - ACA, que consistem no acolhimento, aquisição de medicamentos, encaminhamento para consultas e possíveis internações e castrações, como forma de prestar auxílio e assistência em saúde e cuidado aos cães abandonados em via pública e ou em bairros residenciais deste Município, conforme o também previsto em Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para efeito do presente TERMO consideram-se animais recolhidos os cães que foram abandonados nas ruas, ou retirados de seus donos por maus-tratos, os encontrados nas ruas em situação de risco, os filhotes, as prenhes e doentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

a) transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

b) analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

d) receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

e) constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

f) aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

g) a OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;

h) apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

i) publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município; e

j) prorrogar a vigência do convênio, de acordo com a necessidade e nos mesmos termos, respeitando o exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

a) utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

b) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

c) prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

d) responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

e) garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos membros do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

f) restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

g) a OSC responsável exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

i) Apresentação de recibos e Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas; e

j) assegurar ao MUNICÍPIO, sobretudo por meio do Controle Interno, às condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A Administração Pública repassará recursos financeiros a OSC, mensalmente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período do Termo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 01.19.10.2.068 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 (RP).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a realização de despesas a conta do presente Termo, em data anterior ou posterior à sua vigência, e a atribuição de efeitos financeiros retroativos ao mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

a) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

b) modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

c) utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

d) pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

e) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

f) realizar despesas com:

- Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

- Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

- Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada

de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, apresentando relatório/despesas das atividades desenvolvidas durante o período.

b) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste Termo de Fomento.

A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

a) relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

b) relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) comprovantes da despesa;

d) extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

e) demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

f) comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

g) relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisado para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;  
 b) retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;  
 c) descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) advertência, nos seguintes casos;  
 b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;  
 c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;  
 d) ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Tarauacá, no Estado do Acre.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordados, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Tarauacá/Acre, 08 de março de 2022.

Maria Lucineia Nery de Lima Menezes  
 Prefeita do Município de Tarauacá  
 Tamiles de Lima Oliveira  
 Vice-Presidente da Associação Cão Amigo - ACA

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE TARAUCÁ  
 GABINETE DA CASA CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 4.158/2021**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do ART. 43, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DA PRAÇA DA JUVENTUDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 790621/2013 / SICONV, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa MARTINS E FERRAZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.318.187/0001-66, vencedora com o valor global de R\$ 740.835,32 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Publique-se. Tarauacá, 17/03/2022.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

Termo de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço nº 003/2021 – Processo nº 087/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LOCALIZADO NA BR – 364, NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 867154/2018 – SICONV, celebrado entre o Município de Tarauacá e o Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDAM, em conformidade com os detalhamentos contidos neste edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.319.003/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 340.285,93 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Publique-se. Tarauacá – Acre, 14/03/2022.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	128.756
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessado	:	Carlos Alberto Pereira de Souza
Relatora	:	Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria do servidor Carlos Alberto Pereira de Souza

**NOTIFICAÇÃO**

Finalidade	:	Notificar o servidor Carlos Alberto Pereira de Souza para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 3.062/2021/2ª Câmara, Processo Eletrônico nº 128.756 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
------------	---	--

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.340
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	:	Delzuite Ferreira da Silva Souza
Relator	:	Cons. Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Delzuite Ferreira da Silva Souza

#### NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Delzuite Ferreira da Silva Souza para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 131.340 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.439
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	:	Francisca Braga Barbosa Sampaio
Relator	:	Cons. Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Francisca Braga Barbosa Sampaio

#### NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Francisca Braga Barbosa Sampaio para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 131.439 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.016
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Interessado	:	Heitor Mesquita Sabino de Freitas
Relatora	:	Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Heitor Mesquita Sabino de Freitas

#### NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Heitor Mesquita Sabino de Freitas para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 131.016 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	134.486
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	:	Iodelha Gomes de Oliveira
Relatora	:	Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria da servidora Iodelha Gomes de Oliveira

#### NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Iodelha Gomes de Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.879/2020/2a Câmara, Processo Eletrônico nº 134.486 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
------------	---	---

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	: 125.972
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Interessado	: Leonardo Mendonça dos Santos
Relator	: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Leonardo Mendonça dos Santos

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor Leonardo Mendonça dos Santos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 125.972 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	: 131.112
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	: Maria Conceição Nery de Oliveira
Relatora	: Conselheira-Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto	: Aposentadoria da servidora Maria Conceição Nery de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Maria Conceição Nery de Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.829/2020/2ª Câmara, Processo Eletrônico nº 131.112 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	: 129.544
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	: Raimunda Holanda de Araújo
Relatora	: Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto	: Aposentadoria da servidora Raimunda Holanda de Araújo

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Raimunda Holanda de Araújo para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 3.212/2021/1ª Câmara, Processo Eletrônico nº 129.544 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	: 123.463
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	: Valdeth Oliveira Costa
Relatora	: Conselheira-Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto	: Aposentadoria da servidora Valdeth Oliveira Costa

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Valdeth Oliveira Costa para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 3.206/2021/1ª Câmara, Processo Eletrônico nº 123.463 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
------------	--

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	123.116
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA
Interessada	:	Maria do Socorro Monteiro da Silva
Relator	:	Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria da servidora Maria do Socorro Monteiro da Silva

#### NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Maria do Socorro Monteiro da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.432/2017/2a Câmara, Processo Eletrônico nº 123.116 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

### DIVERSOS

#### AGROPECUÁRIA BURITI S.A.

##### AVISO AOS ACIONISTAS

AGROPECUÁRIA BURITI S.A., CNPJ nº 02.266.524/0001-54, informa aos acionistas que já se encontra à disposição na sede da Companhia situada Rua Guiomard Santos, nº 1779, 1º Andar, Sala 2, Bairro Bosque, CEP 69.900-670 em Rio Branco – Acre, o Relatório da Administração contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2021, bem como os documentos que deram suporte às mesmas.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2022.

Assuero Doca Veronez  
Diretor Presidente

#### AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S A

##### AVISO AOS ACIONISTAS

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S A, informa aos acionistas que já se encontra à disposição na sede da Companhia situada Rua Major Ladislau Ferreira, nº 658, Bairro Abraão Alab, CEP 69918-070 em Rio Branco – Acre o Relatório da Administração contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2021, bem como os documentos que deram suporte às mesmas.

Rio Branco – Acre, 25 de Março de 2022.

José Tavares do Couto Neto  
Diretor Presidente

#### ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

##### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público com referência ao Edital 013/2022 com abertura prevista para dia 01/04/2022, as 09:30h horário de Brasília, publicado no diário 13.248 pag 85, cujo OBJETIVO é aquisição de lixeiras, totem e dispense, para atender Hospital Regional do Juruá.

PRORROGA-SE o prazo de abertura do Edital, para dia 06 de abril de 2022 às 09:30h horário de Brasília.

Mas informações à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 984089051, das 07 às 17h (Horário de Brasília)..

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2022.

Ana Paula Cardoso  
Pregoeira

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

##### ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 2.031/2008 e alterado pelas leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado na Avenida Ceará, nº 4.278, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-160 – Rio Branco/Ac, por meio da sua Divisão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de serviço de locação de veículo (tipo passeio) sem condutor, pessoa jurídica, para atender as necessidades do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei de licitações 8.666/93.

Solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solici-

tação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: [compras.servicos@igesac.org.br](mailto:compras.servicos@igesac.org.br). Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-6554, ou no e-mail já indicado.

Divisão Administrativa  
IGESAC

FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL DE SALÃO – FAFS  
CNPJ 63.603.302/0001-74  
FUNDADA EM 24 DE AGOSTO DE 1978  
FILIA DA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – CBFS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA  
As Associações Desportivas União Recreativa Rio Branco, Villa Futebol Club, membros efetivos e com direito a voto perante a Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS, investidos da condição de 1/5 (um quinto) de seus associados com direito a voto, aos auspícios do disposto no art. 19, inciso II, última figura, do Estatuto da Entidade, vêm por meio deste, CONVOCAR Assembleia-Geral Extraordinária, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Ratificação da vacância dos cargos da Diretoria, em face da expiração do respectivo mandato, ocorrida em 31.01.2022, conforme última ata expedida;
- 2) Continuidade do processo eleitoral de que trata o Edital de 30.04.2021;
- 3) Constituição de nova comissão eleitoral;
- 4) Designação da data da eleição de que trata o Edital de 30.04.2021;
- 5) Fixação do prazo de vigência do mandato provisório.

ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO:

- Associação Atlética Banco do Brasil – AABB;
- Assermurb Esporte Clube;
- Associação Desportiva Estrelinha;
- Atlético Clube Xapuriense;
- Fluminense da Bahia Sport Club;
- União Recreativa Rio Branco;
- Veneza Sport Club;
- Villa Futebol Club;

DATA DA ASSEMBLEIA:

02 de Maio de 2022.

HORÁRIO:

17:00 h. – 1ª Convocação;

18:00 h. – 2ª Convocação

LOCAL:

Sede provisória do Villa Futebol Club, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.535, Bairro Jardim América.  
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2022

Villa Futebol Club, n, p, s, r, l.

União Recreativa Rio Branco, n, p, s, r, l.

MADEIREIRA FÊNIX LTDA.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de Depósito de Madeira localizado na Av. Presidente Médici, No. 1437, Bairro Conjunto Canaã, município de Rio Branco – Acre.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO-SSEMRB  
CNPJ 34.700.674.0001/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – SSEMRB  
O Presidente da Assembleia Geral do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB, nos termos do art. 16, § 1º, alínea a), combinado com o inciso V do art. 17, e observado o que preconiza o art. 22, todos do Estatuto Social desta entidade sindical, CONVOCA todos os Agentes de Combate as Endemias a participarem da Assembleia Geral Deliberativa, que se realizará no dia 25 de março de 2022 (Sexta-feira), a partir das 08h, na Praça Plácido de Castro em frente a Prefeitura de Rio Branco – localizada na Rua Rui Barbosa, 285 bairro Centro, Rio Branco (AC), ocasião em que trataremos sobre os avanços das pautas do PCCR e deliberação de GREVE, a partir do dia 25 de março de 2022. e possível greve da categoria. Rio Branco – Acre, 22 de março de 2022.

Paulo Antônio Firmino da Silva  
Presidente da Assembleia Geral

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 2.031/2008 e alterado pelas leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado na Avenida Ceará, nº 4.278, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-160 – Rio Branco/Ac, por meio da sua Divisão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as demandas do IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei de licitações 8.666/1993. Solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: [compras.servicos@igesac.org.br](mailto:compras.servicos@igesac.org.br). Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-6554 ou no e-mail já indicado.

Divisão Administrativa  
IGESAC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 2.031/2008 e alterado pelas leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado na Avenida Ceará, nº 4.278, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-160 – Rio Branco/Ac, por meio da sua Divisão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as demandas do IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei de licitações 8.666/1993. Solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: [compras.servicos@igesac.org.br](mailto:compras.servicos@igesac.org.br). Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-6554 ou no e-mail já indicado.

Divisão Administrativa  
IGESAC



Estado do Acre  
Diário Oficial

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076